



P.M.S.A.L

FLS Nº 66

RUB 204



ESTADO DE MATO GROSSO
MUNICÍPIO DE CONFRESA
PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO - PGM

PARECER JURÍDICO

Processo Licitatório nº 169/2021 – Pregão Eletrônico SRP nº 46/2021. Desenvolvimento e manutenção de sistema de gestão administrativa em saúde. Parecer inicial. Direito Administrativo. Legalidade. Prosseguimento do certame.

I - RELATÓRIO:

Os autos em apreço consubstanciam a consulta formulada pela Pregoeiro Municipal, Sr. Cezar Queiroz da Silva, datado de 09/07/2021, que requer parecer sobre a abertura de pregão eletrônico para "registro de preço (SRP), para futura e eventual contratação de empresa especializada em sistema via web/app integrada na prestação de serviços de gestão administrativa em saúde, para atender a Secretaria Municipal de Saúde do Município de Confresa-MT", pelo Processo Licitatório nº 169/2021.

Foram anexados ao processo os seguintes documentos, entre outros:

- I. solicitação da aquisição pelos secretários (fls. 01/07);
- II. termo de referência (fls. 08/28);
- III. balizamento de coleta de preços (fls. 29);
- IV. orçamentos e pesquisas de preços (fls. 30/40);
- V. parecer contábil (fls. 44/45);
- VI. autorização para abertura do certame pela autoridade competente (fls. 49/50);
- VII. portaria nomeando a comissão de processos licitatórios e sua respectiva publicação no diário oficial (fls. 51/53);



P.M.S.A.L
FLS Nº 67
RUB 24



**ESTADO DE MATO GROSSO
MUNICÍPIO DE CONFRESA
PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO - PGM**

- VIII. edital e demais anexos do certame (fls. 56/126);
- IX. solicitação de parecer jurídico pela Comissão de Licitação (fls. 126/129).

Eis a apertada síntese dos fatos. Passo a opinar.

II - FUNDAMENTOS

Prefacialmente, deve-se salientar que a presente manifestação toma por base, exclusivamente, os elementos constantes dos autos até a presente data, e que, em face do que dispõe o que determina o artigo 38, VI e parágrafo único da Lei nº 8.666/93, incumbe, o parecer sob o prisma estritamente jurídico, não lhe competindo adentrar na análise da conveniência e oportunidade dos atos praticados no âmbito do Município, nem analisar aspectos de natureza eminentemente técnica ou administrativa.

Ainda em sede inicial, é importante delimitar a principal legislação de regência que orientará a elaboração desta manifestação: Lei nº 8.666/93, Lei nº 10.520/02 e Decreto nº 10.024/2019.

No mérito, a contratação poderá ser levada a efeito pela modalidade escolhida, ou seja, o **PREGÃO ELETRÔNICO**, do tipo menor preço por item, ao amparo da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e do Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, conforme dispositivos abaixo transcritos, haja vista tratar-se de aquisição de bens/serviços, ou seja, "cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais no mercado":

Art. 1º Para aquisição de bens e serviços comuns, poderá ser adotada a licitação na modalidade pregão, que será regida por esta lei.

Parágrafo único. Consideram-se bens e serviços comuns, para os fins e efeitos deste artigo, aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais no mercado.

(...)

Art. 3º Os contratos celebrados pela União, para a aquisição de bens e serviços comuns, serão precedidos, prioritariamente, de licitação pública na modalidade de pregão, que se destina a garantir, por meio de disputa justa entre os interessados, a compra mais econômica, segura e eficiente. (Lei nº 10.520, de 2002)



P.M.S.A.L
FLS Nº 68
RUB 204



**ESTADO DE MATO GROSSO
MUNICÍPIO DE CONFRESA
PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO - PGM**

No tocante ao tipo de licitação escolhido (menor preço por lote), vale ressaltar que o art. 23, § 1º, da Lei n.º 8.666/93, aqui aplicado subsidiariamente por força do disposto no art. 9º, da Lei n.º 10.520/02, estatui o seguinte:

Art. 23 (...)

§ 1º As obras, serviços e compras efetuadas pela Administração serão divididas em tantas parcelas quantas se comprovarem técnica e economicamente viáveis, procedendo-se à licitação com vistas ao melhor aproveitamento dos recursos disponíveis no mercado e à ampliação da competitividade, sem perda da economia de escala."

(Sem destaque no original)

No caso posto, como já mencionado, a Administração previu para o certame o julgamento pelo tipo licitatório "menor preço por lote", tendo em vista tratar de sistema de gestão e incorrer em indivisibilidade do objeto conforme serviço a ser disponibilizado.

Continuando, constata-se que procedimento licitatório foi instaurado por autorização da autoridade competente, em conformidade com o art. 38 da Lei n.º 8.666/1993, o inciso III do art. 13 do Decreto n.º 10.024/2019. Ademais, acostou aos autos a Portaria designando pregoeiro, conforme exige o inciso VI do art. 8º do Decreto n.º 10.024/2019.

Consta ainda o a solicitação de parecer jurídico pelo Pregoeiro, e juntada da minuta elaborada do edital do Pregão Eletrônico e, por fim, encaminhando a esta Procuradoria Jurídica conforme determina o art. 38, parágrafo único da Lei n.º 8.666.

Ressalta-se, ainda, que a pretensa contratação se encontra justificada no Termo de Referência devidamente aprovada pela autoridade competente.

Verifica-se nos autos que há pesquisas de preços de mercado junto às empresas do ramo do objeto a ser licitado e, objetivando dispor de estimativa do valor da contratação, indicou o valor total médio que deverá ser vinculado as propostas.

Igualmente, consta dos autos a previsão de recursos orçamentários para fazer face às despesas da eventual contratação, por meio de Parecer Contábil, em obediência ao que preceitua o art. 7º, caput, da Lei n.º 8.666/1993, e o inciso IV do art. 8º do Decreto n.º 10.024/2019.



P.M.S.A.L
FLS Nº 69
RUB 04



**ESTADO DE MATO GROSSO
MUNICÍPIO DE CONFRESA
PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO - PGM**

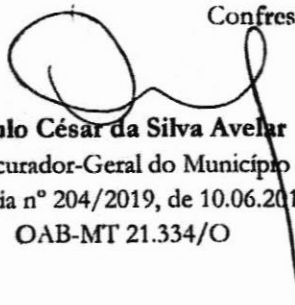
Desta forma, verifica se apto as demais fases do certame tendo em vista que tanto os andamentos até o momento realizados como também os termos do edital atendem os critérios determinados nos dispositivos legais que regem a modalidade de contratação.

III - CONCLUSÃO

Pelo exposto, analisando as questões supramencionadas, e não tendo constatado, *prima facie*, nenhuma mácula no presente procedimento, e ainda em relação à minuta do Edital do Pregão Eletrônico nº 46/2021 e seus anexos trazidas à colação para análise, considera-se que as mesmas reúnem os elementos essenciais exigidos pela legislação aplicável à espécie, estando aptas a serem utilizadas, portanto, esta Procuradoria Jurídica opina pelo prosseguimento do presente certame.

É o parecer, salvo melhor entendimento.

Confresa – MT, em 16 de julho de 2021.


Paulo César da Silva Avelar
Procurador-Geral do Município
Portaria nº 204/2019, de 10.06.2019
OAB-MT 21.334/O

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFRESA

Relação das Coletas de Preços (Geral)

(Período de 01/07/2021 a 08/07/2021)

Número Coleta	Data Coleta	Validade	Item	Fornecedor	Nome da Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total	Venceu
Material: 133124695 - GESTÃO ADMINISTRATIVA PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS E INSUM									
185/2021	08/07/2021	09/08/2021	1	CENTRO AMERICA FROTAS EIRELI - (20402)		8.500.000,000	1,0150	8.627.500,00	Não
185/2021	08/07/2021	09/08/2021	1	PANTANAL GESTAO E TECNOLOGIA LTDA - (19524)		8.500.000,000	1,0180	8.653.000,00	Não
185/2021	08/07/2021	09/08/2021	1	PONTUAL COMERCIO E SERVICOS DE TERCEIRIZACOES LT		8.500.000,000	1,0250	8.712.500,00	Não
Preço Médio -->							1,0193	8.664.050,00	
Material: 133124697 - GESTÃO ADMINISTRATIVA PARA CONSULTORIA E ASSESSORIA EM SAUDE									
185/2021	08/07/2021	09/08/2021	3	CENTRO AMERICA FROTAS EIRELI - (20402)		230.000,000	1,0150	233.450,00	Não
185/2021	08/07/2021	09/08/2021	3	PANTANAL GESTAO E TECNOLOGIA LTDA - (19524)		230.000,000	1,0180	234.140,00	Não
185/2021	08/07/2021	09/08/2021	3	PONTUAL COMERCIO E SERVICOS DE TERCEIRIZACOES LT		230.000,000	1,0250	235.750,00	Não
Preço Médio -->							1,0193	234.439,00	
Material: 133124696 - GESTÃO ADMINISTRATIVA PARA MANUTENÇÃO E REPARO EQUIP. MEDICO									
185/2021	08/07/2021	09/08/2021	2	CENTRO AMERICA FROTAS EIRELI - (20402)		650.000,000	1,0150	659.750,00	Não
185/2021	08/07/2021	09/08/2021	2	PANTANAL GESTAO E TECNOLOGIA LTDA - (19524)		650.000,000	1,0180	661.700,00	Não
185/2021	08/07/2021	09/08/2021	2	PONTUAL COMERCIO E SERVICOS DE TERCEIRIZACOES LT		650.000,000	1,0250	666.250,00	Não
Preço Médio -->							1,0193	662.545,00	
Material: 133124698 - GESTÃO ADMINISTRATIVA PARA REPARO E MANUTENÇÃO PREDIAL SAUDE									
185/2021	08/07/2021	09/08/2021	4	CENTRO AMERICA FROTAS EIRELI - (20402)		940.000,000	1,0150	954.100,00	Não
185/2021	08/07/2021	09/08/2021	4	PANTANAL GESTAO E TECNOLOGIA LTDA - (19524)		940.000,000	1,0180	956.920,00	Não
185/2021	08/07/2021	09/08/2021	4	PONTUAL COMERCIO E SERVICOS DE TERCEIRIZACOES LT		940.000,000	1,0250	963.500,00	Não
Preço Médio -->							1,0193	958.142,00	
Total Preço Médio -->								10.519.176,00	

650000

P.M.S.A.T.
RUB. 70
RUB. 011

12/07/2021

Email - LICITAÇÕES CONFRESA - Outlook

P.M.S.A.L
FLS Nº 76
RUB 011

Re: SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTOS PARA SERVIÇOS DE GESTÃO ADMINISTRATIVA EM SAÚDE.

licitacao pantanal <licitacao.pantanal@pantanaltec.com.br>

Seg, 19/04/2021 18:38

Para: LICITAÇÕES CONFRESA <licitaconfresa@hotmail.com>

1 anexos (214 KB)

ORÇAMENTO PANTANAL PM CONFRESA MT - Saúde.pdf;

Boa tarde.

Encaminho orçamento solicitado.

Em sáb., 17 de abr. de 2021 às 10:41, LICITAÇÕES CONFRESA <licitaconfresa@hotmail.com> escreveu:

BOM DIA, SEGUE EM ANEXO A SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTOS PARA CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE GESTÃO ADMINISTRATIVA EM SAÚDE, FAVOR COTAR E NOS DEVOLVER.

ATT. CEZAR QUEIROZ



PREFEITURA MUNICIPAL
CONFRESA
SETOR DE LICITAÇÕES

RUA MATO GROSSO, 93 - CENTRO

(66) 3564 1818

00030



PROPOSTA DE PREÇOS

A Prefeitura Municipal de Confresa – MT.

A Pantanal Gestão e Tecnologia LTDA, inscrita no CNPJ sob o número 18.009.871/0001-31, apresenta a seguinte proposta de preços, conforme descrito:

Módulos	Item	Descrição	Unid.	Quant. de meses	Taxa adm (%)	Estimativa de gasto mês	Estimat. anual + taxa adm.
Gestão administrativa em saúde no gerenciamento de contrato em rede credenciada integrada de aquisição e serviços	01	Sistema via WEB/APP, Integrada de serviços de serviço de gestão administrativa em saúde por intermediação de aquisição de medicamentos e insumos em geral com controle de cotações de preços online, empenho e estrutura organizacional através de usuário eletrônico em rede credenciada, Central de atendimento 0800, e sistema de gerenciamento para aquisição de medicamentos e insumos em geral, com rede credenciada e controle de cotação de preços online, Saldo orçamentário do empenho, Sistema de prestação de contas a órgãos reguladores como APLIC/TCE-MT. Aplicativo ANDROID/IOS.	Mensal	12,00	1,8%	25.000.000,00	25.450.000,00
Gestão administrativa em saúde no gerenciamento de contrato em rede credenciada integrada de aquisição e serviços	02	Sistema via WEB/APP, Integrada no serviço de gestão administrativa em saúde, com fornecimentos por intermediação, serviços de manutenção e reparos em equipamentos médicos, hospitalares e odontológicos com controle de cotações de preços online, empenho e estrutura organizacional através de usuário eletrônico, em rede credenciada, Central de atendimento 0800, e sistema de gerenciamento para serviços de manutenção e reparos em equipamentos médicos, hospitalares e odontológicos, com mão de obra especializadas em Manutenção preventiva e corretiva com rede credenciada e controle de cotação de preços online, saldo orçamentário do empenho, Sistema de prestação de contas a órgãos reguladores como APPLIC/TCE-MT. Aplicativo ANDROID/IOS.	Mensal	12,00	1,8%	2.000.000,00	2.036.000,00
Gestão administrativa em saúde no gerenciamento de contrato em rede credenciada	03	Sistema via WEB/APP, Integrada de serviço de gestão administrativa em saúde com fornecimentos por intermediação de Serviços de Consultoria/ Assessoria em Gestão Pública, com controle de cotações de preços online, empenho e estrutura organizacional através de usuário eletrônico,	Mensal	12,00	1,8%	2.000.000,00	2.036.000,00

00031



Contato: 0800 646 5556
(65) 98448-0108
(65) 98407-1497
www.pantanaltec.com.br
filiacao.pantanal@pantanaltec.com.br
administracao@pantanaltec.com.br

Logradouro: Est. Junimirim, Número 05,
Sala 01 Loja Lado B JD PARANA,
Bairro/Distrito Três Barras, Cidade: Confresa/MT
Cidade: Confresa/MT - CNPJ: 18.009.871/0001-31

Re: SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTOS PARA SERVIÇOS DE GESTÃO ADMINISTRATIVA EM SAUDE

Pontual Contratos <pontual.contratos1@gmail.com>

Seg, 19/04/2021 18:37

Para: LICITAÇÕES CONFRESA <licitaconfresa@hotmail.com>

P.M.S.A.L
FLS Nº 23
RUB 774

1 anexos (181 KB)

Orçamento PONTUAL - PM CONFRESA MT - GS.pdf;

Segue orçamento.

Em sáb., 17 de abr. de 2021 às 10:38, LICITAÇÕES CONFRESA <licitaconfresa@hotmail.com> escreveu:

BOM DIA, SEGUE EM ANEXO A SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTOS PARA CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE GESTÃO ADMINISTRATIVA EM SAÚDE, FAVOR COTAR E NOS DEVOLVER.

ATT. CEZAR QUEIROZ



PREFEITURA MUNICIPAL
CONFRESA
SETOR DE LICITAÇÕES

RUA MATO GROSSO, 93 - CENTRO

(66) 3564 1818

000033



**PONTUAL – COMERCIO, SERVIÇOS E
 TERCEIRIZAÇÕES LTDA**

Av. São Sebastião nº3.469, (fundo) – bairro Santa Helena – CUIABÁ - MT FONE-FAX (65) 8408 - 7441 e 3621-4500

COTAÇÃO

A
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFRESA – MT

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SISTEMA ADMINISTRATIVO PARA GERENCIAMENTO NA ÁREA DA SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CONFRESA.

Módulo	Item	Descrição	Unidade	Quantidade de meses	Taxa administrativa (%)	Estimativa de gasto mês	Estimativa anual + taxa adm.
Gestão administrativa em saúde no gerenciamento de contrato em rede credenciada integrada de aquisição e serviços	01	Sistema via WEB/APP, integrada de serviços de serviço de gestão administrativa em saúde por intermediação de aquisição de medicamentos e insumos em geral com controle de cotações de preços online, empenho e estrutura organizacional através de usuário eletrônico em rede credenciada, Central de atendimento 0800, e sistema de gerenciamento para aquisição de medicamentos e insumos em geral, com rede credenciada e controle de cotação de preços online, Baldo orçamentário do empenho, Sistema de prestação de contas a órgãos reguladores como APLIC/TCE-MT. Aplicativo ANDROID/iOS.	Mensal	12,00	2,5%	25.000.000,00	25.625.000,00
Gestão administrativa em saúde no gerenciamento de contrato em rede credenciada integrada de aquisição e serviços	02	Sistema via WEB/APP, Integrada no serviço de gestão administrativa em saúde, com fornecimentos por intermediação, serviços de manutenção e reparos em equipamentos médicos, hospitalares e odontológicos com controle de cotações de preços online.	Mensal	12,00	2,5%	2.000.000,00	2.050.000,00



**PONTUAL – COMERCIO, SERVIÇOS E
 TERCEIRIZAÇÕES LTDA**

Av. São Sebastião nº3.488, (fundo) – bairro Santa Helena – CUIABÁ - MT

FONE-FAX (65) 8408 - 7441 e 3621-4500

		<p>empenho e estrutura organizacional através de usuário eletrônico, em rede credenciada, Central de atendimento 0800, e sistema de gerenciamento para serviços de manutenção e reparos em equipamentos médicos, hospitalares e odontológicos, com mão de obra especializadas em Manutenção preventiva e corretiva com rede credenciada e controle de cotação de preços online, saldo orçamentário do empenho, Sistema de prestação de contas a órgãos reguladores como APLIC/TCE-MT. Aplicativo ANDROID/iOS.</p>					
<p>Gestão administrativa em saúde no gerenciamento de contrato em rede credenciada integrada de aquisição e serviços</p>	03	<p>Sistema via WEB/APP, Integrada de serviço de gestão administrativa em saúde com fornecimentos por intermediação de Serviços de Consultoria/ Assessoria em Gestão Pública, com controle de cotações de preços online, empenho e estrutura organizacional através de usuário eletrônico, em rede credenciada, Central de atendimento 0800, e sistema de gerenciamento para Serviços de Consultoria/ Assessoria em Gestão Pública, com rede credenciada e controle de cotação de preços online, saldo orçamentário do empenho, Sistema de prestação de contas a órgãos reguladores</p>	Mensal	12,00	2,5%	2.000.000,00	2.050.000,00

000035

Re: SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO PARA SERVIÇOS DE GESTÃO ADMINISTRATIVA EM SAUDE.

Cat Licitação <catlicitacao@centroamericatecnologia.com.br>

Seg, 19/04/2021 18:37

Para: LICITAÇÕES CONFRESA <licitaconfresa@hotmail.com>

1 anexos (830 K.B)

ORÇAMENTO CAT - Confresa MT.pdf;

Boa tarde,

Segue em anexo o orçamento conforme solicitado.

Qualquer dúvida estou à disposição.

Em sáb., 17 de abr. de 2021 às 10:40, LICITAÇÕES CONFRESA <licitaconfresa@hotmail.com> escreveu:

BOM DIA, SEGUE EM ANEXO A SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTOS PARA CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE GESTÃO ADMINISTRATIVA EM SAÚDE, FAVOR COTAR E NOS DEVOLVER.

ATT. CEZAR QUEIROZ



PREFEITURA MUNICIPAL
CONFRESA
SETOR DE LICITAÇÕES

RUJA MATO GROSSO, 93 - CENTRO

(66) 3564 1818

000037



Prefeitura Municipal de Cotacaci-MT

CENTRO AMERICA COMERCIO SERVICOS GESTAO TECNOLOGICA LTDA

CNPJ Nº 20.170.444/0001-00

ORÇAMENTO

1. PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA O MUNICÍPIO DE COTACACI-MT DE LOCAÇÃO DE SISTEMA ADMINISTRATIVO EM SADE DE SEGUNDO DEGRAUO ABaixo

Módulo	Item	Descrição	Unidade	Quantidade de meses	Taxa administrativa (%)	Estimativa de gasto mês	Estimativa anual total do
Gestão administrativa em saúde no gerenciamento de contrato em rede credenciada integrada de aquisição e serviços	01	Sistema via WEB/APP, integrada de serviços de serviço de pronto administrativa em saúde por intermediação de aquisição de medicamentos e insulina em geral com controle de cotações de preços online, empenho e estrutura organizacional através de toque eletrônico em rpece credenciada. Central de atendimento 0800, e sistema de gerenciamento para aquisição de medicamentos e insulinas em geral com rede credenciada e controle de cotação de preços online. Sendo o pagamento do empenho. Sistema de prestação de contas a órgãos reguladores com API IC TCE MT. Aplicativo ANDROID IOS	Mensal	12,00	1,5%	25.000.000,00	25.075.000,00
Gestão administrativa em saúde no gerenciamento de contrato em rede credenciada integrada de aquisição e serviços	02	Sistema via WEB/APP, Integrado no serviço de gestão administrativa em saúde, com fornecimento por intermediação serviços de manutenção e reparos em equipamentos médicos, hospitalares e odontológicos com controle de cotações de preços online, empenho e estrutura organizacional através de usuário eletrônico, em rede credenciada. Central de atendimento 0800, e sistema de gerenciamento para serviços de manutenção e reparos em	Mensal	12,00	1,5%	2.000.000,00	2.030.000,00

000038



		Equipamentos médicos, hospitalares e odontológicos com mão de obra especializada em Manutenção Preventiva e Corretiva com rede credenciada e controle de cotação de preços online sendo o organograma do empreito. Sistema de prestação de contas a órgãos reguladores como APLIC TCE-MT Aplicativo ANDROIDIOS					
Gestão administrativa em saúde no gerenciamento de contrato em rede credenciada integrada de aquisição e serviços	04	Sistema via WEB-APP Integrada de serviço de gestão administrativa em saúde com fornecimentos por intermediação de Serviços de Consultoria Assessoria em Gestão Pública com controle de cotações de preços online, empenho e estrutura organizacional através de usuário eletrônico em rede credenciada. Central de atendimento 0800, e sistema de gerenciamento para Serviços de Consultoria Assessoria em Gestão Pública, com rede credenciada e controle de cotação de preços online, sendo o organograma do empreito. Sistema de prestação de contas a órgãos reguladores como APLIC TCE-MT Aplicativo ANDROIDIOS	Mensal	12,00	1,8%	2.000.000,00	2.036.000,00
Gestão administrativa em saúde no gerenciamento de contrato em rede credenciada integrada de aquisição e serviços	04	Sistema via WEB-APP Integrada no serviço de gestão administrativa em saúde, com fornecimentos de serviços de reparo e manutenção da estrutura física predial, com mão de obra, por intermediação, com controle de cotações de preços online, empenho e estrutura organizacional através de usuário eletrônico em rede credenciada. Central de atendimento 0800, e sistema de gerenciamento para controle de serviços de reparo e manutenção da estrutura física predial com mão de obra Gestão de Manutenção	Mensal	12,00	1,8%	3.000.000,00	3.065.400,00



prevenção e controla com rede credenciada e controle de cotacao de preços online, saldo orçamentário do empenho Sistema de prestação de contas a órgãos reguladores como APLIC/CI-MT Aplicativo ANDRÓIDES				
SUBTOTAL				R\$ 42.450.000,00

Valor total da proposta: R\$ 42.450.000,00 (Quarenta e dois milhões, quatrocentos e cinquenta mil reais)

Validade da proposta: 60 (sessenta) dias

CUIABÁ-MT, 19 de abril de 2021

CENTRO AMÉRICA COMÉRCIO, SERVIÇO, GESTÃO TECNOLÓGICA LTDA
CNPJ nº 09.179.444/0001-00

CNPJ: 09.179.444/0001-00
CENTRO AMÉRICA COM. E SERVIÇO
GESTÃO TECNOLÓGICA LTDA.
Av. Prainha (Lot. Consil), Nº 09
Sala B - Quadra 02 - Lote 09
Bairro: Alvorada
CEP. 78.048-436

CUIABÁ

MT

01000040

RECIBO DE RETIRADA DE EDITAL
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 169/2021
PROCESSO LICITATORIO Nº 046/2021

Razão Social: _____
Nome Fantasia: _____
CNPJ Nº: _____
Endereço: _____ Fone(s)/Fax: _____
E-mail: _____ Contato: _____
Celular(es) contato: _____

Recebemos, nesta data, cópia do instrumento convocatório da licitação acima identificada, bem como seus respectivos anexos.

Local e data: _____ de _____ de _____.

Assinatura

Senhor Licitante,

Caso este Edital tenha sido adquirido por meio eletrônico, solicito a V. S^a preencher o recibo de entrega acima e remetê-lo à Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Confresa/MT, através do e-mail licitaconfresa@hotmail.com

A não remessa de recibo exime a Comissão da comunicação de eventuais retificações ocorridas no instrumento convocatório, bem como de quaisquer informações adicionais.

SUMÁRIO

01. **PREÂMBULO**
02. **DO OBJETO E DO FORNECIMENTO**
03. **DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**
04. **DA PARTICIPAÇÃO DOS LICITANTES**
05. **DO CREDENCIAMENTO**
06. **DO REGULAMENTO DO SERTAME E DO CREDENCIAMENTO NO BNC DA PROPOSTA DE PREÇOS**
07. **DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS**
08. **DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS E DA FORMULAÇÃO DOS LANCES**
10. **DO EMCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA**
11. **DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO**
12. **DOS RECURSOS**
13. **DA VIGÊNCIA E DOS PRAZOS DE FORNECIMENTO**
14. **DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**
15. **DOS PREÇOS REGISTRADOS**
16. **DOS DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES**
17. **DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**
18. **DO FISCAL DO CONTRATO**
19. **DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**
20. **INTEGRAM O EDITAL**

Confresa-MT, 09 de JULHO de 2021.

CEZAR QUEIROZ DA SILVA
PREGOEIRO OFICIAL
Portaria nº 126/2021

EDITAL DE LICITAÇÃO

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 046/2021 – REGISTRO DE PREÇOS

TIPO: Menor Preço Global.

INTERESSADA: Secretaria Municipal de Saúde

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS (SRP), PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SISTEMA VIA WEB/APP INTEGRADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE GESTÃO ADMINISTRATIVA EM SAÚDE, PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CONFRESA-MT, conforme condições e especificações constantes no Termo de Referência em anexo.

Horário de abertura do recebimento das propostas: a partir das 08h30min do dia 20 de JULHO de 2021.

Horário de encerramento do recebimento das propostas: às 15h00min do dia 28 de JULHO de 2021.

Data da abertura da sessão pública: a partir das 15hr00 min do dia 28 de JULHO de 2021.

**Horário de abertura da disputa: às 15h30min do dia 28 de JULHO de 2021.
HORARIO DE BRASILIA-DF.**

Tipo de disputa: aberto

Endereço eletrônico para formalização de consulta: www.bnc.org.br.

1. PREÂMBULO

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFRESA/MT**, situado na Av. Centro Oeste, nº 286, Centro - CEP 78.652-000, Confresa/MT, por seu PREGOEIRO, designado pela Portaria nº 126/2021, torna público para conhecimento de todos os interessados que fará realizar LICITAÇÃO, na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL - REGISTRO DE PREÇOS, do tipo MENOR PREÇO Global, conforme descrito neste edital e seus anexos, de conformidade com as Leis Federais nº 10.520/2002, 8.666/93, com suas alterações posteriores, e Lei Complementar nº 123/2006, e alterações.

02. DO OBJETO E DO FORNECIMENTO

2.1. Constitui o objeto do presente processo licitatório o **REGISTRO DE PREÇOS (SRP), PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SISTEMA DE VIA WEB/APP INTEGRADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE GESTÃO ADMINISTRATIVA EM SAÚDE, COM GERENCIAMENTO E FORNECIMENTO EM REDE CREDENCIADA PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CONFRESA - MT**, conforme condições e especificações constantes no Termo de Referência em anexo.

2.2. Os itens que tiverem os preços e quantidades registrados, eventualmente serão adquiridos, de

acordo com a necessidade da Secretaria.

2.3 A descrição detalhada, contendo as especificações dos serviços e suas peculiaridades, estão discriminadas no Anexo IV deste Instrumento Convocatório e deverão ser minuciosamente observadas pelas licitantes quando da elaboração de suas propostas.

2.4. A Finalidade do registro de preços é para atender as necessidades existentes e futuras, tendo sua validade de 12 (doze) meses contados a partir da data de Homologação e publicação. O Instrumento não obriga ao Órgão a firmar contratações nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações, específicas para aquisição do objeto obedecida à legislação pertinente, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condições.

03. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas relativas a este processo licitatório correrão por conta de recursos previstos em Orçamento Municipal, através das seguintes dotações orçamentárias:

ORGÃO.: 06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

UNID.: 07 - VISA

PROJ. ATIV.: 2.025 - MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM PROGRAMA DST/AIDS

COD. RED.: 1059 - MATERIAL DE CONSUMO

FONTE.: 0046

ELEMENTO.: 3.3.90.30.00.00.00.00

ORGÃO.: 06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

UNID.: 07 - VISA

PROJ. ATIV.: 2.025 - MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM PROGRAMA DST/AIDS

COD. RED.: 1058 - MATERIAL DE CONSUMO

FONTE.: 0002

ELEMENTO.: 3.3.90.30.00.00.00.00

ORGÃO.: 06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

UNID.: 04 - ATENÇÃO BÁSICA

PROJ. ATIV.: 2.027 - MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM ASSISTENCIA FARMACEUTICA

COD. RED.: 793 - MATERIAL DE CONSUMO

FONTE.: 0002

ELEMENTO.: 3.3.90.30.00.00.00.00

ORGÃO.: 06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

UNID.: 04 - ATENÇÃO BÁSICA

PROJ. ATIV.: 2.027 - MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM ASSISTENCIA FARMACEUTICA

COD. RED.: 794 - MATERIAL DE CONSUMO

FONTE.: 0042

ELEMENTO.: 3.3.90.30.00.00.00.00

ORGÃO.: 06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

UNID.: 04 - ATENÇÃO BÁSICA

PROJ. ATIV.: 2.027 - MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM ASSISTENCIA FARMACEUTICA

COD. RED.: 795 - MATERIAL DE CONSUMO

FONTE.: 0046
ELEMENTO.: 3.3.90.30.00.00.00.00

ORGÃO.: 06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
UNID.: 04 - ATENÇÃO BÁSICA
PROJ. ATIV.: 2.110 - MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM PSF
COD. RED.: 764 - MATERIAL DE CONSUMO
FONTE.: 0042
ELEMENTO.: 3.3.90.30.00.00.00.00

ORGÃO.: 06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
UNID.: 04 - ATENÇÃO BÁSICA
PROJ. ATIV.: 2.110 - MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM PSF
COD. RED.: 765 - MATERIAL DE CONSUMO
FONTE.: 0046
ELEMENTO.: 3.3.90.30.00.00.00.00

ORGÃO.: 06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
UNID.: 04 - ATENÇÃO BÁSICA
PROJ. ATIV.: 2.110 - MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM PSF
COD. RED.: 763 - MATERIAL DE CONSUMO
FONTE.: 0002
ELEMENTO.: 3.3.90.30.00.00.00.00

ORGÃO.: 06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
UNID.: 06 - MAC - MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE
PROJ. ATIV.: 2.019 - MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM O HOSPITAL
COD. RED.: 894 - MATERIAL DE CONSUMO
FONTE.: 0042
ELEMENTO.: 3.3.90.30.00.00.00.00

ORGÃO.: 06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
UNID.: 06 - MAC - MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE
PROJ. ATIV.: 2.019 - MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM O HOSPITAL
COD. RED.: 892 - MATERIAL DE CONSUMO
FONTE.: 0000
ELEMENTO.: 3.3.90.30.00.00.00.00

ORGÃO.: 06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
UNID.: 06 - MAC - MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE
PROJ. ATIV.: 2.019 - MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM O HOSPITAL
COD. RED.: 893 - MATERIAL DE CONSUMO
FONTE.: 0046
ELEMENTO.: 3.3.90.30.00.00.00.00

ORGÃO.: 06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
UNID.: 03 - GESTÃO EM SAÚDE

PROJ. ATIV.: 2.029 - MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM GESTÃO EM SAÚDE
COD. RED.: 501 - MATERIAL DE CONSUMO
FONTE.: 0002
ELEMENTO.: 3.3.90,30.00.00.00.00

3.2. As despesas que vierem a incidir apenas no ano posterior, serão oportunamente empenhadas em dotação específica no orçamento do exercício seguinte.

04. DA PARTICIPAÇÃO

4.1. **A presente licitação destina-se à participação de empresas que devidamente atendam as exigências do edital e seus anexos, e que tenham ramo de atividade compatível com o objeto da licitação.**

4.2. **Não poderão participar:**

- a) **Empresas cujo objeto social não seja pertinente e compatível com o objeto deste Pregão;**
- b) **Que se encontrem sob falência, concurso de credores, dissolução ou liquidação;**
- c) **Estrangeiras que não funcionem no País;**
- d) **Empresas, que por qualquer motivo, estejam declaradas inidôneas perante a Administração Pública, Direta ou Indireta, Federal, estadual ou Municipal, ou que tenham sido punidas com suspensão do direito de licitar ou contratar com esta Prefeitura, desde que o ato tenha sido publicado no Diário Oficial da União, do Estado ou do Município, pelo Órgão que o praticou;**
- e) **Empresas de propriedade de servidor público ou agente político ou de parentes até o terceiro grau de servidor que for detentor de poder de influência sobre o resultado do certame, sendo que é considerado como servidor público detentor de poder de influência, todo aquele que participa, direta ou indiretamente, das etapas do processo de licitação, nos termos da Resolução de Consulta nº 05/2016 do TCE-MT;**
- f) **Empresas do mesmo grupo econômico ou com sócio administrador em comum;**
- g) **Empresa que comprovadamente por sua culpa não tenha cumprido integralmente Contrato ou Ata de Registro de Preços com a Prefeitura Municipal de Confresa-MT, independentemente do objeto contratado;**
- h) **Que, embora qualificadas como microempresas ou empresas de pequeno porte, incidam em qualquer das vedações do artigo 3º, parágrafo 4º, da Lei Complementar nº 123, de 2006;**
- i) **Que constem nos cadastros oficiais: Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade - Conselho Nacional de Justiça - CNJ, Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS da Controladoria Geral da União e Cadastro de Licitantes Inidôneos do Tribunal de Contas da União.**

4.3. **Sob pena de inabilitação ou desclassificação, todos os documentos apresentados deverão referir-se ao mesmo CNPJ constante na proposta de preços.**

4.4. **Não poderão participar do presente certame empresas que estejam incluídas, como inidôneas, em um dos cadastros abaixo:**

4.4.1. **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS da Controladoria Geral da União;**

4.4.2. Cadastro de Licitantes Inidôneos do Tribunal de Contas da União;

4.4.3. Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Improbidade Administrativa do Conselho Nacional de Justiça.

4.5. A não observância das alíneas anteriores por parte da empresa ensejará as sanções e penalidades legais aplicáveis.

05. DO CREDENCIAMENTO

5.1 O licitante deverá realizar cadastro através da Bolsa Nacional de Compras pelo site <http://bnc.org.br/> selecionar a opção cadastro e depois cadastrar a empresa de acordo com pacote ofertado pelo BNC e que melhor atenda a empresa cadastrada.

5.1.1 O custo de operacionalização e uso do sistema, ficará a cargo do Licitante, que pagará a Bolsa Nacional de Compras, provedora do sistema eletrônico, o equivalente ao percentual estabelecido pela mesma sobre o valor contratual ajustado, a título de taxa pela utilização dos recursos de tecnologia da informação, em conformidade com o regulamento operacional da Bolsa Nacional de Compras.

5.2 Para participar deste licitação, a empresa deverá estar credenciada na plataforma, de forma direta ou através de empresas associadas à Bolsa Nacional de Compras, até no mínimo uma hora antes do horário fixado no edital para o recebimento das propostas.

5.2.1 O acesso do operador ao pregão, para efeito de credenciamento, encaminhamento de proposta de preço, lances sucessivos de preços, documentos e habilitação em nome do licitante, somente se dará mediante prévia definição de senha privativa.

5.2.2 A chave de identificação e a senha dos operadores poderão ser utilizadas em qualquer pregão eletrônico, salvo quando canceladas por solicitação do credenciado ou por iniciativa da BNC - Bolsa Nacional de Compras.

5.2.3 É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo a BNC - Bolsa Nacional de Compras a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

5.2.4 O credenciamento do fornecedor e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.

5.3 A empresa participante do certame não deve ser identificada.

5.4 A microempresa ou empresa de pequeno porte, deverá, quando do cadastramento da proposta inicial de preço a ser digitado no sistema, verificar nos dados cadastrais se assinalou o regime ME/EPP no sistema conforme o seu regime de tributação para fazer valer o direito de prioridade do desempate. Art. 44 e 45 da LC 123/2006

06. DO REGULAMENTO DO SERTAME E DO CREDENCIAMENTO NO BNC:

6.1 O certame será conduzido pelo (a) Pregoeiro (a), com o auxílio da equipe de apoio, que terá, em especial, as seguintes atribuições:

- a) acompanhar os trabalhos da equipe de apoio;
- b) responder as questões formuladas pelos fornecedores, relativas ao certame;
- c) abrir as propostas de preços;
- d) analisar a aceitabilidade das propostas;
- e) desclassificar propostas indicando os motivos;

- f) conduzir os procedimentos relativos aos lances e à escolha da proposta do lance de menor preço;
- g) verificar a habilitação do proponente classificado em primeiro lugar;
- h) declarar o vencedor;
- i) receber, examinar e decidir sobre a pertinência dos recursos;
- j) elaborar a ata da sessão;
- k) encaminhar o processo à autoridade superior para homologar e autorizar a contratação;
- l) abrir processo administrativo para apuração de irregularidades visando a aplicação de penalidades previstas na legislação.

6.2 Do Credenciamento na Bolsa Nacional de Compras (BNC):

6.2.1 As pessoas jurídicas ou firmas individuais interessadas deverão nomear através do instrumento de mandato previsto no item 7.6, com firma reconhecida, operador devidamente credenciado em qualquer empresa associada à Bolsa Nacional de Compras, atribuindo poderes para formular lances de preços e praticar todos os demais atos e operações no site: www.bnc.org.br.

6.2.2 A participação do licitante no pregão eletrônico se dará por meio de participação direta ou através de empresas associadas à BNC – Bolsa Nacional de Compras, a qual deverá manifestar, por meio de seu operador designado, em campo próprio do sistema, pleno conhecimento, aceitação e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital.

6.2.3 O acesso do operador ao pregão, para efeito de encaminhamento de proposta de preço e lances sucessivos de preços, em nome do licitante, somente se dará mediante prévia definição de senha privativa.

6.2.4 A chave de identificação e a senha dos operadores poderão ser utilizadas em qualquer pregão eletrônico, salvo quando canceladas por solicitação do credenciado ou por iniciativa da BNC – Bolsa Nacional de Compras.

6.2.5 É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo a BNC – Bolsa Nacional de Compras a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

6.2.6 O credenciamento do fornecedor e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.

6.2.7 O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este Pregão.

6.2.8 O uso da senha de acesso pelo licitante é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema, ou ao órgão ou entidade responsável por esta licitação, responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

6.2.9 A perda da senha ou a quebra de sigilo deverão ser comunicadas imediatamente ao provedor do sistema para imediato bloqueio de acesso.

07. DA PROPOSTA DE PREÇOS

7.10 licitante deverá encaminhar a proposta até a data e horário indicados no preâmbulo deste Edital, por meio do sistema eletrônico quando, então, encerrar-se-á automaticamente a fase de recebimento de propostas.

7.2 O licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.

7.3 Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

7.4 Até a abertura da sessão, os licitantes poderão retirar ou substituir as propostas apresentadas.

7.5 O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos;

7.5.1 Valor **UNITÁRIO** e **TOTAL**;

7.5.2 Descrição do objeto, indicando, quando for o caso, o quantitativo e as especificações dos materiais e equipamentos que serão utilizados na execução dos serviços;

7.5.3 Todos os preços deverão ser expressos em Real (R\$), com **02 (duas) casas decimais**.

7.5.4 Até o horário previsto para o encaminhamento da Proposta de Preços, deverá o licitante, sob pena de desclassificação da proposta, sem proceder qualquer tipo de identificação, enviar em anexo no sistema, sua proposta, com todas as especificações constantes no termo de referência, além de valores unitários e valores totais.

7.6 A proposta de preços, emitida por computador ou datilografada, redigida em língua portuguesa, com clareza, sem emendas, rasuras, acréscimos ou entrelinhas, devidamente datada, deverá conter:

7.6.1 Preços unitário e total do item, em algarismo, expresso em moeda corrente nacional (real), de acordo com os preços praticados no mercado, considerando as quantidades constantes do Termo de Referência;

7.6.2 No preço cotado deverão estar incluídos todos os insumos que o compõem, tais como as despesas com impostos, taxas, TRANSPORTE, seguros e quaisquer outros que incidam na contratação do objeto;

7.6.3 Prazo da execução do serviço, conforme parâmetro máximo do Termo de Referência;

7.6.4 Prazo de validade da proposta não inferior a 60 (sessenta) dias corridos, a contar da data da sua apresentação.

7.7 A apresentação da proposta implica plena aceitação, por parte do licitante, das condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos.

OB. DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS E DA FORMULAÇÃO DOS LANCES

1. O julgamento da licitação será pelo **MENOR PREÇO GLOBAL**.

2. Será classificada pelo pregoeiro, a licitante que apresentar a proposta de **MENOR PREÇO GLOBAL** e aquelas que tenham apresentado propostas em valores sucessivos e superiores em até 10% (dez por cento), relativamente à de **MENOR PREÇO GLOBAL**.

3. O Pregoeiro examinará a aceitabilidade, quanto ao objeto e os valores apresentados pela proposta classificada em primeiro lugar, decidindo motivadamente a respeito.

4. Após negociação, se houver, a pregoeira examinará a exequibilidade da proposta de menor preço, decidindo motivadamente a respeito.

8.4.1. O critério de exequibilidade dos preços ofertados será o de compatibilidade com os preços praticados no mercado ou fixados pela Administração ou por órgão oficial competente, ou, ainda, com os constantes do sistema de registro de preços, quando houver, promovendo-se a desclassificação das propostas desconformes ou incompatíveis.

8.4.2. Poderá o licitante que teve sua proposta desclassificada, no prazo de 02 (dois) dias, comprovar a exequibilidade de sua proposta, apresentando planilha onde abranja os custos de produção, fornecedores, insumos e lucro da licitante.

5. Considerada exequível a oferta de menor preço, se dará continuidade ao certame, com a

abertura do envelope de habilitação.

6. Se a oferta não for exequível, ou se a licitante desatender às exigências para a habilitação, a pregoeira examinará a oferta subsequente de menor preço, negociará com seu autor, decidirá sobre a sua exequibilidade e, em caso positivo, verificará as condições para habilitação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma oferta exequível, cujo valor atenda aos requisitos para habilitação, caso em que será declarado vencedor.

8.6.1. Serão desclassificados as propostas de preços que não atenderem às exigências contidas neste Edital e seus Anexos, sejam omissas ou apresentem irregularidades, ou defeitos capazes de dificultar o julgamento e, ainda, aquelas que se opuserem a quaisquer dispositivos legais vigentes e que ofertarem preços inexequíveis, assim considerados aqueles que não venham a ter demonstrado sua viabilidade através de documentação que comprove que os custos dos insumos são coerentes com os de mercado e que os coeficientes de produtividade são compatíveis com a execução do objeto desta licitação.

8.6.2. Se houver indícios de inexequibilidade de proposta de preço, ou em caso de necessidade de esclarecimentos complementares, poderá ser efetuada diligência, na forma do §3º do art. 43 da Lei nº 8.666/93, para efeito de comprovação de sua exequibilidade, podendo adotar, dentre outros, os seguintes procedimentos:

- a) Questionamentos junto à proponente para a apresentação de justificativas e comprovações em relação aos custos com indícios de inexequibilidade;
- b) Consultas a entidades ou conselhos de classe, sindicatos ou similares;
- c) Pesquisas em órgãos públicos ou empresas privadas;
- d) Verificação de outros contratos que o proponente mantenha com a Administração ou com a iniciativa privada;
- e) Verificação de notas fiscais dos serviços adquiridos pelo proponente;
- f) Estudos setoriais;
- g) Consultas às Secretarias de Fazenda Federal, Estadual ou Municipal;
- h) Análise de soluções técnicas escolhidas e/ou condições excepcionalmente favoráveis que o proponente disponha para a prestação dos serviços; e
- i) Demais verificações que porventura se fizerem necessárias.

7. Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita.

8. Quando o licitante apresentar preço final inferior a 50% do valor estimado para aquisição, e a inexequibilidade da proposta não for flagrante e evidente pela análise da planilha de custos, não sendo possível a sua imediata desclassificação, será obrigatória a realização de diligências para aferir a legalidade e exequibilidade da proposta.

9. Será desclassificada a proposta que omitir informações relevantes ou que associem características diversas do serviço cotado.

10. É expressamente vedada a apresentação de proposta alternativa.

11. Constatado o atendimento pleno às exigências editalícias, será declarada a licitante

vencedora, sendo-lhe adjudicado o objeto deste Edital e seus Anexos, pela pregoeira.

12. Se a oferta não for aceitável ou se a licitante não atender às exigências habilitatórias, a pregoeira examinará as ofertas subsequentes e a qualificação das licitantes, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda a todas as exigências, sendo a respectiva licitante declarada vencedora e a ela adjudicada os lotes definidos no objeto deste edital e seus Anexos.

13. Nas situações anteriormente previstas de ordenação de preços através de lance ou proposta, a pregoeira poderá negociar diretamente com o proponente para que seja obtido menor preço.

14. Caso ocorra à apresentação de duas ou mais propostas originais de valores iguais, observadas as especificações técnicas e parâmetros mínimos de desempenho e qualidade definidos no Edital, as classificadas se recusarem a dar lances e conseqüentemente persistindo a igualdade de valores será adotado de desempate por sorteio na forma do art. 45, parágrafo 2º, da Lei 8.666/93 e alterações posteriores, na própria sessão.

15. Não se considerarão qualquer oferta de vantagem não prevista no objeto deste Edital e seus Anexos.

8.2 DA FORMULAÇÃO DOS LANCES

Classificadas as propostas, de acordo com o Edital, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado, que deverão ser formulados de forma sucessiva, em valores distintos e decrescentes.

8.2.3 O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário do item.

8.2.4 O licitante somente poderá oferecer lance inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

8.2.5 Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

8.2.6 Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

8.2.7 O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de:

R\$0,01 até R\$1,00 = R\$0,01 (um centavo)
R\$1,01 até R\$10,00 = R\$0,05 (cinco centavos)
R\$10,01 até R\$100,00 = R\$0,10 (dez centavos)
R\$100,01 até R\$500,00 = R\$0,50 (cinquenta centavos)
R\$500,01 até R\$1.000,00 = R\$1,00 (um real)
R\$1.000,01 até R\$10.000,00 = R\$10,00 (dez reais)
Acima de R\$10.000,01 = R\$100,00 (cem reais)

8.2.8 O intervalo entre os lances enviados pelo mesmo licitante não poderá ser inferior a vinte (20) segundos e o intervalo entre lances não poderá ser inferior a três (03) segundos, sob pena de serem automaticamente descartados pelo sistema os respectivos lances.

8.2.9 No caso de desconexão com o (a) Pregoeiro (a), no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

8.2.10 Se a desconexão perdurar por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa do (a) Pregoeiro (a) aos participantes.

8.2.11 A etapa de lances da sessão pública será encerrada por decisão do (a) Pregoeiro (a). O sistema eletrônico encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá período de tempo de até 30 (trinta) minutos, aleatoriamente determinado pelo sistema, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

8.2.12 Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta e, na hipótese de desistência de apresentar outros lances, valerá o último lance por ele ofertado, para efeito de ordenação das propostas.

8.2.13 Encerrada a etapa de lances, o sistema identificará em coluna própria microempresa (ME) ou empresa de pequeno porte (EPP) ou cooperativa enquadrada no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007 (COOP), será observado o disposto nos artigos 44 e 45, da Lei Complementar nº 123, de 2006.

8.2.14 O sistema identificará os preços ofertados pelas ME/EPP e COOP participantes que sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores ao menor preço, desde que a primeira colocada não seja uma ME/EPP/COOP.

8.2.15 As propostas ou lances que se enquadrarem nessa condição serão consideradas empatadas com a primeira colocada e o licitante ME/EPP/COOP melhor classificado terá o direito de apresentar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente abaixo da primeira colocada, no prazo máximo de 05 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

8.2.16 Caso a ME/EPP/COOP melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes ME/EPP/COOP participantes que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, segundo o estabelecido no subitem anterior.

8.2.17 Caso sejam identificadas propostas de licitantes ME/EPP/COOP empatadas, no referido intervalo de 5% (cinco por cento), será realizado sorteio para definir qual das licitantes primeiro poderá apresentar nova oferta, conforme subitens acima.

8.2.18 Havendo êxito neste procedimento, a ME/EPP/COOP assumirá a condição de melhor classificada no certame, para fins de aceitação. Não havendo êxito, ou tendo sido a melhor oferta inicial apresentada por ME/EPP/COOP, ou ainda não existindo ME/EPP/COOP participante, prevalecerá a classificação inicial.

8.2.19 Somente após o procedimento de desempate fictício, quando houver, e a classificação final dos licitantes, será cabível a negociação de preço junto ao fornecedor classificado em primeiro lugar.

8.2.20 Havendo eventual empate entre propostas, ou entre propostas e lances, o critério de desempate será aquele previsto no artigo 3º, § 2º, da Lei nº 8.666, de 1993, assegurando-se a preferência, sucessivamente, aos bens e serviços:

8.2.21 Produzidos no País;

8.2.22 Produzidos ou prestados por empresas brasileiras;

8.2.23 Produzidos ou prestados por empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País.

8.2.24 Persistindo o empate, o critério de desempate será o sorteio, em ato público, para o qual os licitantes serão convocados.

8.2.25 Apurada a proposta final classificada em primeiro lugar, o (a) Pregoeiro(a) poderá negociar com o licitante para que seja obtido melhor preço, observado o critério de julgamento, não se admitindo negociar condições diferentes daquelas previstas neste Edital.

8.2.26 Após a negociação do preço, o (a) Pregoeiro(a) iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

09. DA HABILITAÇÃO

9.1 Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta

classificada em primeiro lugar, o(a) Pregoeiro(a) poderá verificar o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação.

9.2 Constatada a existência de sanção, o(a) Pregoeiro(a) reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.

9.3 Não ocorrendo inabilitação, a documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar será verificada.

9.4 Os documentos poderão ser apresentados em original, em cópia autenticada por cartório competente ou para ser autenticada pelo (a) Pregoeiro(a) ou Membro da Equipe de Apoio na própria sessão, conforme forem sendo abertos os envelopes de habilitação, mediante a apresentação do respectivo original, ou ainda por meio de publicação em órgão da imprensa oficial.

9.5 Para a habilitação, o licitante deverá encaminhar juntamente com a proposta os documentos de habilitação a seguir relacionados (art. 25 e 26 do DECRETO Nº 10.024, DE 20 DE SETEMBRO DE 2019):

9.6. Relativos à Habilitação Jurídica:

a. No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de todas as eventuais alterações;

a.1. Os documentos acima deverão estar acompanhados do documento de identificação do titular da empresa;

b. No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhados de todas as eventuais alterações ou da consolidação respectiva;

b.1. Os documentos acima deverão estar acompanhados do(s) documento(s) de identificação de seu(s) administrador (es);

c. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação do (s) seu (s) administrador (es);

d. No caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971;

e. No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização;

f. Cópia do alvará de funcionamento da sede da empresa - (autenticada).

9.7 Quando os documentos acima, cabíveis conforme a natureza do licitante, já tenham sido todos devidamente apresentados e juntados no credenciamento, não se fará necessária nova apresentação;

9.8 Relativos à Regularidade Fiscal e Trabalhista:

a. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas;

b. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

c. Prova de regularidade com a Fazenda Federal, mediante certidão conjunta negativa de débitos, ou positiva com efeitos de negativa, relativos aos tributos federais e à Dívida Ativa da União, abrangendo inclusive a regularidade das contribuições previdenciárias e de terceiros;

d. Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual, do domicílio ou sede do licitante (Certidão de Dívida Ativa da Procuradoria Geral do Estado e Certidão Negativa de Débitos não inscritos);

- e. Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal, do domicílio ou sede do licitante;
- f. Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS), mediante Certificado de Regularidade do FGTS;
- g. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), ou certidão positiva com efeitos de negativa;
- 9.9 Sob pena de inabilitação, as certidões relativas à regularidade fiscal deverão ter sido expedidas a menos de 60 (sessenta) dias contados da data da sua apresentação, quando estas não tiverem prazo de validade estabelecido pelo órgão competente expedidor.**
- 9.10 Caso o licitante seja microempresa ou empresa de pequeno porte, ou cooperativa enquadrada no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de ser inabilitado.**

9.11 Relativos à Qualificação Econômico-Financeira:

I - Balanço Patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 03 (três) meses da data de apresentação da proposta.

§ 1º Fica as empresas MEI - Microempreendedor Individual dispensadas de apresentar o constante no inciso I, no que tange ao balanço patrimonial e demonstrações contábeis.

A empresa constituída a menos de um ano, deve apresentar o balanço de abertura da empresa.

II - Certidão negativa de falência, ou liquidação judicial, ou de execução patrimonial, conforme o caso, expedida pelo distribuidor da sede do licitante, ou de seu domicílio, dentro do prazo de validade previsto na própria certidão, ou, na omissão desta, expedida a menos de 60 (sessenta) dias contados da data da sua apresentação;

§1º As empresas que estiverem em recuperação judicial deverão durante a fase de habilitação apresentar o Plano de Recuperação já homologado pelo juízo competente e em pleno vigor, sem prejuízo do atendimento a todos os requisitos de habilitação econômico-financeira estabelecidos no edital.

III - Balanço e demonstrações contábeis referentes ao último exercício social, que demonstrem resultados superiores a 1 (um) para os índices de Liquidez Geral (LG),

Liquidez Corrente (LC) e Solvência Geral (SG). (Acórdão TCU n.º 1214/2013-Plenário e IN SLTI n.º 02/2008 e alterações posteriores);

$LG = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}$

$SG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Exigível a Longo Prazo}}$

$LC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$

A licitante que apresentar em seu balanço resultado igual ou menor do que 1(um) em qualquer dos índices acima fica obrigada a comprovar, na data de apresentação da documentação, Patrimônio Líquido mínimo correspondente a 10% (dez por cento) do valor total estimado para contratação.

Na hipótese de se tratar de empresas em consórcio, admitir-se-á, para fins de comprovação do Patrimônio Líquido, o somatório dos valores de cada consorciado, na proporção de sua respectiva participação no consórcio.

9.12 Relativos à Qualificação Técnica:

a. Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens em características, quantidades e prazos compatíveis com o objeto desta licitação, no percentual de 50% (cinquenta por cento) ou com o item pertinente, por meio da apresentação de atestado(s) fornecido(s) por pessoas jurídicas de direito público ou privado.

b. Se o atestado de capacidade for fornecido por empresa privada, o mesmo deverá ter assinatura reconhecida em cartório.

9.13. Documentos Complementares:

9.13.1 Declaração de que a empresa não utiliza mão-de-obra direta ou indireta de menores, conforme Lei nº 9.854, de 1999, regulamentada pelo Decreto nº 4.358, de 2002, conforme modelo anexo a este Edital.

9.13.2 Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, deixar de apresentar quaisquer dos documentos exigidos para a habilitação, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital, ressalvado o disposto quanto à comprovação da regularidade fiscal das microempresas e empresas de pequeno porte e cooperativas enquadradas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007.

9.13.3 No caso de inabilitação, o (a) Pregoeiro(a) retomará o procedimento a partir da fase de julgamento da proposta, examinando a proposta subsequente e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

9.13.4 Não serão aceitos documentos com indicação de CNPJ diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

9.13.5 Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o (a) Pregoeiro(a) suspenderá a sessão, informando a nova data e horário para a continuidade da mesma.

9.13.6 No julgamento da habilitação, o (a) Pregoeiro(a) poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado no sistema e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação.

9.13.7 Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

9.13.8 Caso o licitante seja microempresa ou empresa de pequeno porte, ou cooperativa enquadrada no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, havendo alguma restrição na comprovação de sua regularidade fiscal e trabalhista, ser-lhe-á assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar do momento em que for declarado vencedor do certame, prorrogável por igual período, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

9.13.8.1 A prorrogação do prazo a que se refere o subitem anterior deverá sempre ser concedida pela Administração quando requerida pelo licitante, a não ser que exista urgência na contratação ou prazo insuficiente para o empenho devidamente justificados.

9.13.8.2 A declaração do vencedor de que trata este subitem acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação, aguardando-se os prazos de regularização fiscal para a abertura da fase recursal.

9.13.9 A não-regularização da documentação, no prazo previsto, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no artigo 81 da Lei nº 8.666, de 1993, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, ou revogar a licitação.

9.13.10 Da sessão pública do Pregão será lavrada Ata, que mencionará todos os licitantes presentes, os lances finais oferecidos, bem como as demais ocorrências que interessarem ao julgamento, devendo a Ata ser assinada pelo (a) Pregoeiro(a) e por todos os licitantes presentes.

10. DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA

10.1 A proposta final do licitante declarado vencedor, deverá ser encaminhada para o endereço de e-mail licitaconfresa@hotmail.com após a adjudicação, pelo(a) Pregoeiro(a), em até 02 (duas) horas contados da solicitação.

10.2 A proposta final deverá ser redigida em língua portuguesa, datilografada ou digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal.

10.3 Não serão aceitos, quando da readequação dos preços, que estes se apresentem superiores àqueles inicialmente ofertados em sua proposta contada no registro do pregão.

10.4 A proposta final deverá conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento.

10.5 A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e no momento de aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.

10.6 Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, vinculam a Contratada.

11. DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO

11.1. Até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o presente edital, nos termos do art. 41 da Lei n. 8.666/93.

11.2. Acolhida à petição contra o ato convocatório, será designada nova data para realização do certame.

11.3. A ocorrência de impugnação de caráter meramente protelatório, ensejando assim o retardamento de execução do certame, a autoridade competente poderá, assegurado o contraditório e a ampla defesa, aplicar a pena estabelecida no artigo 7º da Lei nº 10.520/2002 e demais legislação vigente.

11.4. Quem impedir perturbar ou fraudar, assegurado o contraditório e a ampla defesa, a realização de qualquer ato do procedimento licitatório, incorrerá em pena detenção de 06 (seis) meses a 02 (dois) anos, e multa, nos termos do artigo 93 da lei 8.666/93.

11.5. As impugnações poderão ser encaminhadas ao Departamento de Licitações através do e-mail: licitaconfresa@hotmail.com, bem como protocoladas no Departamento de Licitação da Prefeitura Municipal de Confresa-MT.

11.6. Decairá do direito de impugnar os termos deste edital o licitante que não o fizer até o segundo dia útil, que anteceder a abertura dos envelopes de habilitação, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso.

11.7. A impugnação feita tempestivamente dará ao licitante o direito de participar da licitação até o trânsito em julgado, na esfera administrativa, da decisão relativa à matéria impugnada.

12. DOS RECURSOS

12.1. Declarado o vencedor e após a análise da documentação de habilitação, qualquer licitante, desde que presente na sessão, poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer,

quando lhe será concedido o prazo de 03 (três) dias corridos para apresentação das razões do recurso, por escrito.

12.2. Os demais licitantes ficam desde logo intimados para apresentar contrarrazões em igual prazo, que começarão a correr do término do prazo de recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos, nos termos do art. 4º, XVIII da Lei n. 10.520/2002.

12.3. A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará na decadência do direito de recurso e na adjudicação do objeto da licitação pela pregoeira ao vencedor.

12.4. O recurso contra decisão da pregoeira não terá efeito suspensivo.

12.5. O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

12.6. Decididos os recursos, a autoridade competente fará a adjudicação do objeto da licitação ao licitante vencedor, submetendo o processo administrativo à autoridade competente para publicação do resultado da licitação.

12.7. Os recursos poderão ser encaminhados ao Departamento de Licitações através do e-mail: licitacaconfresa@hotmail.com, bem como protocoladas no Departamento de Licitação da Prefeitura Municipal de Confresa-MT.

13. DA VIGÊNCIA E DOS PRAZOS DE FORNECIMENTO

13.1. A ata de registro de preços terá validade 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.

13.1.1. As vigências da Ata de Registro de Preços e dos contratos administrativos dela derivados são autônomas e independentes entre si. O contrato administrativo celebrado em decorrência e durante a vigência do Registro de Preços rege-se pelas normas estampadas na Lei de Licitações, podendo ter seu prazo prorrogado ATÉ 60 (SESSENTA) MESES POR SER PRESTAÇÃO DE SERVIÇO CONTINUADO, conforme permissivo delineado no artigo 57, II, da Lei 8.666/1993.

13.2. A prestação de serviços de gestão administrativa em saúde municipal se dará pela contratada no acolhimento das informações necessárias de controle, pelo período de 12 (doze) meses, e consistirá na implantação dos sistemas, no treinamento do pessoal envolvido, no suporte técnico permanente e na atualização das versões que ocorrerem em função de alterações na legislação ou nas melhorias internas dos sistemas, sendo que o técnico responsável deverá dar assistência imediata, após a comunicação realizada pelo responsável da Secretaria correspondente sobre eventuais problemas ocorridos no sistema.

13.3. Os serviços deverão ser iniciados logo após a assinatura do Contrato, o qual será emitido por item objeto da licitação.

13.4. A empresa deverá realizar treinamentos PRESENCIAIS na SEDE DA CONTRATANTE, com carga horária de, no mínimo, 16 (dezesesseis) horas, para os funcionários indicados (no mínimo, 08 (oito) servidores), para a correta utilização do sistema, no prazo de até 30 (trinta) dias após a assinatura do Contrato.

13.5. Ficará a cargo da contratada todas as despesas diretas ou indiretas para a execução dos serviços licitados.

13.6. Não será admitido em hipótese alguma o fornecimento de serviços de má qualidade, ou em desacordo com a especificação contida no Termo de Referência.

- 13.7. Os serviços solicitados deverão ser conferidos na presença do fiscal de contrato ou da ARP.
- 13.8. É obrigação da empresa contratada promover a implantação do sistema e deixá-lo em pleno funcionamento, inclusive com o treinamento aos serviços executado, no prazo de até 30 (trinta) dias após a assinatura do Contrato, sob pena de acarretar a rescisão do contrato e aplicação das sanções previstas na Lei Federal nº 8.666/93.

14. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

- 14.1. Os pagamentos serão efetuados semanalmente, até 05 (cinco) dias após o recebimento da Nota Fiscal pelo departamento competente.
- 14.2. A nota fiscal somente será liberada quando o cumprimento do Empenho estiver em total conformidade com as especificações exigidas pelo MUNICÍPIO.
- 14.3. Na eventualidade de aplicação de multas, estas deverão ser liquidadas simultaneamente com a multa vinculada ao evento cujo descumprimento der origem à aplicação da penalidade.
- 14.4. As notas fiscais deverão ser emitidas em moeda corrente do país.
- 14.5. O CNPJ da detentora do Contrato constante da nota fiscal e fatura deverá ser o mesmo da documentação apresentada no procedimento licitatório.
- 14.6. Nenhum pagamento será efetuado enquanto pendente de liquidação quaisquer obrigações financeiras que lhe foram impostas, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito de reajustamento de preços ou correção monetária.
- 14.7. Apresentada a Nota Fiscal caberá ao fiscal do contrato atestar a regular entrega dos serviços, encaminhando documento para as providências relativas ao pagamento aprovados pela fiscalização.
- 14.8. A empresa vencedora deverá comprovar a sua regularidade fiscal, anexando juntamente com a Nota Fiscal/Fatura, as certidões de Regularidade Fiscal com a Fazenda Estadual, INSS e FGTS, atualizadas até a data da emissão da Nota Fiscal do mês de sua competência.
- 14.9. O preço dos produtos fornecidos pela rede credenciada não poderá ser superior ao preço a vista de balcão, praticado com seus clientes privados. Os Preços das Aquisições e Serviços deverão estar regulados e parametrizados com os órgãos de controle e fiscalização no âmbito Federal, Estadual ou Municipal da rede credenciada da contratada que não poderá ser superior ao preço máximo publicado no sistema de levantamento de preços dos órgãos de Controle, para o período adquirido dentro da região da Orçada.

15. DOS PREÇOS CONTRATADOS

- 15.1. Os preços contratados serão fixos e irrevogáveis durante a vigência do contrato.
- 15.1.1. Considera-se Preço aquele atribuído aos materiais, incluindo todas as despesas e custos até a entrega no local indicado, tais como: tributos (impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e para fiscais), transporte, embalagens, seguros, mão-de-obra e qualquer despesa, acessória e/ou complementar e outras não especificadas neste Edital, mas que incidam no cumprimento das obrigações assumidas pela empresa contratada na execução da mesma.
- 15.2. Os preços poderão ser revistos nas hipóteses de oscilação de preços, para mais ou para menos, devidamente comprovadas, em decorrência de situações previstas na alínea "d" do inciso II e do § 5º do art. 65 da Lei nº 8.666/93 e alterações (situações supervenientes e imprevistas, força

maior, caso fortuito ou fato do príncipe, que configurem área econômica extraordinária e extracontratual).

15.2.1. O índice a ser utilizado como base para eventuais reajustes será o INPA.

15.3. A Prefeitura Municipal deverá decidir sobre a revisão ou cancelamento dos preços no prazo máximo de dez dias úteis, salvo motivo de força maior devidamente justificado no processo.

15.4. No caso de reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro do preço inicialmente estabelecido, a Prefeitura Municipal, se julgar conveniente, poderá optar pelo cancelamento do preço, liberando os fornecedores do compromisso assumido, sem aplicação de penalidades ou determinar a negociação.

15.5. Na ocorrência do preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado, a Prefeitura Municipal notificará o fornecedor com o primeiro menor preço registrado para o item/lote visando a negociação para a redução de preços e sua adequação ao do mercado, mantendo o mesmo objeto cotado, qualidade e especificações.

15.6. Dando-se por infrutífera a negociação de redução dos preços, a Prefeitura Municipal desonerará o fornecedor em relação ao item/lote e cancelará o seu registro, sem prejuízos das penalidades cabíveis.

15.7. Simultaneamente procederá a convocação dos demais fornecedores, respeitada a ordem de classificação visando estabelecer igual oportunidade de negociação.

15.8. Quando o preço registrado tornar-se inferior aos praticados no mercado e o fornecedor não puder cumprir o compromisso inicialmente assumido, poderá, mediante requerimento devidamente instruído, pedir revisão dos preços ou o cancelamento de seu registro.

15.8.1. A comprovação, para efeitos de revisão de preços ou do pedido de cancelamento do registro, deverá ser feita por meio de documentação comprobatória da elevação dos preços inicialmente pactuados, mediante juntada de planilha de custos, lista de preços de fabricantes, notas fiscais de aquisição, de transporte, encargos, etc, alusivas à data da apresentação da proposta e do momento do pleito, sob pena de indeferimento do pedido.

15.9. A revisão será precedida de pesquisa prévia no mercado fornecedor, banco de dados, índices ou tabelas oficiais e/ou outros meios disponíveis para levantamento das condições de mercado, envolvendo todos os elementos para fins de graduar a justa remuneração do serviço ou fornecimento e no embasamento da decisão de deferir ou rejeitar o pedido.

15.10. Preliminarmente a Prefeitura Municipal convocará todos os fornecedores no sentido de estabelecer negociação visando a manutenção dos preços originariamente registrados, dando-se preferência ao fornecedor de primeiro menor preço e, sucessivamente, aos demais classificados, respeitada a ordem de classificação.

15.11. Não havendo êxito nas negociações para definição de novo preço ou as licitantes não aceitarem o preço máximo a ser pago pela Administração, a Prefeitura Municipal revogará o Contrato, liberando os fornecedores dos compromissos assumidos, sem aplicação de penalidade.

16. DOS DIREITOS E OBRIGAÇÕES DAS PARTES:

16.1. São direitos e responsabilidades da CONTRATADA os seguintes:

a) Executar os serviços licitados, conforme solicitação do setor competente, que ocorrerá com

acompanhamento do Servidor responsável pelo recebimento e fiscalização da execução do contrato, em horário e local definido pela secretaria solicitante.

- b) **Cumprir todas as leis e posturas** federais, estaduais e municipais pertinentes e responsabilizar-se por todos os prejuízos decorrentes de infrações a que houver dado causa;
- c) **Assumir, com exclusividade, todos os impostos e taxas** que forem devidos em decorrência do objeto deste contrato quaisquer outras despesas que se fizerem necessárias ao cumprimento do objeto pactuado, inclusive quanto ao transporte e instalação, carga e descarga, assistência técnica e apresentar os respectivos comprovantes quando solicitado pela CONTRATANTE.
- d) **Ressarcir prejuízos de qualquer natureza** causados ao patrimônio da CONTRATANTE ou de terceiros, originados direta ou indiretamente da execução do contrato, por dolo ou culpa de seus empregados, prepostos ou representantes, a preços atualizados, dentro de 10 (dez) dias contados a partir da comprovação de sua responsabilidade. Caso não o faça dentro do prazo estipulado, a CONTRATANTE poderá descontar o valor do ressarcimento da fatura a vencer ou cobrar em juízo;
- e) **Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o presente contrato;**
- f) **Comunicar à fiscalização da CONTRATANTE, por escrito, quando verificar quaisquer condições inadequadas de execução dos serviços ou a iminência de fatos** que possam prejudicar a perfeita execução do contrato;
- g) **Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pela fiscalização da CONTRATANTE, cujas reclamações se obriga a atender prontamente;**
- h) **Assumir todas as responsabilidades e adotar as medidas necessárias ao atendimento dos seus empregados acidentados ou com mal súbito;**
- i) **Manter, durante a execução do contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação/contratação;**
- j) **Responder solidariamente por todas as condutas de sua rede credenciada, se responsabilizando por qualquer prejuízo gerado por credenciado.**
- k) **Não repassar os custos de qualquer dos serviços a seus empregados.**
- l) **As ordens de fornecimento parciais deverão ser entregues em sua totalidade, caso a empresa entregue a ordem de fornecimento parcial faltando produtos, o receptor poderá devolver todos os produtos antes da não totalidade da ordem de fornecimento parcial ou receber os produtos, porém só atestando o pagamento quando os produtos faltantes forem entregues.**

16.2 São direitos e responsabilidades da CONTRATANTE os seguintes:

- a) **Cumprir fielmente este Contrato, inclusive no que tange aos pagamentos;**
- b) **Efetivar a satisfação do crédito da CONTRATADA, nos precisos termos dispostos neste instrumento;**
- c) **Prestar quaisquer esclarecimentos que venham a ser formalmente solicitados pela CONTRATADA e pertinente ao objeto do presente pacto;**
- d) **Interromper, incontinenter, os serviços que apresentarem irregularidades em sua prestação, comunicando o fato imediatamente à CONTRATADA, bem como qualquer eventual ocorrência de relevo relacionado com o mesmo.**

- e) **Exigir o imediato afastamento** de qualquer empregado e/ou preposto da CONTRATADA que aja **em desacordo ou embarace** a execução das atividades, ou, **ainda, que conduza de modo incompatível** com o exercício das funções que lhe foram atribuídas, **após advertência por escrito;**
- f) **Velar pelo bom andamento** do presente contrato, dirimindo dúvidas porventura existentes, **através da Secretaria Municipal de Administração;**
- g) **A Prefeitura Municipal reserva-se o direito** de não efetuar o pagamento se os dados constantes da **Nota Fiscal estiverem em desacordo** com os dados da empresa vencedora do certame licitatório;
- h) **Fornecer e colocar a disposição** da CONTRATADA todos os elementos e informações que se **fizerem necessários à execução** do fornecimento;
- i) **Proporcionar condições** para a boa consecução do objeto deste contrato;
- j) **Aplicar as penalidades regulamentares e contratuais** no caso de inadimplemento das obrigações **da CONTRATADA. Notificando a CONTRATADA,** por escrito e com antecedência, sobre multas, **penalidades e quaisquer débitos** de sua responsabilidade;
- k) **Cumprir e fazer cumprir os termos** das Leis nº 8.666/93, 10.520/2002 e do presente instrumento, **inclusive no que diz respeito ao equilíbrio econômico-financeiro** durante a execução do contrato;
- l) **Modificar o contrato, unilateralmente,** para melhor adequação às finalidades de interesse público **respeitando os direitos da CONTRATADA;**
- m) **Rescindir unilateralmente o contrato,** nos casos especificados no inciso I do artigo 79 da referida **Lei.**

17. DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

17.1. A Ata de Registro de Preços e/ou Contrato decorrente deste Processo de Licitação serão rescindidos **de pleno direito, independentemente** de qualquer aviso ou de interpelação judicial ou extrajudicial, **quando ocorrer a hipótese prevista** no art. 77 da Lei 8.666/93 ou qualquer dos motivos elencados nos incisos I, II, IV, V, IX, X, XI, XII do art. 78 da Lei n. 8.666/1993.

17.2. A Ata de Registro de Preços, automaticamente, por decurso do prazo de vigência ou quando não restarem **fornecedores registrados e, por iniciativa** do Gestor da Ata quando:

17.2.1. A detentora não retirar qualquer nota de empenho, no prazo estabelecido e a Administração **não acelar sua justificativa;**

17.2.2. A detentora der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente de registro de **preços, a critério do MUNICÍPIO; observada** a legislação em vigor;

17.2.3. Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de contrato decorrente de **registro de preços, se assim for decidido** pelo MUNICÍPIO, com observância das disposições legais;

17.2.4. Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado, e a **detentora não acatar a revisão dos mesmos;**

17.2.5. Por razões de interesse público devidamente demonstrado e justificado pela **Administração.**

17.2.6. Por comum acordo entre as partes, desde que haja conveniência para a Administração.

17.3. A comunicação do cancelamento do preço registrado ou da rescisão contratual será feita por **correspondência com aviso de recebimento,** juntando-se o comprovante ao processo administrativo de **licitação.**

17.4. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da detentora, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial, por 01 (uma) vez, considerando-se cancelado o preço e registrado a partir da última publicação.

17.5. Pela detentora, quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços, ou, a juízo do MUNICÍPIO, quando comprovada a ocorrência de qualquer das hipóteses previstas no artigo 78, incisos XIII a XVI, da Lei Federal nº 8.666/93.

17.5.1. A solicitação da detentora para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com antecedência de 30 (trinta) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas na cláusula sétima, caso não sejam aceitas as razões do pedido.

17.6. A detentora da Ata reconhece os direitos do MUNICÍPIO nos casos de rescisão administrativa, previstos nos artigos 77 a 79, da Lei nº 8.666/93 e demais alterações.

18. DO FISCAL DO CONTRATO

18.1. Atuará como fiscal do Contrato originado do presente procedimento licitatório o servidor nomeado através de portaria.

19. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

19.1. Os casos omissos no presente Edital serão resolvidos de acordo com as disposições da Lei Federal nº 8.666/93 e 10.520/2002, com as suas alterações posteriores e dos demais diplomas legais aplicáveis, desde que não colidentes com a legislação supracitada, subsidiariamente, serão aplicados os princípios gerais do Direito.

19.2. Decairá do direito de impugnar os termos deste edital o licitante que não o fizer até o segundo dia útil, que anteceder a abertura dos envelopes de habilitação, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso.

19.3. A impugnação feita tempestivamente dará ao licitante o direito de participar da licitação até o trânsito em julgado, na esfera administrativa, da decisão relativa à matéria impugnada.

19.4. Aos licitantes que apresentarem questionamentos ou impugnação, aos termos do edital quer em caráter de recurso em sua fase cabível, para obter o retardamento do certame licitatório, aplicar-se-ão as penalidades previstas da legislação vigente.

19.5. o Pregoeiro poderá introduzir aditamentos, modificações ou revisões no presente Edital e seus anexos, até 05 (cinco) dias úteis antes da data marcada para a entrega das propostas.

19.6. Tais aditamentos, modificações ou revisões, serão publicados em jornal de grande circulação e órgão oficial e disponibilizadas na página da Prefeitura Municipal, e na hipótese de influírem substancialmente na elaboração das propostas, será reaberto o prazo inicialmente estabelecido para a realização do certame.

19.7. Na contagem dos prazos recursais deste edital será excluído o dia de início e incluído o dia de vencimento, considerando-se o expediente normal.

19.8. Maiores esclarecimentos ou quaisquer outras informações suplementares com relação a eventuais dúvidas de interpretação do presente edital, poderão ser obtidos junto à Comissão Permanente de Licitação, no horário das 7h00min às 11h00min e das 13h00min às 17h00min.

20. INTEGRAM O PRESENTE EDITAL:

- a) **Anexo I - Modelo de Proposta**
- b) **Anexo II - Minuta da Ata de Registro de Preços**
- c) **Anexo III - Minuta do Contrato**
- d) **Anexo IV - Termo de Referência**
- e) **Anexo V - Termo de Credenciamento**
- f) **Anexo VI - Modelo de Declaração (Pessoa Jurídica)**
- g) **Anexo VII - Modelo de Declaração (Pessoa Jurídica)**
- h) **Anexo VIII - Modelo de Declaração (Pessoa Jurídica)**
- i) **Anexo IX - Modelo de Declaração (Pessoa Jurídica)**
- j) **Anexo X - Modelo de Declaração de Habilitação**
- k) **Anexo XI - Modelo de Declaração (Pessoa Jurídica)**
- l) **Anexo XII - Modelo de Declaração de Micro empresa e empresa de Pequeno Porte**
- m) **Anexo XIII - Modelo de Procuração**

Confresa-MT, 09 de JULHO de 2021

CEZAR QUEIROZ DA SILVA
PREGOEIRO OFICIAL
Portaria nº 126/2021

ANEXO I - PROPOSTA

P.M.S.A.L
FLS Nº 303
RUB 011

Proponente:

Razão social da licitante: CNPJ/MF:

Inscrição Estadual (se houver):

Endereço completo:

Telefone / Fax para contato

Conta Corrente: _____ Agência: _____ Banco: _____

E-mail:

PARA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFRESA-MT

Aos cuidados da Pregoeira Oficial

Referente: Proposta de Preços - PREGÃO ELETRONICO Nº 046/2021-REGISTRO DE PREÇOS

Tipo: Menor Preço Global

Venho, por meio desta, apresentar nossa Proposta de Preços referente aos Lotes abaixo:

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS (SRP), PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SISTEMA DE VIA WEB/APP INTEGRADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE GESTÃO ADMINISTRATIVA EM SAÚDE, COM GERENCIAMENTO E FORNECIMENTO EM REDE CREDENCIADA PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CONFRESA - MT.

Item	Cod. Sist.	Descrição	Unid.	Quant. de meses	Estimativa de Taxa Adm. (%)	Estimativa mensal	Estimativa + taxa adm.
01	133124695	Sistema via WEB/APP, integrada de serviços de serviço de gestão administrativa em saúde por intermediação de aquisição de medicamentos e insumos em geral com controle de cotações de preços online, empenho e estrutura organizacional através de usuário eletrônico em rede credenciada, Central de atendimento 0800, e sistema de gerenciamento para aquisição de medicamentos e insumos em geral, com rede credenciada e controle de cotação de preços online, Saldo orçamentário do	Mês	12	%	R\$	R\$

		empenho, Sistema de prestação de contas a órgãos reguladores como APLIC/TCE-MT. Aplicativo ANDROID/IOS.					
02	133124696	Sistema via WEB/APP, Integrada no serviço de gestão administrativa em saúde, com fornecimentos por intermediação, serviços de manutenção e reparos em equipamentos médicos, hospitalares e odontológicos com controle de cotações de preços online, empenho e estrutura organizacional através de usuário eletrônico, em rede credenciada, Central de atendimento 0800, e sistema de gerenciamento para serviços de manutenção e reparos em equipamentos médicos, hospitalares e odontológicos, com mão de obra especializadas em Manutenção preventiva e corretiva com rede credenciada e controle de cotação de preços online, saldo orçamentário do empenho, Sistema de prestação de contas a órgãos reguladores como APLIC/TCE-MT. Aplicativo ANDROID/iOS.	Mês	12	%	R\$	R\$
03	133124697	Sistema via WEB/APP, Integrada de serviço de gestão administrativa em saúde com fornecimentos por intermediação de Serviços de Consultoria/ Assessoria em Gestão Pública, com controle de cotações de preços online, empenho e estrutura organizacional através de usuário eletrônico, em rede credenciada, Central de atendimento 0800, e sistema de gerenciamento para Serviços de Consultoria/ Assessoria em Gestão Pública, com rede credenciada e controle de cotação de preços	Mês	12	%	R\$	R\$

		online, saldo orçamentário do empenho, Sistema de prestação de contas a órgãos reguladores como APLIC/TCE-MT. Aplicativo ANDROID/IOS.					
04	133124698	Sistema via WEB/APP, Integrada no serviço de gestão administrativa em saúde, com fornecimentos de serviços de reparo e manutenção da estrutura física predial, com mão de obra, por intermediação, com controle de cotações de preços online, empenho e estrutura organizacional através de usuário eletrônico, em rede credenciada, Central de atendimento 0800, e sistema de gerenciamento para controle de serviços de reparo e manutenção da estrutura física predial, com mão de obra. Gestão de Manutenção preventiva e corretiva com rede credenciada e controle de cotação de preços online, saldo orçamentário do empenho, Sistema de prestação de contas a órgãos reguladores como APLIC/TCE-MT. Aplicativo ANDROID/IOS.	Mensal	12	%	R\$	R\$
							R\$

VALOR DA PROPOSTA:

VALIDADE DA PROPOSTA: (NÃO PODERÁ SER INFERIOR A 60 DIAS)

FORMA DE PAGAMENTO: CONFORME EDITAL

Declaramos para todos os fins de direito que estamos de acordo com todas as condições estabelecidas no Edital do PREGÃO ELETRONICO Nº 046/2021- REGISTRO DE PREÇOS e que nossa proposta atende as especificações exigidas.

LOCAL E DATA ASSINATURA

E CARIMBO

ANEXO II

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº _____/2021

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 046/2021 - REGISTRO DE PREÇOS

Pelo presente instrumento particular, nesta cidade de CONFRESA, Estado de Mato Grosso, na sede da Prefeitura Municipal, de um lado o **MUNICÍPIO DE CONFRESA, ESTADO DE MATO GROSSO**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda - CNPJ sob nº 37.464.716/0001-20, com sede na Av. Flávio Luiz, nº 2201, Centro, RIBEIRÃO CASCALHEIRA- MT, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, Sr. XXXXXXXXX, no exercício de seu mandato, doravante denominado "MUNICÍPIO", e, do outro lado a empresa, inscrita no CNPJ sob nº, e Inscrição Estadual nº....., estabelecida na, nº....., bairro, cidade de, neste ato

representada pelo Sr., portador do CIRG nº SSP/PR e CIC nº, doravante denominada "PROMITENTE FORNECEDORA", nos termos do artigo 15 da Lei Federal 8.666 de 21 de junho de 1993, Lei Federal nº 10.520/2002, e alterações posteriores, que regulamenta o Pregão Presencial e Registro de Preços no Município de CONFRESA- MT, e das demais normas legais aplicáveis e, considerando o resultado do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 046/2021 - SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS, firmam a presente Ata de Registro de Preços, obedecidas as disposições da Lei Federal nº 8.666/93, suas alterações posteriores e as condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA DO OBJETO

1.1 - **REGISTRO DE PREÇOS (SRP), PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SISTEMA DE VIA WEB/APP INTREGRADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE GESTÃO ADMINISTRATIVA EM SAÚDE, COM GERENCIAMENTO E FORNECIMENTO EM REDE CREDENCIADA PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CONFRESA - MT, sendo na oportunidade o registro dos itens mencionados abaixo:**

Item	Cod. Sist.	Descrição	Unid.	Quant. de meses	Estimativa de Taxa Adm. (%)	Estimativa mensal	Estimativa + taxa adm.
01	133124695	Sistema via WEB/APP, integrada de serviços de serviço de gestão administrativa em saúde por intermediação de aquisição de medicamentos e insumos em geral com controle de cotações de preços online, empenho e estrutura organizacional através de usuário eletrônico em rede credenciada, Central de atendimento 0800, e sistema de gerenciamento para aquisição de medicamentos e insumos em geral, com rede	Mês	12	%	R\$	R\$

P.M.S.A.L

FLS Nº 607

RUB 201

		credenciada e controle de cotação de preços online, Saldo orçamentário do empenho, Sistema de prestação de contas a órgãos reguladores como APLIC/TCE-MT. Aplicativo ANDROID/IOS.					
02	133124696	Sistema via WEB/APP, Integrada no serviço de gestão administrativa em saúde, com fornecimentos por intermediação, serviços de manutenção e reparos em equipamentos médicos, hospitalares e odontológicos com controle de cotações de preços online, empenho e estrutura organizacional através de usuário eletrônico, em rede credenciada, Central de atendimento 0800, e sistema de gerenciamento para serviços de manutenção e reparos em equipamentos médicos, hospitalares e odontológicos, com mão de obra especializadas em Manutenção preventiva e corretiva com rede credenciada e controle de cotação de preços online, saldo orçamentário do empenho, Sistema de prestação de contas a órgãos reguladores como APLIC/TCE-MT. Aplicativo ANDROID/IOS.	Mês	12	%	R\$	R\$
03	133124697	Sistema via WEB/APP, Integrada de serviço de gestão administrativa em saúde com fornecimentos por intermediação de Serviços de Consultoria/ Assessoria em Gestão Pública, com controle de cotações de preços online, empenho e estrutura organizacional através de usuário eletrônico, em rede credenciada, Central de atendimento 0800, e sistema	Mês	12	%	R\$	R\$

P.M.S.A.L

FLS Nº 109

RUB 011

		de gerenciamento para Serviços de Consultoria/Assessoria em Gestão Pública, com rede credenciada e controle de cotação de preços online, saldo orçamentário do empenho, Sistema de prestação de contas a órgãos reguladores como APLIC/TCE-MT. Aplicativo ANDROID/IOS.					
04	133124698	Sistema via WEB/APP, Integrada no serviço de gestão administrativa em saúde, com fornecimentos de serviços de reparo e manutenção da estrutura física predial, com mão de obra, por intermediação, com controle de cotações de preços online, empenho e estrutura organizacional através de usuário eletrônico, em rede credenciada, Central de atendimento 0800, e sistema de gerenciamento para controle de serviços de reparo e manutenção da estrutura física predial, com mão de obra. Gestão de Manutenção preventiva e corretiva com rede credenciada e controle de cotação de preços online, saldo orçamentário do empenho, Sistema de prestação de contas a órgãos reguladores como APLIC/TCE-MT. Aplicativo ANDROID/IOS.	Mensal	12	%	R\$	R\$
							R\$

1.2 Conforme detalhado acima, será cobrado o valor da taxas/percentuais sobre os valores efetivamente realizados constante em cada Item/Módulo durante a vigência contratual.

CLÁUSULA SEGUNDA DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1 - A presente ata de registro de preços terá vigência de 12 (doze) meses, a partir da data de ___/___/___.

2.2 - Nos termos do § 4º do artigo 15 da Lei Federal nº 8.666/93, durante o prazo de validade

desta Ata de Registro de Preços, o Município de xxxxxxxxxxxxxxx não será obrigado a aquisição, exclusivamente por seu intermédio, os materiais referidos na cláusula primeira, podendo utilizar, para tanto, outros meios, desde que permitidos em lei, sem que, desse fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie à empresa detentora.

2.3 - Em cada aquisição decorrente desta Ata serão observadas, quanto ao preço, às cláusulas e condições constantes do edital do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 046/2021 - REGISTRO DE PREÇOS**, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso, independente de transcrição, por ser de pleno conhecimento das partes.

CLÁUSULA TERCEIRA DO PAGAMENTO

3.1- Os pagamentos poderão ser efetuados semanalmente, até 05 (cinco) dias após o recebimento da Nota Fiscal pelo departamento competente.

3.2- A nota fiscal somente será liberada quando o cumprimento do Empenho estiver em total conformidade com as especificações exigidas pelo MUNICÍPIO.

3.3- Na eventualidade de aplicação de multas, estas deverão ser liquidadas simultaneamente com parcela vinculada ao evento cujo descumprimento der origem à aplicação da penalidade.

3.4- As notas fiscais deverão ser emitidas em moeda corrente do país.

3.5- O CNPJ da detentora da Ata constante da nota fiscal e fatura deverá ser o mesmo da documentação apresentada no procedimento licitatório.

3.6- Nenhum pagamento será efetuado a detentora da Ata enquanto pendente de liquidação quaisquer obrigações financeiras que lhe foram impostas, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito de reajustamento de preços ou correção monetária.

3.7- O preço dos produtos fornecidos pela rede credenciada não poderá ser superior ao preço a vista de balcão, praticado com seus clientes privados. Os Preços das Aquisições e Serviços deverão estar regulados e parametrizados com os órgãos de controle e fiscalização no âmbito Federal, Estadual ou Municipal da rede credenciada da contratada que não poderá ser superior ao preço máximo publicado no sistema de levantamento de preços dos órgãos de Controle, para o período adquirido dentro da região da Orçada.

CLÁUSULA QUARTA DA ENTREGA E DO PRAZO

4.1. A ata de registro de preços terá validade 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.

4.1.1 As vigências da Ata de Registro de Preços e dos contratos administrativos dela derivados são autônomas e independentes entre si. O contrato administrativo celebrado em decorrência e durante a vigência do Registro de Preços rege-se pelas normas estampadas na Lei de Licitações, podendo ter seu prazo prorrogado, desde que as situações fáticas de prorrogação se enquadrem nos permissivos delineados no artigo 57 da Lei 8.666/1993.

4.2. A prestação de serviços de Gestão Administrativa em Saúde municipal se dará pela contratada no acolhimento das informações necessárias de controle, pelo período de 12 (doze) meses, e consistirá na implantação dos sistemas, no treinamento do pessoal envolvido, no suporte técnico permanente e na atualização das versões que ocorrerem

em função de alterações na legislação ou nas melhorias internas dos sistemas, sendo que o técnico responsável deverá dar assistência imediata, após a comunicação realizada pelo responsável da Secretaria correspondente sobre eventuais problemas ocorridos no sistema.

4.3. Os serviços deverão ser iniciados logo após a assinatura do Contrato, o qual será emitido

por lotes objeto da licitação.

4.4. **A empresa deverá realizar treinamentos PRESENCIAIS** na SEDE DA CONTRATANTE, com carga horária de, no mínimo, **16 (dezesesseis) horas**, para os funcionários indicados (no mínimo, **08 (oito) servidores**), para a correta utilização do sistema, no prazo de até 30 (trinta) dias após a assinatura do Contrato.

4.5. **Ficará a cargo da contratada** todas as despesas diretas ou indiretas para a execução dos serviços licitados.

4.6. **Não será admitido em hipótese alguma o fornecimento de serviços de má qualidade**, ou em desacordo com a especificação contida no Termo de Referência.

4.7. **Os serviços solicitados deverão ser conferidos na presença do fiscal de contrato ou da ARP.**

4.8. **É obrigação da empresa contratada promover a implantação do sistema e deixá-lo em pleno funcionamento, inclusive com o treinamento aos serviços executado**, no prazo de até 30 (trinta) dias após a assinatura do Contrato, sob pena de acarretar a rescisão do contrato e aplicação das sanções previstas na Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA QUINTA DAS OBRIGAÇÕES

5.1 - DO MUNICÍPIO:

5.1.1 - **Atestar nas notas fiscais e/ou faturas a efetiva entrega do objeto desta Ata**, conforme ajuste representado pela nota de empenho;

5.1.2 - **Aplicar à detentora da Ata penalidades**, quando for o caso;

5.1.3 - **Prestar à detentora da Ata toda e qualquer informação**, por estas solicitadas, necessárias à perfeita execução da nota de empenho;

5.1.4 - **Efetuar o pagamento à detentora da Ata no prazo avençado**, após a entrega da nota fiscal, devidamente atestada, no setor competente;

5.1.5 - **Notificar, por escrito, à detentora da Ata da aplicação de qualquer sanção**;

5.1.6 - **Conferir e Fiscalizar a execução ou aquisição do objeto licitado**.

5.2 - DA DETENTORA DA ATA:

5.2.1 - **Executar os serviços nas especificações e com a qualidade exigida**;

5.2.2 - **Pagar todos os tributos, despesas e custos que incidam ou venham a incidir**, direta ou indiretamente, sobre os serviços fornecidos;

5.2.3 - **Manter, durante a validade da Ata, as mesmas condições de habilitação**;

5.2.4 - **Executar os serviços nos termos estipulados na proposta preços e edital de licitação**.

CLÁUSULA SEXTA DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

6.1 - **O contrato de aquisição decorrente da presente Ata de Registro de Preços será formalizado pela retirada da nota de empenho ou Nota de Autorização de Despesa pela detentora**.

6.2 - **A detentora da presente Ata de Registro de Preços será obrigada a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata**, mesmo que a entrega deles decorrentes estiver prevista para data posterior à do seu vencimento.

6.3 - **Toda aquisição deverá ser efetuada mediante solicitação da unidade requisitante**, a qual deverá ser feita através de nota de empenho ou Nota de Autorização de Despesa.

6.4 - **A empresa fornecedora, quando do recebimento da nota de empenho, deverá colocar, na cópia que necessariamente a acompanhar, a data e hora em que a tiver recebido, além da identificação de quem procedeu ao recebimento**.

CLÁUSULA SÉTIMA DAS PENALIDADES

7.1 - Os casos de inexecução total ou parcial, erro de execução, execução imperfeita, atraso injustificado e inadimplemento de cada ajuste representado pela nota de empenho, sujeitará a detentora da Ata às penalidades previstas no artigo 87 da Lei Federal nº 8.666/93, das quais se destacam:

- a) advertência;
- b) Multa por dia de atraso na entrega do objeto do contrato;
- c) Multa por inadimplemento, total ou parcial do contrato;
- d) suspensão temporária de participação em licitações e impedimento de contratar com o Município, no prazo de até 2 (dois) anos;
- e) declaração de inidoneidade para contratar com a Administração Pública, até que seja promovida a reabilitação, facultado ao contratado o pedido de reconsideração da decisão da autoridade competente, no prazo de 10 (dez) dias da abertura de vistas ao processo.

7.2. A multa por atraso na execução do objeto da licitação, quando cabível, será da ordem de 1% (um por cento) ao dia, até chegar o limite de 10% (dez por cento), incidente sobre o valor da parte inadimplida.

7.3. A multa por inadimplemento, total ou parcial do contrato, será da ordem de 10% (dez por cento), incidente sobre o valor da parte inadimplida.

7.4 - Os valores das multas aplicadas previstas nos subitens acima poderão ser descontados dos pagamentos devidos pela Administração.

7.5 - Da aplicação das penas definidas nas alíneas "a" à "f", do item 7.1, caberá recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da intimação, o qual deverá ser apresentado no mesmo local.

7.5 - O recurso ou o pedido de reconsideração relativa às penalidades acima dispostas será dirigido ao Secretário da unidade requisitante, o qual decidirá o recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis e o pedido de reconsideração, no prazo de 10 (dez) dias úteis.

CLÁUSULA OITAVA DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

8.1 - Os preços registrados serão fixos e irreeajustáveis durante a vigência da Ata de Registro de Preços.

8.1.1 - Considera-se Preço registrado aquele atribuído aos materiais, incluindo todas as despesas e custos até a entrega no local indicado, tais como: tributos (impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais), transporte, embalagens, seguros, mão-de-obra e qualquer despesa, acessória e/ou complementar e outras não especificadas neste Edital, mas que incidam no cumprimento das obrigações assumidas pela empresa detentora da ata na execução da mesma.

8.2 - Os preços poderão ser revistos nas hipóteses de oscilação de preços, para mais ou para menos, devidamente comprovadas, em decorrência de situações previstas na alínea "d" do inciso II e do § 5º do art. 65 da Lei nº 8.666/93 e alterações (situações supervenientes e imprevistas, força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, que configurem área econômica extraordinária e extracontratual).

8.2.1. O índice a ser utilizado como base para eventuais reajustes será o INPC/IBGE.

8.3 - O Órgão Gerenciador deverá decidir sobre a revisão dos preços ou cancelamento do preço registrado no prazo máximo de dez dias úteis, salvo motivo de força maior devidamente justificado no processo.

8.4 - No caso de reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro do preço inicialmente

estabelecido, o Órgão Gerenciador, se julgar conveniente, poderá optar pelo cancelamento do preço, liberando os fornecedores do compromisso assumido, sem aplicação de penalidades ou determinar a negociação.

8.5 - Na ocorrência do preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado, O Órgão Gerenciador notificará o fornecedor com o primeiro menor preço registrado para o lote visando a negociação para a redução de preços e sua adequação ao do mercado, mantendo o mesmo objeto cotado, qualidade e especificações.

8.6 - Dando-se por infrutífera a negociação de redução dos preços, o Órgão Gerenciador desonerará o fornecedor em relação ao lote e cancelará o seu registro, sem prejuízos das penalidades cabíveis.

8.7 - Simultaneamente procederá a convocação dos demais fornecedores, respeitada a ordem de classificação visando estabelecer igual oportunidade de negociação.

8.8 - Quando o preço registrado tornar-se inferior aos praticados no mercado, e o fornecedor não puder cumprir o compromisso inicialmente assumido poderá, mediante requerimento devidamente instruído, pedir revisão dos preços ou o cancelamento de seu registro.

8.8.1 - A comprovação, para efeitos de revisão de preços ou do pedido de cancelamento do registro, deverá ser feita por meio de documentação comprobatória da elevação dos preços inicialmente pactuados, mediante juntada de planilha de custos, lista de preços de fabricantes, notas fiscais de aquisição, de transporte, encargos, etc., alusivas à data da apresentação da proposta e do momento do pleito, sob pena de indeferimento do pedido.

8.9 - A revisão será precedida de pesquisa prévia no mercado fornecedor, banco de dados, índices ou tabelas oficiais e/ou outros meios disponíveis para levantamento das condições de mercado, envolvendo todos os elementos para fins de graduar a justa remuneração do serviço ou fornecimento e no embasamento da decisão de deferir ou rejeitar o pedido;

8.10 - Preliminarmente o Órgão Gerenciador convocará todos os fornecedores no sentido de estabelecer negociação visando a manutenção dos preços originariamente

registrados, dando-se preferência ao fornecedor de primeiro menor preço e, sucessivamente, aos demais classificados, respeitada a ordem de classificação.

8.11 - Não havendo êxito nas negociações para definição de novo preço ou as licitantes não aceitarem o preço máximo a ser pago pela Administração, o Órgão Gerenciador revogará a Ata de Registro de Preços, liberando os fornecedores dos compromissos assumidos, sem aplicação de penalidade.

8.12 - Na ocorrência de cancelamento de registro de preço para o lote, poderá o Gestor da Ata proceder à nova licitação para a contratação do serviço, sem que caiba direito de recurso.

CLÁUSULA NONA DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1. A Ata de Registro de Preços será rescindida de pleno direito, independentemente de qualquer aviso ou de Interpelação judicial ou extrajudicial, quando ocorrer a hipótese prevista no art. 77 da Lei 8.666/93 ou qualquer dos motivos elencados nos incisos I, II, IV, V, IX, X, XI, XII do art. 78 da Lei nº 8.666/1993.

9.2. A presente Ata de Registro de Preços também poderá ser cancelada, automaticamente, por decurso do prazo de vigência ou quando não restarem fornecedores registrados e, por iniciativa do Gestor da Ata quando:

9.2.1. A detentora não retirar qualquer nota de empenho, no prazo estabelecido e a Administração não aceitar sua justificativa;

9.2.2. A detentora der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente de registro

de preços, a critério do MUNICÍPIO; observada a legislação em vigor;

9.2.3. Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de contrato decorrente de registro de preços, se assim for decidido pelo MUNICÍPIO, com observância das disposições legais;

9.2.4. Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado, e a detentora não acatar a revisão dos mesmos;

9.2.5. Por razões de interesse públicos devidamente demonstrados e justificados pela Administração.

9.2.6. Por comum acordo entre as partes, desde que seja conveniente para Administração Pública.

9.3. A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos neste item, será feita por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante ao processo de administração da presente Ata de Registro de Preços.

9.4. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da detentora, a comunicação será feita por publicação no Órgão Oficial do Município, por 01 (uma) vez, considerando-se cancelado o preço e registrado a partir da última publicação.

9.5. Pela detentora, quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços, ou, a juízo do MUNICÍPIO, quando comprovada a ocorrência de qualquer das hipóteses previstas no artigo 78, incisos XIII a XVI, da Lei Federal nº 8.666/93.

9.5.1. A solicitação da detentora para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com antecedência de 30 (trinta) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas na cláusula sétima, caso não aceitas as razões do pedido.

9.6. A contratada reconhece os direitos do MUNICÍPIO nos casos de rescisão administrativa, previstos nos artigos 77 a 79, da Lei nº 8.666/93 e demais alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO

10.1 - As contratações dos itens objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, em cada caso, pelo ordenador de despesa correspondente, sendo obrigatório informar ao Departamento de Compras do Município, os quantitativos das aquisições.

10.1.1 - A emissão das notas de empenho, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial serão, igualmente, autorizados pela mesma autoridade, ou a quem esta delegar a competência para tanto.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA DO ORÇAMENTO

11.1 As despesas decorrentes da presente Ata correrão por conta de recursos previstos no Orçamento da Prefeitura Municipal de Confresa-MT.

ORGÃO.: 06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

UNID.: 07 - VISA

PROJ. ATIV.: 2.025 - MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM PROGRAMA DST/AIDS

COD. RED.: 1059 - MATERIAL DE CONSUMO

FONTE.: 0046

ELEMENTO.: 3.3.90.30.00.00.00.00

ORGÃO.: 06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

UNID.: 07 - VISA
PROJ. ATIV.: 2.025 - MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM PROGRAMA DST/AIDS
COD. RED.: 1058 - MATERIAL DE CONSUMO
FONTE.: 0002
ELEMENTO.: 3.3.90.30.00.00.00.00

ORGÃO.: 06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
UNID.: 04 - ATENÇÃO BÁSICA
PROJ. ATIV.: 2.027 - MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM ASSISTENCIA FARMACEUTICA
COD. RED.: 793 - MATERIAL DE CONSUMO
FONTE.: 0002
ELEMENTO.: 3.3.90.30.00.00.00.00

ORGÃO.: 06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
UNID.: 04 - ATENÇÃO BÁSICA
PROJ. ATIV.: 2.027 - MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM ASSISTENCIA FARMACEUTICA
COD. RED.: 794 - MATERIAL DE CONSUMO
FONTE.: 0042
ELEMENTO.: 3.3.90.30.00.00.00.00

ORGÃO.: 06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
UNID.: 04 - ATENÇÃO BÁSICA
PROJ. ATIV.: 2.027 - MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM ASSISTENCIA FARMACEUTICA
COD. RED.: 795 - MATERIAL DE CONSUMO
FONTE.: 0046
ELEMENTO.: 3.3.90.30.00.00.00.00

ORGÃO.: 06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
UNID.: 04 - ATENÇÃO BÁSICA
PROJ. ATIV.: 2.110 - MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM PSF
COD. RED.: 764 - MATERIAL DE CONSUMO
FONTE.: 0042
ELEMENTO.: 3.3.90.30.00.00.00.00

ORGÃO.: 06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
UNID.: 04 - ATENÇÃO BÁSICA
PROJ. ATIV.: 2.110 - MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM PSF
COD. RED.: 765 - MATERIAL DE CONSUMO
FONTE.: 0046
ELEMENTO.: 3.3.90.30.00.00.00.00

ORGÃO.: 06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
UNID.: 04 - ATENÇÃO BÁSICA
PROJ. ATIV.: 2.110 - MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM PSF
COD. RED.: 763 - MATERIAL DE CONSUMO
FONTE.: 0002
ELEMENTO.: 3.3.90.30.00.00.00.00

ORGÃO.: 06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
UNID.: 06 - MAC - MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE
PROJ. ATIV.: 2.019 - MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM O HOSPITAL
COD. RED.: 894- MATERIAL DE CONSUMO
FONTE.: 0042
ELEMENTO.: 3.3.90.30.00.00.00.00

ORGÃO.: 06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
UNID.: 06 - MAC - MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE
PROJ. ATIV.: 2.019 - MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM O HOSPITAL
COD. RED.: 892- MATERIAL DE CONSUMO
FONTE.: 0000
ELEMENTO.: 3.3.90.30.00.00.00.00

ORGÃO.: 06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
UNID.: 06 - MAC - MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE
PROJ. ATIV.: 2.019 - MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM O HOSPITAL
COD. RED.: 895- MATERIAL DE CONSUMO
FONTE.: 0046
ELEMENTO.: 3.3.90.30.00.00.00.00

ORGÃO.: 06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
UNID.: 06 - MAC - MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE
PROJ. ATIV.: 2.019 - MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM O HOSPITAL
COD. RED.: 893- MATERIAL DE CONSUMO
FONTE.: 0002
ELEMENTO.: 3.3.90.30.00.00.00.00

ORGÃO.: 06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
UNID.: 03 - GESTÃO EM SAÚDE
PROJ. ATIV.: 2.029 - MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM GESTÃO EM SAÚDE
COD. RED.: 501 - MATERIAL DE CONSUMO
FONTE.: 0002
ELEMENTO.: 3.3.90.30.00.00.00.00

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA VINCULAÇÃO AO EDITAL

12.1 Farão parte da presente ata, além de suas expressas cláusulas, independentemente de transcrição no corpo do presente, as instruções contidas no Edital de **PREGÃO ELETRONICO Nº 046/2021**, bem como os documentos a ele referentes, além da proposta apresentada pela **PROMITENTE FORNECEDORA**, no certame licitatório.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA DAS COMUNICAÇÕES

13.1 - As comunicações entre as partes, relacionadas com o acompanhamento e controle da presente Ata, serão feitas sempre por escrito.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA DA FISCALIZAÇÃO

14.1 A fiscalização da execução da presente Ata de Registro de Preços será exercida por servidor credenciado, independentemente de qualquer outra supervisão, assessoramento e/ou acompanhamento do objeto que venha a ser determinada pela CONTRATANTE, o seu exclusivo juízo.

14.1.1 A fiscalização ficará a cargo do servidor, nomeado através de Portaria.

14.2 A fiscalização de que trata o item acima não exclui, nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

15.1 - Integram esta Ata: o edital do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 046/2021 - REGISTRO DE PREÇOS, bem como a proposta da empresa, classificada em 1º lugar no certame supranumerado.

15.2 A utilização da ARP por órgão ou entidade não participantes (Carona), será regida pelo decreto Federal Nº 7.892 de 23 de Janeiro de 2013, conforme regramento previsto no capítulo IX Art.22,

15.3 Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal nº 8.666/93 e 10.520/02, no que não colidir com a primeira e as demais normas aplicáveis. Subsidiariamente, aplicar-se-ão os princípios gerais de direito.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA DO FORO

16.1 - As partes elegem o foro da Comarca de Porto Alegre do Norte, como único competente para dirimir quaisquer ações oriundas desta Ata com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por haverem assim pactuado, assinam, este instrumento na presença das testemunhas abaixo.

Confresa-MT, XX de XXX de 2021

RONIO CONDAO BARROS MILHOMEM
Prefeito Municipal

EMPRESA
PROMITENTE FORNECEDORA

ANEXO III - MINUTA DO CONTRATO

CONTRATO Nº 0 ____/2021

Processo de Licitação PREGÃO ELETRONICO Nº 046/2021

Vigência: _____

Por este instrumento de Contrato Administrativo, de um lado, como CONTRATANTE, o MUNICÍPIO DE CONFRESA, ESTADO DE MATO GROSSO, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda - CNPJ sob nº 37.464.716/0001-50, com sede XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, Sr. RONIO CONDAO BARROS MILHOMEM, no exercício de seu mandato, e, de outro lado, a empresa, inscrita no CNPJ sob o nº..... e Inscrição Estadual nº. , estabelecida a, nº....., bairro, cidade de, neste ato representada pelo Sr., portador do CIRG nº SSP/PR e CIC nº, doravante denominada CONTRATADA, ajustam e celebram o presente contrato, nos termos da Lei Federal 8.666/93 e alterações posteriores, e demais dispositivos legais aplicáveis, mediante as cláusulas e condições seguintes:

1. - CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SISTEMA DE VIA WEB/APP INTEGRADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE GESTÃO ADMINISTRATIVA EM SAÚDE, COM GERENCIAMENTO E FORNECIMENTO EM REDE CREDENCIADA PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CONFRESA - MT, conforme intes mencionados abaixo:

Item	Cod. Sist.	Descrição	Unid.	Quant. de meses	Estimativa de Taxa Adm. (%)	Estimativa mensal	Estimativa + taxa adm.
01	133124695	Sistema via WEB/APP, integrada de serviços de serviço de gestão administrativa em saúde por intermediação de aquisição de medicamentos e insumos em geral com controle de cotações de preços online, empenho e estrutura organizacional através de usuário eletrônico em rede credenciada, Central de atendimento 0800, e sistema de gerenciamento para aquisição de medicamentos e insumos em geral, com rede credenciada e controle de cotação de preços online,	Mês	12	%	R\$	R\$

		Saldo orçamentário do empenho, Sistema de prestação de contas a órgãos reguladores como APLIC/TCE-MT. Aplicativo ANDROID/IOS.					
02	133124696	Sistema via WEB/APP, Integrada no serviço de gestão administrativa em saúde, com fornecimentos por intermediação, serviços de manutenção e reparos em equipamentos médicos, hospitalares e odontológicos com controle de cotações de preços online, empenho e estrutura organizacional através de usuário eletrônico, em rede credenciada, Central de atendimento 0800, e sistema de gerenciamento para serviços de manutenção e reparos em equipamentos médicos, hospitalares e odontológicos, com mão de obra especializadas em Manutenção preventiva e corretiva com rede credenciada e controle de cotação de preços online, saldo orçamentário do empenho, Sistema de prestação de contas a órgãos reguladores como APLIC/TCE-MT. Aplicativo ANDROID/IOS.	Mês	12	%	R\$	R\$
03	133124697	Sistema via WEB/APP, Integrada de serviço de gestão administrativa em saúde com fornecimentos por intermediação de Serviços de Consultoria/ Assessoria em Gestão Pública, com controle de cotações de preços online, empenho e estrutura organizacional através de usuário eletrônico, em rede credenciada, Central de atendimento 0800, e sistema de gerenciamento para Serviços de Consultoria/	Mês	12	%	R\$	R\$

		Assessoria em Gestão Pública, com rede credenciada e controle de cotação de preços online, saldo orçamentário do empenho, Sistema de prestação de contas a órgãos reguladores como APLIC/TCE-MT. Aplicativo ANDROID/IOS.					
04	133124698	Sistema via WEB/APP, Integrada no serviço de gestão administrativa em saúde, com fornecimentos de serviços de reparo e manutenção da estrutura física predial, com mão de obra, por intermediação, com controle de cotações de preços online, empenho e estrutura organizacional através de usuário eletrônico, em rede credenciada, Central de atendimento 0800, e sistema de gerenciamento para controle de serviços de reparo e manutenção da estrutura física predial, com mão de obra. Gestão de Manutenção preventiva e corretiva com rede credenciada e controle de cotação de preços online, saldo orçamentário do empenho, Sistema de prestação de contas a órgãos reguladores como APLIC/TCE-MT. Aplicativo ANDROID/IOS.	Mensal	12	%	R\$	R\$
							R\$

1.2 - Conforme detalhado acima, será cobrado o valor da taxas/percentuais sobre os valores efetivamente realizados constante em cada Item/Módulo durante a vigência contratual.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA LICITAÇÃO

2.1. Para a presente aquisição foi realizada a Licitação, Modalidade PREGÃO ELETRONICO Nº 046/2021, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA SUJEIÇÃO DAS PARTES

3.1. As partes declaram-se sujeitas às normas previstas na Lei Federal 8.666/93 e suas

alterações ulteriores e, supletivamente, pelos princípios da teoria geral dos contratos e pelas disposições de direito privado, bem como, pelas cláusulas e condições deste contrato.

CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA E DOS PRAZOS DE FORNECIMENTO

4.1. O contrato terá validade da data de sua assinatura até ___/___/___.

4.1.1. Caso o objeto licitado seja inteiramente executado antes do prazo previsto acima, o presente contrato dar-se-á por encerrado.

4.1.2. Em havendo necessidade, o contrato poderá ser prorrogado mediante Termo Aditivo, em comum acordo entre as partes, até o máximo de 60 (sessenta) meses, nos termos do art. 57, II, da Lei Federal nº 8.666/93.

4.2. A prestação de serviços de gerenciamento da frota municipal se dará pela contratada no acolhimento das informações necessárias de controle, pelo período de 12 (doze) meses, e consistirá na implantação dos sistemas, no treinamento do pessoal envolvido, no suporte técnico permanente e na atualização das versões que ocorrerem em função de alterações na legislação ou nas melhorias internas dos sistemas, sendo que o técnico responsável deverá dar assistência imediata, após a comunicação realizada pelo responsável da Secretaria correspondente sobre eventuais problemas ocorridos no sistema.

4.3. Os serviços deverão ser iniciados logo após a assinatura do Contrato, o qual será emitido por lotes objeto da licitação.

4.4. A empresa deverá realizar treinamentos PRESENCIAL na SEDE DA CONTRATANTE, com carga horária de, no mínimo, 16 (dezesesseis) horas, para os funcionários indicados (no mínimo, 08 (oito) servidores), para a correta utilização do sistema, no prazo de até 30 (trinta) dias após a assinatura do Contrato.

4.5. Ficará a cargo da contratada todas as despesas diretas ou indiretas para a execução dos serviços licitados.

4.6. Não será admitido em hipótese alguma o fornecimento de serviços de má qualidade, ou em desacordo com a especificação contida no Termo de Referência.

4.7. Os serviços solicitados deverão ser conferidos na presença do fiscal de contrato ou da ARP.

4.8. É obrigação da empresa contratada promover a implantação do sistema e deixá-lo em pleno funcionamento, inclusive com o treinamento aos serviços executado, no prazo de até 30 (trinta) dias após a assinatura do Contrato, sob pena de acarretar a rescisão do contrato e aplicação das sanções previstas na Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA QUINTA - DO PREÇO, DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO E REAJUSTAMENTO.

5.1. Os pagamentos serão efetuados semanalmente, até 05 (cinco) dias após o recebimento da Nota Fiscal pelo departamento competente.

5.2. Os pagamentos serão efetuados mediante emissão da referida Nota Fiscal.

5.3. Nos preços apresentados na proposta deverão estar incluídas todas as despesas relativas aos serviços contratados (tributos, seguros, encargos sociais, mão de obra, etc.).

5.4. Não haverá reajuste de preços durante a vigência deste contrato, salvo nas hipóteses previstas no Art. 65, e seguintes da Lei Federal 8.666/93.

5.4.1. O índice a ser utilizado como base para eventuais reajustes será o INPC.

5.4.2. O preço dos produtos fornecidos pela rede credenciada não poderá ser superior ao preço a vista de balcão, praticado com seus clientes privados. Os Preços das Aquisições e

Serviços deverão estar regulados e parametrizados com os órgãos de controle e fiscalização no âmbito Federal, Estadual ou Municipal da rede credenciada da contratada que não poderá ser superior ao preço máximo publicado no sistema de levantamento de preços dos órgãos de Controle, para o período adquirido dentro da região da Orçada.

CLÁUSULA SEXTA - DO CRÉDITO PELO QUAL CORRERÁ A DESPESA

6.1. As despesas relativas a esta aquisição correrão por conta de recursos próprios do orçamento do Município sendo na seguinte dotação orçamentária:

ORGÃO.: 06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

UNID.: 07 - VISA

PROJ. ATIV.: 2.025 - MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM PROGRAMA DST/AIDS

COD. RED.: 1059 - MATERIAL DE CONSUMO

FONTE.: 0046

ELEMENTO.: 3.3.90.30.00.00.00.00

ORGÃO.: 06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

UNID.: 07 - VISA

PROJ. ATIV.: 2.025 - MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM PROGRAMA DST/AIDS

COD. RED.: 1058 - MATERIAL DE CONSUMO

FONTE.: 0002

ELEMENTO.: 3.3.90.30.00.00.00.00

ORGÃO.: 06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

UNID.: 04 - ATENÇÃO BÁSICA

PROJ. ATIV.: 2.027 - MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM ASSISTENCIA FARMACEUTICA

COD. RED.: 793 - MATERIAL DE CONSUMO

FONTE.: 0002

ELEMENTO.: 3.3.90.30.00.00.00.00

ORGÃO.: 06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

UNID.: 04 - ATENÇÃO BÁSICA

PROJ. ATIV.: 2.027 - MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM ASSISTENCIA FARMACEUTICA

COD. RED.: 794 - MATERIAL DE CONSUMO

FONTE.: 0042

ELEMENTO.: 3.3.90.30.00.00.00.00

ORGÃO.: 06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

UNID.: 04 - ATENÇÃO BÁSICA

PROJ. ATIV.: 2.027 - MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM ASSISTENCIA FARMACEUTICA

COD. RED.: 795 - MATERIAL DE CONSUMO

FONTE.: 0046

ELEMENTO.: 3.3.90.30.00.00.00.00

ORGÃO.: 06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

UNID.: 04 - ATENÇÃO BÁSICA

PROJ. ATIV.: 2.110 - MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM PSF
COD. RED.: 764 - MATERIAL DE CONSUMO
FONTE.: 0042
ELEMENTO.: 3.3.90.30.00.00.00.00

ORGÃO.: 06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
UNID.: 04 - ATENÇÃO BÁSICA
PROJ. ATIV.: 2.110 - MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM PSF
COD. RED.: 765 - MATERIAL DE CONSUMO
FONTE.: 0046
ELEMENTO.: 3.3.90.30.00.00.00.00

ORGÃO.: 06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
UNID.: 04 - ATENÇÃO BÁSICA
PROJ. ATIV.: 2.110 - MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM PSF
COD. RED.: 763 - MATERIAL DE CONSUMO
FONTE.: 0002
ELEMENTO.: 3.3.90.30.00.00.00.00

ORGÃO.: 06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
UNID.: 06 - MAC - MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE
PROJ. ATIV.: 2.019 - MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM O HOSPITAL
COD. RED.: 894 - MATERIAL DE CONSUMO
FONTE.: 0042
ELEMENTO.: 3.3.90.30.00.00.00.00

ORGÃO.: 06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
UNID.: 06 - MAC - MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE
PROJ. ATIV.: 2.019 - MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM O HOSPITAL
COD. RED.: 892 - MATERIAL DE CONSUMO
FONTE.: 0000
ELEMENTO.: 3.3.90.30.00.00.00.00

ORGÃO.: 06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
UNID.: 06 - MAC - MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE
PROJ. ATIV.: 2.019 - MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM O HOSPITAL
COD. RED.: 895 - MATERIAL DE CONSUMO
FONTE.: 0046
ELEMENTO.: 3.3.90.30.00.00.00.00

ORGÃO.: 06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
UNID.: 06 - MAC - MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE
PROJ. ATIV.: 2.019 - MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM O HOSPITAL
COD. RED.: 893 - MATERIAL DE CONSUMO
FONTE.: 0002
ELEMENTO.: 3.3.90.30.00.00.00.00

ORGÃO.: 06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
UNID.: 03 - GESTÃO EM SAÚDE
PROJ. ATIV.: 2.029 - MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM GESTÃO EM SAÚDE
COD. RED.: 501 - MATERIAL DE CONSUMO
FONTE.: 0002
ELEMENTO.: 3.3.90.30.00.00.00.00

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

7.1. São direitos e responsabilidades da CONTRATADA os seguintes:

- a) **Executar os serviços nas especificações contidas neste Contrato;**
- b) **Pagar todos os tributos que incidam ou venham a incidir, direta ou indiretamente, sobre a prestação de serviços;**
- c) **Manter, durante a execução do contrato, as mesmas condições de habilitação;**
- d) **Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários no quantitativo do objeto deste contrato, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor contratado;**
- e) **Fornecer o objeto contratado, no preço, prazo e forma estipulados na proposta;**
- f) **Fornecer o objeto de boa qualidade, dentro dos padrões exigidos no presente termo;**
- g) **Executar os serviços contratados conforme solicitação da Secretaria competente.**

7.2 São direitos e responsabilidades da CONTRATANTE os seguintes:

- a) **Atestar nas Notas Fiscais/faturas a efetiva entrega do objeto deste Contrato;**
- b) **Aplicar à contratada penalidades, quando for o caso;**
- c) **Prestar à CONTRATADA toda e qualquer informação, por esta solicitada, necessária à perfeita execução do Contrato;**
- d) **Efetuar o pagamento à Contratada no prazo avançado, após a entrega da Nota Fiscal no setor competente;**
- e) **Notificar, por escrito, à CONTRATADA da aplicação de qualquer sanção.**

CLÁUSULA OITAVA - DAS PENALIDADES CABÍVEIS E DOS VALORES DAS MULTAS

8.1. Os casos de inexecução total ou parcial, erro de execução, execução imperfeita, atraso injustificado e inadimplemento de cada ajuste representado pela nota de empenho, sujeitará a contratada às penalidades previstas no artigo 87 da Lei Federal nº 8.666/93, das quais se destacam:

- a) **advertência;**
- b) **Multa por dia de atraso na entrega do objeto do contrato;**
- c) **Multa por inadimplemento, total ou parcial do contrato;**
- d) **suspensão temporária de participação em licitações e impedimento de contratar com o Município, no prazo de até 2 (dois) anos;**
- e) **declaração de inidoneidade para contratar com a Administração Pública, até que seja promovida a reabilitação, facultado ao contratado o pedido de reconsideração da decisão da autoridade competente, no prazo de 10 (dez) dias da abertura de vistas ao processo.**

8.2. A multa por atraso na execução do objeto da licitação, quando cabível, será da ordem de 1% (um por cento) ao dia, até chegar o limite de 10% (dez por cento), incidente sobre o valor da parte inadimplida.

8.3. A multa por inadimplemento, total ou parcial do contrato, será da ordem de 10% (dez por

cento), incidente sobre o valor da parte inadimplida

8.4. Os valores das multas aplicadas previstas nos subitens acima poderão ser descontados dos pagamentos devidos pela Administração.

8.5. Da aplicação das penas definidas nas alíneas "a" à "f", do item 7.1, caberá recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da intimação, o qual deverá ser apresentado no mesmo local.

8.6. As multas previstas nos itens anteriores são independentes e serão aplicadas cumulativamente.

CLÁUSULA NONA - DOS CASOS DE RESCISÃO

9.1. O presente contrato será rescindido de pleno direito, independentemente de qualquer aviso ou de interpelação judicial ou extrajudicial, quando ocorrer a hipótese prevista no art. 77 da Lei 8.666/93 ou qualquer dos motivos elencados nos incisos I, II, IV, V, IX, X, XI, XII do art. 78 da Lei n. 8.666/1993.

9.2. O presente contrato também poderá ser rescindido, automaticamente, por decurso do prazo de vigência e, por iniciativa do Contratante quando:

9.3. A contratada não retirar qualquer nota de empenho, no prazo estabelecido e a Administração não aceitar sua justificativa;

9.3.1 Por razões de interesse públicos devidamente demonstrados e justificados pela Administração.

9.4. A comunicação sobre a rescisão do contrato, nos casos previstos nos itens 11.1, 11.2.1, 11.2.2 e 11.2.3 deste instrumento, será feita por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante ao processo administrativo de licitação, ou por meio de publicação, por 01 (uma) vez, no Diário Oficial do Município, quando for ignorado, incerto ou inacessível o endereço da contratada.

9.5. O presente contrato também poderá ser cancelado por comum acordo entre as partes, desde que seja conveniente para Administração Pública.

9.6. Pela contratada, quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de cumprir as exigências do contrato, ou, a juízo do MUNICÍPIO, quando comprovada a ocorrência de qualquer das hipóteses previstas no artigo 78, incisos XIII a XVI, da Lei Federal nº 8.666/93.

9.6.1. A solicitação da CONTRATADA para rescisão do contrato deverá ser formulada com antecedência de 30 (trinta) dias, sendo facultada à Administração aplicar as penalidades previstas na cláusula sétima, caso não aceites as razões do pedido.

9.7. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 a 80 da Lei nº 8.666, de 1993.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA FISCALIZAÇÃO DO FORNECIMENTO E DO RECEBIMENTO DOS LOTES

10.1 A fiscalização da execução do contrato será exercida por servidor credenciado, independentemente de qualquer outra supervisão, assessoramento e/ou acompanhamento do objeto que venha a ser determinada pela CONTRATANTE, o seu exclusivo juízo. A fiscalização de que trata este item não exclui, nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA.

10.2. O objeto da licitação será recebido:

10.2.1. Provisoriamente, para efeito de posterior verificação de conformidade com as especificações.

10.3. Definitivamente:

10.3.1. Na forma do inciso I, alínea "b" do art. 73, da Lei nº 8.666/93, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, após a comprovação de adequação do objeto aos termos contratuais.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL AO CONTRATO E AOS CASOS OMISSOS

11.1 Aplica-se a Lei nº 8.666/93 e o Código Civil Brasileiro ao presente contrato e em especial aos seus casos omissos.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - VINCULAÇÃO AO EDITAL

12.1. Farão parte do presente contrato, além de suas expressas cláusulas, independentemente de transcrição no corpo do presente, as instruções contidas no Edital de Pregão Eletrônico nº 046/2021 - SRP, bem como os documentos a ele referentes, além da proposta apresentada pela CONTRATADA, no certame licitatório.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

13.1 Como condição para o pagamento, o licitante vencedor deverá se encontrar nas mesmas condições requeridas na fase de habilitação, bem assim para o recebimento dos pagamentos relativos ao equipamento fornecimento fornecidos e aceitos.

13.2 As alterações contratuais obedecerão aos dispositivos constantes do artigo 65, da Lei acima referida.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO FORO

14.1 Fica eleito o Foro da Comarca do Município de Porto Alegre do Norte - MT, com recusa expressa de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E por estarem justos e contratados mutuamente assinam o presente instrumento contratual, em duas vias de igual valor e teor e para todos os efeitos legais, na presença de duas testemunhas idôneas e civilmente capazes.

CONFRESA - MT, XXX de XXXXX de 2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFRESA - MT
RONIO CONDAO BARROS MILHOMEM
CONTRATANTE

CONTRATADO

TERMO DE REFERÊNCIA

1 - OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS (SRP), PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SISTEMA DE VIA WEB/APP INTREGRADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE GESTÃO ADMINISTRATIVA EM SAÚDE, COM GERENCIAMENTO E FORNECIMENTO EM REDE CREDENCIADA DE MEDICAMENTOS EM GERAL E INSUMOS MEDICOS E HOSPITALARES E CORRELATOS, E SERVIÇOS EM MONITORAMENTO, CONTROLE DE ESTOQUES DE MEDICAMENTOS, INSUMOS HOSPITALARES E DISPENSAÇÃO, EM MANUTENÇÃO E REPAROS DE APARELHO E EQUIPAMENTOS MEDICOS, HOSPITALARES e ODONTOLOGICO CORRETIVA E PREVENTIVA, COM MONITORAMENTO DE APARELHOS E EQUIPAMENTOS MEDICOS E HOSPITALARES, LOCAÇÃO DE MAQUINAS, VEICULOS DE PASSEIO, E UTILITARIOS, AMBULÂNCIAS E UTI ÁEREAS, EM REPARO E MANUTENÇÃO PREDIAL, CORRETIVA E PREVENTIVA COM MÃO DE OBRA, EM CONSULTORIA/ASSESSORIA ADMINISTRATIVA EM GESTÃO PÚBLICA.

Item	Cod. Sist.	Descrição	Uni	Quant. de meses	Estimativa de Taxa Adm. (%)	Estimativa anual	Estimativa + taxa adm.
01	133124695	Sistema via WEB/APP, integrada de serviços de serviço de gestão administrativa em saúde por intermediação de aquisição de medicamentos e insumos em geral com controle de cotações de preços online, empenho e estrutura organizacional através de usuário eletrônico em rede credenciada, Central de atendimento 0800, e sistema de gerenciamento para aquisição de medicamentos e insumos em geral, com rede credenciada e controle de cotação de preços online, Saldo orçamentário do empenho, Sistema de prestação de contas a órgãos reguladores como APLIC/TCE-MT. Aplicativo ANDROID/iOS.	Mês	12	1,020%	R\$ 8.500.000,00	R\$ 8.670.000,00

02	133124696	<p>Sistema via WEB/APP, Integrada no serviço de gestão administrativa em saúde, com fornecimentos por intermediação, serviços de manutenção e reparos em equipamentos médicos, hospitalares e odontológicos com controle de cotações de preços online, empenho e estrutura organizacional através de usuário eletrônico, em rede credenciada, Central de atendimento 0800, e sistema de gerenciamento para serviços de manutenção e reparos em equipamentos médicos, hospitalares e odontológicos, com mão de obra especializadas em Manutenção preventiva e corretiva com rede credenciada e controle de cotação de preços online, saldo orçamentário do empenho, Sistema de prestação de contas a órgãos reguladores como APLIC/TCE-MT. Aplicativo ANDROID/iOS.</p>	Mês	12	1,020%	R\$ 650.000,00	R\$ 663.000,00
03	133124697	<p>Sistema via WEB/APP, Integrada de serviço de gestão administrativa em saúde com fornecimentos por intermediação de Serviços de Consultoria/ Assessoria em Gestão Pública, com controle de cotações de preços online, empenho e estrutura organizacional através de usuário eletrônico, em rede credenciada, Central de atendimento 0800, e sistema de gerenciamento para Serviços de Consultoria/ Assessoria em Gestão Pública, com rede credenciada e controle de cotação de preços online, saldo orçamentário do empenho, Sistema de prestação de contas a órgãos reguladores como APLIC/TCE-MT. Aplicativo ANDROID/iOS.</p>	Mês	12	1,020%	R\$ 230.000,00	R\$ 234.600,00

04	133124698	Sistema via WEB/APP, Integrada no serviço de gestão administrativa em saúde, com fornecimentos de serviços de reparo e manutenção da estrutura física predial, com mão de obra, por intermediação, com controle de cotações de preços online, empenho e estrutura organizacional através de usuário eletrônico, em rede credenciada, Central de atendimento 0800, e sistema de gerenciamento para controle de serviços de reparo e manutenção da estrutura física predial, com mão de obra. Gestão de Manutenção preventiva e corretiva com rede credenciada e controle de cotação de preços online, saldo orçamentário do empenho, Sistema de prestação de contas a órgãos reguladores como APLIC/TCE-MT. Aplicativo ANDROID/iOS.	Mensal	12	1,020%	R\$ 940.000,00	R\$ 958.800,00
						R\$ 10.526.400,00	

Valor de referência: R\$ 10.526.400,00 (Dez Milhões Quinhentos e Vintesets Mil e Quatrocentos reais).

DA ESPECIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS:

Os serviços que integram o objeto do presente termo devem atender as especificações abaixo:

3.1. SERVIÇO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA EM SAÚDE, COM GERENCIAMENTO E FORNECIMENTO, EM REDE CREDENCIADA INTEGRADA AO SISTEMA VIA WEB/APP.

3.1.1- O Sistema de Gestão de Gerenciamento do Controle Eletrônico DE INTERMEDIÇÃO DE AQUISIÇÃO E SERVIÇOS se fará através de SOLICITAÇÃO VIA SISTEMA WEB/ APP - Para os Estabelecimentos e as unidades de saúde, OU NAS UNIDADES CENTRALIZADA DE COMPRAS E SERVIÇOS e devem:

- A). Prever a possibilidade de AQUISIÇÃO DE PRODUTOS E SERVIÇOS, através da inserção do número do EMPENHO/CONTRATO, código e senha do Usuário, nome da Secretaria, Setor RESPONAVEL, USUARIO MASTER;
- B). Somente permitir AQUISIÇÃO DE PRODUTOS E SERVIÇOS, sem a apresentação DA SENHA DE AQUISIÇÃO E SERVIÇOS, desde que devidamente autorizado pelo responsável pelo setor de gerenciamento DA SECRETARIA, USUARIO ELETRÔNICO MASTER DO MUNICIPIO;
- C). Os SERVIDORES/ USUARIO ELETRÔNICO deverão ser previamente cadastrados e autorizados, cujas senhas e cadastros pessoais serão individualizados;
- D). Possibilitar bloqueio temporário e/ou cancelamento do USUARIO ELETRÔNICO, verificação de saldos DE EMPENHOS e possibilidade de cancelamento da cota/limite DAS UNIDADES DE SAUDE, desde que autorizado PELO SECRETARIO;

E) Possibilitar relatórios gerenciais de AQUISIÇÃO DE PRODUTOS E SERVIÇOS POR UNIDADE DE SAUDE OU POR USUARIO ELETRÔNICO; consumo E SERVIÇOS POR UNIDADES DE SAUDE; monitoramento total das despesas de AQUISIÇÃO/SERVIÇOS por UNIDADE/mês; horário e dia DA AQUISIÇÃO DE PRODUTOS E SERVIÇOS, emissão de relatórios do tipo MATMED, histórico de consumo E SERVIÇOS, histórico de DISTRIBUIÇÃO E SOLICITAÇÃO DE SERVIÇOS, usuários cadastrados por UNIDADES DE SAUDE, bem como outros relatórios relativos à AQUISIÇÃO OU SERVIÇOS, mensalmente ou quando solicitado a qualquer tempo;

F). Disponibilizar formas de cancelamento imediato DO USUARIO ELETRÔNICO em caso de EXONERAÇÃO OU DEMISSÃO, substituindo-se imediatamente a partir da comunicação a contratada;

H). Ser instalado o SISTEMA VIA WEB/APP DE INTERMEDIACÃO para USUARIO ELETRÔNICO PARA controle NAS UNIDADES DE SAUDES DO Município;

3.1.2- Os USUARIOS ELETRÔNICO deverão TER SENHAS DE ACESSOS INDIVIDUAIS, CONFORME PERMISSÃO DE FUNÇÃO, DISPONIVEL NO PRAZO DE ATE 48 (quarenta e oito) horas, da Prefeitura Municipal e ainda serão emitidos relatórios contendo o registro DOS ACESSOS E SOLICITAÇÕES, referente a cada responsável;

3.1.3- Os USUARIOS ELETRÔNICO somente deverão ser CADASTRADOS através de solicitação expressa pelo SETOR RESPONSÁVEL, que fornecerão as informações mínimas, tais como: Vínculo do CNES, UNIDADE DE SAUDE, Servidor (es) a serem cadastrados, garantindo-se o acesso através de senha individual;

3.1.4- TERA QUE DISPONIBILIZADOS SEM TAXA OU CUSTOS ADICIONAIS A IMPLANTAÇÃO, A CAPACITAÇÃO E OU, ACESSOS AO SISTEMA.

3.1.5- Os USUARIOS eletrônicos terão operação "ON LINE", sendo a SOLICITAÇÃO DE COMPRAS OU SERVIÇOS, inclusive ficando a cargo do departamento RESPONSÁVEL EM controlar OS USUARIOS QUE IRIAO SOLICITAR AS AQUISIÇÕES DE PRODUTOS OU SERVIÇOS (Mediante consulta prévia de saldo), DO EMPENHO no momento da COTAÇÃO DO PEDIDO;

3.1.6- Todos os Pedidos de Solicitação de Cotação deverão constar nos relatórios emitidos pelo sistema de gerenciamento DE INTERMEDIACÃO, sendo de rede credenciada DA CONTRATADA.

3.1.7- Para o gerenciamento integrado de intermediação, o módulo deverá permitir o cadastro de forma online de gestores com perfil e níveis de alçadas para cada uma das divisões da Prefeitura Municipal, controle e notas de empenhos, relatório de pedido de compra ou serviços com cota, servidores, usuários eletrônicos, Faturas "online", relatórios de fechamentos, gerenciais e consumo, rede credenciada, dashboard, e portal da transparência.

3.2 - CONTROLE DE ACESSO, CADASTROS BÁSICOS, RELATÓRIOS E OPERAÇÕES:

3.2.1 - Cadastro de operadores com suas respectivas senhas e perfil de direitos de acesso;

3.2.2 - Registro do "log" de erros dos operadores;

3.2.3 - Auditoria, no mínimo, das seguintes informações de atividades dos operadores: data, hora e informações incluídas, alteradas e excluídas;

3.2.4 - Deve existir mecanismo de escolha da senha pelos novos usuários sem a interferência do pessoal de apoio;

3.2.5 - Controle de acesso ao sistema configurável por perfil de operadores, que deverão possuir senhas individualizadas e de conhecimento somente dos mesmos;

3.2.6 - Realizar o acesso ao ambiente através de senhas individuais que caracterizam o acesso individual e particular apenas aos módulos e funcionalidades cujo operador tenha permissão de acesso;

3.2.7 - Controle de autenticação e autorização de acesso às ações disponibilizadas pelo sistema por operador e perfil de operadores;

3.2.8 - Todas as ações de manipulação de dados, desde que selecionadas pelo administrador do sistema, efetuadas pelos operadores sobre os registros, inclusive o conteúdo dos mesmos, deverão ser

armazenados;

- 3.2.9 - **Criticar as ações efetuadas pelo operador** e os dados referentes a falta de registro, como também campos obrigatórios;
- 3.2.10 - **Cadastrar as unidades da rede própria e suplementares;**
- 3.2.11 - **Cadastrar os setores dentro de cada estabelecimento**, cuja necessidade;
- 3.2.12 - **Cadastrar profissionais com os mesmos campos obrigatórios do CNES;**
- 3.2.13 - **Realizar a alocação e distribuição dos profissionais dentro da organização;**
- 3.2.14 - **Possibilitar utilizar a tabela de CBO para consulta e vinculação a profissionais;**
- 3.2.15 - **Identificar os CBO's dos profissionais, conforme tabela CNES e/ou integração com a mesmo;**
- 3.2.16 - **Cadastro de países conforme tabela do IBGE;**
- 3.2.17 - **Cadastro de estabelecimentos da federação conforme tabela do IBGE;**
- 3.2.18 - **Cadastro de municípios conforme tabela do IBGE;**
- 3.2.19 - **Cadastro de bairros;**
- 3.2.20 - **Cadastro de logradouros;**
- 3.2.21 - **Cadastro de tipos de telefone;**
- 3.2.22 - **Cadastro de estabelecimentos de medida e seus tipos;**
- 3.2.23 - **Cadastro de conselhos regionais;**
- 3.2.24 - **Cadastro de feriados nacionais, estaduais e municipais;**
- 3.2.25 - **Deverá ser utilizado o campo CID-10, em caso de Dispensação, junto ao sistema nas farmácias;**
- 3.2.26 - **Unificar todas as informações de usuários e pacientes com mais de um cadastro; (O mesmo deverá ocorrer através do CPF e data de nascimento);**
- 3.2.27 - **Unificar todas as informações de operadores com mais de um cadastro; (Obter alerta de duplicidade);**
- 3.2.28 - **Realizar a importação dos dados obrigatórios do CNES;**
- 3.2.29 - **Realizar a importação dos dados obrigatórios do CADSUS se necessário;**
- 3.2.30 - **Permitir criar formulários impressos de acordo com as necessidades do operador;**
- 3.2.31 - **Emitir relatórios de profissionais por estabelecimentos;**
- 3.2.32 - **Emitir relatórios de operações e pesquisas;**
- 3.2.33 - **Converter, automaticamente, estabelecimentos de medida, quando aplicável (prescrições médicas, etc.);**
- 3.2.34 - **Ajuda contextualizada em todas as telas do sistema relativa aos campos e/ou ações;**
- 3.2.35 - **Todos os relatórios do sistema deverão permitir exibição em tela, impressão em impressora laser, jato de tinta e matricial (modo gráfico e modo comando quando ficha texto);**
- 3.2.36 - **Todos os relatórios deverão permitir exportar em formato xls, csv, pdf e txt;**
- 3.2.37 - **Integridade referencial dos dados;**
- 3.2.38 - **Todos os cadastros devem possuir relatório de listagem correspondente;**
- 3.2.39 - **Apenas a empresa intermediadora terá acesso aos processos, junto aos fornecedores;**

4- OS SERVIÇOS DE GESTÃO ADMINISTRATIVA EM SAÚDE NO GERENCIAMENTO EM REDE CREDENCIADA NA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, INSUMOS E CORRELATOS.

4.1 Os Serviços de Gestão em Gerenciamento de contratos por intermediação será via intermediação em rede de fornecedores credenciados pela contratada, abrangendo a aquisição de Medicamentos, Insumos e Correlatos.

4.2- O medicamento é um insumo estratégico de suporte às ações de saúde, cuja falta pode significar interrupções constantes no tratamento, o que afeta a qualidade de vida dos usuários e a credibilidade dos serviços farmacêuticos e do sistema de saúde como um todo. Os preços dos medicamentos tendem a reduzir conforme o volume da compra efetuada. Dessa forma, a opção por realizar contratos de compra

com volume maior, com prazo determinado e entregas parceladas costumam apresentar vantagens como regularidade no abastecimento, redução dos estoques e nos custos de armazenamento, garantia de medicamentos com prazos de validade favoráveis e execução financeira planejada e gradual.

4.3- Os farmacêuticos devem verificar a legislação sobre as Boas Práticas de Armazenamento, Distribuição e Transportes e demais legislação, acompanhando diariamente pela Internet as Portarias e Resoluções da ANVISA. No caso especial de Distribuidora de Medicamentos, a aquisição deverá sempre ser feita de empresas e de produtos devidamente autorizadas e credenciadas pela ANVISA e em conformidade com a Portaria n.º 802/98 e os procedimentos estabelecidos pela RDC 238/01 da Agência, que estabelece prazos 28 para o cadastramento de Farmácias e Drogarias, a Portaria n.º 2814/98, nas questões relativas à qualidade dos medicamentos. A distribuidora deverá ter Licença e Autorização de Funcionamento em dia. O fornecimento de Medicamentos Sujeitos a Controle Especial depende de Autorização Especial de Funcionamento. (Artº 2, § 6, Port. SVS/MS n.º 344/98).

4.4- Rol exemplificativo de tabela de preço a serem realizados:

A Instrução Normativa da Secretaria de Logística e Tecnologia da Informação do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão (IN SLTI/MPOG) 5/2014, que dispõe sobre o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preço, elenca, como um dos parâmetros prioritários para a realização dessa pesquisa, as contratações similares de outros entes públicos, em execução ou concluídos nos 180 (cento e oitenta) dias anteriores à data da pesquisa de preço. Nesse sentido, há, no âmbito das compras públicas de medicamentos, um importante banco de informações para a pesquisa de preço, o Banco de Preços em Saúde - BPS, criado pelo Ministério da Saúde e disponível em: <http://bps.saude.gov.br/login.jsf>

5- OS SERVIÇOS DE GESTÃO ADMINISTRATIVA EM SAÚDE NO GERENCIAMENTO DE MONITORAMENTO REFERENTE AO CONTROLE DE ESTOQUE DE MEDICAMENTO, INSUMOS E DISPENSAÇÃO.

5.1 - Os Serviços de Gestão de Gerenciamento de contrato por intermediação será via intermediação em rede de fornecedores credenciados pela contratada, abrangendo o monitoramento referente ao controle de Medicamentos, Insumos e Dispensação.

5.2 - CADASTRO DO USUÁRIO/PACIENTE:

5.2.1- Cadastrar usuário com geração do número do prontuário realizando críticas às demais informações deste cadastro de acordo com o CADSUS e conforme portaria do Ministério da Saúde;

5.2.2- Vincular o número de prontuário do usuário gerado pelo sistema na dispensação;

5.2.3- Permitir o cadastramento de todas as 10 (dez) digitais com a identificação de cada dedo de cada uma das mãos (Biometria);

5.2.4- Localizar o cadastro do usuário a partir de qualquer um dos 10 (dez) dedos cadastrados;

5.2.5- Compartilhamento eletrônico da informação deve ser acessado a partir de qualquer estação de trabalho ou ponto de acesso devidamente autorizado;

5.2.6- Não será permitido o cadastro do mesmo usuário em duplicidade, considerando seus dados;

5.3 ALMOXARIFADOS DE PRODUTOS E MEDICAMENTOS:

5.3.1- Cadastro de fornecedor;

5.3.2- Cadastro de Fabricante;

5.3.3- Serie;

5.3.4- Confirmar a baixa na solicitação de compra via Pregão;

5.3.5- Baixar o Saldo automaticamente as remessas pendentes da solicitação no Pregão;

5.3.6- Permitir o cadastro e a caracterização dos produtos (princípio ativo, forma de apresentação e concentração);

5.3.7- Permitir movimentação de estoque entre todas as farmácias;

5.3.8- Controlar a dispensação de medicamentos, sugerindo ao operador, os lotes com datas de

vencimento mais próximas;

5.3.9- Possibilitar a **realização** do inventário periódico por grupo e subgrupo de estocagem;

5.3.10- **Registrar** as dispensações dos medicamentos;

5.3.11- **Alertar** sobre dispensação duplicada do mesmo medicamento, dentro do prazo vigente de dias;

5.3.12- **Registrar** devoluções de empréstimo, entre os setores, de produtos ao estoque;

5.3.13- **Permitir** a definição da validade das prescrições dos medicamentos de uso contínuo e de uso imediato;

5.3.14- **Permitir** o aproveitamento automático de posologias já utilizadas, em receitas controladas de uso contínuo;

5.3.15- **Permitir** localizar o usuário através de dados como: número do cadastro, nome (primeiro nome, por sobrenome), data de nascimento, nome da mãe, número do prontuário eletrônico, número do Cartão Nacional de Saúde (Cartão SUS), número do Cadastro de Pessoa Física - CPF, leitura biométrica de qualquer um dos dedos das mãos, endereço residencial, telefone de contato, Estabelecimento de Origem, junto com as prescrições vinculadas a ele;

5.3.16- **Permitir** o cadastro e a caracterização das interações medicamentosas (substância 1, substância 2, efeito, risco e precaução);

5.3.17- **Alertar** quando houver prescrição onde ocorrer interação medicamentosa entre os princípios ativos, informando seus detalhes como efeito, risco e precaução;

5.3.18- **Permitir** a vinculação dos princípios ativos aos grupos de atendimentos, possibilitando prever as próximas dispensações;

5.3.19- **Permitir** a busca do produto por princípio ativo, indicação terapêutica e Grupos;

1.6.3.20- **Permitir** e aplicar a definição de períodos para dispensação do mesmo princípio ativo para o mesmo usuário;

5.3.21- **Permitir** a realização do controle das dispensações vinculadas às prescrições, registrando a estabelecimento, profissional e posologia prescrita versus produto e quantidade dispensados;

5.3.22- **Calcular** automaticamente, baseado na posologia, a data prevista para a próxima dispensação de medicamentos específicos (insulinas);

5.3.23- **Emitir** relatórios com resumo das dispensações por data, com especificação de lote dispensado;

5.3.24- **Exibir** as dispensações anteriores apresentando local, data, produto e a quantidade retirada;

5.3.25- **Sugerir** o produto ideal a ser dispensado, com perda mínima de acordo com a prescrição;

5.3.26- **Cadastrar** e caracterizar o princípio ativo por grupo terapêutico, forma farmacêutica, substância química;

5.3.27- **Registrar** doações e perdas, entre os setores, de produtos ao estoque;

5.3.28- **Controlar** os pedidos de produtos pelos tipos (consumo e transferência) por estabelecimento de saúde e setor;

5.3.29- **Possibilitar** ao almoxarifado atender aos pedidos de produtos feitos pelos estabelecimentos da atenção primária;

5.3.30- **Permitir** a parametrização e aplicação níveis de estoque mínimo, máximo e de segurança, com emissão de alertas na tela;

5.3.31- **Consultar** o estoque de medicamentos pelo estabelecimento ou serviço de saúde de acordo com as devidas restrições de acesso;

5.3.32- **Emitir** relatório de curva ABC;

5.3.33- **Emitir** relatório de curva XYZ;

5.3.34- **Emitir** relatório de rastreabilidade de produtos acompanhando todo o percurso dos mesmos;

5.3.35- **Emitir** relatório de medicamentos por data de vencimento, exibindo dados do medicamento, lote, quantidade e local de estoque (Estabelecimento);

5.3.36- **Emitir** relatório de consumo por estabelecimento de saúde ou serviço de saúde;

- 5.3.37- Emitir relatório de medicamentos ou produtos que ultrapassaram os níveis de estoque mínimo, máximo e de segurança;
- 5.3.38- Emitir relatório de retirada de medicamentos, contendo as seguintes informações: nome do paciente, medicamentos e quantidade retirada;
- 5.3.39- Emitir relatório de saída de medicamentos controlados informando: estabelecimento de saúde, programa de saúde, medicamentos, pacientes, quantidade dispensada por paciente e quanto o paciente já custou para o município;
- 5.3.40- Emitir relatório de estoque atual de medicamentos com lote data de validade, preço médio e quantidade;
- 5.3.41- Emitir relatório de medicamentos dispensados por estabelecimento de saúde, contendo as seguintes informações: lote, validade e quantidade;
- 5.3.42- Emitir relatório de dispensação por dia e por farmacêutico ou auxiliar de farmácia, entre outros;
- 5.3.43- Possibilitar o cálculo da média de determinado medicamento dispensado em determinado período;
- 5.3.44- Permitir o bloqueio de estoque impedindo a dispensação de medicamento com a validade mais prolongada;
- 5.3.45- Emitir relatório com dados de entrada dos produtos por Nota Fiscal e lotes; (Efetuar entrada por XML, relacionando os produtos da Nota Fiscal Vs Produtos Cadastrados);
- 5.3.46- Integrar os lançamentos para um Sistema Integrado de Gestão, caso o município tenha prontuário eletrônico.
- 5.3.47- Rol exemplificativo de Serviços de Gerenciamento e Monitoramento ao controle de estoque a serem realizados:
- a) - Item, Descrição dos Medicamentos, Unidade, Localização, Validade mínima, Estoque mínimo, Nível de Estoque.

Exemplo Básico 01:

ITEM	ESCRITÓRIO	FORMA	UNIDADE	LOCALIZAÇÃO	VALIDADE MINIMA	ESTOQUE MINIMO	VALIDADE	NÍVEL ESTOQUE
1	Digirona		FRAÇÃO	MALETA MED.	10/10/17	1,00	OK	OK
2	Dorflex		CARTELA	GAVETA MED.	09/09/16	2,00	OK	INCOMPLETO
3	Tylenol		CARTELA	GAVETA MED.	20/10/18	2,00	OK	OK
4	Omeprazol		CARTELA	GAVETA MED.	01/01/19	2,00	OK	OK
5	Ibuprofeno		CARTELA	GAVETA MED.	06/09/16	2,00	VENCIDO	OK
6	Buicopan Composto		FRAÇÃO	MALETA MED.	10/09/17	1,00	OK	OK
7	Dramin		CARTELA	GAVETA MED.	05/07/20	1,00	OK	OK
8	Piogil		CARTELA	GAVETA MED.	11/12/18	1,00	OK	OK
9	Cimegripe		CARTELA	GAVETA MED.	08/09/19	1,00	OK	OK

6- DOS SERVIÇOS DE GESTÃO ADMINISTRATIVO EM SAÚDE COM GERENCIMENTOS EM MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS MÉDICO-HOSPITALARES e ODONTOLÓGICO, PARA PRESTAÇÃO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, COM APLICAÇÃO DE PEÇAS/ACESSÓRIOS E SERVIÇOS ESPECIALIZADOS QUANDO NECESSÁRIOS CALIBRAÇÃO E TESTE DE SEGURANÇA ELÉTRICA, DOS EQUIPAMENTOS INSTALADOS.

6.1- Os serviços de gestão de gerenciamento de contratos por intermediação será via rede de fornecedores credenciados da contratada para, a manutenção de equipamentos médico-hospitalares e odontológicos das Unidades de Saúde, Preventiva e Corretiva abrangem a sistemática regular de

revisões e serviços para garantir as melhores condições de desempenho dos equipamentos dos Estabelecimentos e das unidades de saúde, no que se refere a sua funcionabilidade e segurança, assim como prevenir a ocorrência de defeitos que possam redundar na paralisação do seu funcionamento e Componente. O gerenciamento será via intermediação em rede de fornecedores credenciados

6.2- Um dos pontos, mas importantes na Gestão do Gerenciamento de Reparo e Manutenção dos equipamentos médico-hospitalares e odontológicos, um planejamento adequado é capaz de manter os equipamentos funcionando por mais tempo, exigido um menor número de reparos ou medidas corretivas.

Nesse sentido, procedimentos operacionais padronizados (POPs) são recomendados principalmente para os aparelhos e maior complexidade.

POPs são documentos construídos por especialista que serve como diretrizes para a correta utilização e conversão dos equipamentos. Diretrizes para um programa de gestão de equipamentos médicos hospitalares, que inclui a calibração, estão descritos em normas RDC n. 02/2010 da ANVISA e a NBR 15943 da ABNT.

6.3- Rol exemplificativo de Serviços de Reparo e Manutenção em Equipamentos Médicos e Hospitalares a serem realizados:

6.4- Para os Serviços de Gestão de Gerenciamento de contrato por intermediação em Reparo e Manutenção dos Equipamentos Médicos- Hospitalares e odontológicos, será necessário um cadastramento individual de equipamentos, juntamente com a contratada, contendo os requisitos:

Além desses dados deve haver um rigoroso cuidado em relação à ficha vida do equipamento, que se faz necessário principalmente no momento de uma manutenção. Os dados que devem conter na ficha vida do equipamento são:

- 1, Tipo: Código do equipamento,
- 2, Fabricante,
- 3, Modelo: N° de série,
- 4, Valor de aquisição atualizado: R\$
- 5, Número de reparos do equipamento nos últimos 6 meses:
- 6, Idade aproximada do equipamento, menos de 1 ano, Entre 1 e 2 anos, Entre 2 e 4 anos, Entre 4 e 10 anos, Mais de 10 anos, Desconhecida Esclarecer a situação do equipamento em caso de desconhecimento Novo = (N) seminovo (S) Velho = (V) = (N S V).
- 7, Condição de funcionamento do equipamento: Funciona satisfatoriamente, funciona precariamente, não funciona.
- 8, Especificar número médio de utilização/intervenções por semana executado com esse equipamento especificamente
- 9, Informar o número de operadores que utilizam o mesmo equipamento
- 10, Número de operadores que tiveram cursos de operação do equipamento
- 11, Esclarecer como é feita a manutenção do equipamento, somente internamente, somente através do fabricante/representante, somente por prestadores de serviços, Mais do que uma alternativa, não houve manutenção até o momento
- 12, Em caso de já ter ocorrido manutenção do equipamento, em sua opinião a qualidade da manutenção executada foi: Ruim = R Boa = B, Média = M = (R B M)
- 13, Quando o equipamento é enviado para manutenção, qual o tempo médio (em dia) de seu retorno para operação? __ (dias)

6.5- Relação de Rol exemplificativo de alguns equipamentos existentes nas unidades de saúde, (primária, secundária, terciária);

1. **Acelerador linear** 2. **Agitador (laboratório)** 3. **Amalgamador** 4. **Amnioscópio** 5. **Analizador de função pulmonar** 6. **Analizador de oxigênio** 7. **Analizador sanguíneo** 8. **Aquecedores de sangue** 9. **Aspirador cirúrgico** 10. **Aspirador torácico** 11. **Aspirador uterino** 12. **Aspiradores (emergência e traqueal)** 13. **Audiômetro** 14. **Autoclave** 15. **Balança analítica (laboratório)** 16. **Balança de adulto** 17. **Balança eletrônica** 18. **Balança infantil** 19. **Balão intra-aórtico** 20. **Bebedouro** 21. **Berço aquecido** 22. **Bicicleta ergométrica** 23. **Bisturi elétrico** 24. **Bomba de cobalto** 25. **Bomba de infusão** 26. **Bomba de vácuo** 27. **Cadeira de rodas** 28. **Caixa de prova (oftalmoscopia)** 29. **Calibrador de decibelímetro** 30. **Calorímetro** 31. **Cama elétrica** 32. **Caneta de alta rotação** 33. **Capinógrafo** 34. **Carro de anestesia** 35. **Central de gases** 36. **Centrífuga** 37. **Centrífuga refrigerada** 38. **Ceratômetro** 39. **Colposcópio** 40. **Coluna pantográfica** 41. **Compressor para central de gases** 42. **Compressor para equipo odontológico** 43. **Compressor para inalação** 44. **Condicionador de temperatura** 45. **Congelador (freezer)** 46. **Contador de célula** 47. **Decibelímetro** 48. **Desfibrilador** 49. **Destilador** 50. **Detector fetal** 51. **Disco esquiográfico** 52. **Ecógrafo** 53. **Eletrocardiógrafo** 54. **Eletrocautério** 55. **Eletroencefalógrafo** 56. **Eletromiógrafo** 57. **Endoscópio** 58. **Equipamento de esterilização a gás** 59. **Equipamento de esterilização a vapor** 60. **Equipamento de hemodiálise** 61. **Equipamento de raio X** 62. **Equipamento de raio X odontológico** 63. **Equipamento de raio X** 64. **Equipamento de ultra-som para diagnóstico** 65. **Equipamento de ultra-som para monitoração** 66. **Equipamento de ultra-som para terapia** 67. **Equipo odontológico** 68. **Esfigmomanômetros** 69. **Espectrofotômetro** 70. **Estufa** 71. **Fonocardiógrafo** 72. **Forno de bier** 73. **Gama câmara** 74. **Geladeira** 75. **Grupo gerador** 76. **Hemodialisador peritoneal** 77. **Incubadora** 78. **Incubadora de transporte** 79. **Lâmpada cirúrgica** 80. **Lâmpada de fenda ou biorrefrator** 81. **Laser cirúrgico** 82. **Lensômetro** 83. **Litotriptor** 84. **Luxímetro** 85. **Marcapasso externo** 86. **Medidor de débito cardíaco** 87. **Mesa cirúrgica** 88. **Micromotor para equipo odontológico** 89. **Microscópio analítico** 90. **Microscópio cirúrgico** 91. **Monitor de ECG** 92. **Monitor de temperatura** 93. **Monitor fetal** 94. **Monitores de apnéia (neonatal)** 95. **Monitores de oxigênio** 96. **Monitores de pressão** 97. **Nebulizadores ultra-sônicos** 98. **Negatoscópio** 99. **Oftalmoscópio** 100. **Oftalmoscópio binocular indireto** 101. **Oftalmoscópio direto** 102. **Otoscópio** 103. **Oxímetro (pulso)** 104. **Processadora de filme de raio X** 105. **Projektor de optótipos** 106. **Projektor de slides** 107. **Refratômetro ou refrator** 108. **Refrigerador comum** 109. **Refrigerador para bolsa de sangue** 110. **Réguas esquiográficas** 111. **Ressonância nuclear magnética** 112. **Retinoscópio** 113. **Secadora de roupa (lavanderia)** 114. **Serra de gesso** 115. **Sistema de monitoração fisiológica** 116. **Televisor** 117. **Tomógrafo** 118. **Tonômetro** 119. **Transformador de energia elétrica** 120. **Umidificadores** 121. **Unidade de autotransusão** 122. **Unidade de diatermia** 123. **Unidade de ondas curtas** 124. **Unidade de potencial evocado** 125. **Unidades de anestesia** 126. **Ventilador (tipo eletrodoméstico)** 127. **Ventilador para terapia** 128. **Ventiladores anestésicos.**

6.6- O sistema deverá ser composto por módulos reunidos e integrados uns aos outros para não perder informações inerentes a serviços de gerenciamentos que deveram ser em uma única plataforma ambientes web com único acesso possibilitando ao agente público maior agilidade nas informações com resultados precisos e redução de tempo.

6.7- Para o serviço de gestão do gerenciamento do reparo e manutenção do equipamento médico-hospitalar e odontológica preventiva e corretiva o módulo deverá conter cadastramento da unidade de saúde da sua estrutura física e também os aparelhos e equipamento em geral, empenho. Consulta do Usuário eletrônico, saldo do contrato / empenhos. Gerar orçamentos, controle de entrada de serviços, relatórios de fechamento e ordem de serviço executada.

6.8- O modulo deverá oferecer tratamento de informações dos serviços executados para envio ao Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso com formato de tabela XML, no qual permitirá a atualização dos serviços, gera carga inicial total no formato XML, carga inicial mensal no formato XML em conformidade com exigência do órgão fiscalizador TCE/MT.

7- OS SERVIÇOS DE GESTÃO ADMINISTRATIVA EM SAÚDE NO GERENCIAMENTO DE MONITORAMENTO DE APARELHOS E EQUIPAMENTOS MÉDICOS-HOSPITALARES e

ODONTOLÓGICOS.

7.1- Os Serviços de gestão de gerenciamento de contratos por intermediação será em rede de fornecedores credenciados pela contratada, abrangendo o monitoramento dos aparelhos e equipamentos médicos e hospitalares e odontológicos.

7.2- Rol exemplificativo de Serviços de Gerenciamento e Monitoramento aos Aparelhos e Equipamentos médicos, hospitalares e odontológicos a serem realizados:

7.2.1- Devido à complexidade de cada equipamento médico-hospitalar, sabemos que informações são fundamentais para manter o controle tecnológico, principalmente quando se trata de unidades de saúde, listamos abaixo informações que precisam ser registradas, inevitavelmente;

- Nome técnico;
- Nome e modelo comercial;
- Localização;
- Código;
- Número de série;
- Número de patrimônio;
- Número de registro/cadastramento na Anvisa, quando aplicável;
- Data de instalação;
- Identificação do nível de criticidade do equipamento para o processo;
- Razão social do fabricante;
- Data e valor da compra;
- Período de garantia.

8- OS SERVIÇOS DE GESTÃO ADMINISTRATIVA EM SAÚDE NO GERENCIAMENTO EM CONSULTORIA E APOIAMENTO EM GESTÃO PÚBLICA.

8.1 O serviço de gestão administrativa em saúde no gerenciamento em consultoria e assessoria tem por necessidade como mapeamento, análise e melhoria de processos, definição dos respectivos indicadores de desempenho e elaboração de plano de ações.

O processo tem algumas premissas necessárias para ser apresentadas, sendo as seguintes:

- conhecer os princípios fundamentais de gestão de processos;
- entender a importância da gestão de processos para a estratégia da organização;
- entender o papel dos líderes de melhoria e inovação organizacional de cada unidade da organização;
- diferenciar e identificar macroprocessos, processos, subprocessos, atividades e tarefas;
- saber utilizar as principais ferramentas da metodologia de gestão de processos necessárias à identificação, ao planejamento, à análise, modelagem de processos;
- saber como criar, medir e utilizar indicadores de desempenho de processos;
- entender a importância da melhoria contínua dos processos e saber como realizá-la de forma sistemática.

8.2. A metodologia a ser aplicada deverá ser a BPM (Business Process Management), com fluxogramas a serem mapeados na ferramenta Bizagi, por meio do BPMN (Business Process Management Notation). Todos os processos serão analisados, melhorados (caso necessário) e modelados no modelo TO BE (processo melhorado)

9- SERVIÇO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA EM SAÚDE NO GERENCIAMENTO DE REPARO E MANUTENÇÃO EM ESTRUTURA PREDIAL, PREVENTIVA e CORRETIVA, COM MÃO DE OBRA.

9.1- Os serviços de gestão de gerenciamento de contratos por intermediação em saúde será via

intermediação em rede de fornecedores credenciados da contratada para, Reparo e Manutenção em estrutura predial das Unidades de Saúdes, Preventiva e Corretiva abrangem a sistemática regular de revisões e serviços para garantir as melhores condições de desempenho dos Estabelecimentos e das unidades de saúde, no que se refere a seu funcionamento e segurança, assim como prevenir a ocorrência de defeitos que possam redundar em danos nas estruturas FÍSICA e Componentes, ou mesmo na paralisação das Maquinas e Equipamentos Médicos e Hospitalares. O gerenciamento será via intermediação em rede de fornecedores credenciado

9.2- Todos os serviços executados com fornecimento de matérias e Mão de obra e acessórios substituídos na manutenção corretiva deverão ter garantia no mínimo de 90 dias dos serviços por parte da contratada.

9.3- Todos os serviços executados no reparo e manutenção das maquinas, equipamento ou na estrutura física, e corretiva deverão ter garantia de no mínimo 90 dias.

9.4- Caso os serviços executados, componentes, acessórios ou sistemas empregados apresentem problemas e/ou defeitos dentro do período de garantia, esses deverão ser refeitos e/ou substituídos no prazo não maior que o prazo do 1º conserto (15 dias corridos), sem nenhum ônus para a Prefeitura Municipal e suas Secretarias.

9.5- Todos os serviços e produtos, necessários para os reparos e manutenção preventiva e corretiva das Unidades de Saúde do Município, gerenciamento de intermediação municipal deverá ser utilizados pela rede credenciada da contratada, devidamente comprovados por relatórios emitidos no sistema de gestão gerenciamento.

9.6- Rol exemplificativo de serviços de reparo e manutenção Predial, corretiva e preventiva a serem realizados:

Instalações elétricas	Entrada de energia, banco de capacitores, gerador de energia e quadros de transmissão, quadros gerais de baixa tensão, quadros de distribuição de força e luz, no-break, painéis elétricos, circuitos de iluminação e tomadas, cabine primária, transformadores, banco de capacitores, gerador de energia e quadros de transmissão, quadros gerais de baixa tensão, quadros de distribuição de força e luz e painéis elétricos no geral, circuitos de iluminação.
Manutenção Elétrica	Garantir o perfeito funcionamento e condições técnicas das instalações e equipamentos elétricos da empresa, com custo e qualidade adequada aos padrões e planejamento da CONTRATANTE. Manter todas as instalações das unidades em perfeitas condições de uso, Segurança e conforto através do desenvolvimento e implantação de programa de manutenção preventiva e corretiva. Transporte e acondicionamento de materiais de elétrica. Executar manutenção em instalações elétricas em geral (quadro de força, fiações elétricas, cabine primária, gerador de energia, câmara fria, etc.), conforme demande e ordens de serviço abertas. Cumprir o plano de manutenção preventiva periódica estabelecida. Abastecer o tanque de combustível do gerador de energia à diesel. Instalar infra elétrica, tomadas, fiação, quadros de energia, etc., bem como, substituir luminárias, reatores, manutenção geral em iluminações. Executar montagem de áreas em geral como infra-estruturar necessária à rede informatizada. Executar serviços em diversos comandos elétricos, sistema elétrico de potência, subestação de energia, banco de

	capacitores e cabine primária. Identificar defeitos e curtos circuitos e corrigir. Reportar à CONTRATANTE a situação atual dos equipamentos, bem como possíveis melhorias
Instalações Hidros Sanitárias	Copa; Cozinha; Consultório; Sanitários; e Vestiários
Manutenção Hidráulica	Executar trabalhos de montagem, manutenção corretiva e preventiva nas r de água potável, rede de alimentação em águas frias e quentes, esgotos, redes de vapor, rede de combate à incêndio, gás e ar comprimido. Transporte e acondicionamento de materiais de hidráulica, manutenção de bombas de todos os sistemas hidráulicos, desentupimento de sanitário, ratos, tubulações, executar a manutenção hidráulica em serviços de pintura e limpeza das tubulações, fazer adequação e montagem de tubulações, se necessário. Cumprir o plano de manutenção preventiva periódica estabelecida. Manutenção corretiva de rede água, esgoto e gás (inclusive os especiais), bombas hidráulicas
Instalações de incêndio	Sistema de Detecção e Combate a incêndio constituído de Hidrantes, Chuveiros automáticos, Extintores, Detectores, alarmes visuais e sonoros, detectores de calor, portas corta-fogo, iluminação e sinalização de emergência e rede de hidrante. Sistema de proteção contra descargas atmosféricas (5PDA) composto com os subsistemas de captosres, descidas e aterramento
Manutenção Civil - Geral	Transporte e acondicionamento de materiais de construção civil, preparação de massas de concreto estrutural, concreto magro, argamassa, gesso, forros e pinturas, acabamentos internos e externos, recuperação de trincos, alvenaria em geral e estruturas metálicas. Realizar reboco, chapisco, contra piso, instalação de revestimento, chumbamento, corte/dobra de vergalhões, demolições/desmontagem de alvenarias/concreto, escavações, recomposição de pavimento, soldas. Cumprir o plano de manutenção preventiva periódica estabelecida. Demolições, movimentação de mobiliário, sinalização/isolamento de obras. Execução de todos os serviços com isolamento e limpeza posterior. Não está incluso reparos em rufos e impermeabilizações.
Manutenção de mobiliários e ferragens	Transporte e acondicionamento de mobiliários, madeiras e ferragens, reparos e construção de mobiliários de apoio para os serviços, serralheria básica, reparos e substituições em fechaduras, dobradiças e demais ferragens de portas e janelas, montagem e desmontagem de móveis. Cumprir o plano de manutenção preventiva periódica estabelecida. Não está incluso serviços de chaves, reparos internos em mecanismo de fechadura e/ou serviços de vidraçaria.
Gerenciamento de mão de obras para manutenções de	Fornecimento de mão de obra de: Serviços Gerais, Serviços de Jardinagem, Serviços Roçadas Manual, Serviços de Roçada Mecânica, Serviços de Colaço de vias, Serviços de Capina de Logradouros,

serviços em geral

Serviços de Limpeza, Conservação e Higienização, Serviços de Oficina Mecânica, entre outros serviços necessários para administração pública voltados para contratação de mão de obra e fornecimento de matérias por Pessoas Jurídicas especializadas.

11. DO SUPORTE/ATENDIMENTO:

11.1. A empresa vencedora do certame deve ter suporte técnico especializado do sistema, telefone de atendimento ao cliente 24 horas, e-mails a fim de sanar eventuais ocorrências inerentes ao sistema, quando necessário;

11.2. Quando solicitado pela Contratante a remissão/envio e entrega de nova (s) senhas aos usuários eletrônicos ou substituições, estes devem ser no prazo não superior a 48 horas do solicitado, seguindo as normas e regras previamente acordadas entre as partes;

11.3. Quando solicitado pela contratante o gerenciamento por intermediação de aquisição/ serviços, estes devem ser no prazo não superior a 48 horas do solicitado, seguindo as normas e regras previamente acordadas entre as partes;

11.4. Ter dispositivo de atendimento (APP), de uso exclusivo do sistema de gerenciamento de intermediação das aquisições e serviços.

12. DO FORNECIMENTO DOS ACESSOS E SENHAS ELETRÔNICAS

12.1. As senhas deverão ser entregues diretamente ao responsável da Prefeitura Municipal,

12.2 A quantidade de senhas aos usuários eletrônicos estará diretamente relacionada com a quantidade das unidades de saúde.

12.3. Os dados cadastrais das unidades de saúde e também dos aparelhos e equipamentos, serão fornecidos pela contratante, que deverão ser individualizados, com as seguintes informações:

-Identificação da CONTRATANTE; -identificação da unidade de saúde: O Porte, o responsável por essas unidades.

12.4. As senhas Eletrônicas fornecidos servirão exclusivamente para as despesas de aquisição e serviços das unidades de saúde, juntamente com os fornecedores credenciados, sendo de responsabilidade da licitante vencedora a programação desta funcionalidade.

12.5. Os fornecedores da rede credenciada deverão estar equipados com aparelhos integrados ao sistema, que permita a verificação da identificação da unidade, a validação da senha do usuário eletrônico, além de capturar as informações da despesa em geral (aquisição e serviços), efetuada, em tempo real.

13 - CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

13.1. Os pagamentos serão efetuados mensalmente, até o 10º (décimo) dia do mês subsequente a prestação dos serviços.

13.2. Nenhum pagamento será efetuado a CONTRATADA enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação. Esse fato não será gerador de direito a reajustamento de preços ou a atualização monetária.

13.2.1. Nenhum pagamento isentará a CONTRATADA das suas responsabilidades e obrigações, nem implicará aceitação definitiva do fornecimento.

13.3. Não haverá, sob hipótese alguma, pagamento antecipado, antes do recebimento da aquisição dos materiais e do serviço.

13.4. As despesas bancárias decorrentes de transferência de valores para outras praças serão de responsabilidade da empresa.

13.5. Caso seja constatado alguma irregularidade na nota fiscal/fatura, estas serão devolvidas ao fornecedor para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição, sendo o

pagamento realizado após a reapresentação da nota fiscal/fatura.

13.6- A CONTRATADA deverá comprovar sua regularidade fiscal, anexando juntamente com a Nota Fiscal, as certidões de regularidade Fiscal com as Fazendas Federal, Estadual, Municipal, Trabalhista, INSS e FGTS, atualizada até a data da emissão da nota fiscal do mês de sua competência.

14. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA.

14.1- A CONTRATADA deverá informar o seu preposto e encaminhar os serviços conforme solicitação do setor competente que ocorrerá com acompanhamento do servidor responsável pelo recebimento e fiscalização da execução do contrato.

14.2- A CONTRATADA deverá manter a identificação do seu preposto de forma visível enquanto este permanecer no âmbito da administração pública.

14.3- A CONTRATADA deverá encaminhar os materiais conforme solicitação do setor competente que ocorrerá com acompanhamento do servidor responsável pelo recebimento e fiscalização da execução do contrato.

14.4- O serviço deverá ser executado corretamente e sem danos.

14.5- A empresa deve prestar informações/esclarecimentos solicitados pelo CONTRATANTE, bem como atender suas reclamações inerentes ao fornecimento do objeto, principalmente quanto à qualidade, providenciando a imediata correção das deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pelo CONTRATANTE.

14.6- Sujeitar-se a ampla e irrestrita fiscalização por parte do CONTRATANTE para acompanhamento da execução do presente contrato. A existência da fiscalização de modo algum diminui ou atenua a responsabilidade do fornecedor, em caso de danos causados diretamente à Administração ou a terceiros decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado conforme Artigo. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

14.7- Colocar à disposição do CONTRATANTE todos os meios necessários à comprovação da qualidade dos serviços, permitindo a verificação de sua conformidade com as especificações.

14.8- Responsabiliza-se por quaisquer ônus decorrentes de omissão ou erros na elaboração de estimativa de custos e que redundem em aumento das despesas para o CONTRATANTE.

14.9- Comunicar à fiscalização do CONTRATANTE, por escrito, quando verificar quaisquer condições inadequadas à execução equipamento ou a iminência de fatos que possam prejudicar a perfeita execução do contrato.

14.10- Assumir, com exclusividade, todos os impostos e taxas que forem devidos em decorrência do objeto deste contrato quaisquer outras despesas que se fizerem necessárias ao cumprimento do objeto pactuado, inclusive quanto ao transporte, carga e descarga, assistência e apresentar os respectivos comprovantes quando solicitado pela CONTRATANTE.

14.11- Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o presente contrato sem autorização do CONTRATANTE.

14.12- Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pela fiscalização do CONTRATANTE, cujas reclamações se obrigam a atender prontamente.

14.13- Não havendo possibilidade de entrega dos lotes, emitir Relatório de Não Conformidade descrevendo o(s) motivo(s) da impossibilidade.

14.14- Responder perante o CONTRATANTE e terceiros por eventuais prejuízos e danos decorrentes de sua demora ou da sua omissão, na condução do objeto deste instrumento sob a sua responsabilidade ou por erro relativo à execução do objeto deste contrato.

14.15- Responsabilizarem-se pelo ônus resultante de quaisquer ações, demandas, custos e despesas decorrentes de danos causados por culpa ou dolo de seus empregados, prepostos e/ou contratados, bem

como se obriga por quaisquer responsabilidades decorrentes de ações judiciais que lhe venham a ser atribuídas por força da lei, relacionadas com o cumprimento do presente contrato.

14.16 - As ordens de fornecimento parciais deverão ser entregues em sua totalidade, caso a empresa entregue a ordem de fornecimento parcial faltando produtos, o recebedor poderá devolver todos os produtos ante a não totalidade da ordem de fornecimento parcial ou receber os produtos, porém, só atestando o pagamento quando os produtos faltantes forem entregues.

14.16- A CONTRATADA rejeitará no todo ou em parte, os materiais em desacordo com o contrato.

14.17- Em caso do não cumprimento das especificações exigidas, a empresa se responsabilizará pela realização dos serviços, sem ônus algum à contratante.

14.18- O descumprimento das condições expostas anteriormente neste termo ocasionará em Sanções Administrativas conforme Artigo 86 da Lei nº 8.666/93 e Artigo 7 da Lei nº 10.520/02 se assim julgado.

15. ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA DO SISTEMA

15.1. Define-se por aquisição e serviços integrado e informatizado de gestão administrativa em saúde no gerenciamento com fornecimento em rede credenciada na intermediação, em tempo real: a disponibilização e operação de sistema integrado de gerenciamento das despesas e informações dos estabelecimentos e das unidades de saúde pertencentes ao município do contratante, com captura eletrônica e instantânea das transações com fornecimento de produtos e serviços na rede credenciada de fornecedores, mediante ressarcimento; além do fornecimento de aplicativo (APP), com o objetivo com que a gestão do município possa acompanhar o status das aquisições e serviços vigentes em tempo real.

15.1.2- SISTEMA MULTIUSUÁRIO;

- A licença de uso do Software deverá ser fornecida para a prefeitura durante toda a vigência do contrato e suas prorrogações, caso haja necessidade, incluindo todos os estabelecimentos do Departamento envolvido;

- Sistema deve ser integrado e com troca dinâmica de informações entre módulos;

- Aceitar integrações com outras soluções, disponibilidade de dados e informações, desde cadastros de paciente a estrutura de produto.

15.2- Módulos integrados de gestão administrativa em saúde no gerenciamento das aquisições e serviços das unidades de saúde.

Aplicativo de Tecnologia da Informação que permite o cadastramento, parametrização e a integração da rede de fornecedores credenciados, nos quais serão utilizadas senhas de acessos que farão a coleta eletrônica instantânea das despesas de produtos e serviços efetuadas.

15.3- Cadastramentos do Administrador do Sistema

A CONTRATANTE designará servidor para exercer esta função, o qual irá operar gerenciar e manter as informações pertinentes ao uso do sistema, bem como cadastramento de usuários, os quais terão acesso apenas às informações através de relatórios e telas de consulta. Toda operação se dará mediante identificação e senha eletrônica pessoal e intransferível.

15.4- Cadastramento dos aparelhos e equipamentos médicos, hospitalares e odontológicos.

15.4.1 no mínimo, as seguintes informações deverão constar do cadastro:

- Tipo;
- Nome técnico;
- Nome e modelo comercial;

- **Localização;**
- **Código;**
- **Número de série;**
- **Número de patrimônio;**
- **Número de registro/cadastramento** na ANVISA, quando aplicável;
- **Data de instalação;**
- **Identificação do nível de criticidade** do equipamento para o processo;
- **Razão social do fabricante;**
- **Data e valor da compra;**
- **Período de garantia.**

15.5. Cadastramento dos Responsáveis do Estabelecimento ou Unidades de Saúde.

No mínimo, as seguintes informações deverão constar do cadastro: Nome; Matrícula funcional; Cargo; Senha de permissão de uso (pessoal e intransferível); Unidade de saúde;

15.6. Parametrização

No mínimo, os seguintes parâmetros deverão estar disponíveis para controle e gerenciamento do uso e despesas: **Limite de Empenho/Saldo do Contrato** das aquisições/serviços das despesas para cada estabelecimento ou unidade; **limite de Empenho/Saldo do Contrato** das aquisições/serviços das despesas mensal para cada estabelecimento ou unidade; **limite de Empenho/Saldo do Contrato** das aquisições/serviços de despesas mensal para estabelecimento e as unidades de saúde em geral; Os limites estabelecidos não poderão ser ultrapassados sem expressa autorização e registro no sistema pelo Secretário ou Ordenador de Despesas.

As alterações autorizadas, pelo Secretário ou Ordenador de Despesas, dos limites deverão ser validadas em tempo real.

15.7- O sistema deverá emitir Comprovante da validação de cotação das Transações de aquisições/serviços, independentemente da solicitação do usuário eletrônico, contendo as seguintes informações: **identificação do fornecedor** (nome, cnpj, endereço); **identificação da unidade de saúde;** **identificação do responsável** (nome e matrícula) aquisição ou serviços, valor unitário e total da transação, data e hora da transação.

15.8- O sistema deverá permitir o registro da negociação de preços dos fornecedores da rede credenciada, visando obter redução do preço de aquisição ou serviços. Bem como o registro das negociações de preços de aquisição, prestações de serviços, realizadas com os fornecedores da rede credenciada, gerando condições da contratada obter redução dos preços e garantir qualidade nas aquisições e serviços.

15.9- Da rede credenciada de fornecedores

Todos os fornecedores da rede credenciada deverão estar devidamente cadastrados com sua documentação e normas conforme legislação específica de sua área de atuação equipado com o sistema integrado via web/APP, para aceitar e transmitir, em tempo real, as transações de cotações das aquisições e serviços das despesas efetuadas com os usuários eletrônicos da CONTRATANTE.

As Aquisições e Serviços Prestados serão realizadas através da rede credenciada de empresas especializadas em sistema integrado via web/app serviços de gestão em gerenciamento com fornecimento, em cada ramo de atuação para atender, Prefeitura Municipal;

Atender no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas a toda e quaisquer solicitações que venha a receber da CONTRATANTE.

15.10- ESPECIFICAÇÕES TÉCNICA DO SERVIÇO DE INTERMEDIACÃO Da REDE CREDENCIADA

O sistema deve apoiar o Administrador nos desafios de sua gestão, providenciando:

- Acesso ao percurso da informação através de registros de trilhas de auditorias que ajudam a

reconstituir eventos e analisar problemas, por meio do estabelecimento de registro histórico de ações efetuadas pelo usuário e pelo sistema durante um determinado período de tempo;

- **Segurança no acesso** através da autenticação dos profissionais usuários por meio de Login e Senha, o que **permite também a reconstituição de** eventos por meio da disponibilização de detalhes relativos à data/hora e nome do autor;
- **Gestão através de relatórios Analíticos, BI e Dashboard**, que possibilitam a recuperação e o cruzamento das informações, que servirão de apoio à gestão.

15.11 CONSIDERAÇÕES

- **Todas as melhorias em funcionalidades**, assim como acréscimos de módulos necessários à geração de informações em saúde, serão implantadas pela contratada sem ônus adicional ao contrato vigente, com **garantia de capacitação de seus usuários**;
 - A contratada **deverá realizar**, sem que solicitado pela contratante, treinamento operacional do software para servidores nomeados durante a vigência do contrato;
- A contratada **deverá apresentar na assinatura do contrato um CRONOGRAMA DE IMPLANTAÇÃO DO SISTEMA (TOTAL E PARCIAL - POR MÓDULO) BEM COMO DO TREINAMENTO DE TODOS OS OPERADORES**;
- A contratada **deverá capacitar pelo menos 5 (cinco) servidores de carreira da Prefeitura**, a serem definidos posteriormente, para atuarem como usuários administradores do Sistema, assim como a Equipe de Gestão da Secretaria Municipal de Saúde (Secretário, Assessor Técnico, Gerentes);
- **Este é um Projeto Básico de Informatização**, qualquer funcionalidade ou módulo necessário e/ou obrigatório para garantir uma boa gestão tecnológica das informações, deverão ser desenvolvidas e implantadas pela contratada.

ANEXO V

(papel timbrado da empresa)

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFRESA-MT
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 046/2021

TERMO DE CREDENCIAMENTO

A empresa _____, inscrita no CNPJ sob nº _____, sediada na _____, telefone _____, fax _____, e-mail _____, neste ato representada pelo (a) Sr(a) _____, portador da cédula de identidade RG _____, inscrito no CPF sob o nº _____, residente e domiciliado na _____, detentor de amplos poderes para nomeação de representante para que lhe faça as vezes para fins licitatórios, confere-os à _____, portador da cédula de identidade RG _____, e inscrito no CPF sob o nº _____ com o fim específico de representar a outorgante perante a Prefeitura de CONFRESA - MT, na licitação de Pregão Eletrônico nº 046/2021, podendo assim retirar cópias, propor seu credenciamento, atuar em nome da representada, e ainda assinar atas, contratos de fornecimento de materiais ou prestação de serviços, firmar compromissos, enfim, todos aqueles atos que se fizerem necessários para o bom e fiel cumprimento do presente mandato.

..... de de 2020.

Diretor ou Representante Legal
(Este documento deverá ser entregue fora do envelope)

ANEXO VI

MODELO DE DECLARAÇÃO

(Em papel timbrado da Empresa)

A
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFRESA-MT
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 046/2021

DECLARAÇÃO

A EMPRESA _____, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CPNJ nº _____ e inscrição estadual nº _____ estabelecida na _____, bairro _____ no Município de _____, estado de _____ CEP _____, neste ato representado por _____ através de seu representante legal _____, portador da Carteira de Identidade n. _____, inscrito no CPF n. _____, abaixo assinado, em cumprimento ao solicitado no edital do **PREGÃO ELETRÔNICO nº 046/2021** DECLARA, sob as penas da lei, que não possui em seu quadro de pessoal, empregados com menos de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e menores de 16 (dezesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, nos termos do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal e inciso V, art. 27, da Lei 8.666/93, com redação determinada pela lei 9.854/1999.

O que declaramos acima é verdade e por isso damos fé.

Município/ Estado, dia /mês/ano.

ASSINATURA RESPONSÁVEL DA EMPRESA
(Carimbo com CNPJ da empresa)

ANEXO VII MODELO DE DECLARAÇÃO

(Em papel timbrado da Empresa)

A
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFRESA-MT
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 046/2021

DECLARAÇÃO

A Empresa _____, através da presente, declara para os devidos fins, que tem pleno conhecimento do Edital e seus Anexos e todas as informações, das condições locais e dificuldades para o cumprimento das obrigações objeto desta licitação, e ainda, que aceita como válida a situação em que se encontra para a execução do serviço que se refere o **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 046/2021**

Município/ Estado, dia /mês/ano.

ASSINATURA RESPONSÁVEL DA EMPRESA
(Carimbo com CNPJ da empresa)

ANEXO VIII

MODELO DE DECLARAÇÃO
(Em papel timbrado da Empresa)

A
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFRESA-MT
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 046/2021

DECLARAÇÃO

A EMPRESA _____, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CPNJ nº _____ e inscrição estadual nº _____, estabelecida a _____, bairro _____, Município de _____, Estado de _____, CEP _____, através de seu representante legal abaixo assinado, em cumprimento ao solicitado no edital de licitação **DECLARA**, sob as penas do art. 299 do Código Penal, de que terá a disponibilidade, caso venha vencer o certame, de entregar os produtos nos prazos e/ou condições previstas no edital e termo de referência.

Por ser essa a expressão da verdade, firmamos o presente, para que surta seus jurídicos e legais efeitos.

Município/ Estado, dia /mês/ano

ASSINATURA RESPONSÁVEL DA EMPRESA
(Carimbo com CNPJ da empresa)

ANEXO IX

MODELO DE DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE
(Em papel timbrado da Empresa)

A
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFRESA-MT
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 046/2021

DECLARAÇÃO

A empresa (**Razão Social da Licitante**), CNPJ (número), sediada na Rua _____ nº _____, (Bairro/Cidade), através de seu Diretor ou Representante Legal, (Nome/CI), declara, sob as penas da Lei, que:

- a) Não foi declarada inidônea por ato do Poder Público;
- b) Não está impedido de transacionar com a Administração Pública;
- c) Não foi apenada com rescisão de contrato, quer por deficiência na entrega dos produtos, quer por outro motivo igualmente grave, no transcorrer dos últimos 5 (cinco) anos;
- d) Não incorre nas demais condições impeditivas previstas na Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores.

Por ser expressão de verdade, firmamos a presente.

Município/ Estado, Dia /Mês/Ano

ASSINATURA RESPONSÁVEL DA EMPRESA
(Carimbo com CNPJ da empresa)

ANEXO X

A
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFRESA-MT
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 046/2021

DECLARAÇÃO DE HABILITAÇÃO

Declaramos, para todos os efeitos legais, que a empresa....., CNPJ, reúne todos os requisitos exigidos no Edital, sejam elas quanto às condições de qualificação jurídica, fiscal, técnica e econômico-financeira, bem como de que está ciente e concorda com o disposto em Edital de Pregão Eletrônico nº 046/2021, tudo de acordo com a Lei n. 10.520/02, subsidiada pela Lei n. 8.666/93.

Município/ Estado, Dia /Mês/Ano

ASSINATURA RESPONSÁVEL DA EMPRESA
(CPF)
(Carimbo com CNPJ da empresa)

Obs.: No caso de micro-empresa e empresa de pequeno porte que, nos termos da LC 123/06, possuir alguma restrição na documentação referente à regularidade fiscal, esta deverá ser mencionada, como ressalva, na supracitada declaração, além de juntar o documento com restrição no envelope de habilitação.

ANEXO XI

P.M.S.A.L
FLS Nº 160
2118 011

MODELO DA DECLARAÇÃO
(Papel timbrado da empresa)

A
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFRESA-MT
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 046/2021

A Empresa -----, CNPJ N.-----, sediada na Rua
-----, n.-----, bairro,-----, CEP----- Município -----
-----, por seu representante legal abaixo assinado, em cumprimento ao solicitado no
Edital do Pregão Eletrônico nº 046/2021, **DECLARA**, sob as penas da lei, que não possui em seu
quadro de pessoal servidores públicos do Poder Executivo Municipal exercendo funções técnicas,
comerciais, de gerência, administração ou tomada de decisão, nos termos do inciso III, do art. 9º da
Lei n. 8.666/93 e inciso X do artigo 144 da Lei Complementar n.04/90.

Município/ Estado, Dia /Mês/Ano

ASSINATURA RESPONSÁVEL DA EMPRESA
(CPF)
(Carimbo com CNPJ da empresa)

ANEXO XII
(PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA)

A
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFRESA-MT
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 046/2021

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA E
EMPRESA DE PEQUENO PORTE**

A Empresa _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____,
por intermédio de seu representante legal ou credenciado Sr(a) _____, portador do
Documento de Identidade nº _____
e inscrito no CPF sob o nº _____, **DECLARA**, sob as
penas do artigo 299 do Código Penal, que esta empresa, na presente data, é considerada:

() **MICROEMPRESA**, conforme Inciso I do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de
4/12/2006;

() **EMPRESA DE PEQUENO PORTE**, conforme Inciso II do artigo 3º da Lei
Complementar nº 123, de 14/12/2006.

**Declara ainda que a empresa não se encontra alcançada por qualquer das
hipóteses descritas no § 4º, do art. 3º, da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.**

Município/ Estado, Dia /Mês/Ano

EMPRESA
REP LEGAL

CONTADOR
CRC N.

Obs: 1) Assinalar com um "X" a condição da empresa;

**2) Esta declaração será entregue à Pregoeira, por ocasião do credenciamento, pelas
empresas que pretendam se beneficiar desta licitação do regime diferenciado e
favorecido previsto na Lei Complementar nº 123/06.**

ANEXO XIII

A
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFRESA-MT
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 046/2021

MODELO DE PROCURAÇÃO

Por este instrumento de procuração a empresa....., devidamente inscrita no CNPJ sob o nº, com sede à Rua/Av....., Nº....., Cidade....., Estado....., neste ato representado pelo Sr....., brasileiro, casado, portador do CPF....., RG....., residente e domiciliado na Rua....., nº....., cidade....., estado....., Representante legal da empresa, nomeia e constitui seu bastante procurador o Sr., portador do RG....., CPF....., aos quais concede poderes especiais para representá-lo junto a Prefeitura Municipal de XXXXXXXXXXXXXXXX, com poderes para praticar todos os atos referentes ao Pregão Eletrônico nº 046/2021, tais como: formulação de lances, alegações em ata, interposição de recursos, renúncia de direitos.

Município/ Estado, Dia /Mês/Ano

Assinatura do Representante Legal da Empresa
CNPJ nº

OBS:

1. Para o caso de não haver menção do nome do representante no Contrato Social ou equivalente, este deverá apresentar procuração (Modelo Acima), com firma reconhecida em Cartório, que comprove poderes para praticar todos os atos referentes a este Pregão, tais como: formulação de lances, alegações em ata, interposição de recurso, renúncia de direitos, etc;
2. Anexar a esta Procuração, cópia do Contrato Social consolidado.
3. (Elaborar em Papel Timbrado)

**AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº169/2021
PREGÃO ELETRÔNICO SRP - Nº046/2021
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS -SRP**

P.M.S.A.L

FLS Nº 363

RUB DM

A Prefeitura de Confresa-MT, através do Pregoeiro e equipe de apoio, torna público para todos os interessados que se encontra instaurada a licitação na modalidade **PREGÃO na forma ELETRÔNICO SRP - Nº046/2021 - do tipo Menor Preço Global por Item**, de acordo com as Leis em vigência. O Edital e seus anexos estarão disponíveis na sala do Departamento de Licitações e Contratos, no site Confresa.org no link do Portal da Transparência, no www.bnc.org.br no e-mail: licitaconfresa@hotmail.com e de segunda à sexta-feira.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE GESTÃO ADMINISTRATIVA EM SAÚDE NO GERENCIAMENTO DE CONTRATO EM REDE CREDENCIADA E INTEGRADA DE AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS E INSUMOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUN. DE SAÚDE, JUNTAMENTE A PREFEITURA MUN. DE CONFRESA-MT

DAS PROPOSTAS:

***DO RECEBIMENTO:** Inicia dia 26/07/2021 AS 08hs30min.

***DO ENCERRAMENTO DE RECEBIMENTO:** Dia 02/08/2021 AS 08hs30min.

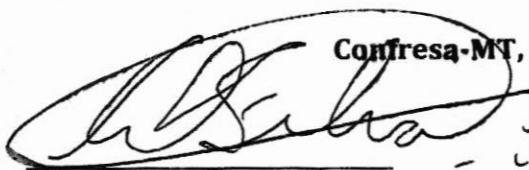
***ABERTURA DAS PROPOSTAS:** Dia 02/08/2021 AS 09hs00min.

***INICIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS:** DIA 02/08/2021 AS 09hs30min

Endereço eletrônico: www.bnc.org.br

OBS: HORÁRIO OFICIAL DE BRASÍLIA.

Confresa-MT, 16 de JULHO 2021.



CEZAR QUEIROZ DA SILVA

PREGOEIRO

PORTARIA Nº 126/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFRESA

**ADMINISTRAÇÃO/LICITAÇÕES
AVISO DE ABERTURA DE PROCESSO LICITATÓRIO N°169/2021
PREGÃO ELETRÔNICO SRP - N°046/2021**

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO N°169/2021

PREGÃO ELETRÔNICO SRP - N°046/2021

SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS -SRP

A Prefeitura de Confresa-MT, através do Pregoeiro e equipe de apoio, torna público para todos os interessados que se encontra instaurada a licitação na modalidade PREGÃO na forma ELETRÔNICO SRP - N°046/2021 - do tipo Menor Preço Global por Item, de acordo com as Leis em vigência. O Edital e seus anexos estarão disponíveis na sala do Departamento de Licitações e Contratos, no site Confresa.org no link do Portal da Transparência, no www.bnc.org.br, no e-mail: licitaconfresa@hotmail.com e de segunda à sexta-feira.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE GESTÃO ADMINISTRATIVA EM SAÚDE NO GERENCIAMENTO DE CONTRATO EM REDE CREDENCIADA E IN-

TEGRADA DE AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS E INSUMOS. PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUN. DE SAÚDE. JUNTAMENTE A PREFEITURA MUN. DE CONFRESA-MT
DAS PROPOSTAS:

*DO RECEBIMENTO: Inicia dia 26/07/2021 AS 08hs30min.

*DO ENCERRAMENTO DE RECEBIMENTO: Dia 02/08/2021 AS 08hs30min.

*ABERTURA DAS PROPOSTAS: Dia 02/08/2021 AS 09hs00min.

*INICIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: DIA 02/08/2021 AS 09hs30min

Endereço eletrônico: www.bnc.org.br.

OBS: HORÁRIO OFICIAL DE BRASÍLIA.

Confresa-MT, 16 de JULHO 2021.

CEZAR QUEIROZ DA SILVA

PREGOEIRO

PORTARIA N° 126/2021

P.M.S.A.L

Fls nº

RUB

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publicar-se,

Registrar-se,

Cumpra-se,

Confresa-MT, 15 de julho de 2021.

RONIO CONDÃO BARROS MILHOMEM

Prefeito Municipal

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 033/2021
**OBJETO: ARRENDAMENTO DE ÁREA PARA EXTRAÇÃO DE JAZ-
DAS, SENDO CANCELADO A FIM DE ATENDER AS NECESSIDADES
DA SECRETARIA DE OBRAS JUNTAMENTE A PREFEITURA MUNICI-
PAL DE CONFRESA - MT,**

**CONTRATA: VALDIVINO MARQUES GOMES CPF: 443.628.801-30
RG: 108487, SSP-PC/DF ENDEREÇO: RODovia BR 186, S/N-51, NO
MAPA DA GAMELEIRA CIDADE: CONFRESA-MT, CEP: 78652-000 CE-
LULA: (66) 8428-4643
BAHO DO BRASIL
AG: 3788-8
CC: 13818-X**

**VALOR TOTAL CONTRATADO R\$ 780.00,00 (setecentas e Cinquen-
ta e Nove Mil Reais). Para o fornecimento do item objeto desta Dispensa.
FUNDAMENTO: Artigo 24, inciso X, da Lei 8.666/93.
RATIFICA nos termos do Artigo 26 da Lei Federal nº 8.666/93 a Dispensa
de Licitação nº 033/2021, em conformidade com o Termo de Referência.
CONFRESA - MT, 08 DE JULHO DE 2021**

RONIO CONDÃO BARROS MILHOMEM

PREFEITO MUNICIPAL

ANEXO DE ABERTURA DE PROCESSO LICITATORIO Nº 169/2021
ADMINISTRAÇÃO LICITATÓRIA
PROCESSO LICITATORIO Nº 169/2021
PREGÃO ELETRÔNICO GRP - Nº 046/2021
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS -GRP

FORMA DE ABERTURA DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 169/2021
PROCESSO LICITATORIO Nº 169/2021
PREGÃO ELETRÔNICO GRP - Nº 046/2021
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS -GRP
A Prefeitura de Confresa-MT, através do Pregão e equipe de apoio, tor-
na pública para todos os interessados que se encontra instaurada a licita-
ção na modalidade PREGÃO na forma ELETRÔNICO SRP - Nº 046/2021
- do tipo Menor Preço Global por Item, de acordo com as Leis em vigor-
da. O Edital e seus anexos estarão disponíveis na sala do Departamento
de Licitações e Contratos, no site Confresa.org no link do Portal da Trans-
parência, no www.bnc.org.br no e-mail: licitacaoconfresa@hotmail.com e de
segunda à sexta-feira.

**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRES-
TAGÃO DE SERVIÇOS DE GESTÃO ADMINISTRATIVA EM SAÚDE NO
GERENCIAMENTO DE CONTRATO EM REDE CREDENCIADA E IN-
TERMEDIADA DE AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS E INSUMOS. PARA
ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUN. DE SAÚDE,
JUNTAMENTE A PREFEITURA MUN. DE CONFRESA-MT**
DAS PROPOSTAS:
DO RECEBIMENTO: Início dia 26/07/2021 AS 08h30min.

DO ENCERRAMENTO DE RECEBIMENTO: Dia 02/08/2021 AS 08h30-

min.

*ABERTURA DAS PROPOSTAS: Dia 02/08/2021 AS 09h30min.

INICIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: DIA 02/08/2021 AS

09h30min

Endereço eletrônico: www.bnc.org.br,

OBS: HORÁRIO OFICIAL DE BRASÍLIA.

Confresa-MT, 16 de JULHO 2021.

CEZAR QUEIROZ DA SILVA

PREGOIRO

PORTARIA Nº 126/2021

GABINETE DO PREFEITO

EDITAL Nº 016/2021 DE 15 DE JULHO DE 2021.

EDITAL Nº 016/2021 DE 15 DE JULHO DE 2021.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFRESA, ESTADO DE MATO
GROSSO, EM CUMPRIMENTO AO QUE DISPÕE A CONSTITUIÇÃO
FEDERAL E LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO AT. 83, INCISO 17º.

TORNA PÚBLICO

A Prefeitura Municipal de Confresa, Estado de Mato Grosso, representado
pelo seu Prefeito, Sr. RONIO CONDÃO BARROS MILHOMEM TORNA
PÚBLICO o Balanete Referente ao Exercício Financeiro, do Mês de
Junho 2021. Ficará à disposição de qualquer contribuinte deste Município
para questionar-lhe a sua legitimidade pelo prazo preconizado pela legis-
lação vigente.

REGISTRE-SE

PUBLIQUE-SE

Gabinete do Prefeito

RONIO CONDÃO BARROS MILHOMEM

PREFEITO MUNICIPAL

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 250/2021 DE 15 DE JULHO DE 2021.

Portaria 250/2021 de 15 de julho de 2021.

DISPÕE SOBRE DESIGNAÇÃO E/OU NOMEAÇÃO DE SERVIDOR PA-
RA OCUPAR CARGO COMISSIONADO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCI-
AS.

RONIO CONDÃO BARROS MILHOMEM, Prefeito Municipal de Confresa,
Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas
pela Lei Orgânica Municipal:

CONSIDERANDO a necessidade de formação e preenchimento do quadro
de pessoal para gestão administrativa 2021/2024.

CONSIDERANDO o ofício 2432/SMMS2021 de 12/07/2021.

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR a servidora pública municipal JENIFFER DA SILVA
LOPES, matrícula 013467, para exercer o cargo comissionado de CHEFE
DE DEPARTAMENTO, junto a Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - Deverá o Departamento de Recursos Humanos proceder aos re-
gistros necessários referentes à presente nomeação.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publicar-se.



Tribunal de Contas
Mato Grosso
INSTRUMENTO DE CIDADANIA

Diário Oficial de Contas

Tribunal de Contas de Mato Grosso

Ano 10 Nº 2238
Divulgação segunda-feira, 19 de julho de 2021

– Página 49
Publicação terça-feira, 20 de julho de 2021

P.M.S.A.L

FLS Nº 166

RUB

Comodoro - MT, 16 de julho de 2021.

FERNANDO OLIVEIRA LEMOS DA ROSA
PREGOIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE COMODORO
PRORROGAÇÃO DO EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS
Nº 007/2021

O Município de Comodoro, Estado de Mato Grosso, através do pregoeiro Fernando Oliveira Lemos da Rosa, torna público aos interessados que PRORROGARA O EDITAL TOMADA DE PREÇO, EDITAL Nº 007/2021, tendo como objeto **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE IMPLANTAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO EM VIAS URBANAS DE COMODORO-MT, INICIANDO NA REGIÃO LESTE DA CIDADE NAS RUAS EUCLIDES BORGHO, CASSEMIRO DO VALE E BANHALZINHO E FINALIZANDO NA REGIÃO NORTE DA CIDADE NA RUA BUSIETE. CONTRATO DE REPASSE Nº 88884/2017, CONFORME PROJETO BÁSICO, MEMORIAL DESCRITIVO E PLANILHAS ORÇAMENTÁRIAS, EM ANEXO, com abertura prevista para o dia 30/07/2021 às 09:00 horas (Horário de Brasília), fica prorrogada para o dia 30/07/2021 às 09:00 horas. (Horário de Brasília). Prefeitura Municipal, situada a Rua Espírito Santo nº 199 E - Centro - CEP: 78.310-000 - Comodoro - MT. O edital encontra-se à disposição dos interessados na sala de Licitações e no site comodoro.mt.gov.br. Qualquer informação poderá ser obtida pelo telefone (0xx05) 3283-2404 com a Comissão Permanente de Licitação das 08:00 às 12:00 horas.**

Comodoro - MT, 16 de julho de 2021.

José Oliveira Falcão
Presidente da Comissão

PREFEITURA MUNICIPAL DE COMODORO
PRORROGAÇÃO DO EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS
Nº 008/2021

O Município de Comodoro, Estado de Mato Grosso, através do pregoeiro Fernando Oliveira Lemos da Rosa, torna público aos interessados que PRORROGARA O EDITAL TOMADA DE PREÇO, EDITAL Nº 008/2021, tendo como objeto **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE OBRA PAVIMENTAÇÃO EM VIAS URBANAS NO MUNICÍPIO DE COMODORO-MT, CONFORME CONTRATO DE REPASSE 86782/2018, CONFORME PROJETO BÁSICO, MEMORIAL DESCRITIVO E PLANILHAS ORÇAMENTÁRIAS, EM ANEXO, com abertura prevista para o dia 30/07/2021 às 09:00 horas (Horário de Brasília), fica prorrogada para o dia 30/07/2021 às 15:00 horas. (Horário de Brasília). Prefeitura Municipal, situada à Rua Espírito Santo nº 199 E - Centro - CEP: 78.310-000 - Comodoro - MT. O edital retificado encontra-se à disposição dos interessados na sala de Licitações e no site www.comodoro.mt.gov.br. Qualquer informação poderá ser obtida pelo telefone (0xx05) 3283-2404 com a Comissão Permanente de Licitação das 08:00 às 12:00 horas.**

Comodoro - MT, 16 de julho de 2021.

José Oliveira Falcão
Presidente da Comissão

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFRESA

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATORIO Nº 158/2021
PREGÃO ELETRÔNICO SRP - Nº 046/2021
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS -SRP

A Prefeitura de Confresa-MT, através do Pregoeiro e equipe de apoio, torna público para todos os interessados que se encontra instaurada a Licitação na modalidade **PREGÃO** na forma **ELETRÔNICO SRP - Nº 046/2021 - do tipo Menor Preço Global por Item**, de acordo com as Leis em vigência. O Edital e seus anexos estarão disponíveis na sala do Departamento de Licitações e Contratos, no site Confresa.org no link do Portal da Transparência, no www.tce.org.br, no e-mail: licitacoes@confresa@hotmail.com e de segunda à sexta-feira.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE GESTÃO ADMINISTRATIVA EM SAÚDE NO GERENCIAMENTO DE CONTRATO EM REDE CREDENCIADA E INTEGRADA DE AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS E INSUMOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUN. DE SAÚDE, JUNTAMENTE À PREFEITURA MUN. DE CONFRESA-MT.

DAS PROPOSTAS:

*DO RECEBIMENTO: Início dia 28/07/2021 AS 08hs30min.

*DO ENCERRAMENTO DE RECEBIMENTO: Dia 02/08/2021 AS

08hs30min.

*ABERTURA DAS PROPOSTAS: Dia 02/08/2021 AS 09hs00min.

*INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: DIA 02/08/2021 AS

09hs30min

Endereço eletrônico: www.bnc.org.br
OBS: HORÁRIO OFICIAL DE BRASÍLIA.

Confresa-MT, 16 de JULHO 2021.

CEZAR QUEIROZ DA SILVA
PREGOIRO

PORTARIA Nº 126/2021

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATORIO Nº 061/2021.
PREGAO PRESENCIAL - SRP Nº 026/2021.

A Prefeitura Municipal de CONFRESA-MT torna público o conhecimento dos interessados e o resultado do processo licitatório na modalidade **PREGAO PRESENCIAL SRP Nº 026/2021**, conforme segue:

OBJETO: PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM INSTALAÇÃO E FORNECIMENTO DE DIVISÓRIAS DE GESSO E MOLDURAS EM M', JUNTO AO MUNICÍPIO DE CONFRESA - MT.

ADJUDICADOS/HOMOLOGADOS:

EMPRESA:

FERNANDO APOLO NERY ESTULANO79413158195
CNPJ: 37.911.721/0001-83
END: RUA MARIANE PEIREA
MUNICÍPIO: CONFRESA-MT,
CEP: 78.652-000
FONE: 66-98437-4049
E-MAIL: fernandopnerymito2019@hotmail.com

Vencedora do único item do certame no valor global de R\$ 208.000,00 (Duzentos e Noventa e Oito Mil Seiscentos Noventa e Seis Reais e Vinte Centavos).

Registro de Preços válido por um período de 12 (doze) meses, desde que as empresas atenderem todos os requisitos do Edital e seus Anexos.

CONFRESA-MT, 16 de JULHO de 2021.

CEZAR QUEIROZ DA SILVA
PREGOIRO
PORTARIA 128/2021

AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATORIO Nº 144/2021
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 056/2021
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS-SRP-

A Prefeitura de Confresa, Estado de Mato Grosso, torna público o conhecimento dos interessados e o resultado do processo licitatório na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 056/2021**, de acordo com as Leis em vigência. O Edital e seus anexos estarão disponíveis na sala do Departamento de Licitações e Contratos no endereço eletrônico Confresa.org no link do Portal da Transparência, de segunda à sexta-feira, tel. Central 3564-1818, Ranial 30, ainda pelo e-mail: licitacoes@confresa@hotmail.com

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM LOCAÇÃO DE SOM, PALCO, EQUIPAMENTOS AUDIOVISUAL, E GERADOR DE ENERGIA, PARA ATENDER AS SECRETARIAS DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL DE CONFRESA - MT.

CONFRESA-MT, 16 de JULHO de 2021.

CEZAR QUEIROZ DA SILVA
PREGOIRO
PORTARIA Nº 126/2021

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATORIO Nº 130/2021
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 033/2021

OBJETO: ARRENDAMENTO DE ÁREA PARA EXTRAÇÃO DE JAZIDAS, SENDO CASCALHO A FIM DE ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE OBRAS JUNTAMENTE A PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFRESA - MT.

CONTRATADA:

VALDIVINO MARQUES GOMES
CPF: 443.626.501-30
RG: 1084657. SSP-PC/DF
ENDEREÇO: RODOVIA BR 158, S/N-51 NO MAP. DA GARF. LEONAR
CIDADE: CONFRESA-MT,
CEP: 78652-000
CELULAR: (66) 98429-3643
BANCO DO BRASIL
AG: 3789-6
CC: 13919-X

EMPREGO PARA PAISS
Oportunidade de
URBANO
 Como faz parte
 Estamos procurando pessoas
 com diferentes áreas de trabalho
 em diversas áreas da empresa.
 Venda trabalhar com a gente!
 Curtido para o perfil
 Curtido para o perfil
 Curtido para o perfil

CONTRATA
PESSOAS COM
NECESSIDADES
ESPECIAIS
 REQUISITOS E INFORMAÇÕES
 INVISEG

INVISEG
 REQUISITOS E INFORMAÇÕES
 INVISEG

INVISEG
 REQUISITOS E INFORMAÇÕES
 INVISEG

INVISEG
 REQUISITOS E INFORMAÇÕES
 INVISEG

ENVIOS EXPRESSOS
LOCALIDADES
AGILIDADE
SEGURANÇA
RAPIDEZ
 +150
 www.elogcommodas.com.br
 (65) 3623-2838 (65) 9699-3505



Ronaldo
 99911-1302

Amazonia
 Seguros para
 Avião, Ônibus,
 Equipamentos,
 e Funerários
 Produtos
 e Funcionários
 Todo tipo de Seguro a gente faz!
 Solicite mais informações
 Fone: (66) 3531-2152
 WhatsApp: (66) 99205-4072

CONDOMÍNIO RESIDENCIAL
 ...

CONDOMÍNIO RESIDENCIAL
 ...

CONDOMÍNIO RESIDENCIAL
 ...

CONDOMÍNIO RESIDENCIAL
 ...

CONDOMÍNIO RESIDENCIAL
 ...

CONDOMÍNIO RESIDENCIAL
 ...

CONDOMÍNIO RESIDENCIAL
 ...

CONDOMÍNIO RESIDENCIAL
 ...

CONDOMÍNIO RESIDENCIAL
 ...

CONDOMÍNIO RESIDENCIAL
 ...

CONDOMÍNIO RESIDENCIAL
 ...

CONDOMÍNIO RESIDENCIAL
 ...

CONDOMÍNIO RESIDENCIAL
 ...

CONDOMÍNIO RESIDENCIAL
 ...

CONDOMÍNIO RESIDENCIAL
 ...

CONDOMÍNIO RESIDENCIAL
 ...

CONDOMÍNIO RESIDENCIAL
 ...

CONDOMÍNIO RESIDENCIAL
 ...

CONDOMÍNIO RESIDENCIAL
 ...

CONDOMÍNIO RESIDENCIAL
 ...

CONDOMÍNIO RESIDENCIAL
 ...

CONDOMÍNIO RESIDENCIAL
 ...

CONDOMÍNIO RESIDENCIAL
 ...

CONDOMÍNIO RESIDENCIAL
 ...

P.M.S.A.L
 FLS Nº
 111

PROPOSTAS DE PREÇOS - FASE INICIAL -

AD

000127



ANEXO I - PROPOSTA

Proponente:

Razão social da licitante: Pantanal Gestão e Tecnologia LTDA

CNPJ: 18.009.871/0001-31

Inscrição Estadual: 13.547.165-6

Endereço completo: Est. Jurumirim, nº 5, sala 1, Lado B, Lote Jd. Paraná, Bairro Três Barras, CEP: 78.058-533 – Cuiabá-MT.

Telefone: (65) 98448-0108

E-mail: licitacao.pantanal@pantanaltec.com.br

Conta Corrente: 1998-4

Agência: 8687-8

Banco: Banco do Brasil

PARA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFRESA-MT
Aos cuidados da Pregoeiro Oficial

Referente: Proposta de Preços – PREGÃO ELETRONICO Nº 046/2021–
REGISTRO DE PREÇOS
Tipo: Menor Taxa Administrativa

Venho, por meio desta, apresentar nossa Proposta de Preços referente aos ITENS abaixo:

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS (SRP) PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SISTEMA DE VIA WEB/APP INTEGRADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE GESTÃO ADMINISTRATIVA EM SAÚDE, COM GERENCIAMENTO E FORNECIMENTO EM REDE CREDENCIADA DE MEDICAMENTOS EM GERAL, INSUMOS MEDICOS, HOSPITALARES E CORRELATOS, SERVIÇOS EM MONITORAMENTO, CONTROLE DE ESTOQUES DE MEDICAMENTOS, INSUMOS HOSPITALARES E DISPENSAÇÃO, EM MANUTENÇÃO E REPAROS DE APARELHO E EQUIPAMENTOS MEDICOS, HOSPITALARES E ODONTOLÓGICO CORRETIVA E PREVENTIVA, COM MONITORAMENTO DE APARELHOS, EQUIPAMENTOS MEDICOS, HOSPITALARES E SOLICITAÇÕES DE EXAMES E CONSULTAS, PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE DO MUNICÍPIO DE CONFRESA-MT.

Item	Cód. Sist.	Descrição	Unid.	Quant. de meses	Estimativa de Taxa Adm. (%)	Estimativa Anual	Estimativa + taxa adm.
01	133124695	Sistema via WEB/APP, integrada de serviços de gestão administrativa em saúde por intermediação de aquisição de medicamentos e insumos em geral com controle de cotações de preços online, empenho e estrutura organizacional através de usuário eletrônico em rede credenciada. Central de atendimento 0800, e sistema de gerenciamento para aquisição de medicamentos e insumos em geral, com rede credenciada e controle de cotação de preços online, Saldo orçamentário do empenho, Sistema de prestação de contas a órgãos reguladores como APLIC/TCE-MT, Aplicativo ANDROID/iOS.	Mês	12	1,00%	8.500.000,00	8.585.000,00



Contato: 0800.046.5556
(65) 98448-0108
(65) 98407-1497
www.pantanaltec.com.br
licitacao.pantanal@pantanaltec.com.br
administracao@pantanaltec.com.br

Localização: Est. Jurumirim, Município de
Sala 01 Lado B (B) 01128
Bairro/Distrito: Três Barras, Cuiabá, Mato Grosso
Cidade: Cuiabá/MT - CEP: 78.058-533



02	133124666	Sistema via WEB/APP, integrada no serviço de gestão administrativa em saúde, com fornecimentos por intermediação, serviços de manutenção e reparos em equipamentos médicos, hospitalares e odontológicos com controle de cotações de preços online, empenho e estrutura organizacional através de usuário eletrônico, em rede credenciada, Central de atendimento 0800, e sistema de gerenciamento para serviços de manutenção e reparos em equipamentos médicos, hospitalares e odontológicos, com mão de obra especializadas em Manutenção preventiva e corretiva com rede credenciada e controle de cotação de preços online, saldo orçamentário do empenho, Sistema de prestação de contas a órgãos reguladores como APLIC/TCE-MT, Aplicativo ANDROID/iOS.	Mês	12	1.00%	650.000,00	656.500,00
03		Sistema via WEB/APP, integrada de serviços de gestão administrativa em saúde para solicitação de exames e consultas com empenho e estrutura organizacional através de usuário eletrônico, em rede credenciada, central de atendimento 0800, saldo orçamentário do empenho, sistema de prestação de contas a órgãos reguladores como APLIC/TCE-MT, Aplicativo ANDROID/iOS.	Mês	12	1.00%	480.000,00	484.800,00
						RS9.726.300,00	

VALOR DA PROPOSTA: RS9.726.300,00 (Nove milhões, setecentos e vinte e seis mil e trezentos reais).

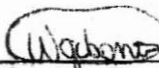
VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (sessenta) dias;

FORMA DE PAGAMENTO: CONFORME EDITAL

Declaramos para todos os fins de direito que estamos de acordo com todas as condições estabelecidas no Edital do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 046/2021- REGISTRO DE PREÇOS** e que nossa proposta atende as especificações exigidas.

Conforme o **Termo de Referência (Anexo IV)**, não serão em hipótese alguma admitidas Taxas de valor zero ou inferiores.

Cuiabá-MT, 02 de agosto de 2021.


 Pantanal Gestão e Tecnologia LTDA
 CNPJ nº 18.009.871/0001-31
 Waldemar Gil Corrêa Barros
 CPF nº 001.400.891-28
 Proprietário

CNPJ: 18.009.871/0001-31
 PANTANAL GESTÃO E
 TECNOLOGIA LTDA
 Rua...
 Cuiabá - MT



P.M.S.A.L
FLS Nº 164
RUB 011

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFRESA
CONFRESA-MT

PROPOSTAS DO PROCESSO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 046/2021
Processo Administrativo Nº 169/2021
Tipo: AQUISIÇÃO
PREGOEIRO: CEZAR QUEIROZ DA SILVA
Data de Publicação: 21/07/2021 22:13:37

LOTE 1

Item: 1 Quant.: 1 Unidade: PERCENTUAL
DE TAXA Val. Ref.: 1,02

Descrição: Sistema via WEB/APP, integrada de serviços de gestão administrativa em saúde por intermediação de aquisição de medicamentos e insumos em geral com controle de cotações de preços online, empenho e estrutura organizacional através de usuário eletrônico em rede credenciada, Central de atendimento 0800, e sistema de gerenciamento para aquisição de medicamentos e insumos em geral, com rede credenciada e controle de cotação de preços online, Saldo orçamentário do empenho, Sistema de prestação de contas a órgãos reguladores como APLIC/TCE-MT, Aplicativo ANDROID/IOS.

Autor	Marca/Modelo	Valor
PANTANAL GESTAO E TECNOLOGIA LTDA	GTS / GTS	1,00

LOTE 2

Item: 1 Quant.: 1 Unidade: PERCENTUAL
DE TAXA Val. Ref.: 1,02

Descrição: Sistema via WEB/APP, integrada no serviço de gestão administrativa em saúde, com fornecimentos por intermediação, serviços de manutenção e reparos em equipamentos médicos, hospitalares e odontológicos com controle de cotações de preços online, empenho e estrutura organizacional através de usuário eletrônico, em rede credenciada, Central de atendimento 0800, e sistema de gerenciamento para serviços de manutenção e reparos em equipamentos médicos, hospitalares e odontológicos, com mão de obra especializadas em Manutenção preventiva e corretiva com rede credenciada e controle de cotação de preços online, saldo orçamentário do empenho, Sistema de prestação de contas a órgãos reguladores como APLIC/TCE-MT, Aplicativo ANDROID/IOS.

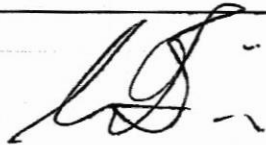
Autor	Marca/Modelo	Valor
PANTANAL GESTAO E TECNOLOGIA LTDA	GTS / GTS	1,00

LOTE 3

Item: 1 Quant.: 1 Unidade: PERCENTUAL
DE TAXA Val. Ref.: 1,02

Descrição: Sistema via WEB/APP, integrada de serviços de gestão administrativa em saúde para solicitação de exames e consultas com empenho e estrutura organizacional através de usuário eletrônico, em rede credenciada, central de atendimento 0800, saldo orçamentário do empenho, sistema de prestação de contas a órgãos reguladores como APLIC-TCE-MT, Aplicativo ANDROID/IOS.

Autor	Marca/Modelo	Valor
PANTANAL GESTAO E TECNOLOGIA LTDA	GTS / GTS	1,00



DOCUMENTOS ANEXADOS

PANTANAL GESTAO E TECNOLOGIA LTDA

Horário: 30/07/2021 17:32

Documento: Alvará de Funcionamento

Endereço: <http://bnccompras.blob.core.windows.net/participantdocuments/a816f1c77a7e4e0f8d9e2f7a86132c14.pdf>

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFRESA
CONFRESA-MT**

Horário: 30/07/2021 17:32 **Documento:** Atestado de Capacidade Técnica
Endereço: <http://bnccompras.blob.core.windows.net/participantdocuments/13008cbf47ea4e478825015e2c564e32.pdf>

Horário: 30/07/2021 17:32 **Documento:** Ato Constitutivo (Estatuto ou Contrato Social)
Endereço: <http://bnccompras.blob.core.windows.net/participantdocuments/c67b4fe663b44e0d8ed42c471ad18578.pdf>

Horário: 30/07/2021 17:32 **Documento:** Balanço Patrimonial e Demonstrações Contábeis
Endereço: <http://bnccompras.blob.core.windows.net/participantdocuments/938ed0ee83a34c9282dacfd356f38cfc.PDF>

Horário: 30/07/2021 17:32 **Documento:** Cadastro de CNPJ
Endereço: <http://bnccompras.blob.core.windows.net/participantdocuments/3a96906485cc47ccabaa9c6e462e99b2.pdf>

Horário: 30/07/2021 17:32 **Documento:** Cédula de identidade e CPF dos sócios
Endereço: <http://bnccompras.blob.core.windows.net/participantdocuments/99f4a01ebf5a4514b1388a66a24a3da9.pdf>

Horário: 30/07/2021 17:32 **Documento:** Certidão conjunta de débitos relativos a Tributos Federais
Endereço: <http://bnccompras.blob.core.windows.net/participantdocuments/29ada5f1f39d4c52b6c7befb3dda470f.pdf>

Horário: 30/07/2021 17:32 **Documento:** Certidão de regularidade de débito com a Fazenda Estadual
Endereço: <http://bnccompras.blob.core.windows.net/participantdocuments/47e99844db6e40eca4e28f8779be5f2d.pdf>

Horário: 30/07/2021 17:32 **Documento:** Certidão de regularidade de débito com a Fazenda Municipal
Endereço: <http://bnccompras.blob.core.windows.net/participantdocuments/76dc42a87dab41a9807c351ebd4a98dd.pdf>

Horário: 30/07/2021 17:32 **Documento:** Certidão de regularidade de débito para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS)
Endereço: <http://bnccompras.blob.core.windows.net/participantdocuments/a8bc3bcece1b4a28a24dfbcbca234573.pdf>

Horário: 30/07/2021 17:32 **Documento:** Certidão de regularidade de débito para com o Instituto Nacional de Seguro Social (INSS)
Endereço: <http://bnccompras.blob.core.windows.net/participantdocuments/9c30fbec717642778902f776f7eff9be.pdf>

Horário: 30/07/2021 17:32 **Documento:** Certidão específica da Junta Comercial
Endereço: <http://bnccompras.blob.core.windows.net/participantdocuments/349dd5954a914b9b871394ee6c82bc8d.pdf>

Horário: 30/07/2021 17:32 **Documento:** Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNTD)
Endereço: <http://bnccompras.blob.core.windows.net/participantdocuments/1f93f80cbcf247648ec970a3bbfa30c6.pdf>

Horário: 30/07/2021 17:32 **Documento:** Certidão Negativa de Falência ou Concordata
Endereço: <http://bnccompras.blob.core.windows.net/participantdocuments/5327533110d14048b7f46df97b525dfa.pdf>

Horário: 30/07/2021 17:32 **Documento:** Certidão Simplificada da Junta Comercial
Endereço: <http://bnccompras.blob.core.windows.net/participantdocuments/fd1291a4ab494ebcb6170a8360045f60.pdf>

Horário: 30/07/2021 17:32 **Documento:** Comprovação de enquadramento em ME/EPP
Endereço: <http://bnccompras.blob.core.windows.net/participantdocuments/9271a9ff57da4904aff450ae4301559.pdf>

Horário: 30/07/2021 17:32 **Documento:** Declaração de cumprimento dos requisitos de Habilitação
Endereço: <http://bnccompras.blob.core.windows.net/participantdocuments/1155f9db5d01499ea4b379b692e6adfd.pdf>

Horário: 30/07/2021 17:32 **Documento:** Declaração de enquadramento no regime de tributação de ME/EPP
Endereço: <http://bnccompras.blob.core.windows.net/participantdocuments/98589e7ed2ba441e97f3d959e6a28ad2.pdf>

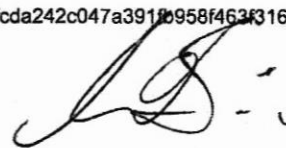
Horário: 30/07/2021 17:32 **Documento:** Declaração de Idoneidade
Endereço: <http://bnccompras.blob.core.windows.net/participantdocuments/1e736dda906b4b398ac183116c0e1a0f.pdf>

Horário: 30/07/2021 17:32 **Documento:** Declaração de inexistência de fatos impeditivos ou supervenientes
Endereço: <http://bnccompras.blob.core.windows.net/participantdocuments/64e7c0a95a86489ea302730d1e30edfa.pdf>

Horário: 30/07/2021 17:32 **Documento:** Declaração de inexistência de parentes
Endereço: <http://bnccompras.blob.core.windows.net/participantdocuments/6fd8f02186ac451aa259c01ec72fe381.pdf>

Horário: 30/07/2021 17:32 **Documento:** Declaração de não utilização de mão de obra infantil
Endereço: <http://bnccompras.blob.core.windows.net/participantdocuments/53eeb1fd389f41dda37159313e0e44d8.pdf>

Horário: 30/07/2021 17:32 **Documento:** Declaração de responsabilidade
Endereço: <http://bnccompras.blob.core.windows.net/participantdocuments/0acfcda242c047a391b9958f463f316a.pdf>



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFRESA
CONFRESA-MT**

Horário: 30/07/2021 17:32

Documento: Proposta em papel timbrado, assinada e com CNPJ

Endereço: <http://bnccompras.blob.core.windows.net/participantdocuments/d7cb3159bf024ab1b4968fd2294e629c.pdf>

Horário: 30/07/2021 17:32

Documento: Prova de Inscrição Estadual

Endereço: <http://bnccompras.blob.core.windows.net/participantdocuments/72f343eb8a9d438ea492e60063048adc.pdf>

Horário: 30/07/2021 17:32

Documento: Prova de Inscrição Municipal

Endereço: <http://bnccompras.blob.core.windows.net/participantdocuments/adddd5f03775413ca475cb892e46d085.pdf>

ARQUIVOS ANEXADOS À ITENS



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFRESA
CONFRESA-MT

PROPOSTA DO PARTICIPANTE

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 046/2021
Processo Administrativo Nº 169/2021
Tipo: AQUISIÇÃO
PREGOEIRO: CEZAR QUEIROZ DA SILVA
Data de Publicação: 21/07/2021 22:13:37

				TOTAL DO PROCESSO	1,00
TOTAL DA PROPOSTA					3,00
LOTE 1	Quant.: 1	Num: 060		Total: 1,00	
Item: 1	Unidade: PERCENTUAL DE TAXA	Marca: GTS	Modelo: GTS		
Descrição: Sistema via WEB/APP, integrada de serviços de serviço de gestão administrativa em saúde por intermediação de aquisição de medicamentos e insumos em geral com controle de cotações de preços online, empenho e estrutura organizacional através de usuário eletrônico em rede credenciada. Central de atendimento 0800, e sistema de gerenciamento para aquisição de medicamentos e insumos em geral, com rede credenciada e controle de cotação de preços online, Saldo orçamentário do empenho, Sistema de prestação de contas a órgãos reguladores como APLIC/TCE-MT, Aplicativo ANDROID/iOS.					
Quantidade: 1	Valor Unit.: 1,00			Total Item: 1,00	
LOTE 2	Quant.: 1	Num: 021		Total: 1,00	
Item: 1	Unidade: PERCENTUAL DE TAXA	Marca: GTS	Modelo: GTS		
Descrição: Sistema via WEB/APP, Integrada no serviço de gestão administrativa em saúde, com fornecimentos por intermediação, serviços de manutenção e reparos em equipamentos médicos, hospitalares e odontológicos com controle de cotações de preços online, empenho e estrutura organizacional através de usuário eletrônico, em rede credenciada. Central de atendimento 0800, e sistema de gerenciamento para serviços de manutenção e reparos em equipamentos médicos, hospitalares e odontológicos, com mão de obra especializadas em Manutenção preventiva e corretiva com rede credenciada e controle de cotação de preços online, saldo orçamentário do empenho, Sistema de prestação de contas a órgãos reguladores como APLIC/TCE-MT, Aplicativo ANDROID/iOS.					
Quantidade: 1	Valor Unit.: 1,00			Total Item: 1,00	
LOTE 3	Quant.: 1	Num: 065		Total: 1,00	
Item: 1	Unidade: PERCENTUAL DE TAXA	Marca: GTS	Modelo: GTS		
Descrição: Sistema via WEB/APP, integrada de serviços de gestão administrativa em saúde para solicitação de exames e consultas com empenho e estrutura organizacional através de usuário eletrônico, em rede credenciada, central de atendimento 0800, saldo orçamentário do empenho, sistema de prestação de contas a órgãos reguladores como APLIC-TCE-MT, Aplicativo ANDROID/iOS.					
Quantidade: 1	Valor Unit.: 1,00			Total Item: 1,00	

P.M.S.A.L
FLS Nº 159
RUB 06

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFRESA
CONFRESA-MT



000134

ATA DE SESSÃO - FASE DE DISPUTA -

00135

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFRESA
CONFRESA-MT**

ATA DE SESSÃO - DISPUTA - Parte 1 de 1

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 046/2021
Processo Administrativo Nº 169/2021
Tipo: AQUISIÇÃO
PREGOEIRO: CEZAR QUEIROZ DA SILVA
Data de Publicação: 21/07/2021 22:13:37

MOVIMENTOS DO PROCESSO

26/07/2021 07:43:18 MENSAGEM PREGOEIRO
BOM DIA SENHORES, APARTIR DA DATA DE HOJE ESTAMOS RECEBENDO PROPOSTAS DE PREÇOS PARA O PRESENTE CERTAME.

26/07/2021 10:31:41 MENSAGEM PREGOEIRO
O arquivo EDITAL PREGÃO ELETRONICO GERENCIAMENTO DE MEDICAMENTOS -.pdf foi removido pelo condutor do processo.

31 31 11:49:24 CADASTRO DE PROPOSTA PANTANAL GESTAO E TECNOLOGIA LTDA

31 31 17:32:16 ALTERAÇÃO DE PROPOSTA PANTANAL GESTAO E TECNOLOGIA LTDA

02/08/2021 00:16:55 MENSAGEM PREGOEIRO
BOM DIA SENHORES PROPONENTES

02/08/2021 00:17:12 MENSAGEM PREGOEIRO
ATE O MOMENTO TEMOS UMA PROPOSTA CADASTRADA.

02/08/2021 00:33:59 MENSAGEM PREGOEIRO
BOM DIA SENHORES , ESTA ABERTO A FASE DE LANCES

02/08/2021 00:34:03 MENSAGEM PREGOEIRO
VAMOS AOS LANCES SENHORES

02/08/2021 00:51:02 MENSAGEM PREGOEIRO
SENHOR PROPONENTES ESTAMOS NA FASE DE NEGOCIAÇÃO, CASO HA INTERESSE EM APRESENTAR UMA NOVA PROPOSTA.

**LOTE 1 - HABILITAÇÃO
LOTE 1**

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Unidade:	PERCENTUAL DE TAXA	Marca:	GTS	Modelo:	GTS
<p>ção: Sistema via WEB/APP, integrada de serviços de serviço de gestão administrativa em saúde por intermediação de aquisição de medicamentos e insumos em geral com controle de cotações de preços online, empenho e estrutura organizacional através de usuário eletrônico em rede credenciada, Central de atendimento 0800, e sistema de gerenciamento para aquisição de medicamentos e insumos em geral, com rede credenciada e controle de cotação de preços online. Saldo orçamentário do empenho. Sistema de prestação de contas a órgãos reguladores como APLIC/TCE-MT. Aplicativo ANDROID/IOS.</p>					
Quantidade:	1	Valor Unit.:	1,00	Valor Total:	1,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 PANTANAL GESTAO E TECNOLOGIA LTDA	060 18.009.871/0001-31	1,00	1,00	Sim

DECLASSIFICADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	----

MOVIMENTOS DO LOTE

21/07/2021 22:13:37 PUBLICADO
26/07/2021 00:30:00 RECEPÇÃO DE PROPOSTAS

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFRESA
CONFRESA-MT**

02/08/2021 08:30:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS	
02/08/2021 08:33:22	LANCE PANTANAL GESTAO E TECNOLOGIA LTDA (PARTICIPANTE 060)	1,00
02/08/2021 08:33:22	DISPUTA	
02/08/2021 08:43:23	NOTIFICAÇÃO SISTEMA	
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é PANTANAL GESTAO E TECNOLOGIA LTDA		
02/08/2021 08:43:23	NEGOCIAÇÃO	
02/08/2021 10:15:18	HABILITAÇÃO	

**LOTE 2 - HABILITAÇÃO
LOTE 2**

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: PERCENTUAL DE TAXA	Marca: GTS	Modelo: GTS
Descrição: Sistema via WEB/APP, integrada no serviço de gestão administrativa em saúde, com fornecimentos por intermediação, serviços de manutenção e reparos em equipamentos médicos, hospitalares e odontológicos com controle de cotações de preços online, empenho e estrutura organizacional através de usuário eletrônico, em rede credenciada, Central de atendimento 0800, e sistema de gerenciamento para serviços de manutenção e reparos em equipamentos médicos, hospitalares e odontológicos, com mão de obra especializadas em Manutenção preventiva e corretiva com rede credenciada e controle de cotação de preços online, saldo orçamentário do empenho, Sistema de prestação de contas a órgãos reguladores como APLIC/TCE-MT. Aplicativo ANDROID/IOS.			
Quantidade: 1	Valor Unit.: 1,00		Valor Total: 1,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 PANTANAL GESTAO E TECNOLOGIA LTDA	021 18.009.871/0001-31	1,00	1,00	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	----

MOVIMENTOS DO LOTE

01/07/2021 22:13:37	PUBLICADO	
01/07/2021 08:30:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS	
02/08/2021 08:30:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS	
02/08/2021 08:33:22	DISPUTA	
02/08/2021 08:33:22	LANCE PANTANAL GESTAO E TECNOLOGIA LTDA (PARTICIPANTE 021)	1,00
02/08/2021 08:43:23	NOTIFICAÇÃO SISTEMA	
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é PANTANAL GESTAO E TECNOLOGIA LTDA		
02/08/2021 08:43:23	NEGOCIAÇÃO	
02/08/2021 10:15:18	HABILITAÇÃO	

**LOTE 3 - HABILITAÇÃO
LOTE 3**

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: PERCENTUAL DE TAXA	Marca: GTS	Modelo: GTS
Descrição: Sistema via WEB/APP, integrada de serviços de gestão administrativa em saúde para solicitação de exames e consultas com empenho e estrutura organizacional através de usuário eletrônico, em rede credenciada, central de atendimento 0800, saldo orçamentário do empenho, sistema de prestação de contas a órgãos reguladores como APLIC-TCE-MT. Aplicativo ANDROID/IOS.			
Quantidade: 1	Valor Unit.: 1,00		Valor Total: 1,00

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFRESA
CONFRESA-MT**

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 PANTANAL GESTAO E TECNOLOGIA LTDA	065 18.009.871/0001-31	1,00	1,00	Sim

DESCCLASSIFICADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	----

MOVIMENTOS DO LOTE

21/07/2021 22:13:37	PUBLICADO			
26/07/2021 08:30:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS			
02/08/2021 08:30:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS			
02/08/2021 09:33:33	LANÇE PANTANAL GESTAO E TECNOLOGIA LTDA (PARTICIPANTE 065)			1,00
02/08/2021 09:33:33	DISPUTA			
02/08/2021 09:43:33	NOTIFICAÇÃO SISTEMA			
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é PANTANAL GESTAO E TECNOLOGIA LTDA				
02/08/2021 09:43:33	NEGOCIAÇÃO			
02/08/2021 10:15:18	HABILITAÇÃO			



PREGOEIRO: CEZAR QUEIROZ DA SILVA

EQUIPE DE APOIO A LICITAÇÃO LEIDIMAR APARECIDA DOS SANTOS RIBEIRO

MEMBRO EQUIPE DE APOIO ADILSON FERREIRA ACERBI

**DOCUMENTOS DE
HABILITAÇÃO DA
EMPRESA PANTANAL
GESTÃO E TECNOLOGIA
LTDA**

LD

139



Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM
 Governo do Estado de Mato Grosso
 Secretaria de Estado da Fazenda do Estado de Mato Grosso
 Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Certidão Simplificada

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

Nome Empresarial:	PANTANAL GESTAO E TECNOLOGIA LTDA		
Natureza Jurídica:	SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA		
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE	CNPJ	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo	Data de Início de Atividade
5120171790-7	18.009.871/0001-31	26/04/2013	26/04/2013

Endereço Completo:

ESTRADA JURUMIRIM 05 GALA 01 LOJA LADO B LOTE JD PARANA - BAIRRO TRES BARRAS CEP 78058-533 - CUIABA/MT

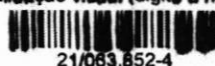
Objeto Social:

DESENVOLVIMENTO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR SOB ENCOMENDA TELECOMUNICACOES POR SATELITE DESENVOLVIMENTO E LICENCIAMENTO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR CUSTOMIZAVEIS DESENVOLVIMENTO E LICENCIAMENTO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR NAO CUSTOMIZAVEIS TRATAMENTO DE DADOS PROVEDORES DE SERVICOS DE APLICACAO E SERVICOS DE HOSPEDAGEM NA INTERNET PORTAIS PROVEDORES DE CONTEUDO E SERVICOS DE INFORMACAO NA INTERNET ATIVIDADES DE MONITORAMENTO DE SISTEMAS DE SEGURANCA ELETRONICO EMISSAO DE VALES ALIMENTACAO VALES TRANSPORTES E SIMILARES ATIVIDADES DE SERVICOS PRESTADOS PRINCIPALMENTE AS EMPRESAS TREINAMENTO EM INFORMATICA LOCACAO DE AUTOMOVEIS SEM CONDUTOR ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS AGRICOLAS SEM OPERADOR PRESTACAO DE SERVICOS DE GERENCIAMENTO ELETRONICO DE COMBUSTIVEL POR MEIO DE CARTAO MAGNETICO EM ALINHAMENTO BALANCEAMENTO MECANICA LAVAGEM BORRACHARIA GUINCHO ELETRICA FUNILARIA E PINTURA DE VEICULO AUTOMOTORES POR MEIO DE CARTAO MAGNETICO GERENCIAMENTO DE CONVENIO POR MEIO DE CARTAO MAGNETICO RASTREAMENTO E MONITORAMENTO VEICULAR INTERMEDIACAO DE COMBUSTIVEL INTERMEDIACAO DE PECAS E ACESSORIOS AUTOMOTORES PRESTACAO DE SERVICOS DE GERENCIAMENTO E INTERMEDIACAO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS POR MEIO DE CARTAO MAGNETICO CHIP OU SIMILARES FORNECIDO POR INTERMEDIACAO DE REDES CREDENCIADAS PRESTACAO DE SERVICOS DE GERENCIAMENTO E INTERMEDIACAO DE EQUIPAMENTOS E SUPLEMENTOS DE INFORMATICA POR MEIO DE CARTAO MAGNETICO CHIP OU SIMILARES FORNECIDO POR INTERMEDIACAO DE REDES CREDENCIADAS PRESTACAO DE SERVICOS DE GERENCIAMENTO E INTERMEDIACAO DE LUBRIFICANTES PRODUTOS PNEUMATICOS E CAMARAS DE AR POR MEIO DE CARTAO MAGNETICO CHIP OU SIMILARES FORNECIDO POR INTERMEDIACAO DE REDES CREDENCIADAS SISTEMA DE INTERMEDIACAO E GESTAO REPAROS PREDIAIS SISTEMA DE INTERMEDIACAO DE GESTAO PARA MANUTENCAO E PECAS PARA REPAROS EM ELETRICA HIDRAULICA CLIMATIZACAO E SIMILARES SISTEMA DE GESTAO E INTERMEDIACAO NO FORNECIMENTO DE MATERIAIS PARA CONSTRUCAO PARA REPAROS E CONSTRUCAO POR MEDIO DE REDE CREDENCIADA SISTEMA DE INTERMEDIACAO E GESTAO EM REPAROS E CONSTRUcoes PONTES VIAS PUBLICAS MATA BURRO E PASSARELAS SISTEMA DE INTERMEDIACAO DE LOCACAO DE VEICULOS LEVES E PESADOS SISTEMA DE INTERMEDIACAO DE LOCACAO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS E INTERMEDIACAO DE LOCACAO DE AERONAVES COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA OUTRAS ATIVIDADES DE SERVICOS PRESTADOS PRINCIPALMENTE AS EMPRESAS PRESTACAO DE SERVICOS DE GERENCIAMENTO E INTERMEDIACAO COM O FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS E INSUMOS MEDICOS-HOSPITALARES E CORRELATOS INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MEDICO CIRURGICO HOSPITALAR E LABORATORIOS PRODUTOS ODONTOLÓGICOS PRODUTOS DE HIGIENE LIMPEZA E CONSERVACAO HOSPITALAR E DOMICILIAR MAQUINAS APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO ODONTO-MEDICO HOSPITALAR PARTES E PECAS PRODUTOS DE FARMACEUTICOS PRODUTOS DE ARTIGOS MEDICOS E ORTOPEDICOS PROTESES E ARTIGOS DE ORTOPEdia SISTEMA DE INTERMEDIACAO DE SERVICOS DE MANUTENCAO E REPAROS DE APARELHOS ELETRODOMESTICOS E EQUIPAMENTOS DE IRRADIACAO SISTEMA DE INTERMEDIACAO E GESTAO DE SERVICOS DE RASTREAMENTO DE MEDICAMENTOS APARELHOS E INSUMOS HOSPITALARES SISTEMA DE INTERMEDIACAO DE LOCACAO DE APARELHOS HOSPITALAR E ODONTO-MEDICO SERVICOS DE INTERMEDIACAO NA MANUTENCAO E REPARACAO DE APARELHOS HOSPITALARES E ODONTO-HOSPITALAR SERVICOS DE GESTAO E CONSULTORIA GESTAO E INTERMEDIACAO COM FORNECIMENTO DE PRODUTOS NO RAMO ALIMENTICIO PARA FORNECIMENTO NA REDE PUBLICA PARA A COMPOSICAO NA MERENDA ESCOLAS DAS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL E ESTADUAL GESTAO E INTERMEDIACAO COM FORNECIMENTO DE PRODUTOS NO RAMO ALIMENTICIO PARA TODA A REDE PUBLICA ESTADUAL E MUNICIPAL

Capital Social:	R\$ 200.000,00	Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte	MICRO EMPRESA	Prazo de Duração
DUZENTOS MIL REAIS				INDETERMINADO
Capital Integralizado:	R\$ 200.000,00			
DUZENTOS MIL REAIS				

Certidão Simplificada Digital emitida pela JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO e certificada digitalmente. Se desejar confirmar a autenticidade desta certidão, acesse o site da JUCEMAT (<http://www.juceamat.mt.gov.br/>) e clique em validar certidão. A certidão pode ser validada de duas formas:

- 1) Validação por envio de arquivo (upload)
- 2) Validação visual (digite o nº C21000348937 e visualize a certidão)



21/063.652-4



Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM
 Governo do Estado de Mato Grosso
 Secretaria de Estado da Fazenda do Estado de Mato Grosso
 Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

P.M.S.A.L

FLS Nº 176

RUB 204

Certidão Simplificada

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

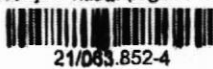
Nome Empresarial:		PANTANAL GESTÃO E TECNOLOGIA LTDA		
Natureza Jurídica:		SOCIEDADE EMPRESARIAL LIMITADA		
		(Lei Complementar nº123/06)		
Sócio(s)/Administrador(es)				
CPF/NIRE	Nome	Término Mandato	Participação	Função
001.400.891-28	WALDEMAR GIL CORREA BARROS	xxxxxxx	R\$ 200.000,00	SÓCIO / ADMINISTRADOR
Status: TRANSFORMADA		Situação: ATIVA		
Último Arquivamento: 10/03/2021		Número: 2349206		
Ato	002 - ALTERACAO			
Evento(s)	2344 - ALTERACAO DE ATIVIDADES ECONOMICAS (PRINCIPAL E SECUNDARIAS)			
	031 - ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)			
	2016 - ALTERACAO DE OBJETO SOCIAL			
	061 - CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO			
Empresa(s) Antecessora(s)				
Nome Anterior	Nire	Número Aprovação	UF	Tipo Movimentação
ALENIRCE NUNES DA TRINDADE ME	5180064115-1	51600087281	xx	TRANSFORMACAO
RODOLFO PAJER FILHO EIRELI ME	5160008728-1	51201717907	xx	TRANSFORMACAO
ALENIRCE NUNES DA TRINDADE EIRELI	5160008728-1	20168589443	xx	ALTERAÇÃO DE NOME EMPRESARIAL
ALENIRCE NUNES DA TRINDADE 02565266138	5180064115-1	20140596127	xx	ALTERAÇÃO DE NOME EMPRESARIAL
Filial(ais) nesta Unidade da Federação ou fora dela				
Nire	CNPJ	Endereço		
NADA MAIS				

Cuiabá, 13 de Maio de 2021 09:56


 JULIO FREDERICO MULLER NETO
 SECRETÁRIO GERAL

Certidão Simplificada Digital emitida pela JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO e certificada digitalmente. Se desejar confirmar a autenticidade desta certidão, acesse o site da JUCEMAT (<http://www.jucemat.mt.gov.br/>) e clique em validar certidão. A certidão pode ser validada de duas formas:

- 1) Validação por envio de arquivo (upload)
- 2) Validação visual (digite o nº C210000348937 e visualize a certidão)



Página 2 de 2



000141



ANEXO VII

A
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFRESA-MT
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 046/2021
MODELO DE DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

A Empresa **Pantanal Gestão e Tecnologia LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 18.009.871/0001-31, por intermédio de seu representante legal Sr. Waldemar Gil Corrêa Barros, portador do Documento de Identidade nº 2375951-8 BESP-MT e inscrito no CPF sob o nº 001.400.891-28, **DECLARA**, sob as penas do artigo 299 do Código Penal, que esta empresa, na presente data, é considerada:

() **MICROEMPRESA**, conforme Inciso I do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006;

() **EMPRESA DE PEQUENO PORTE**, conforme Inciso II do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006,

Declara ainda que a empresa não se encontra alcançada por qualquer das hipóteses descritas no § 4º, do art. 3º, da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

Cuiabá-MT, 02 de agosto de 2021.

Waldemar

Pantanal Gestão e Tecnologia LTDA
CNPJ nº 18.009.871/0001-31
Waldemar Gil Corrêa Barros
CPF nº 001.400.891-28
Proprietário

CNPJ: 18.009.871/0001-31
PANTANAL GESTÃO E
TECNOLOGIA LTDA
CASA DE ALUGADO Nº 100
RUA JOSÉ DE ALMEIDA
30000-000, CUIABÁ, MT
CNPJ: 18.009.871/0001-31





PREFEITURA DE

Cuiabá

ALVARÁ/2021

DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO

Código de Certificação



105633205762882021090104271

CM

127787

CNPJ/CPF

18.008.871/0001-91

Identificador

344149

Razão Social

PANTANAL GESTAO E TECNOLOGIA LTDA

Nome Fantasia

PANTANAL TEC

Atividade Principal

6201-6/01 - Desenvolvimento de programas de computador sob encomenda

Atividade Secundária

- 4830-2/02 - Transportes rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional
- 6202-3/00 - Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador customizáveis
- 6203-1/00 - Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador não-customizáveis
- 8299-7/00 - Outras atividades de serviços prestados principalmente as empresas não especificadas anteriormente
- 7460-1/04 - Atividades de intermediação e agenciamento de serviços e negócios em geral, exceto imobiliários
- 8599-8/03 - Treinamento em informática
- 6311-8/00 - Tratamento de dados, provedores de serviços de aplicação e serviços de hospedagem na internet
- 8020-0/01 - Atividades de monitoramento de sistemas de segurança eletrônico
- 8130-2/00 - Telecomunicações por satélite
- 4830-3/03 - Transporte rodoviário de produtos perigosos
- 4830-2/01 - Transporte rodoviário de cargas, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal
- 4830-2/04 - Transporte rodoviário de mudanças

Localização

Rua JURUMIRIM (LOT JD PARANA), 5 - SALA 01 LOJA LADO B LOTE JD PARANA - TRES BARRAS

Data Abertura Empresa

26/04/2013

Área Utilizada/m²

60

Publicidade

NÃO

Hor. Especial

NÃO

Data de Inscrição CM

09/06/2013

Uso Solo

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

Data Expedição

27/01/2021

Inscr. Cad Imobiliário

04.7.32.001.0204.001

Inscr. Estadual

00000000000

Registro Junta Comercial/MT

51201717907

Assinatura

DIOCLEIDES DA COSTA MACEDO NETO
GERENTE TÉCNICO DE LOCALIZAÇÃO E ATIVIDADE

CARLOS CAETANO
DIRETOR ADMINISTRADOR E FINANCEIRO

JUARES SILVEIRA SAMANIEGO
SECRETARIO DE MEIO AMBI E DESENV URBANO

Cuiabá/MT, 27 de Janeiro de 2021.

MANTER AFIXADO EM LOCAL VISÍVEL

A Autenticidade do Alvará deverá ser confirmada em: www.cuiaba.mt.gov.br/taxas

143

P.M.S.A.L
FLS Nº 128
RUB 011



ULTRAMED
SERVIÇOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA
MATRIZ MT – CNPJ/MF 24.189.000/0001-40
NIRE 51102102203

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A empresa **ULTRAMED SERVIÇOS MÉDICOS E HOSPITALARES**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 24.189.000/0001-40, com sede na Rua Dom Antônio Malan, nº 407-b, Bairro Poção, CEP: 78.015-608, em Cuiabá-MT, neste ato representado pelo seu representante legal **MAICON DOS SANTOS**, Brasileiro, gestor administrativo, portador da cédula de identidade nº 5068186 SSP-SC, inscrito sob CPF nº 082.234.789-93, residente e domiciliado na Rua Archimedes Pereira Lima, nº 870, Jardim Leblan, Ed. Garden 3 Américas, Cuiabá-MT, DECLARA que:

Atestamos para os devidos fins, de fato e de Direito que a empresa **PANTANAL GESTÃO E TECNOLOGIA LTDA**, inscrito no CNPJ: 18.009.871/0001-31, situada na Estr. Jurumirim, nº 5, sala 1, lado B, Lote Id. Paraná, Bairro Três Barras, CEP: 78.058-533, na cidade de Cuiabá – MT, vem prestando os seguintes serviços:

Prestação de serviço de gerenciamento de sistema de cartões para aquisição de medicamentos, materiais penso, odontológica e laboratoriais atendendo as demandas apresentadas através da utilização de sistema via web e cartão magnético/chip, próprias da contratada, compreendendo orçamento de medicamentos em redes credenciadas, controle de estoque e manutenção/repares em equipamentos e estrutura física predial.




Atestamos que até os dias atuais, não há nenhuma razão que desabone a empresa **PANTANAL GESTÃO E TECNOLOGIA LTDA**, pelos quais atestamos categoricamente que a mesma é apta para os serviços acima elencados, e ressaltamos o bom desempenho e qualidade técnica demonstrados.

Cuiabá-MT, 24 de maio de 2021.

ULTRAMED – Serviços Médicos e Hospitalares LTDA
Maicon dos Santos – Gestor Administrativo
RG nº 5.068.186 SSP/SC – CPF nº 082.324.789-93

Matriz: Rua Dom Antônio Malan, 407-b, Poção, Cuiabá/MT
Telefone: (65) 3057-4385 / (47) 99236-6991 – e-mail: ultramed.smh@gmail.com

000144

 Ministério da Economia Secretaria de Governo Digital Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico - SEDEC			Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)			
NIRE (do sede ou filial, quando a sede for em outra UF) 51201717807	Código da Natureza Jurídica 2062	Nº da Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio				
1 - REQUERIMENTO						
ILMO(A) SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Estado de Mato Grosso						
Nome: PANTANAL GESTAO E TECNOLOGIA LTDA (da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)						
requer a V. Sª o deferimento do seguinte ato:					Nº FCN/REMP  MTE2100107422	
Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO		
1	233			BALANÇO		
GUIA Local						
28 Julho 2021 Data			Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio: Nome: _____ Assinatura: _____ Telefone de Contato: _____			
2 - USO DA JUNTA COMERCIAL						
<input type="checkbox"/> DECISÃO SINGULAR			<input type="checkbox"/> DECISÃO COLEGIADA			
Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s): <input type="checkbox"/> SIM _____ _____ _____ <input type="checkbox"/> NÃO _____ Data Responsável			<input type="checkbox"/> SIM _____ _____ _____ <input type="checkbox"/> NÃO _____ Data Responsável		Processo em Ordem À decisão _____ Data _____ Responsável	
DECISÃO SINGULAR			2ª Exigência	3ª Exigência	4ª Exigência	5ª Exigência
<input type="checkbox"/> Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)			<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
<input type="checkbox"/> Processo deferido. Publique-se e archive-se.						
<input type="checkbox"/> Processo indeferido. Publique-se.						
					_____ Data	_____ Responsável
DECISÃO COLEGIADA			2ª Exigência	3ª Exigência	4ª Exigência	5ª Exigência
<input type="checkbox"/> Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)			<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
<input type="checkbox"/> Processo deferido. Publique-se e archive-se.						
<input type="checkbox"/> Processo indeferido. Publique-se.						
			_____ Data	_____ Vogal	_____ Vogal	_____ Vogal
				Presidente da _____ Turma		
OBSERVAÇÕES 						



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO

Registro Digital

Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
21/100.787-1	MTE2100107422	28/07/2021
Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
708.240.821-00	MARLON DAVID PEREIRA SANTOS	28/07/2021
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br:		
Selo Ouro - Certificado Digital		
001.400.881-28	WALDEMAR GIL CORREA BARROS	28/07/2021
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br:		
Selo Ouro - Certificado Digital, Selo Prata - Biometria Facial		



Balanco Patrimonial EXERCICIO 2020 (Valores em Reais)

Folha: 0001

Empresa: PANTANAL GESTAO E TECNOLOGIA LTDA

CNPJ/CPF: 18.009.871/0001-31

End.: RUA ORIENTE TENUTA N° 320 BAIRRO: CONSIL

Município: CUIABA UF: MT CEP: 78048-450

Período: 01/01/2020 A 31/12/2020 NIRE: 51201717907 Data de registro: 26/04/2013

Data abertura da empresa: 26/04/2013

ATIVA	R\$ 572.060,03
ATIVO CIRCULANTE	R\$ 552.409,50
ATIVO REALIZAVEL A L/ PRAZO	R\$ 0,00
ATIVO PERMANENTE	R\$ 19.650,53

Ressalvando que a responsabilidade do profissional contabilista fica registrada apenas ao aspecto meramente técnico, desde que reconhecidamente operou com elementos dados e comprovantes fornecidos pela gerencia da firma, que se responsabiliza pela exatidão e veracidade, bem como pelos estoques considerados levantados pela referida gerencia e sob total e exclusiva responsabilidade.

- Sob as penas da lei declaramos aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por e todas elas.
- A empresa não possui conselho fiscal
- A empresa não possui auditoria independente
- As informações foram extraídas do Livro Diário nº 04 do Sped Contábil ECD de 01/01/2020 a 31/12/2020, referente ao arquivo Hash Número do recibo: 05.1C.80.59.10.F7.93.E0.50.F6.BF.C4.DE.AF.D8.7C.C8.67.5E.54 em 28/07/2021

CUIABÁ, 28 DE JULHO DE 2021.

MARLON DAVID PEREIRA SANTOS

CONTADOR CRC-MT- 012833/O-0 CPF 709.240.821-00 RG 1412425-4 SSP MT

PANTANAL GESTAO E TECNOLOGIA LTDA

WALDEMAR GIL CORREA BARROS ADMINISTRADOR CPF: 001.400.891-28

Balanco Patrimonial EXERCICIO 2020 (Valpres em Reais)

Folha: 0002

Empresa: PANTANAL GESTAO E TECNOLOGIA LTDA

CNPJ/CPF: 18.009.871/0001-31

End.: RUA ORIENTE TENUTA N° 320 BAIRRO: CONSIL

Município: CUIABA UF: MT CEP: 78048-450

Periodo: 01/01/2020 A 31/12/2020 NIRE: 51201717907 Data de registro: 26/04/2013

Data abertura da empresa: 26/04/2013

PASSIVO R\$ 572.060,03

PASSIVO CIRCULANTE R\$ 40.903,87

PASSIVO NÃO CIRCULANTE R\$ 306.374,40

PATRIMONIO LIQUIDO R\$ 224.781,76

Reconhecemos a exatidão do presente Balanco Patrimonial Exercício 2020, cujo ativo e passivo estão uniformes na mesma importância de R\$ 572.060,03 (Quinhentos e setenta e dois mil e sessenta reais e três centavos).

Ressalvando que a responsabilidade do profissional contabilista fica registrada apenas ao aspecto meramente técnico, desde que reconhecidamente operou com elementos dados e comprovantes fornecidos pela gerencia da firma, que se responsabiliza pela exatidão e veracidade, bem como pelos estoques considerados levantados pela referida gerencia e sob total e exclusiva responsabilidade.

- Sob as penas da lei declaramos aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por e todas elas.
- A empresa não possui conselho fiscal
- A empresa não possui auditoria independente
- As informações foram extraídas do Livro Diário n° 04 do Sped Contábil ECD de 01/01/2020 a 31/12/2020, referente ao arquivo Hash Número do recibo: 05.1C.80.59.19.F7.93.E0.60.F6.8F.C4.DE.AF.D8.7C.CB.67.5E.54 em 28/07/2021

CUIABÁ, 28 DE JULHO DE 2021,

MARLON DAVID PEREIRA SANTOS

CONTADOR CRC-MT-012833/O-0 CPF 709.240.821-00 RG 1412425-4 SSP MT

PANTANAL GESTAO E TECNOLOGIA LTDA

WALDEMAR GIL CORREA BARROS ADMINISTRADOR CPF: 001.400.891-28

Balanco Patrimonial EXERCICIO 2020 (Valores em Reais)

Folha: 0003

Empresa: PANTANAL GESTAO E TECNOLOGIA LTDA

CNPJ/CPF: 18.009.871/0001-31

End.: RUA ORIENTE TENUTA Nº 320 BAIRRO: CONSIL

Município: CUIABA UF: MT CEP: 78048-450

Período: 01/01/2020 A 31/12/2020 NIRE: 51201717907 Data de registro: 26/04/2013

Data abertura da empresa: 26/04/2013

DEMONSTRACAO DO RESULTADO 01/01/2020 a 31/12/2020

RECEITA BRUTA	R\$ 15.240,00
DEDUÇÕES	R\$ (1.879,94)
RECEITA LÍQUIDA	R\$ 13.360,06
CMV	R\$ (1.425,13)
LUCRO BRUTO	R\$ 11.934,93
DESPESAS OPERACIONAIS	R\$ (16.993,90)
RECEITAS FINANCEIRAS	R\$ 0,00
OUTRAS RECEITAS OPERACIONAIS	R\$ 0,00
RESULTADO OPERACIONAL	R\$ (4.998,97)
RESULTADO ANTES DO IR E CSL	R\$ (4.998,97)
LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO	R\$ (4.998,97)

Ressalvando que a responsabilidade do profissional contabilista fica registrada apenas ao aspecto meramente técnico, desde que reconhecidamente operou com elementos dados e comprovantes fornecidos pela gerencia da firma, que se responsabiliza pela exatidão e veracidade, bem como pelos estoques considerados levantados pela referida gerencia e sob total e exclusiva responsabilidade.

- Sob as penas da lei declaramos aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por e todas elas.
- A empresa não possui conselho fiscal
- A empresa não possui auditoria independente
- As informações foram extraídas do Livro Diário nº 04 do Sped Contábil ECD de 01/01/2020 a 31/12/2020, referente ao arquivo Hash Número do recibo: 05.1C.80.59.19.F7.93.F0.50.F6.BF.C4.DE.AF.D8.7C.C8.67.5E.54 em 28/07/2021

CUIABÁ, 28 DE JULHO DE 2021.

MARLON DAVID PEREIRA SANTOS

CONTADOR CRC-MT- 012833/D-0 CPF 709.240.821-00 RG 1412425-4 SSP MT

PANTANAL GESTAO E TECNOLOGIA LTDA

WALDEMAR GIL CORREA BARROS ADMINISTRADOR CPF: 001.400.891-28



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Certifico registro sob o nº 2398371 em 28/07/2021 da Empresa PANTANAL GESTAO E TECNOLOGIA LTDA, CNPJ 18009871000131 e protocolo 211007871 - 28/07/2021. Autenticação: AAA3665E807B90F73E4C73773BDEC2F7E8DF4C98. Julio Frederico Muller Neto - Secretario Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.juceamat.mt.gov.br/> e informe nº do protocolo 21/100.787-1 e o código de segurança G5xx. Esta cópia é válida.

00149

Balanco Patrimonial EXERCICIO 2020 (Valores em Reais) Folha: 0004
 Empresa: PANTANAL GESTAO E TECNOLOGIA LTDA
 CNPJ/CPF: 18.009.871/0001-31
 End.: RUA ORIENTE TENUTA N° 320 BAIRRO: CONSIL
 Município: CUIABA UF: MT CEP: 78048-450
 Período: 01/01/2020 A 31/12/2020 NIRE: 51201717907 Data de registro: 26/04/2013
 Data abertura da empresa: 26/04/2013

Coeficiente Resultado	COEFICIENTES DE ANÁLISES 01/01/2020 a 31/12/2020	
	Fórmula	Valor
Liquidez Geral	$\frac{\text{Ativo Circ.} + \text{Ativo real. L.P.}}{\text{Passivo Circ.} + \text{Passivo exig. L.P.}}$	$\frac{552.409,50 + 0,00}{40.903,87 + 306.374,40} = 1,59$
Liquidez Corrente	$\frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$	$\frac{552.409,50}{40.903,87} = 13,51$
Liquidez Seca	$\frac{\text{Ativo Circulante} - \text{Estoque}}{\text{Passivo Circulante}}$	$\frac{552.409,50 - 164.696,45}{40.903,87} = 9,48$
Liquidez Imediata	$\frac{\text{Disponível}}{\text{Passivo Circulante}}$	$\frac{337.025,03}{40.903,87} = 8,24$
Solvência Geral	$\frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circ.} + \text{Passivo exig. L.P.}}$	$\frac{572.060,03}{40.903,87 + 306.374,40} = 1,65$
Endividamento Geral	$\frac{\text{Passivo Circ.} + \text{Passivo exig. L.P.}}{\text{Ativo Total}}$	$\frac{40.903,87 + 306.374,40}{572.060,03} = 0,61$

Ressalvando que a responsabilidade do profissional contabilista fica registrada apenas ao aspecto meramente técnico, desde que reconhecidamente operou com elementos dados e comprovantes fornecidos pela gerencia da firma, que se responsabiliza pela exatidão e veracidade, bem como pelos estoques considerados levantados pela referida gerencia e sob total e exclusiva responsabilidade.

- Sob as penas da lei declaramos aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por e todas elas.
- A empresa não possui conselho fiscal
- A empresa não possui auditoria independente
- As informações foram extraídas do Livro Diário nº 04 do Sped Contábil ECD de 01/01/2020 a 31/12/2020, referente ao arquivo Hash Número do recibo: 05.1C.B0.59.19.F7.93.E0.50.F6.8F.C4.DE.AF.D8.7C.C8.67.5E.54 em 28/07/2021

CUIABÁ, 28 DE JULHO DE 2021.

MARLON DAVID PEREIRA SANTOS
 CONTADOR CRC-MT- 012833/O-0 CPF 709.240.821-00 RG 1412425-4 SSP MT

PANTANAL GESTAO E TECNOLOGIA LTDA
 WALDEMAR GIL CORREA BARROS ADMINISTRADOR CPF: 001.400.891-28






JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO

Registro Digital

Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
21/100.787-1	MTE2100107422	28/07/2021

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
709.240.821-00	MARLON DAVID PEREIRA SANTOS	28/07/2021
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do g. vb:		
Selo Ouro - Certificado Digital		

001.400.891-28	WALDEMAR GIL CORREA BARROS	28/07/2021
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do g. vb:		
Selo Ouro - Certificado Digital, Selo Prata - Biometria Facial		



MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL
SISTEMA PÚBLICO DE ESCRITURAÇÃO DIGITAL – Sped
Versão: 8.0.7

RECIBO DE ENTREGA DE ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL DIGITAL

IDENTIFICAÇÃO DO TITULAR DA ESCRITURAÇÃO

NIRE 51201717907 CNPJ 18.009.871/0001-31
NOME EMPRESARIAL PANTANAL GESTAO E TECNOLOGIA LTDA

IDENTIFICAÇÃO DA ESCRITURAÇÃO

FORMA DA ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL Livro Diário PERÍODO DA ESCRITURAÇÃO 01/01/2020 a 31/12/2020
NATUREZA DO LIVRO LIVRO DIÁRIO NÚMERO DO LIVRO 1
IDENTIFICAÇÃO DO ARQUIVO (HASH)
05.1C.B0.59.19.F7.93.E0.50.F6.8F.C4.DE.AF.D8.7C.C8.67.5E.54

ESTE LIVRO FOI ASSINADO COM OS SEGUINTE CERTIFICADOS DIGITAIS:

DUALIFICAÇÃO DO SIGNATARIO	CPF/CNPJ	NOME	Nº SÉRIE DO CERTIFICADO	VALIDADE	RESPONSAVEL LEGAL
Person Jurídica (e-CNPJ ou e-PJ)	18009871000131	PANTANAL GESTAO E TECNOLOGIA LTDA:18009871000131	505504432588788660 2	19/08/2020 a 19/08/2021	Sim
Contador	70924082100	MARLON DAVID PEREIRA SANTOS:70924082100	278294415043312853 4	07/08/2018 a 06/08/2021	Na
Contador/Contabilista Responsável pelo Termo de Verificação para Fim de Substituição da ECD	70924082100	MARLON DAVID PEREIRA SANTOS:70924082100	278294415043312853 4	07/08/2018 a 06/08/2021	

NÚMERO DO RECIBO:

05.1C.B0.59.19.F7.93.E0.50.F6.8F.C4.
DE.AF.D8.7C.C8.67.5E.54-4

Escrituração recebida via Internet
pelo Agente Receptor SERPRO
em 28/07/2021 às 10:29:03
F6.EB.D4.F5.33.25.72.08
BB.CB.50.37.89.4B.93.DF

Considera-se autenticado o livro contábil a que se refere este recibo, dispensando-se a autenticação de que trata o art. 39 da Lei nº 8.934/1994. Este recibo comprova a autenticação.

BASE LEGAL: Decreto nº 1.800/1996, com a alteração do Decreto nº 8.683/2016, e arts. 39, 39-A, 39-B da Lei nº 8.934/1994 com a alteração da Lei Complementar nº 1247/2014.

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso
Certifico registro sob o nº 2398371 em 28/07/2021 da Empresa PANTANAL GESTAO E TECNOLOGIA LTDA CNPJ 18009871000131 e protocolo nº 211007871 - 28/07/2021. Autenticação: AAA3665E807B90F73E4C73773BDEC2F7E8DF4C98. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemat.mt.gov.br/> e informe nº do protocolo 21/100.787-1 e o código de segurança G5xx. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 28/07/2021 por Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral.

00152



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO
Registro Digital

Anexo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
21/100.787-1	MTE2100107422	28/07/2021

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
709.240.821-00	MARLON DAVID PEREIRA SANTOS	28/07/2021
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do g vb		
Selo Ouro - Certificado Digital		
001.400.891-28	WALDEMAR GIL CORREA BARROS	28/07/2021
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do g vb		
Selo Ouro - Certificado Digital, Selo Prata - Biometria Facial		





Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM
Governador do Estado de Mato Grosso
Secretaria de Estado da Fazenda do Estado de Mato Grosso
Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa PANTANAL GESTAO E TECNOLOGIA LTDA, de CNPJ 18.009.871/0001-31 é protocolado sob o número 21/100.787-1 em 28/07/2021, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 2398371, em 28/07/2021. O ato foi deferido eletronicamente pelo examinador Allison dos Santos.

Certifico o registro, o Secretário-Geral, Julio Frederico Muller Neto. Para sua validação, deverá ser acessado o site eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<https://portalservicos.jucemat.mt.gov.br/Portal/pais/ImagemProcesso/via/Unica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

		Assinante(s)
CPF	Nome	Data Assinatura
001.400.891-28	WALDEMAR GIL CORREA BARROS	28/07/2021
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do <input checked="" type="checkbox"/> vb		
Selo Ouro - Certificado Digital, Selo Prata - Biometria Facial		
709.240.821-00	MARLON DAVID PEREIRA SANTOS	28/07/2021
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do <input checked="" type="checkbox"/> vb		
Selo Ouro - Certificado Digital		

Documento Principal

		Assinante(s)
CPF	Nome	Data Assinatura
001.400.891-28	WALDEMAR GIL CORREA BARROS	28/07/2021
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do <input checked="" type="checkbox"/> vb		
Selo Ouro - Certificado Digital, Selo Prata - Biometria Facial		
709.240.821-00	MARLON DAVID PEREIRA SANTOS	28/07/2021
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do <input checked="" type="checkbox"/> vb		
Selo Ouro - Certificado Digital		

Anexo

		Assinante(s)
CPF	Nome	Data Assinatura
001.400.891-28	WALDEMAR GIL CORREA BARROS	28/07/2021
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do <input checked="" type="checkbox"/> vb		
Selo Ouro - Certificado Digital, Selo Prata - Biometria Facial		
709.240.821-00	MARLON DAVID PEREIRA SANTOS	28/07/2021
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do <input checked="" type="checkbox"/> vb		
Selo Ouro - Certificado Digital		



A autenticidade desse documento pode ser conferida no portal de serviços da jucemat informando o número do protocolo 21/100.787-1.

P.M.S.A.L.
FLS Nº 199
RUB 004



Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM
Governo do Estado de Mato Grosso
Secretaria de Estado da Fazenda do Estado de Mato Grosso
Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Data de início dos efeitos do registro (art. 36, Lei 8.934/1994): 28/07/2021



Documento assinado eletronicamente por Allison dos Santos, Servidor(a) Público(a), em 28/07/2021, às 13:20.



A autenticidade desse documento pode ser conferida no portal de serviços da jucemat informando o número do protocolo 21/100.787-1.



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Certifico registro sob o nº 2398371 em 28/07/2021 da Empresa PANTANAL GESTAO E TECNOLOGIA LTDA, CNPJ 18009871000110155
211007871 - 28/07/2021. Autenticação: AAA3665E807B90F73E4C73773BDEC2F7E8DF4C96 Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral para
validar este documento, acesse <http://www.jucemat.mt.gov.br/> e informe nº do protocolo 21/100.787-1 e o código de segurança 65x. Esta cópia é



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO
GROSSO

Registro Digital

O ato foi deferido e assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
955.179.101-06	JULIO FREDERICO MULLER NETO

Cuiabá, quarta-feira, 28 de julho de 2021



Junta Comercial do Estado do Mato Grosso

Certifico registro sob o nº 2398371 em 28/07/2021 da Empresa PANTANAL GESTAO E TECNOLOGIA LTDA, CNPJ 18009871000121 e protocolo 21100787-1 - 28/07/2021. Autenticação: AAA3665E807B90F73E4C73773BDEC2F7E8DF4C98. Julio Frederico Muller Neto - Secretário Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemat.mt.gov.br/> e informe nº do protocolo 21/100.787-1 e o código de segurança G5xz Esta cópia foi

110156

TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO

Entidade: **PANTANAL GESTAO E TECNOLOGIA LTDA**
Período da Escrituração: **01/01/2020 a 31/12/2020** CNPJ: **18.009.871/0001-31**
Número de Ordem do Livro: **4**

TERMO DE ABERTURA

Nome Empresarial: **PANTANAL GESTAO E TECNOLOGIA LTDA**
NIRE: **51201717907**
CNPJ: **18.009.871/0001-31**
Número de Ordem: **4**
Natureza do Livro: **LIVRO DIARIO**
Município: **GUIABA**
Data do arquivamento dos atos constitutivos: **29/11/2019**
Data de arquivamento do ato de conversão de sociedade simples em sociedade empresária: **28/07/2021**
Data de encerramento do exercício social: **31/12/2020**
Quantidade total de linhas do arquivo digital: **2630**

TERMO DE ENCERRAMENTO

Nome Empresarial: **PANTANAL GESTAO E TECNOLOGIA LTDA**
Natureza do Livro: **LIVRO DIARIO**
Número de ordem: **4**
Quantidade total de linhas do arquivo digital: **2630**
Data de início: **01/01/2020**
Data de término: **31/12/2020**



Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 05.1C.8D.59.19.F7.93.E0.50.F6.8F.C4.DE.AF.D8.7C.C8.67.5E.54-4, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 8.0.7 do Visualizador

Página 1 de 1

00157

P.M.S.A.L
FLS Nº 198
RUB 27

MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL
SISTEMA PÚBLICO DE ESCRITURAÇÃO DIGITAL - Sped

Versão: 1.0.7

RECIBO DE ENTREGA DE ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL DIGITAL

IDENTIFICAÇÃO DO TITULAR DA ESCRITURAÇÃO

NIRE	CNPJ
8120177907	18.009.871/0001-31
NOME EMPRESARIAL	
PANTANAL GESTAO E TECNOLOGIA LTDA	

IDENTIFICAÇÃO DA ESCRITURAÇÃO

FORMA DA ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL

Livro Diário

NATUREZA DO LIVRO

LIVRO DIÁRIO

IDENTIFICAÇÃO DO ARQUIVO (HASH)

05.1C.B0.59.19.F7.93.E0.50.F6.8F.C4.DE.AF.D8.7C.C8.67.5E.54

PERÍODO DA ESCRITURAÇÃO

01/01/2020 a 31/12/2020

NÚMERO DO LIVRO

4

ESTE LIVRO FOI ASSINADO COM OS SEGUINTE CERTIFICADOS DIGITAIS:

QUALIFICAÇÃO DO SIGNATARIO	CPF/CNPJ	NOME	Nº SÉRIE DO CERTIFICADO	VALIDADE	RESPONSÁVEL LEGAL
Pessoa Jurídica (e-CNPJ ou e-PJ)	18009871000131	PANTANAL GESTAO E TECNOLOGIA LTDA:18009871000131	505504432588788660 2	19/08/2020 a 19/08/2021	SEI
contador	70924082100	MARLON DAVID PEREIRA SANTOS:70924082100	278294415043312853 4	07/08/2018 a 06/08/2021	Non
Contador/Contabilista Responsável pelo Termo de Verificação para Fins de Substituição de ECD	70924082100	MARLON DAVID PEREIRA SANTOS:70924082100	278294415043312853 4	07/08/2018 a 06/08/2021	

NÚMERO DO RECIBO:

05.1C.B0.59.19.F7.93.E0.50.F6.8F.C4.
DE.AF.D8.7C.C8.67.5E.54-4

Escrituração recebida via Internet
pelo Agente Receptor SERPRO
em 28/07/2021 às 10:29:03

F6.EB.D4.F5.33.25.72.08
BB.CB.50.37.89.4B.93.DF

Considera-se autenticado o livro contábil a que se refere este recibo, dispensando-se a autenticação de que trata o art. 39 da Lei nº 8.934/1994. Este recibo comprova a autenticação.

BASE LEGAL: Decreto nº 1.800/1996, com a alteração do Decreto nº 8.683/2016, e arts. 39, 39-A, 39-B da Lei nº 8.934/1994 com a alteração da Lei Complementar nº 1247/2014.

000158

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: **PANTANAL GESTAO E TECNOLOGIA LTDA**
 Período da Escrituração: **01/01/2020 a 31/12/2020** CNPJ: **18.009.871/0001-31**
 Número de Ordem do Livro: **4**
 Período Selecionado: **01 de Janeiro de 2020 a 31 de Dezembro de 2020**

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
ATIVO		R\$ 159.038,69	R\$ 572.060,00
ATIVO CIRCULANTE		R\$ 59.038,69	R\$ 552.409,50
DISPONÍVEL		R\$ 1.953,34	R\$ 337.026,00
CAIXA		R\$ 1.953,34	R\$ 940,69
CAIXA GERAL		R\$ 1.953,34	R\$ 940,69
BANCOS CONTA MOVIMENTO		R\$ 0,00	R\$ 336.085,31
BANCO SICREDI		R\$ 0,00	R\$ 336.085,31
APLICAÇÕES FINANCEIRAS LIQUIDEZ IMEDIATA		R\$ 0,00	R\$ 200,00
APLICAÇÃO SICREDI		R\$ 0,00	R\$ 200,00
CLIENTES		R\$ 57.085,35	R\$ 50.688,00
DUPLICATAS A RECEBER		R\$ 57.085,35	R\$ 50.688,00
CLIENTES DIVERSOS		R\$ 57.085,35	R\$ 50.688,00
ESTOQUE		R\$ 0,00	R\$ 104.606,45
MERCADORIAS, PRODUTOS E INSUMOS		R\$ 0,00	R\$ 104.606,45
MERCADORIAS PARA REVENDA		R\$ 0,00	R\$ 104.606,45
ATIVO NÃO-CIRCULANTE		R\$ 100.000,00	R\$ 19.650,50
OUTROS CRÉDITOS		R\$ 100.000,00	R\$ 0,00
SÓCIOS, ADMINISTRADORES E PESSOAS LIGADA		R\$ 100.000,00	R\$ 0,00
ADIANTAMENTO A SÓCIOS		R\$ 100.000,00	R\$ 0,00
IMOBILIZADO		R\$ 0,00	R\$ 19.650,50
MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS		R\$ 0,00	R\$ 20.000,00
MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS		R\$ 0,00	R\$ 20.000,00
(-) DEPRECIACÕES, AMORT. E EXAUS. ACUMUL		R\$ 0,00	R\$ (349,47)
(-) DEPRECIACÕES DE MÁQUINAS, EQUIP. FER		R\$ 0,00	R\$ (349,47)
PASSIVO		R\$ 159.038,69	R\$ 572.060,00
PASSIVO CIRCULANTE		R\$ 29.257,96	R\$ 40.903,87
FORNECEDORES		R\$ 0,00	R\$ 2.038,48
FORNECEDORES NACIONAIS		R\$ 0,00	R\$ 2.038,48
FORNECEDOR DIVERSOS		R\$ 0,00	R\$ 2.038,48
OBRIGAÇÕES TRIBUTARIAS		R\$ 29.257,96	R\$ 38.865,39

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 05.1C.B0.59.19.F7.93.E0.50.F6.8F.C4.DE.AF.D8.7C.C8.67.5E.54-4, nos termos do Decreto nº 8.683/2016

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 8.0.7 do Visualizador

Página 1 de 2

159

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

Entidade: **PANTANAL GESTAO E TECNOLOGIA LTDA**
 Período da Escrituração: **01/01/2020 a 31/12/2020** CNPJ: **18.009.871/0001-31**
 Número da Ordem do Livro: **4**
 Período Selecionado: **01 de Janeiro de 2020 a 31 de Dezembro de 2020**

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
RECEITA BRUTA		R\$ 62.085,35	R\$ 15.240,00
SERVIÇOS PRESTADOS		R\$ 62.085,35	R\$ 15.240,00
(-) DEDUÇÕES		R\$ (3.181,68)	R\$ (1.879,91)
(-) (-) ISS		R\$ (0,00)	R\$ (15,125)
(-) (-) COFINS		R\$ (0,00)	R\$ (457,29)
(-) (-) PIS		R\$ (0,00)	R\$ (39,66)
(-) (-) CONTRIBUIÇÃO SOCIAL		R\$ (0,00)	R\$ (438,91)
(-) (-) IMPOSTO DE RENDA		R\$ (0,00)	R\$ (70,00)
(-) SIMPLES NACIONAL		R\$ (3.181,68)	R\$ 0,00
RECEITA LÍQUIDA		R\$ 58.903,69	R\$ 13.360,09
(-) CMV		R\$ (0,00)	R\$ (1.425,13)
(-) CUSTOS DOS SERVIÇOS PRESTADOS		R\$ (0,00)	R\$ (176.121,59)
ESTOQUE FINAL		R\$ 0,00	R\$ (14.696,45)
LUCRO BRUTO		R\$ 58.903,69	R\$ (11.961,09)
(-) DESPESAS OPERACIONAIS		R\$ (77,71)	R\$ (14.933,90)
(-) DESPESAS ADMINISTRATIVAS		R\$ (77,71)	R\$ (14.933,90)
(-) DEPRECIAÇÃO		R\$ (0,00)	R\$ (349,47)
(-) PRO LABORE		R\$ (0,00)	R\$ (1.000,00)
(-) TAXAS DIVERSAS		R\$ (0,00)	R\$ (916,15)
(-) ASSISTÊNCIA CONTÁBIL		R\$ (0,00)	R\$ (1.000,00)
(-) DESPESAS COM CARTÓRIO		R\$ (0,00)	R\$ (43,93)
(-) SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS		R\$ (0,00)	R\$ (2.860,00)
(-) JUROS PASSIVOS		R\$ (77,71)	R\$ (1.562,77)
(-) DESPESAS BANCARIAS		R\$ (0,00)	R\$ (211,80)
(-) RESULTADO OPERACIONAL		R\$ 58.825,98	R\$ (1.998,97)
(-) RESULTADO ANTES DO IR E CSL		R\$ 58.825,98	R\$ (1.998,97)
(-) PREJUÍZO DO EXERCÍCIO		R\$ 58.825,98	R\$ (1.998,97)


Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 05.1C.B0.59.19.F7.93.E0.50.F8.8F.C4.DE.AF.D8.7C.C8.67.5E.54-4, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 8.0.7 do Visualizador

Página 1 de 1



 Ministério da Economia Secretaria de Governo Digital Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico - SEDEC		Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)
NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)	Código da Natureza Jurídica	Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio
51201717907	2062	

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Nome: **PANTANAL GESTAO E TECNOLOGIA LTDA**
 (da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº FCN/REMP

 MTN2114760398

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	002			ALTERAÇÃO
		051	1	CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO
		2247	1	ALTERAÇÃO DE CAPITAL SOCIAL

GUIABÁ
Local

13 Maio 2021
Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:
 Nome: _____
 Assinatura: _____
 Telefone de Contato: _____

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

<input type="checkbox"/> DECISÃO SINGULAR	<input type="checkbox"/> DECISÃO COLEGIADA
Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):	
<input type="checkbox"/> SIM	<input type="checkbox"/> SIM
_____	_____
_____	_____
_____	_____
<input type="checkbox"/> NÃO	<input type="checkbox"/> NÃO
_____ / ____ / ____ Data	_____ / ____ / ____ Data
_____ Responsável	_____ Responsável

Processo em Ordem
A decisão

Data

Responsável

DECISÃO SINGULAR

<input type="checkbox"/> Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)	2ª Exigência	3ª Exigência	4ª Exigência	5ª Exigência
<input type="checkbox"/> Processo deferido. Publique-se e arquive-se.	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
<input type="checkbox"/> Processo indeferido. Publique-se.				

Data

Responsável

DECISÃO COLEGIADA

<input type="checkbox"/> Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)	2ª Exigência	3ª Exigência	4ª Exigência	5ª Exigência
<input type="checkbox"/> Processo deferido. Publique-se e arquive-se.	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
<input type="checkbox"/> Processo indeferido. Publique-se.				

Data


Vogal

Vogal

Vogal

Presidente da _____ Turma

OBSERVAÇÕES





JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO
Registro Digital

Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
21/063.095-7	MTN2114760398	12/05/2021

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
001.400.801-28	WALDEMAR GIL CORREA BARROS	13/05/2021
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do g. mb		
Selo Ouro - Certificado Digital, Selo Prata - Biometria Facial		



**5º INSTRUMENTO PARTICULAR DE ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO
CONTRATO SOCIAL**

PANTANAL GESTÃO E TECNOLOGIA LTDA

CNPJ nº 18.009.871/0001-31

NIRE nº 5120171790-7

Pelo presente instrumento o sócio

WALDEMAR GIL CORREA BARROS, brasileiro, solteiro, nascido em 12/09/1998, empresário, residente e domiciliado na Avenida Oriente Tenuta (Lot. Consil), nº 09, Quadra 01, bairro Alvorada, CEP 78.048-450, na cidade Cuiabá/MT, portador da Cédula de Identidade nº 23759518, expedida pela SESP/MT e inscrito no CPF/MF sob nº 001.400.891-28, único sócio da **PANTANAL GESTÃO E TECNOLOGIA LTDA**, devidamente inscrita no CNPJ nº 18.009.871/0001-31, sendo a sede na Avenida Oriente Tenuta, nº 320A, bairro Consil, CEP 78048-450, na cidade de Cuiabá/MT, Brasil, cujo ato constitutivo se encontra registrado na Junta Comercial do sob Nire nº 5120171790-7, delibera de pleno e comum acordo ajustarem a presente alteração contratual, nos termos da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO CAPITAL

Fica elevado o capital social que era de R\$ 200.000,00 (Duzentos mil reais), para o importe de R\$ 500.000,00 (Quinhentos mil reais) representado por 500.000 (Quinhentas mil) quotas de capital, no valor nominal de R\$1,00 (um real) cada, cujo aumento no valor de R\$ 300.000,00 (Trezentos mil Reais), totalmente subscrito e integralizado, neste ato, em moeda corrente do país.

Em face das alterações acima, consolida-se o contrato social, nos termos da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições e cláusulas seguintes:

**CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL DA EMPRESA
PANTANAL GESTÃO E TECNOLOGIA LTDA**

CNPJ nº 18.009.871/0001-31 - NIRE nº 5120171790-7

WALDEMAR GIL CORREA BARROS, brasileiro, solteiro, nascido em 12/09/1998, empresário, residente e domiciliado na Avenida Oriente Tenuta (Lot. Consil), nº 09, Quadra 01, bairro Alvorada, CEP 78.048-450, Cuiabá/MT, portador da Cédula de Identidade nº 23759518, expedida pela SESP/MT e inscrito no CPF/MF sob nº 001.400.891-28, filho de Eleide Maria Correa e Gilcemar Gusmão de Barros, resolve fazer seu ato consolidado e o faz mediante as cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - A sociedade girará sobre o nome empresarial de **PANTANAL GESTÃO E TECNOLOGIA LTDA**, com sede na Estrada Jurumirim, n 05, Sala 01, Sala B, Lote JD Parana, Bairro Três Barras, Cuiabá-MT, CEP 78.058-533.

CLÁUSULA SEGUNDA - O capital é de R\$ 500.000,00 (Quinhentos mil reais), totalmente integralizado em moeda corrente do País. Dividido em 500.000 (Quinhentas mil) quotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada, tendo um único sócio.

Parágrafo Único: A responsabilidade dos sócios é restrita ao valor de suas quotas, respondendo solidariamente pela total integralização do capital social de conformidade com o artigo 1052 da lei 10.406/2002.

CLÁUSULA TERCEIRA – O objeto social da empresa: Desenvolvimento de programas de computador sob encomenda; telecomunicações por satélite; desenvolvimento e licenciamento de programas de computador customizáveis; desenvolvimento e licenciamento de programas de computador não customizáveis; tratamento de dados, provedores de serviços de aplicação e serviços de hospedagem na internet, portais, provedores de conteúdo e serviços de informação na internet; atividades de monitoramento de sistemas de segurança eletrônico; emissão de vales alimentação, vales transportes e similares; atividades de serviços prestados principalmente as empresas; treinamento em informática; locação de automóveis sem condutor; aluguel de máquinas e equipamentos agrícolas sem operador; Prestação de serviço de gerenciamento eletrônico de combustível por meio de cartão magnético em alinhamento, balanceamento, mecânica, lavagem, borracharia, guincho, elétrica, funilaria e pintura de veículo automotores por meio de cartão magnético; gerenciamento de convenio por meio de cartão magnético, rastreamento e monitoramento veicular, intermediação de combustível, intermediação de peças e acessórios automotores; Prestação de serviço de gerenciamento e intermediação de produtos alimentícios por meio de cartão magnético chip ou similares, fornecido por intermediação de redes credenciadas; Prestação de serviço de gerenciamento e intermediação de equipamentos e suplementos de informática por meio de cartão magnético chip ou similares, fornecido por intermediação de redes credenciadas; Prestação de serviço de gerenciamento e intermediação de Lubrificantes, produtos pneumáticos e câmaras de ar por meio de cartão magnético chip ou similares, fornecido por intermediação de redes credenciadas; Sistema de intermediação e gestão reparos prediais, sistema de intermediação de gestão para manutenção e peças para reparos em elétrica, hidráulica, climatização e similares; Sistema de gestão e intermediação no fornecimento de materiais para consutrcão, para reparos e construção em geral por médio de rede credenciada, sistema de intermediação e gestão em reparos e construções, pontes, vias publicas, mata burro e passarelas; sistema de intermediação de locação de veículos leves e pesados; Sistema de intermediação de locação de máquinas e equipamentos e intermediação de locação de aeronaves; Comercio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática; Outras atividades de serviços prestados principalmente as empresas; Prestacao de serviços de gerenciamento e intermediação com o fornecimento: De medicamentos em geral e insumos médicos-hospitalares e correlatos; instrumentos e materiais para uso medico, cirúrgico, hospitalar e laboratórios; Produtos odontológicos; Produtos de higiene, limpeza e conservação hospitalar e domiciliar, maquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-medico, hospitalar, partes e pecas; Produtos de farmacêuticos; Produtos de artigos médicos e ortopédicos; Próteses e artigos de ortopedia; Sistema de intermediação de serviço de manutenção e reparos de aparelhos eletrodomésticos e equipamentos de irradiação, Sistema de intermediação e gestão de serviço de rastreamento de medicamentos, aparelhos e insumos hospitalares, Sistema de intermediação de locação de aparelhos hospitalar e odonto-medico, Serviço de intermediação na manutenção e reparação de aparelhos hospitalares e odontohospitalar; Serviço de gestão e consultoria; Gestao e intermediação com fornecimento de produtos no ramo alimenticio em geral, para fornecimento na rede publica para a composicao na merenda escolas das escolas da



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Certifico registro sob o nº 2372282 em 13/05/2021 da Empresa PANTANAL GESTAO E TECNOLOGIA LTDA, CNPJ 18009871000131 e protocolo 210630957 - 12/05/2021. Autenticação: C470C08F27F9CE155AD171DE6AEB52EC3AF52F8. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral Para validar este documento, acesse <http://www.juceamat.mt.gov.br/> e informe nº do protocolo 21/063.095-7 e o código de segurança 833Y. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 14/05/2021 por Julio Frederico Muller Neto – Secretário-Geral.

rede municipal e estadual, Gestão e intermediação com fornecimento de produtos no ramo alimentício em geral para toda a rede pública estadual e municipal.

CLÁUSULA QUARTA - A empresa iniciou suas atividades em 26/04/2013 e seu prazo de duração é indeterminado.

CLÁUSULA QUINTA - A administração da empresa cabe ao seu sócio, **WALDEMAR GIL CORREA BARROS**, já qualificado acima, com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto.

CLÁUSULA SEXTA - O administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa a economia popular, contra o sistema financeiro nacional.

CLÁUSULA SÉTIMA - A sociedade pode a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante ato de alteração.

CLÁUSULA OITAVA - Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, proceder-se-á a elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico e apurado o resultado do exercício, sendo que após as deduções previstas em Lei e formação das reservas que forem consideradas necessárias, os Lucros ou prejuízos, serão distribuídas ou suportados pelo sócio na proporção de suas respectivas quotas de capital.

CLÁUSULA NONA - Fica eleito o foro da Comarca de Culabá - MT, para nele ser dirimida qualquer caso omissivo ou dúvida do presente instrumento, com expressa renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, desde que não sanada pelas partes, com observância dos preceitos do Novo Código Civil, Lei 10.406, de 10/01/2002 e dos demais dispositivos legais que lhes sejam aplicáveis.

CLÁUSULA DÉCIMA - Os sócios representantes da totalidade do capital social poderão deliberar pela distribuição de lucros desproporcionais às participações societárias de cada sócio.

E, por estarem assim, de pleno acordo, assinam o presente instrumento digitalmente o presente ato alterador de igual teor e forma.

Culabá/MT, 11 de Maio de 2021.

WALDEMAR GIL CORREA BARROS
ASSINATURA DIGITAL





JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO

Registro Digital

Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
21/063.095-7	MTN2114780398	12/05/2021

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
001.400.891-28	WALDEMAR GIL CORREA BARROS	13/05/2021

Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do g ub

Selo Ouro - Certificado Digital, Selo Prata - Biometria Facial



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Certifico registro sob o nº 2372282 em 13/05/2021 da Empresa PANTANAL GESTAO E TECNOLOGIA LTDA, CNPJ 18009871000431 do protocolo 210630957 - 12/05/2021. Autenticação: C470C08F27F9CE155AD171DE6AEB52EC3AF52F8. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.juceemat.mt.gov.br/> e informe nº do protocolo 21/063.095-7 e o código de segurança 833Y Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 14/05/2021 por Julio Frederico Muller Neto – Secretário-Geral.



Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM
Governo do Estado de Mato Grosso
Secretaria de Estado da Fazenda do Estado de Mato Grosso
Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa PANTANAL GESTAO E TECNOLOGIA LTDA. de CNPJ 18.009.871/0001-31 e protocolado sob o número 21/063.095-7 em 12/05/2021, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 2372282, em 13/05/2021. O ato foi deferido eletronicamente pelo examinador Priscilla Peraro.

Certifica o registro, o Secretário-Geral, Julio Frederico Muller Neto. Para sua validação, deverá ser acessado o site eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<https://portalservicos.jucemat.mt.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Canal de Processo

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
001.400.891-28	WALDEMAR GIL CORREA BARROS	13/05/2021
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do <input type="checkbox"/> <input checked="" type="checkbox"/>		
Selo Ouro - Certificado Digital, Selo Prata - Biometria Facial		

Documento Principal

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
001.400.891-28	WALDEMAR GIL CORREA BARROS	13/05/2021
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do <input type="checkbox"/> <input checked="" type="checkbox"/>		
Selo Ouro - Certificado Digital, Selo Prata - Biometria Facial		

Documento assinado eletronicamente por Priscilla Peraro, Servidor(a) Público(a), em 13/05/2021, às 19:58.



A autenticidade desse documento pode ser conferida no portal de serviços da jucemat informando o número do protocolo 21/063.095-7.

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Certifico registro sob o nº 2372282 em 13/05/2021 da Empresa PANTANAL GESTAO E TECNOLOGIA LTDA. CNPJ 18009871000131 e protocolo 210630857 - 12/05/2021. Autenticação: C470C08F27F9CE155AD171DE6AEB52EC3AF52F8. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemat.mt.gov.br/> e informe nº do protocolo 21/063.095-7 e o código de segurança 833. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 14/05/2021 por Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral.

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO
GROSSO

Registro Digital


O ato foi deferido e assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
955.179.101-06	JULIO FREDERICO MULLER NETO

Cuiabá, quinta-feira, 13 de maio de 2021

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Certifico registro sob o nº 2372282 em 13/05/2021 da Empresa PANTANAL GESTAO E TECNOLOGIA LTDA, CNPJ 18009871000131 e protocolo 210630957 - 12/05/2021. Autenticação: C470C08F27F9CE155AD171DE6AEB52EC3AF52F8. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.juceamat.mt.gov.br/> e informe nº do protocolo 21/063.095-7 e o código de segurança 83BY Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 14/05/2021 por Julio Frederico Muller Neto – Secretário-Geral.


 Ministério da Economia Secretaria de Governo Digital Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico - SEDEC		Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)
NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF) 51201717907	Código de Natureza Jurídica 2062	Nº da Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Nome: **PANTANAL GESTAO E TECNOLOGIA LTDA**
 (da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

requer a V.Bª o deferimento do seguinte ato:

Nº FCN/REMP

 MTE2100107422

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	223			BALANÇO

GUIASA
Local

28 Julho 2021
Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio
 Nome: _____
 Assinatura: _____
 Telefone de Contato: _____

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

DECISÃO SINGULAR DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

<input type="checkbox"/> SIM	<input type="checkbox"/> SIM	Processo em Ordem À decisão _____ Data
_____	_____	
_____	_____	
<input type="checkbox"/> NÃO	<input type="checkbox"/> NÃO	Responsável
_____/_____/_____ Data	_____/_____/_____ Data	_____ Responsável


DECISÃO SINGULAR

<input type="checkbox"/> Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)	2ª Exigência	3ª Exigência	4ª Exigência	5ª Exigência
<input type="checkbox"/> Processo deferido. Publique-se e arquite-se.	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
<input type="checkbox"/> Processo indeferido. Publique-se.	_____	_____	_____/_____/_____ Data	_____ Responsável

DECISÃO COLEGIADA

<input type="checkbox"/> Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)	2ª Exigência	3ª Exigência	4ª Exigência	5ª Exigência
<input type="checkbox"/> Processo deferido. Publique-se e arquite-se.	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
<input type="checkbox"/> Processo indeferido. Publique-se.	_____/_____/_____ Data	_____ Vogal	_____ Vogal	_____ Vogal
Presidente da _____ Turma				

OBSERVAÇÕES





JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO
Registro Digital

Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
21/100.787-1	MTE2100107422	28/07/2021

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
709.240.821-00	MARLON DAVID PEREIRA SANTOS	28/07/2021
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do g. vb:		
Selo Ouro - Certificado Digital		
001.400.881-28	WALDEMAR GIL CORREA BARROS	28/07/2021
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do g. vb:		
Selo Ouro - Certificado Digital, Selo Prata - Biometria Facial		



P.M.S.A.L
FLS Nº 206
RUB 201

Balanco Patrimonial EXERCICIO 2020 (Valores em Reais)

Folha: 0001

Empresa: PANTANAL GESTAO E TECNOLOGIA LTDA

CNPJ/CPF: 18.009.871/0001-31

End.: RUA ORIENTE TENUTA Nº 320 BAIRRO: CONSIL

Município: CUIABA UF: MT CEP: 78048-450

Período: 01/01/2020 A 31/12/2020 NIRE: 51201717907 Data de registro: 26/04/2013

Data abertura da empresa: 26/04/2013

ATIVO	R\$ 572.060,03
ATIVO CIRCULANTE	R\$ 552.409,50
ATIVO REALIZAVEL A L/ PRAZO	R\$ 0,00
ATIVO PERMANENTE	R\$ 19.650,53

Ressalvando que a responsabilidade do profissional contabilista fica registrada apenas ao aspecto meramente técnico, desde que reconhecidamente operou com elementos dados e comprovantes fornecidos pela gerencia da firma, que se responsabiliza pela exatidão e veracidade, bem como pelos estoques considerados levantados pela referida gerencia e sob total e exclusiva responsabilidade.

- Sob as penas da lei declaramos aqui conñdas são verdadeiras e nos responsabilizamos por e todas elas.
- A empresa não possui conselho fiscal
- A empresa não possui auditoria independente
- As informações foram extraídas do Livro Diário nº 04 do Sped Contábil ECD de 01/01/2020 a 31/12/2020, referente ao arquivo Hash Número do recibo: 05.1C.BD.59.19.F7.93.E0.50.F6.8F.C4.DE.AF.D8.7C.C8.67.5E.54 em 28/07/2021

CUIABÁ, 28 DE JULHO DE 2021.

MARLON DAVID PEREIRA SANTOS

CONTADOR CRC-MT- 012833/O-0 CPF 709.240.821-00 RG 1412425-4 SSP MT

PANTANAL GESTAO E TECNOLOGIA LTDA

WALDEMAR GIL CORREA BARROS ADMINISTRADOR CPF: 001.400.891-28



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Certifico registro sob o nº 2398371 em 28/07/2021 da Empresa PANTANAL GESTAO E TECNOLOGIA LTDA, CNPJ 18009871000131 e protocolo 211007871 - 28/07/2021 Autenticação: AAA3665E807B90F73E4C73773BDEC2F7E8DF4C98. Julio Frederico Muller Neto - Secretário Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucema1.mt.gov.br/> e informe nº do protocolo 21/100.787-1 e o código de segurança 000171

Balanco Patrimonial EXERCICIO 2020 (Valores em Reais) Folha: 0002
Empresa: PANTANAL GESTAO E TECNOLOGIA LTDA
CNPJ/CPF: 18.009.871/0001-31
End.: RUA ORIENTE TENUTA N° 320 BAIRRO: CONSIL
Município: CUIABA UF: MT CEP: 78048-450
Período: 01/01/2020 A 31/12/2020 NIRE: 51201717907 Data de registro: 26/04/2013
Data abertura da empresa: 26/04/2013

PASSIVO	R\$ 572.060,03
PASSIVO CIRCULANTE	R\$ 40.903,87
PASSIVO NÃO CIRCULANTE	R\$ 306.374,40
PATRIMONIO LIQUIDO	R\$ 224.781,76

Reconhecemos a exatidão do presente Balanco Patrimonial Exercício 2020, cujo ativo e passivo estão uniformes na mesma importância de R\$ 572.060,03 (Quinhentos e setenta e dois mil e sessenta reais e três centavos).

Ressalvando que a responsabilidade do profissional contabilista fica registrada apenas ao aspecto meramente técnico, desde que reconhecidamente operou com elementos dados e comprovantes fornecidos pela gerencia da firma, que se responsabiliza pela exatidão e veracidade, bem como pelos estoques considerados levantados pela referida gerencia e sob total e exclusiva responsabilidade.

- Sob as penas da lei declaramos aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por e todas elas.
- A empresa não possui conselho fiscal
- A empresa não possui auditoria independente
- As informações foram extraídas do Livro Diário n° 04 do Sped Contábil ECD de 01/01/2020 a 31/12/2020, referente ao arquivo Hash Número do recibo: 05.1C.80.59.19.F7.93.E0.50.F6.8F.C4.DE.AF.D8.7C.C8.67.5E.54 em 28/07/2021

CUIABÁ, 28 DE JULHO DE 2021.

MARLON DAVID PEREIRA SANTOS
CONTADOR CRC-MT-012833/O-0 CPF 709.240.821-00 RG 1412425-4 SSP MT

PANTANAL GESTAO E TECNOLOGIA LTDA
WALDEMAR GIL CORREA BARROS ADMINISTRADOR CPF: 001.400.891-28



Balanco Patrimonial EXERCICIO 2020 (Valores em Reais) Folha: 0003
Empresa: PANTANAL GESTAO E TECNOLOGIA LTDA
CNPJ/CPF: 18.009.871/0001-31
End.: RUA ORIENTE TENUTA N° 320 BAIRRO: CONSIL
Município: CUIABA UF: MT CEP: 78048-450
Período: 01/01/2020 A 31/12/2020 NIRE: 51201717907 Data de registro: 26/04/2013
Data abertura da empresa: 26/04/2013

DEMONSTRACAO DO RESULTADO 01/01/2020 a 31/12/2020

RECEITA BRUTA	R\$ 15.240,00
DEDUÇÕES	R\$ (1.879,94)
RECEITA LÍQUIDA	R\$ 13.360,06
CMV	R\$ (1.425,13)
LUCRO BRUTO	R\$ 11.934,93
DESPESAS OPERACIONAIS	R\$ (16.993,90)
RECEITAS FINANCEIRAS	R\$ 0,00
OUTRAS RECEITAS OPERACIONAIS	R\$ 0,00
RESULTADO OPERACIONAL	R\$ (4.998,97)
RESULTADO ANTES DO IR E CSL	R\$ (4.998,97)
LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO	R\$ (4.998,97)

Ressalvando que a responsabilidade do profissional contabilista fica registrada apenas ao aspecto meramente técnico, desde que reconhecidamente operou com elementos dados e comprovantes fornecidos pela gerencia da firma, que se responsabiliza pela exatidão e veracidade, bem como pelos estoques considerados levantados pela referida gerencia e sob total e exclusiva responsabilidade.

- Sob as penas da lei declaramos aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por e todas elas.
- A empresa não possui conselho fiscal
- A empresa não possui auditoria independente
- As informações foram extraídas do Livro Diário nº 04 do Sped Contábil ECD de 01/01/2020 a 31/12/2020, referente ao arquivo Hash Número do recibo: 05.1C.8Q.59.19.F7.93.E0.50.F6.AF.C4.DE.AF.D8.7C.C8.67.5E.54 em 28/07/2021

CUIABÁ, 28 DE JULHO DE 2021.

MARLON DAVID PEREIRA SANTOS
CONTADOR CRC-MT- 012833/D-0 CPF 709.240.821-00 RG 1412425-4 SSP MT

PANTANAL GESTAO E TECNOLOGIA LTDA
WALDEMAR GIL CORREA BARROS ADMINISTRADOR CPF: 001.400.891-28



Balanço Patrimonial EXERCÍCIO 2020 (Valores em Reais)

Folha: 0004

Empresa: PANTANAL GESTAO E TECNOLOGIA LTDA

CNPJ/CPF: 18.009.871/0001-31

End.: RUA ORIENTE TENUTA Nº 320 BAIRRO: CONSIL

Município: CUIABÁ UF: MT CEP: 78048-450

Período: 01/01/2020 A 31/12/2020 NIRE: 51201717907 Data de registro: 26/04/2013

Data abertura da empresa: 26/04/2013

COEFICIENTES DE ANÁLISES 01/01/2020 a 31/12/2020

Coeficiente Resultado	Fórmula	Valor
Liquidez Geral	$\frac{\text{Ativo Circ.} + \text{Ativo real. L.P.}}{\text{Passivo Circ.} + \text{Passivo exig. L.P.}}$	$\frac{552.409,50 + 0,00}{40.903,87 + 306.374,40}$ 1,59
Liquidez Corrente	$\frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$	$\frac{552.409,50}{40.903,87}$ 13,51
Liquidez Seca	$\frac{\text{Ativo Circulante} - \text{Estoque}}{\text{Passivo Circulante}}$	$\frac{552.409,50 - 164.696,45}{40.903,87}$ 9,48
Liquidez Imediata	$\frac{\text{Disponível}}{\text{Passivo Circulante}}$	$\frac{337.025,03}{40.903,87}$ 8,24
Solvência Geral	$\frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circ.} + \text{Passivo exig. L.P.}}$	$\frac{572.060,03}{40.903,87 + 306.374,40}$ 1,65
Endividamento Geral	$\frac{\text{Passivo Circ.} + \text{Passivo exig. L.P.}}{\text{Ativo Total}}$	$\frac{40.903,87 + 306.374,40}{572.060,03}$ 0,61

Ressalvando que a responsabilidade do profissional contabilista fica registrada apenas ao aspecto meramente técnico, desde que reconhecidamente operou com elementos dados e comprovantes fornecidos pela gerência da firma, que se responsabiliza pela exatidão e veracidade, bem como pelos estoques considerados levantados pela referida gerência e sob total e exclusiva responsabilidade.

- Sob as penas da lei declaramos aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por e todas elas.
- A empresa não possui conselho fiscal
- A empresa não possui auditoria independente
- As informações foram extraídas do Livro Diário nº 04 do Sped Contábil ECD de 01/01/2020 a 31/12/2020, referente ao arquivo Hash Número do recibo: 05.1C.B0.59.10.F7.93.E0.50.F6.BF.C4.DE.AF.D8.7C.C8.67.5E.54 em 28/07/2021

CUIABÁ, 28 DE JULHO DE 2021.

MARLON DAVID PEREIRA SANTOS

CONTADOR CRC-MT- 012833/O-0 CPF 709.240.821-00 RG 1412425 4 SSP MT

PANTANAL GESTAO E TECNOLOGIA LTDA

WALDEMAR GIL CORREA BARROS ADMINISTRADOR CPF: 001.400.891-28




Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Certifico registro sob o nº 2398371 em 28/07/2021 da Empresa PANTANAL GESTAO E TECNOLOGIA LTDA, CNPJ 18009871000131 e protocolo 211007871 - 28/07/2021. Autenticação: AAA3685E807B90F73E4C73773BDEC2F7E8DF4C98. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.juceamat.mt.gov.br/> e informe nº do protocolo 21/100.787-1 e o código de segurança 000174

000174

P.M.S.A.L
FLS Nº 209
RUB DU



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO

Registro Digital

Documento Principal

Identificação do Processo

Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
21/100.787-1	MTE2100107422	28/07/2021

Identificação do(s) Assinante(s)

CPF	Nome	Data Assinatura
709.240.821-00	MARLON DAVID PEREIRA SANTOS	28/07/2021

Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do g ub:

Selo Ouro - Certificado Digital

001.400.891-28	WALDEMAR GIL CORREA BARROS	28/07/2021
----------------	----------------------------	------------

Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do g ub:

Selo Ouro - Certificado Digital, Selo Prata - Biometria Facial



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Certifico registro sob o nº 2398371 em 28/07/2021 da Empresa PANTANAL GESTAO E TECNOLOGIA LTDA, CNPJ 18009871000131 e protocolo 211007871 - 28/07/2021. Autenticação: AAA3665E807B90F73E4C73773BDEC2F7E8DF4C98. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.juceamat.mt.gov.br/> e informe nº do protocolo 21/100.787-1 e o código de segurança G5xx. Esta cópia foi

00175

MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL
SISTEMA PÚBLICO DE ESCRITURAÇÃO DIGITAL – Sped Versão: 8.0.7

RECIBO DE ENTREGA DE ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL DIGITAL

IDENTIFICAÇÃO DO TITULAR DA ESCRITURAÇÃO

NIRE 51201717907 CNPJ 18.009.871/0001-31
NOME EMPRESARIAL
PANTANAL GESTAO E TECNOLOGIA LTDA

IDENTIFICAÇÃO DA ESCRITURAÇÃO

FORMA DA ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL Livro Diário PERÍODO DA ESCRITURAÇÃO 01/01/2020 a 31/12/2020
NATUREZA DO LIVRO LIVRO DIARIO NÚMERO DO LIVRO 4
IDENTIFICAÇÃO DO ARQUIVO (HASH)
06.1C.B0.59.19.F7.93.E0.50.F6.8F.C4.DE.AF.D8.7C.C8.87.5E.54

ESTE LIVRO FOI ASSINADO COM OS SEQUINTE CERTIFICADOS DIGITAIS:

QUALIFICAÇÃO DO SIGNATÁRIO	CPF/CNPJ	NOME	Nº SÉRIE DO CERTIFICADO	VALIDADE	RESPONSÁVEL LEGAL
Pessoa Jurídica (e-CNPJ ou e-PJ)	18009871000131	PANTANAL GESTAO E TECNOLOGIA LTDA:18009871000131	505504432588788660 2	19/08/2020 a 19/08/2021	Sim
contador	70924082100	MARLON DAVID PEREIRA SANTOS:70924082100	278294415043312853 4	07/08/2018 a 06/08/2021	Não
Contador/Contabilista Responsável pelo Termo de Verificação para Fim de Substituição da ECD	70924082100	MARLON DAVID PEREIRA SANTOS:70924082100	278294415043312853 4	07/08/2018 a 06/08/2021	

NÚMERO DO RECIBO:

06.1C.B0.59.19.F7.93.E0.50.F6.8F.C4.
DE.AF.D8.7C.C8.87.5E.54-4

Escrituração recebida via Internet
pelo Agente Receptor SERPRO
em 28/07/2021 às 10:29:03

F6.EB.D4.F5.33.25.72.08
BB.CB.50.37.89.4B.93.DF

Considera-se autenticado o livro contábil a que se refere este recibo, dispensando-se a autenticação de que trata o art. 39 da Lei nº 8.934/1994. Este recibo comprova a autenticação.

BASE LEGAL: Decreto nº 1.900/1998, com a alteração do Decreto nº 8.683/2016, e arts. 39, 39-A, 39-B da Lei nº 8.934/1994 com a alteração da Lei Complementar nº 1247/2014.



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Certifico registro sob o nº 2398371 em 28/07/2021 da Empresa PANTANAL GESTAO E TECNOLOGIA LTDA. CNPJ: 18009871000131 e protocolo nº 211007871 - 28/07/2021. Autenticação: AAA3665E807B90F73E4C73773BDEC2F7E8DF4C98. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemat.mt.gov.br/> e informe nº do protocolo 21/100.787-1 e o código de segurança G5xx. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 29/07/2021 por Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral.

 pág. 8/12

000176



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO

Registro Digital

Anexo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
21/100.787-1	MTE2100107422	28/07/2021

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
709.240.821-00	MARLON DAVID PEREIRA SANTOS	28/07/2021
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br: Selo Ouro - Certificado Digital		

001.400.891-28	WALDEMAR GIL CORREA BARROS	28/07/2021
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br: Selo Ouro - Certificado Digital, Selo Prata - Biometria Facial		





Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM
Governador do Estado de Mato Grosso
Secretaria de Estado da Fazenda do Estado de Mato Grosso
Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa PANTANAL GESTAO E TECNOLOGIA LTDA, de CNPJ 18.009.871/0001-31 e protocolado sob o número 21/100.787-1 em 28/07/2021, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 2398371, em 28/07/2021. O ato foi deferido eletronicamente pelo examinador Alison dos Santos.

Certifico o registro, o Secretário-Geral, Julio Frederico Muller Neto. Para sua validação, deverá ser acessado o site eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<https://portalservicos.jucemat.mt.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Canal de Processo

		Assinante(s)
CPF	Nome	Data Assinatura
001.400.891-28	WALDEMAR GIL CORREA BARROS	28/07/2021
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do <input checked="" type="checkbox"/> vob		
Selo Ouro - Certificado Digital, Selo Prata - Biometria Facial		
709.240.821-00	MARLON DAVID PEREIRA SANTOS	28/07/2021
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do <input checked="" type="checkbox"/> vob		
Selo Ouro - Certificado Digital		

Documento Principal

		Assinante(s)
CPF	Nome	Data Assinatura
001.400.891-28	WALDEMAR GIL CORREA BARROS	28/07/2021
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do <input checked="" type="checkbox"/> vob		
Selo Ouro - Certificado Digital, Selo Prata - Biometria Facial		
709.240.821-00	MARLON DAVID PEREIRA SANTOS	28/07/2021
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do <input checked="" type="checkbox"/> vob		
Selo Ouro - Certificado Digital		

Anexo

		Assinante(s)
CPF	Nome	Data Assinatura
001.400.891-28	WALDEMAR GIL CORREA BARROS	28/07/2021
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do <input checked="" type="checkbox"/> vob		
Selo Ouro - Certificado Digital, Selo Prata - Biometria Facial		
709.240.821-00	MARLON DAVID PEREIRA SANTOS	28/07/2021
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do <input checked="" type="checkbox"/> vob		
Selo Ouro - Certificado Digital		



A autenticidade desse documento pode ser conferida no portal de serviços da jucemat informando o número do protocolo 21/100.787-1.



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Certifico registro sob o nº 2398371 em 28/07/2021 da Empresa PANTANAL GESTAO E TECNOLOGIA LTDA, CNPJ 18009871000131 e protocolo 211007871 - 28/07/2021. Autenticação: AAA3665E807B90F73E4C73773BDEC2F7E8DF4C98. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemat.mt.gov.br/> e informe nº do protocolo 21/100.787-1 e o código de segurança 658x. Esta cópia foi



Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM
Governador do Estado de Mato Grosso
Secretaria de Estado da Fazenda do Estado de Mato Grosso
Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Data de início dos efeitos do registro (art. 36, Lei 8.934/1994): 28/07/2021



Documento assinado eletronicamente por Allison dos Santos, Servidor(a) Pública(a), em 28/07/2021, às 13:20.



A autenticidade desse documento pode ser conferida no portal de serviços da jucemat informando o número do protocolo 21/100.787-1.



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Certifico registro sob nº 2398371 em 28/07/2021 da Empresa PANTANAL GESTAO E TECNOLOGIA LTDA, CNPJ 16009871000131 e protocolo 211007871 - 28/07/2021. Autenticação: AAA3665E807B90F73E4C73773BDEC2F7E8DF4C98 Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemat.mt.gov.br/> e informe nº do protocolo 21/100.787-1 e o código de segurança 659x. Esta empresa foi



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO
GROSSO
Registro Digital

O ato foi deferido e assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
955.179.101-06	JULIO FREDERICO MULLER NETO

Cuiabá, quarta-feira, 28 de julho de 2021

TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO

Entidade: PANTANAL GESTAO E TECNOLOGIA LTDA
Período da Escrituração: 01/01/2020 a 31/12/2020 CNPJ: 18.009.871/0001-31
Número de Ordem do Livro: 4

TERMO DE ABERTURA

Nome Empresarial PANTANAL GESTAO E TECNOLOGIA LTDA
NIRE 51201717907
CNPJ 18.009.871/0001-31
Número de Ordem 4
Natureza do Livro LIVRO DIARIO
Município CUIABA
Data do arquivamento dos atos constitutivos 28/11/2019
Data de arquivamento do ato de conversão de sociedade simples em sociedade empresária 28/07/2021
Data de encerramento do exercício social 31/12/2020
Quantidade total de linhas do arquivo digital 2630

TERMO DE ENCERRAMENTO

Nome Empresarial PANTANAL GESTAO E TECNOLOGIA LTDA
Natureza do Livro LIVRO DIARIO
Número de ordem 4
Quantidade total de linhas do arquivo digital 2630
Data de início 01/01/2020
Data de término 31/12/2020

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 05.1C.80.59.19.F7.93.E0.50.F6.8F.C4.DE.AF.D8.7C.C8.67.5E.54-4, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 8.0.7 do Visualizador

— Página 1 de 1



00181

MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL
SISTEMA PÚBLICO DE ESCRITURAÇÃO DIGITAL – Sped

Versão: 1.0.7

RECIBO DE ENTREGA DE ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL DIGITAL

IDENTIFICAÇÃO DO TITULAR DA ESCRITURAÇÃO

NIRE	CNPJ
512017-7907	18.009.871/0001-31
NOME EMPRESARIAL	
PANTANAL GESTAO E TECNOLOGIA LTDA	

IDENTIFICAÇÃO DA ESCRITURAÇÃO

FORMA DA ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL

Livro Diário

NATUREZA DO LIVRO

LIVRO DIÁRIO

IDENTIFICAÇÃO DO ARQUIVO (HASH)

05.1C.B0.59.19.F7.93.E0.50.F6.8F.C4.DE.AF.D8.7C.C8.87.5E.54

PERÍODO DA ESCRITURAÇÃO

01/01/2020 a 31/12/2020

NÚMERO DO LIVRO

4

ESTE LIVRO FOI ASSINADO COM OS SEQUINTE CERTIFICADOS DIGITAIS:

QUALIFICAÇÃO DO SIGNATÁRIO	CPF/CNPJ	NOME	Nº SÉRIE DO CERTIFICADO	VALIDADE	RESPONSÁVEL LEGAL
Pessoa Jurídica (e-CNPJ ou e-PJ)	18009871000131	PANTANAL GESTAO E TECNOLOGIA LTDA:18009871000131	505504432588788660 2	19/08/2020 a 19/08/2021	Sim
contador	70924082100	MARLON DAVID PEREIRA SANTOS:70924082100	278294415043312853 4	07/08/2018 a 06/08/2021	Não
Contador/Contabilista Responsável pelo Termo de Verificação para Fim de Substituição de ECD	70924082100	MARLON DAVID PEREIRA SANTOS:70924082100	278294415043312853 4	07/08/2018 a 06/08/2021	

NÚMERO DO RECIBO:

05.1C.B0.59.19.F7.93.E0.50.F6.8F.C4.
DE.AF.D8.7C.C8.87.5E.54-4

Escrituração recebida via Internet
pelo Agente Receptor SERPRO

em 28/07/2021 às 10:29:03

F6.EB.D4.F5.33.25.72.08
BB.CB.50.37.89.4B.93.DF

Considera-se autenticado o livro contábil a que se refere este recibo, dispensando-se a autenticação de que trata o art. 39 da Lei nº 8.934/1994. Este recibo comprova a autenticação.

BASE LEGAL: Decreto nº 1.800/1998, com a alteração do Decreto nº 8.683/2016, e arts. 39, 39-A, 39-B da Lei nº 8.934/1994 com a alteração da Lei Complementar nº 1247/2014.



00182

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: PANTANAL GESTAO E TECNOLOGIA LTDA
 Período da Escrituração: 01/01/2020 a 31/12/2020 CNPJ: 18.009.871/0001-31
 Número de Ordem do Livro: 4
 Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2020 a 31 de Dezembro de 2020

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
ATIVO		R\$ 159.038,69	R\$ 572.060,09
ATIVO CIRCULANTE		R\$ 59.038,69	R\$ 552.409,50
DISPONÍVEL		R\$ 1.953,34	R\$ 337.025,09
CAIXA		R\$ 1.953,34	R\$ 940,00
CAIXA GERAL		R\$ 1.953,34	R\$ 940,00
BANCOS CONTA MOVIMENTO		R\$ 0,00	R\$ 336.085,09
BANCO SICREDI		R\$ 0,00	R\$ 336.085,09
APLICAÇÕES FINANCEIRAS LIQUIDEZ IMEDIATA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
APLICACAO SICRED		R\$ 0,00	R\$ 0,00
CLIENTES		R\$ 57.085,35	R\$ 50.689,02
DUPLICATAS A RECEBER		R\$ 57.085,35	R\$ 50.689,02
CLIENTES DIVERSOS		R\$ 57.085,35	R\$ 50.689,02
ESTOQUE		R\$ 0,00	R\$ 104.696,45
MERCADORIAS, PRODUTOS E INSUMOS		R\$ 0,00	R\$ 104.696,45
MERCADORIAS PARA REVENDA		R\$ 0,00	R\$ 104.696,45
ATIVO NÃO-CIRCULANTE		R\$ 100.000,00	R\$ 119.650,59
OUTROS CRÉDITOS		R\$ 100.000,00	R\$ 0,00
SÓCIOS, ADMINISTRADORES E PESSOAS LIGADA		R\$ 100.000,00	R\$ 0,00
ADIANTAMENTO A SOCIOS		R\$ 100.000,00	R\$ 0,00
IMOBILIZADO		R\$ 0,00	R\$ 119.650,59
MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS		R\$ 0,00	R\$ 20.000,00
MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS		R\$ 0,00	R\$ 20.000,00
(-) DEPRECIACÕES, AMORT. E EXAUS. ACUMUL		R\$ 0,00	R\$ (349,47)
(-) DEPRECIACÕES DE MÁQUINAS, EQUIP. FER		R\$ 0,00	R\$ (349,47)
PASSIVO		R\$ 159.038,69	R\$ 572.060,09
PASSIVO CIRCULANTE		R\$ 29.257,96	R\$ 40.903,07
FORNECEDORES		R\$ 0,00	R\$ 0.038,48
FORNECEDORES NACIONAIS		R\$ 0,00	R\$ 0.038,48
FORNECEDOR DIVERSOS		R\$ 0,00	R\$ 2.038,48
OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS		R\$ 29.257,96	R\$ 38.826,11

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 05.1C.B0.59.19.F7.93.E0.50.F6.8F.C4.DE.AF.D8.7C.C8.67.5E.54-4, nos termos do Decreto nº 8.683/2016

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped
 Versão 8.0.7 do Visualizador



DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

Entidade: **PANTANAL GESTAO E TECNOLOGIA LTDA**
 Período da Escrituração: **01/01/2020 a 31/12/2020** CNPJ: **18.009.871/0001-31**
 Número da Ordem do Livro: **4**
 Período Selecionado: **01 de Janeiro de 2020 a 31 de Dezembro de 2020**

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
RECEITA BRUTA		R\$ 62.085,35	R\$ 15.249,01
SERVIÇOS PRESTADOS		R\$ 62.085,35	R\$ 15.249,01
(-) DEDUÇÕES		R\$ (3.181,66)	R\$ (1.879,91)
(-) (-) IBS		R\$ (0,00)	R\$ (153,25)
(-) (-) COFINS		R\$ (0,00)	R\$ (457,20)
(-) (-) PIS		R\$ (0,00)	R\$ (199,06)
(-) (-) CONTRIBUIÇÃO SOCIAL		R\$ (0,00)	R\$ (430,01)
(-) (-) IMPOSTO DE RENDA		R\$ (0,00)	R\$ (170,39)
(-) SIMPLES NACIONAL		R\$ (3.181,66)	R\$ 0,00
RECEITA LÍQUIDA		R\$ 58.903,69	R\$ 13.369,10
(-) CMV		R\$ (0,00)	R\$ (1.125,15)
(-) CUSTOS DOS SERVIÇOS PRESTADOS		R\$ (0,00)	R\$ (104.101,55)
ESTOQUE FINAL		R\$ 0,00	R\$ 104.696,45
LUCRO BRUTO		R\$ 58.903,69	R\$ 11.934,91
(-) DESPESAS OPERACIONAIS		R\$ (77,71)	R\$ (14.934,92)
(-) DESPESAS ADMINISTRATIVAS		R\$ (77,71)	R\$ (14.934,92)
(-) DEPRECIAÇÃO		R\$ (0,00)	R\$ (349,47)
(-) PRQ LABORE		R\$ (0,00)	R\$ (4.900,00)
(-) TAXAS DIVERSAS		R\$ (0,00)	R\$ (916,15)
(-) ASSISTÊNCIA CONTÁBIL		R\$ (0,00)	R\$ (1.000,00)
(-) DESPESAS COM CARTORIO		R\$ (0,00)	R\$ (43,94)
(-) SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS		R\$ (0,00)	R\$ (7.860,00)
(-) JUROS PASSIVOS		R\$ (77,71)	R\$ (1.552,77)
(-) DESPESAS BANCARIAS		R\$ (0,00)	R\$ (211,00)
(-) RESULTADO OPERACIONAL		R\$ 58.825,98	R\$ (1.998,97)
(-) RESULTADO ANTES DO IR E CSL		R\$ 58.825,98	R\$ (1.998,97)
(-) PREJUÍZO DO EXERCÍCIO		R\$ 58.825,98	R\$ (1.998,97)

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 05.1C.B0.59.19.F7.93.E0.50.F6.8F.C4.DE.AF.D8.7C.C8.67.5E.54-4, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 8.0.7 do Visualizador

Página 1 de 1

000184



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 18.000.071/0001-31 MATRIZ		COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 26/04/2013
NOME EMPRESARIAL PANTANAL GESTAO E TECNOLOGIA LTDA				
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) PANTANAL TECNOLOGIA				PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 62.01-4-01 - Desenvolvimento de programas de computador sob encomenda				
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.51-3-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática 61.30-3-00 - Telecomunicações por satélite 62.03-3-00 - Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador customizáveis 62.03-1-00 - Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador não-customizáveis 63.11-4-00 - Tratamento de dados, provedores de serviços de aplicação e serviços de hospedagem na internet 63.19-4-00 - Portais, provedores de conteúdo e outros serviços de informação na internet 74.90-1-04 - Atividades de intermediação e agenciamento de serviços e negócios em geral, exceto imobiliários 77.11-0-00 - Locação de automóveis sem condutor 77.31-4-00 - Aluguel de máquinas e equipamentos agrícolas sem operador 80.30-0-01 - Atividades de monitoramento de sistemas de segurança eletrônica 82.99-7-02 - Emissão de vales-alimentação, vales-transporte e similares 82.99-7-99 - Outras atividades de serviços prestados principalmente às empresas não especificadas anteriormente 84.90-0-03 - Treinamento em informática				
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 306-3 - Sociedade Empresária Limitada				
LOGRADOURO EST JURUMIRIM	NÚMERO 06	COMPLEMENTO SALA 01 LOJA LADO B LOTE JD PARANA		
CEP 78.060-033	BARRIO/DISTRITO TRES BARRAS	MUNICÍPIO CUIABA	UF MT	
ENDEREÇO ELETRÔNICO ADMINISTRACAO@PANTANALTEC.COM.BR		TELEFONE (65) 9670-0730		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****				
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA			DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 26/04/2013	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL				
SITUAÇÃO ESPECIAL *****			DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 14/05/2021 às 09:48:33 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Consulta Quadro de Sócios e Administradores - QSA

CNPJ: 18.009.971/0001-81
NOME EMPRESARIAL: PANTANAL GESTAO E TECNOLOGIA LTDA
CAPITAL SOCIAL: R\$500.000,00 (Quinhentos mil reais)

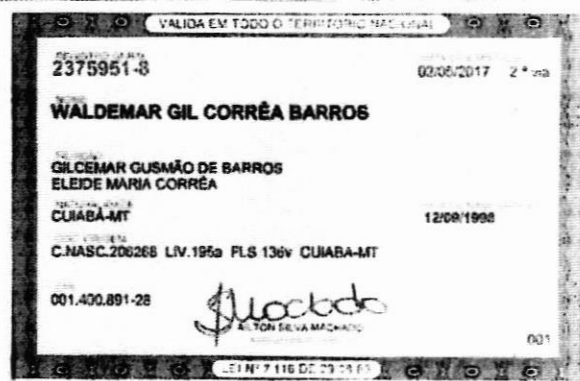
O Quadro de Sócios e Administradores(QSA) constante da base de dados do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) é o seguinte:

Nome/Nome Empresarial: WALDEMAR GIL CORREA BARROS
Qualificação: 49-Sócio-Administrador

Para informações relativas à participação no QSA, acessar o e-CAC com certificado digital ou comparecer a uma unidade da RFB.
Eido no dia 14/05/2021 às 09:48 (data e hora de Brasília).



P.M.S.A.L
FLS Nº 221
RUB 04



3427630



Handwritten signature

Documento Autenticado Digitalmente em 27/08/2020 07:38:35. Código: 135352708205012928265-1. Valor Total do Ato: R\$ 4,56. Selo Digital Tipo Normal C: AKK56239-OUG7. Documento Autenticado Digitalmente em 27/08/2020 07:38:35. Código: 135352708205012928265-1. Valor Total do Ato: R\$ 4,56. Selo Digital Tipo Normal C: AKK56239-OUG7.



CARTÓRIO
Autenticação Digital Código: 135352708205012928265-1
Data: 27/08/2020 07:38:35
Valor Total do Ato: R\$ 4,56
Selo Digital Tipo Normal C: AKK56239-OUG7;



Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.net.br
<https://azevedobastos.net.br>

1111187

Dr. Valber Azevêdo Bastos
Tutor

TJJPB



P.M.S.A.L
FLS Nº 223
RUB 101

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
http://www.azevedobastos.not.br
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevedo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital¹ ou na referida sequência, foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes².

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa empresa pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço: <http://www.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa PANTANAL GESTÃO E TECNOLOGIA LTDA tinha posse do documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa PANTANAL GESTÃO E TECNOLOGIA LTDA a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em 29/09/2020 15:58:27 (hora local) através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa PANTANAL GESTÃO E TECNOLOGIA LTDA ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <http://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital.

Esta Declaração é válida por tempo indeterminado e está disponível para consulta em nosso site.

¹Código de Autenticação Digital: 135352708205012928266-1

²Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.936/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ N° 003/2014.

O referido é verdade, dou fé,

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe8bc05b124fd8fd3584706c8d42db0ea14a3cfceebef440583482aabc2085f458e6cb82bd8579fdd051b22df246fb476b502d26106dcf42d88468444a4f5c6455c4d2ee



Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.





MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: **PANTANAL GESTÃO E TECNOLOGIA LTDA**
CNPJ: **18.000.871/0001-31**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. não constam pendências relativas aos débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB); e
2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' e 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 14:12:40 do dia 08/02/2021 <hora e data de Brasília>.

Válida até 08/08/2021.

Código de controle da certidão: 0168,901E.7952.4C07

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM
Governador do Estado de Mato Grosso
Secretaria de Estado da Fazenda do Estado de Mato Grosso
Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Certidão Simplificada

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

Nome Empresarial:	PANTANAL GESTAO E TECNOLOGIA LTDA		
Natureza Jurídica:	SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA		
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE	CNPJ	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo	Data de Início de Atividade
5120171790-7	18.009.871/0001-31	26/04/2013	26/04/2013

Endereço Completo:

ESTRADA JURUMIRIM 05 SALA 01 LOJA LADO B LOTE JD PARANA - BAIRRO TRES BARRAS CEP 78058-533 - CUIABA/MT

Objeto Social:

DESENVOLVIMENTO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR SOB ENCOMENDA TELECOMUNICACOES POR SATELITE DESENVOLVIMENTO E LICENCIAMENTO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR CUSTOMIZAVEIS DESENVOLVIMENTO E LICENCIAMENTO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR NAO CUSTOMIZAVEIS TRATAMENTO DE DADOS PROVEDORES DE SERVICOS DE APLICACAO E SERVICOS DE HOSPEDAGEM NA INTERNET PORTAIS PROVEDORES DE CONTEUDO E SERVICOS DE INFORMACAO NA INTERNET ATIVIDADES DE MONITORAMENTO DE SISTEMAS DE SEGURANCA ELETRONICO EMISSAO DE VALES ALIMENTACAO VALES TRANSPORTES E SIMILARES ATIVIDADES DE SERVICOS PRESTADOS PRINCIPALMENTE AS EMPRESAS TREINAMENTO EM INFORMATICA LOCACAO DE AUTOMOVEIS SEM CONDUTOR ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS AGRICOLAS SEM OPERADOR PRESTACAO DE SERVICOS DE GERENCIAMENTO ELETRONICO DE COMBUSTIVEL POR MEIO DE CARTAO MAGNETICO EM ALINHAMENTO BALANCEAMENTO MECANICA LAVAGEM BORRACHARIA GUINCHO ELETRICA FUNILARIA E PINTURA DE VEICULO AUTOMOTORES POR MEIO DE CARTAO MAGNETICO GERENCIAMENTO DE CONVENIO POR MEIO DE CARTAO MAGNETICO RASTREAMENTO E MONITORAMENTO VEICULAR INTERMEDIACAO DE COMBUSTIVEL INTERMEDIACAO DE PECAS E ACESSORIOS AUTOMOTORES PRESTACAO DE SERVICOS DE GERENCIAMENTO E INTERMEDIACAO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS POR MEIO DE CARTAO MAGNETICO CHIP OU SIMILARES FORNECIDO POR INTERMEDIACAO DE REDES CREDENCIADAS PRESTACAO DE SERVICOS DE GERENCIAMENTO E INTERMEDIACAO DE EQUIPAMENTOS E SUPLEMENTOS DE INFORMATICA POR MEIO DE CARTAO MAGNETICO CHIP OU SIMILARES FORNECIDO POR INTERMEDIACAO DE REDES CREDENCIADAS PRESTACAO DE SERVICOS DE GERENCIAMENTO E INTERMEDIACAO DE LUBRIFICANTES PRODUTOS PNEUMATICOS E CAMARAS DE AR POR MEIO DE CARTAO MAGNETICO CHIP OU SIMILARES FORNECIDO POR INTERMEDIACAO DE REDES CREDENCIADAS SISTEMA DE INTERMEDIACAO E GESTAO REPAROS PREDIAIS SISTEMA DE INTERMEDIACAO DE GESTAO PARA MANUTENCAO E PECAS PARA REPAROS EM ELETRICA HIDRAULICA CLIMATIZACAO E SIMILARES SISTEMA DE GESTAO E INTERMEDIACAO NO FORNECIMENTO DE MATERIAIS PARA CONSTRUCAO PARA REPAROS E CONSTRUCAO POR MEIO DE REDE CREDENCIADA SISTEMA DE INTERMEDIACAO E GESTAO EM REPAROS E CONSTRUCOES PONTES VIAS PUBLICAS MATA BURRO E PASSARELAS SISTEMA DE INTERMEDIACAO DE LOCACAO DE VEICULOS LEVES E PESADOS SISTEMA DE INTERMEDIACAO DE LOCACAO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS E INTERMEDIACAO DE LOCACAO DE AERONAVES COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA OUTRAS ATIVIDADES DE SERVICOS PRESTADOS PRINCIPALMENTE AS EMPRESAS PRESTACAO DE SERVICOS DE GERENCIAMENTO E INTERMEDIACAO COM O FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS E INSUMOS MEDICOS-HOSPITALARES E CORRELATOS INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MEDICO CIRURGICO HOSPITALAR E LABORATORIOS PRODUTOS ODONTOLÓGICOS PRODUTOS DE HIGIENE LIMPEZA E CONSERVACAO HOSPITALAR E DOMICILIAR MAQUINAS APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO ODONTO-MEDICO HOSPITALAR PARTES E PECAS PRODUTOS DE FARMACEUTICOS PRODUTOS DE ARTIGOS MEDICOS E ORTOPEDICOS PROTESES E ARTIGOS DE ORTOPEDIA SISTEMA DE INTERMEDIACAO DE SERVICOS DE MANUTENCAO E REPAROS DE APARELHOS ELETRODOMESTICOS E EQUIPAMENTOS DE IRRADIACAO SISTEMA DE INTERMEDIACAO E GESTAO DE SERVICOS DE RASTREAMENTO DE MEDICAMENTOS APARELHOS E INSUMOS HOSPITALARES SISTEMA DE INTERMEDIACAO DE LOCACAO DE APARELHOS HOSPITALAR E ODONTO-MEDICO SERVICOS DE INTERMEDIACAO NA MANUTENCAO E REPARACAO DE APARELHOS HOSPITALARES E ODONTO-HOSPITALAR SERVICOS DE GESTAO E CONSULTORIA GESTAO E INTERMEDIACAO COM FORNECIMENTO DE PRODUTOS NO RAMO ALIMENTICIO PARA FORNECIMENTO NA REDE PUBLICA PARA A COMPOSICAO NA MERENDA ESCOLAS DAS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL E ESTADUAL GESTAO E INTERMEDIACAO COM FORNECIMENTO DE PRODUTOS NO RAMO ALIMENTICIO PARA TODA A REDE PUBLICA ESTADUAL E MUNICIPAL

Capital Social: R\$ 200.000,00 DUZENTOS MIL REAIS	Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte MICRO EMPRESA	Prazo de Duração INDETERMINADO
Capital Integralizado: R\$ 200.000,00 DUZENTOS MIL REAIS		

Certidão Simplificada Digital emitida pela JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO e certificada digitalmente. Se desejar confirmar a autenticidade desta certidão, acesse o site da JUCEMAT (<http://www.juceamat.mt.gov.br/>) e clique em validar certidão. A certidão pode ser validada de duas formas:

- 1) Validação por envio de arquivo (upload)
- 2) Validação visual (digite o nº C210000348937 e visualize a certidão)



21/083.852-4



Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM
 Governo do Estado de Mato Grosso
 Secretaria de Estado da Fazenda do Estado de Mato Grosso
 Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

P.M.S.A.L

FLS Nº 236

RUB 00

Certidão Simplificada

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

Nome Empresarial: **PANTANAL GESTAO E TECNOLOGIA LTDA**
 Natureza Jurídica: **SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA**

(Lei Complementar nº123/06)

Sócio(s)/Administrador(es)

CPF/NIRE	Nome	Térn. Mandato	Participação	Função
001.400.891-28	WALDEMAR GIL CORREA BARROS	xxxxxxx	R\$ 200.000,00	SÓCIO / ADMINISTRADOR

Status: **TRANSFORMADA**

Situação: **ATIVA**

Último Arquivamento: 10/03/2021

Número: 2349208

Ato **002 - ALTERACAO**

Evento(s) **2244 - ALTERACAO DE ATIVIDADES ECONOMICAS (PRINCIPAL E SECUNDARIAS)**

021 - ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)

2018 - ALTERACAO DE OBJETO SOCIAL

051 - CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO

Empresa(s) Antecessora(s)

Nome Anterior	Nire	Número Aprovação	UF	Tipo Movimentação
ALENIRCE NUNES DA TRINDADE ME	5180064115-1	51600087281	xx	TRANSFORMACAO
RODOLFO PAIER FILHO EIRELI ME	5160008728-1	51201717907	xx	TRANSFORMACAO
ALENIRCE NUNES DA TRINDADE EIRELI	5160008728-1	20168589443	xx	ALTERAÇÃO DE NOME EMPRESARIAL
ALENIRCE NUNES DA TRINDADE 02565288138	5180064115-1	20140596127	xx	ALTERAÇÃO DE NOME EMPRESARIAL

Filial(ais) nesta Unidade da Federação ou fora dela

Nire	CNPJ	Endereço
NADA MAIS#		

Cuiabá, 13 de Maio de 2021 09:56

Julio Frederico Muller Neto
 JULIO FREDERICO MULLER NETO
 SECRETÁRIO GERAL

Certidão Simplificada Digital emitida pela JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO e certificada digitalmente. Se desejar confirmar a autenticidade desta certidão, acesse o site da JUCEMAT (<http://www.jucemat.mt.gov.br/>) e clique em validar certidão. A certidão pode ser validada de duas formas:

- 1) Validação por envio de arquivo (upload)
- 2) Validação visual (digite o nº C210000348937 e visualize a certidão)



21/063.852-4

Página 2 de 2

[Handwritten Signature]

00195



ESTADO DE MATO GROSSO
PROCURADORIA GERAL DO ESTADO
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA

P.M.S.A.L
FLS Nº 996
RUB 221

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS A CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS E NÃO TRIBUTÁRIOS ESTADUAIS GERIDOS PELA PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO E PELA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA
CND Nº 0032749574

Finalidade: **CERTIDÃO CONJUNTA DE PENDÊNCIAS TRIBUTÁRIAS E NÃO TRIBUTÁRIAS JUNTO À SEFAZ E À PGE DO ESTADO DE MATO GROSSO**

Data da emissão: **09/07/2021** Hora da emissão: **16:29:22**

Nome/denominação do sujeito passivo: **PANTANAL GESTAO E TECNOLOGIA LTDA**

CNPJ: **18.009.871/0001-31**

CERTIFICAMOS que, até a data e hora em epígrafe, conforme parâmetros constantes no Anexo I da Portaria Conjunta nº 008/2018-PGE/SEFAZ, não consta, nas bases informatizadas e integradas ao sistema de processamento de dados da CND, da Secretaria do Estado de Fazenda, e nas bases informatizadas e integradas ao sistema de processamento de dados da Dívida Ativa do Estado, junto à Procuradoria-Geral do Estado, pendência, em nome do sujeito passivo acima indicado.

Fica ressalvado o direito de a Fazenda Pública do Estado de Mato Grosso exigir e/ou inscrever em Dívida Ativa quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas.

OBS. A presente Certidão não alcança o cumprimento de obrigações cujo controle ainda não esteja informatizado ou integrado ao sistema da CND e/ou da Dívida Ativa.

A autenticidade desta Certidão deverá ser confirmada via internet nos endereços www.sefaz.mt.gov.br ou www.pge.mt.gov.br.

Certidão válida até: **07/08/2021**.

Fornecimento gratuito

Número de Autenticação: **TM99MA92BLBU9277**

00190



PREFEITURA MUNICIPAL DE CUIABÁ
PROCURADORIA GERAL
PROCURADORIA FISCAL

P.M.S.A.L
FLS Nº 227
RUB 22

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS GERAIS

NÚMERO DA CERTIDÃO	622297	PROCESSO	EXERCÍCIO
450047/2021			GERAL
CONTRIBUINTE	INSCRIÇÃO MUNICIPAL		
734915850	LANCAMENTOS DIVERSOS - 201488		



020720211800987100013100100565450947116166021622297

NOME
PANTANAL GESTAO E TECNOLOGIA LTDA


CPF/CNPJ	RG/INSCR. ESTADUAL
18.009.871/0001-31	00000000000

ENDEREÇO
Rua JURUMIRIM (LOT JD PARANA), 5 - SALA 01 LOJA LADO B LOTE JD PARANA

BAIRRO	FINALIDADE
TRES BARRAS	

Certificamos que até a presente data não encontramos em nome do requerente, débitos de qualquer natureza, inclusive inscritos em dívida ativa da prefeitura municipal de Cuiabá. Fica ressalvado o direito de cobrança pela fazenda Municipal, a qualquer título, de dívidas que venham a ser apuradas de responsabilidade do contribuinte acima qualificado.

Cuiabá/MT, sexta-feira, 02 de julho de 2021


Cezar Fabrício Martins de Campos
Procurador Fiscal do Município

Certidão válida até Cuiabá/MT, 30 de Setembro de 2021.

A Autenticidade da Certidão poderá ser confirmada em: <http://emissao.cuiaba.mt.gov.br/portal/>

00191

--	--

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

**Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF**

Inscrição: 18.009.871/0001-31
Razão Social: PANTANAL GESTAO E TECNOLOGIA LTDA
Endereço: R ORIENTE TENUTA 320A / CONSIL / CUIABA / MT / 78048-450

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 16/04/2021 a 13/08/2021

Certificação Número: 2021041603154157962213

Informação obtida em 11/05/2021 17:09:35

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



000192



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: PANTANAL GESTAO E TECNOLOGIA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 18.009.871/0001-31
Certidão nº: 15343516/2021
Expedição: 11/05/2021, às 17:06:08
Validade: 06/11/2021 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que PANTANAL GESTAO E TECNOLOGIA LTDA (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº 18.009.871/0001-31, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: **PANTANAL GESTÃO E TECNOLOGIA LTDA**
CNPJ: **18.009.871/0001-31**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. não constam pendências relativas aos débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB); e
2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' e 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 14:12:40 do dia 09/02/2021 <hora e data de Brasília>.

Válida até 08/08/2021.

Código de controle da certidão: 0168.901E.7952.4C07

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



ESTADO DE MATO GROSSO
PODER JUDICIÁRIO

CERTIDÃO Nº: 6063581

O Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso CERTIFICA que revendo os registros, EM ANDAMENTO E ARQUIVADOS, de distribuições de ações civis de FALÊNCIA E CONCORDATA do 1º Grau de Jurisdição do Estado de Mato Grosso, no período de 1 ANO NÃO CONSTAM ações MOVIDAS POR ou em DESFAVOR de PANTANAL GESTÃO E TECNOLOGIA LTDA., portador do CNPJ 18.009.871/0001-31, até a data de 08/07/2021

Observações:

As informações do nome e CNPJ acima são de responsabilidade do solicitante, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário e confirmada e autenticidade.

A consulta abrange todos os processos civis cadastrados na base de dados da primeira instância estadual, distribuídos na Justiça Comum ou nos Juizados Especiais

A autenticidade da referida certidão pode ser verificada por meio do endereço: sec.tjmt.jus.br, no campo "verificar autenticidade de 1º grau", informando o número da certidão, CNPJ e nome, em até 3(três) meses após sua expedição.

Esta certidão tem validade de 30 dias, após a data de sua emissão.



Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantile - SINREM
 Governo do Estado de Mato Grosso
 Secretaria de Estado da Fazenda do Estado de Mato Grosso
 Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

P.M.S.A.L

FLS Nº 932

RUB

Certidão Simplificada

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

Nome Empresarial: PANTANAL GESTAO E TECNOLOGIA LTDA		Data de Arquivamento do Ato Constitutivo	
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA		Data de Início de Atividade	
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE	CNPJ		
5120171790-7	18.009.871/0001-31	26/04/2013	26/04/2013

Endereço Completo:

ESTRADA JURUMIRIM 05 SALA 01 LOJA LADO B LOTE JD PARANA - BAIRRO TRES BARRAS CEP 78058-533 - CUIABA/MT

Objeto Social:

DESENVOLVIMENTO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR SOB ENCOMENDA TELECOMUNICACOES POR SATELITE DESENVOLVIMENTO E LICENCIAMENTO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR CUSTOMIZAVEIS DESENVOLVIMENTO E LICENCIAMENTO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR NAO CUSTOMIZAVEIS TRATAMENTO DE DADOS PROVEDORES DE SERVICOS DE APLICACAO E SERVICOS DE HOSPEDAGEM NA INTERNET PORTAIS PROVEDORES DE CONTEUDO E SERVICOS DE INFORMACAO NA INTERNET ATIVIDADES DE MONITORAMENTO DE SISTEMAS DE SEGURANCA ELETRONICO EMISSAO DE VALES ALIMENTACAO VALES TRANSPORTES E SIMILARES ATIVIDADES DE SERVICOS PRESTADOS PRINCIPALMENTE AS EMPRESAS TREINAMENTO EM INFORMATICALOCACAO DE AUTOMOVEIS SEM CONDUTOR ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS AGRICOLAS SEM OPERADOR PRESTACAO DE SERVICIO DE GERENCIAMENTO ELETRONICO DE COMBUSTIVEL POR MEIO DE CARTAO MAGNETICO EM ALINHAMENTO BALANCEAMENTO MECANICA LAVAGEM BORRACHARIA GUINCHO ELETRICA FUNILARIA E PINTURA DE VEICULO AUTOMOTORES POR MEIO DE CARTAO MAGNETICO GERENCIAMENTO DE CONVENIO POR MEIO DE CARTAO MAGNETICO RASTREAMENTO E MONITORAMENTO VEICULAR INTERMEDIACAO DE COMBUSTIVEL INTERMEDIACAO DE PECAS E ACESSORIOS AUTOMOTORES PRESTACAO DE SERVICIO DE GERENCIAMENTO E INTERMEDIACAO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS POR MEIO DE CARTAO MAGNETICO CHIP OU SIMILARES FORNECIDO POR INTERMEDIACAO DE REDES CREDENCIADAS PRESTACAO DE SERVICIO DE GERENCIAMENTO E INTERMEDIACAO DE EQUIPAMENTOS E SUPLEMENTOS DE INFORMATICAPOR MEIO DE CARTAO MAGNETICO CHIP OU SIMILARES FORNECIDO POR INTERMEDIACAO DE REDES CREDENCIADAS PRESTACAO DE SERVICIO DE GERENCIAMENTO E INTERMEDIACAO DE LUBRIFICANTES PRODUTOS PNEUMATICOS E CAMARAS DE AR POR MEIO DE CARTAO MAGNETICO CHIP OU SIMILARES FORNECIDO POR INTERMEDIACAO DE REDES CREDENCIADAS SISTEMA DE INTERMEDIACAO E GESTAO REPAROS PREDIAIS SISTEMA DE INTERMEDIACAO DE GESTAO PARA MANUTENCAO E PECAS PARA REPAROS EM ELETRICA HIDRAULICA CLIMATIZACAO E SIMILARES SISTEMA DE GESTAO E INTERMEDIACAO NO FORNECIMENTO DE MATERIAIS PARA CONSTRUCAO PARA REPAROS E CONSTRUCAO POR MEIO DE REDE CREDENCIADA SISTEMA DE INTERMEDIACAO E GESTAO EM REPAROS E CONSTRUcoes PONTES VIAS PUBLICAS MATA BURRO E PASSARELAS SISTEMA DE INTERMEDIACAO DE LOCACAO DE VEICULOS LEVES E PESADOS SISTEMA DE INTERMEDIACAO DE LOCACAO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS E INTERMEDIACAO DE LOCACAO DE AERONAVES COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA OUTRAS ATIVIDADES DE SERVICIO PRESTADOS PRINCIPALMENTE AS EMPRESAS PRESTACAO DE SERVICOS DE GERENCIAMENTO E INTERMEDIACAO COM O FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS E INSUMOS MEDICOS-HOSPITALARES E CORRELATOS INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MEDICO CIRURGICO HOSPITALAR E LABORATORIOS PRODUTOS ODONTOLOGICOS PRODUTOS DE HIGIENE LIMPEZA E CONSERVACAO HOSPITALAR E DOMICILIAR MAQUINAS APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO ODONTO-MEDICO HOSPITALAR PARTES E PECAS PRODUTOS DE FARMACEUTICOS PRODUTOS DE ARTIGOS MEDICOS E ORTOPEDICOS PROTESES E ARTIGOS DE ORTOPEDIA SISTEMA DE INTERMEDIACAO DE SERVICIO DE MANUTENCAO E REPAROS DE APARELHOS ELETRODOMESTICOS E EQUIPAMENTOS DE IRRADIACAO SISTEMA DE INTERMEDIACAO E GESTAO DE SERVICIO DE RASTREAMENTO DE MEDICAMENTOS APARELHOS E INSUMOS HOSPITALARES SISTEMA DE INTERMEDIACAO DE LOCACAO DE APARELHOS HOSPITALAR E ODONTO-MEDICO SERVICIO DE INTERMEDIACAO NA MANUTENCAO E REPARACAO DE APARELHOS HOSPITALARES E ODONTO-HOSPITALAR SERVICIO DE GESTAO E CONSULTORIA GESTAO E INTERMEDIACAO COM FORNECIMENTO DE PRODUTOS NO RAMO ALIMENTICIO PARA FORNECIMENTO NA REDE PUBLICA PARA A COMPOSICAO NA MERENDA ESCOLAS DAS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL E ESTADUAL GESTAO E INTERMEDIACAO COM FORNECIMENTO DE PRODUTOS NO RAMO ALIMENTICIO PARA TODA A REDE PUBLICA ESTADUAL E MUNICIPAL

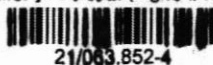
Capital Social: R\$ 200.000,00
 DUZENTOS MIL REAIS
 Capital Integralizado: R\$ 200.000,00
 DUZENTOS MIL REAIS

Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte
 MICRO EMPRESA

Prazo de Duração
 INDETERMINADO

Certidão Simplificada Digital emitida pela JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO e certificada digitalmente. Se desejar confirmar a autenticidade desta certidão, acesse o site da JUCEMAT (<http://www.jucemat.mt.gov.br/>) e clique em validar certidão. A certidão pode ser validada de duas formas:

- 1) Validação por envio de arquivo (upload)
- 2) Validação visual (digite o nº C210000348937 e visualize a certidão)



21/043.852-4

Página 1 de 2

00198



Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM
 Governo do Estado de Mato Grosso
 Secretaria de Estado da Fazenda do Estado de Mato Grosso
 Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

P.M.S.A.L

FLS Nº 233

RUB 204

Certidão Simplificada

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

Nome Empresarial:		PANTANAL GESTAO E TECNOLOGIA LTDA		
Natureza Jurídica:		SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA		
		(Lei Complementar nº123/06)		
Sócio(s)/Administrador(es)				
CPF/NIRE	Nome	Tér. Mandato	Participação	Função
001.400.891-28	WALDEMAR GIL CORREA BARROS	xxxxxxx	R\$ 200.000,00	SÓCIO / ADMINISTRADOR
Status: TRANSFORMADA		Situação: ATIVA		
Último Arquivamento: 10/03/2021		Número: 2349206		
Ato	002 - ALTERACAO			
Evento(s)	2344 - ALTERACAO DE ATIVIDADES ECONOMICAS (PRINCIPAL E SECUNDARIAS)			
	021 - ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)			
	2016 - ALTERACAO DE OBJETO SOCIAL			
	051 - CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO			
Empresa(s) Antecessora(s)				
Nome Anterior	Nire	Número Aprovação	UF	Tipo Movimentação
ALENIRCE NUNES DA TRINDADE ME	5180064115-1	51600087281	xx	TRANSFORMACAO
RODOLFO PAIER FILHO EIRELI ME	5160008728-1	51201717907	xx	TRANSFORMACAO
ALENIRCE NUNES DA TRINDADE EIRELI	5160008728-1	20168589443	xx	ALTERACAO DE NOME EMPRESARIAL
ALENIRCE NUNES DA TRINDADE 02565266138	5180064115-1	20140596127	xx	ALTERACAO DE NOME EMPRESARIAL
Filial(ais) nesta Unidade da Federação ou fora dela				
Nire	CNPJ	Endereço		
NADA MAIS				

Cuiabá, 13 de Maio de 2021 09:56

JULIO FREDERICO MULLER NETO
 SECRETÁRIO GERAL

Certidão Simplificada Digital emitida pela JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO e certificada digitalmente. Se desejar confirmar a autenticidade desta certidão, acesse o site da JUCEMAT (<http://www.juceamat.mt.gov.br/>) e clique em validar certidão. A certidão pode ser validada de duas formas:

- 1) Validação por envio de arquivo (upload)
- 2) Validação visual (digite o nº C210000348937 e visualize a certidão)



21/063.852-4

Página 2 de 2

00199



ANEXO VI

A

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFRESA-MT
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 046/2021**

DECLARAÇÃO DE HABILITAÇÃO

Declaramos, para todos os efeitos legais, que a empresa Pantanal Gestão e Tecnologia LTDA, CNPJ nº 18.009.871/0001-31, reúne todos os requisitos exigidos no Edital, sejam elas quanto às condições de qualificação jurídica, fiscal, técnica e econômico-financeira, bem como de que está ciente e concorda com o disposto em Edital de Pregão Eletrônico nº 046/2021, tudo de acordo com a Lei n. 10.520/02, subsidiada pela Lei n. 8.666/93.

Cuiabá-MT, 02 de agosto de 2021.

Waldemar

**Pantanal Gestão e Tecnologia LTDA
CNPJ nº 18.009.871/0001-31
Waldemar Gil Corrêa Barros
CPF nº 001.400.891-28
Proprietário**

Waldemar

EMPRESA RESPONSÁVEL
PANTANAL GESTÃO E TECNOLOGIA LTDA
CNPJ Nº 18.009.871/0001-31
Rua: ...
Cuiabá - MT, 13060-000
Fone: (65) 3624-1499
E-mail: licitacao.pantanal@pantanalgestao.com.br





ANEXO V
DECLARAÇÃO CONJUNTA (EMPREGADOR PESSOA JURIDICA)

A

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFRESA-MT

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 046/2021

A empresa **Pantanal Gestão e Tecnologia LTDA**, CNPJ nº 18.009.871/0001-31, sediada na Est. Jurumirim, nº 5, sala 1, Lado B, Lote Jd. Paraná, Bairro Três Barras, CEP: 78.058-533, Cuiabá-MT, por seu representante legal abaixo assinado, em cumprimento ao solicitado no Edital da presente licitação, **DECLARA**, sob as penas da lei, que:

- **Cumpro, plenamente, os requisitos de habilitação exigidos no procedimento licitatório referenciado.**
- **Está ciente da obrigatoriedade de declarar a superveniência de fatos impeditivos da habilitação, na forma do Art. 32, § 2º, da Lei 8.666/93;**
- **Não possui em seu quadro de pessoal empregados (s) com menos de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e menores de 16 (dezesesseis) anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, nos termos do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal e inciso V, art. 27, da Lei 8666/1993, com redação determinada pela Lei nº 9.854/1999.**
- **Não possui em seu quadro de pessoal servidor público do Poder Executivo Municipal exercendo funções técnicas, comerciais, de gerência, administração ou tomada de decisão, (inciso III, do art. 9º da Lei 8666/93 e inciso X, da Lei Complementar nº. 04/90).**
- **Declarar que não se encontra sob falência, concurso de credores, concordata ou em processos de dissoluções ou liquidações.**
- **Declarar que não foi considerada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública, comprometendo-se ainda a informar a superveniência de decisório que a julgar inidônea, durante a tramitação do procedimento licitatório ou da execução do Contrato.**
- **Assume inteira responsabilidade pela perfeita execução/aquisição do objeto dessa licitação, que tem pleno conhecimento das condições estabelecidas, está de acordo com todas as cláusulas, itens e condições do presente Edital e seus anexos, e atende todas as normas aplicáveis ao objeto. Não podendo em qualquer hipótese, invocar circunstância alguma, como elemento eventualmente impeditivo do perfeito cumprimento das obrigações.**

Cuiabá-MT, 02 de agosto de 2021.

Pantanal Gestão e Tecnologia LTDA
CNPJ nº 18.009.871/0001-31
Waldemar Gil Corrêa Barros
CPF nº 001.400.891-28
Proprietário

CNPJ 18.009.871/0001-31
PANTANAL GESTÃO E
TECNOLOGIA LTDA
EST. JURUMIRIM, Nº 5, SALA 1,
LADO B, LOTE JD. PARANÁ,
BAIRRO TRÊS BARRAS,
CEP: 78.058-533, CUIABÁ-MT



PANTANAL TEC
Logística que conecta

☎ Fone/Fax: 0800 646 5536
☎ (65) 98444-0102
☎ (65) 98407-1497
🌐 www.pantanaltec.com.br
📧 licitacao@pantanalgestaoetecnologia.com.br
✉ administracao@pantanalgestaoetecnologia.com.br

000201
Pantanal Gestão e Tecnologia LTDA
Rua do Comércio, 100 - Centro - Cuiabá - MT - CEP: 78000-000



ANEXO V
DECLARAÇÃO CONJUNTA (EMPREGADOR PESSOA JURIDICA)

A

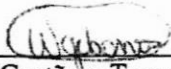
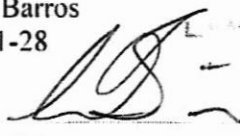
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFRESA-MT

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 046/2021

A empresa Pantanal Gestão e Tecnologia LTDA, CNPJ nº 18.009.871/0001-31, sediada na Est. Jurumirim, nº 5, sala 1, Lado B, Lote Jd. Paraná, Bairro Três Barras, CEP: 78.058-533, Cuiabá-MT, por seu representante legal abaixo assinado, em cumprimento ao solicitado no Edital da presente licitação, **DECLARA**, sob as penas da lei, que:

- **Cumpro, plenamente, os requisitos de habilitação exigidos no procedimento licitatório referenciado.**
- **Está ciente da obrigatoriedade de declarar a superveniência de fatos impeditivos da habilitação, na forma do Art. 32, § 2º, da Lei 8.666/93;**
- **Não possui em seu quadro de pessoal empregados (s) com menos de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e menores de 16 (dezesesseis) anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, nos termos do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal e inciso V, art. 27, da Lei 8666/1993, com redação determinada pela Lei nº 9.854/1999.**
- **Não possui em seu quadro de pessoal servidor público do Poder Executivo Municipal exercendo funções técnicas, comerciais, de gerência, administração ou tomada de decisão, (inciso III, do art. 9º da Lei 8666/93 e inciso X, da Lei Complementar nº. 04/90).**
- **Declarar que não se encontra sob falência, concurso de credores, concordata ou em processos de dissoluções ou liquidações.**
- **Declarar que não foi considerada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública, comprometendo-se ainda a informar a superveniência de decisão que a julgue inidônea, durante a tramitação do procedimento licitatório ou da execução do Contrato.**
- **Assume inteira responsabilidade pela perfeita execução/aquisição do objeto dessa licitação, que tem pleno conhecimento das condições estabelecidas, está de acordo com todas as cláusulas, itens e condições do presente Edital e seus anexos, e atende todas as normas aplicáveis ao objeto. Não podendo em qualquer hipótese, invocar circunstância alguma, como elemento eventualmente impeditivo do cumprimento das obrigações.**

Cuiabá-MT, 02 de agosto de 2021.


Pantanal Gestão e Tecnologia LTDA
CNPJ nº 18.009.871/0001-31
Waldemar Gil Corrêa Barros
CPF nº 001.400.891-28
Proprietário 

CNPJ 18.009.871/0001-31
PANTANAL GESTÃO E TECNOLOGIA LTDA
R. Jurumirim, nº 5, sala 1, Lado B, Lote Jd. Paraná, Bairro Três Barras, CEP: 78.058-533, Cuiabá-MT



PANTANAL TEC

Logística que conecta

ANEXO V

DECLARAÇÃO CONJUNTA (EMPREGADOR PESSOA JURIDICA)

A

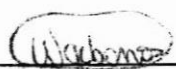
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFRESA-MT

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 046/2021

A empresa Pantanal Gestão e Tecnologia LTDA, CNPJ nº 18.009.871/0001-31, sediada na Est. Jurumirim, nº 5, sala 1, Lado B, Lote Jd. Paraná, Bairro Três Barras, CEP: 78.058-533, Cuiabá-MT, por seu representante legal abaixo assinado, em cumprimento ao solicitado no Edital da presente licitação, DECLARA, sob as penas da lei, que:

- Cumpro, plenamente, os requisitos de habilitação exigidos no procedimento licitatório referenciado.
- Está ciente da obrigatoriedade de declarar a superveniência de fatos impeditivos da habilitação, na forma do Art. 32, § 2º, da Lei 8.666/93;
- Não possui em seu quadro de pessoal empregados (s) com menos de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e menores de 16 (dezesesseis) anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, nos termos do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal e inciso V, art. 27, da Lei 8666/1993, com redação determinada pela Lei nº 9.854/1999.
- Não possui em seu quadro de pessoal servidor público do Poder Executivo Municipal exercendo funções técnicas, comerciais, de gerência, administração ou tomada de decisão, (inciso III, do art. 9º da Lei 8666/93 e inciso X, da Lei Complementar nº. 04/90).
- Declarar que não se encontra sob falência, concurso de credores, concordata ou em processos de dissoluções ou liquidações.
- Declarar que não foi considerada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública, comprometendo-se ainda a informar a superveniência de decisão que a julgar inidônea, durante a tramitação do procedimento licitatório ou da execução do Contrato.
- Assume inteira responsabilidade pela perfeita execução/aquisição do objeto dessa licitação, que tem pleno conhecimento das condições estabelecidas, está de acordo com todas as cláusulas, itense condições do presente Edital e seus anexos, e atende todas as normas aplicáveis ao objeto. Não podendo em qualquer hipótese, invocar circunstância alguma, como elemento eventualmente impeditivo do perfeito cumprimento das obrigações.

Cuiabá-MT, 02 de agosto de 2021.



 Pantanal Gestão e Tecnologia LTDA

CNPJ nº 18.009.871/0001-31

Waldemar Gil Corrêa Barros

CPF nº 001.400.891-28

Proprietário


 Contato: 0800 640 5556

0651 98463 0102

(65) 9240 1447

www.pantanaltec.com.br

licitacao.pantanal@pantanaltec.com.br

administracao@pantanaltec.com.br

PANTANAL TEC

Logística que conecta

 100203
 Cuiabá-MT, 02 de agosto de 2021.
 Waldemar Gil Corrêa Barros
 Proprietário



ANEXO V
DECLARAÇÃO CONJUNTA (EMPREGADOR PESSOA JURIDICA)

A

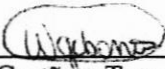
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFRESA-MT

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 046/2021

A empresa Pantanal Gestão e Tecnologia LTDA, CNPJ nº 18.009.871/0001-31, sediada na Est. Jurumirim, nº 5, sala 1, Lado B, Lote Jd. Paraná, Bairro Três Barras, CEP: 78.058-533, Cuiabá-MT, por seu representante legal abaixo assinado, em cumprimento ao solicitado no Edital da presente licitação, **DECLARA**, sob as penas da lei, que:

- **Cumpro, plenamente, os requisitos de habilitação exigidos no procedimento licitatório referenciado.**
- **Está ciente da obrigatoriedade de declarar a superveniência de fatos impeditivos da habilitação, na forma do Art. 32, § 2º, da Lei 8.666/93;**
- **Não possui em seu quadro de pessoal empregados (s) com menos de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e menores de 16 (dezesseis) anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, nos termos do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal e inciso V, art. 27, da Lei 8666/1993, com redação determinada pela Lei nº 9.854/1999.**
- **Não possui em seu quadro de pessoal servidor público do Poder Executivo Municipal exercendo funções técnicas, comerciais, de gerência, administração ou tomada de decisão, (Inciso III, do art. 9º da Lei 8666/93 e inciso X, da Lei Complementar nº. 04/90).**
- **Declarar que não se encontra sob falência, concurso de credores, concordata ou em processos de dissoluções ou liquidações.**
- **Declarar que não foi considerada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública, comprometendo-se ainda a informar a superveniência de decisão que a julgue inidônea, durante a tramitação do procedimento licitatório ou da execução do Contrato.**
- **Assume inteira responsabilidade pela perfeita execução/aquisição do objeto dessa licitação, que tem pleno conhecimento das condições estabelecidas, está de acordo com todas as cláusulas, itense condições do presente Edital e seus anexos, e atende todas as normas aplicáveis ao objeto. Não podendo em qualquer hipótese, invocar circunstância alguma, como elemento eventualmente impeditivo do perfeito cumprimento das obrigações.**

Cuiabá-MT, 02 de agosto de 2021.


Pantanal Gestão e Tecnologia LTDA
CNPJ nº 18.009.871/0001-31
Waldemar Gil Corrêa Barros
CPF nº 001.400.891-28
Proprietário

☎ Contato: 0800 640 5556
☎ (65) 98468-0108
☎ (65) 98407-1497
🌐 www.pantanaltec.com.br
🌐 licitacao.pantanal@pantanaltec.com.br
✉ administracao@pantanaltec.com.br



CNPJ: 18.009.871/0001-31
PANTANAL GESTÃO E
TECNOLOGIA LTDA
EST. JURUMIRIM, Nº 5, SALA 1,
LADO B, LOTE JD. PARANÁ,
BAIRRO TRÊS BARRAS,
CUIABÁ - MT, CEP: 78.058-533



046/2021
Licitação nº 046/2021
Sala 01 - Est. Jurumirim - Cuiabá - MT
Distribuição: Três Barras - Cuiabá - MT
Estado de Mato Grosso do Sul - Cuiabá - MT



GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA
CADASTRO DE CONTRIBUINTE - CCE/MT

P.M.S.A.L
FLS Nº 239
RUB 001

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO ESTADUAL E SITUAÇÃO CADASTRAL

Número de Inscrição Estadual 13.547.165-6		CNPJ 18.009.871/0001-31	Data Início Atividade - SEFAZ 04/07/2014	
NOME EMPRESARIAL PANTANAL GESTAO E TECNOLOGIA LTDA				
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO(NOME FANTASIA) PANTANAL TEC				
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 6201-5/01 - Desenvolvimento de programas de computador sob encomenda				
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 4751-2/01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática 6130-2/00 - Telecomunicações por satélite 6202-3/00 - Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador customizáveis 6203-1/00 - Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador não-customizáveis 6311-9/00 - Tratamento de dados, provedores de serviços de aplicação e serviços de hospedagem na internet 6319-4/00 - Portais, provedores de conteúdo e outros serviços de informação na internet 7499-1/04 - Atividades de intermediação e agenciamento de serviços e negócios em geral, exceto imobiliários 7711-0/00 - Locação de automóveis sem condutor 7731-4/00 - Aluguel de máquinas e equipamentos agrícolas sem operador 8020-0/01 - Atividades de monitoramento de sistemas de segurança eletrônico 8299-7/02 - Emissão de vales-alimentação, vales-transporte e similares 8299-7/99 - Outras atividades de serviços prestados principalmente às empresas não especificadas anteriormente 8599-6/03 - Treinamento em informática				
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DE NATUREZA JURÍDICA 2062 - SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA				
LOGRADOURO EST JURUMIRIM		NÚMERO 05	COMPLEMENTO SALA 01 LOJA LADO B LOTE JD PARANA	
CEP 78068-533	BAIRRO TRES BARRAS	MUNICÍPIO CUIABÁ	UF MT	
ENDEREÇO ELETRÔNICO CADASTRO@SOLUCAOCONTABILIDADEMT.COM.BR		TELEFONE (65) 302-3321		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVO		DATA SITUAÇÃO CADASTRAL 16/08/2019		
MOTIVO DA SITUAÇÃO CADASTRAL				
SIMPLES NACIONAL NÃO		MICRO EMPREENDEDOR INDIVIDUAL NÃO		
Emitido no dia 01/07/2021 às 15:49:38 (data e hora de Cuiabá)				

000205



PREFEITURA DE

Cuiabá

ALVARÁ/2021

DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO

Código de Certificação



105833205762882021090104271

CM

127787

CNPJ/CPF

18.009.871/0001-91

Identificador

344149

Razão Social

PANTANAL GESTAD E TECNOLOGIA LTDA

Nome Fantasia

PANTANAL TEC

Atividade Principal

6201-8/01 - Desenvolvimento de programas de computador sob encomenda

Atividade Secundária

- 4930-2/02 - Transportes rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional
- 6202-3/00 - Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador customizáveis
- 6203-1/00 - Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador não-customizáveis
- 6299-7/99 - Outras atividades de serviços prestados principalmente às empresas não especificadas anteriormente
- 7490-1/04 - Atividades de intermediação e agenciamento de serviços e negócios em geral, exceto imobiliários
- 8599-9/03 - Treinamento em informática
- 6311-9/00 - Tratamento de dados, provedores de serviços de aplicação e serviços de hospedagem na internet
- 8020-0/01 - Atividades de monitoramento de sistemas de segurança eletrônica
- 6130-2/00 - Telecomunicações por satélite
- 4930-2/03 - Transporte rodoviário de produtos perigosos
- 4930-2/01 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal
- 4930-2/04 - Transporte rodoviário de mudanças

Localização

Rua JURUMIRIM (LOT JD PARANA), 5 - SALA 01 LOJA LADO B LOTE JD PARANA - TRES BARRAS

Data Abertura Empresa

26/04/2013

Área Utilizada/m²

60

Publicidade

NÃO

Hor. Especial

NÃO

Data de Inscrição CM

09/05/2013

Uso Solo

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

Data Expedição

27/01/2021

Inscr. Cad Imobiliário

04.7.32.001.0204.001

Inscr. Estadual

00000000000

Registro Junta Comercial/MT

51201717907

Reserva

Blank area for signature and stamp

DIOCLIDES DA COSTA MACEDO NETO
GERENTE TÉCNICO DE LOCALIZAÇÃO E ATIVIDADE

CARLOS CAETANO
DIRETOR ADMINISTRADOR E FINANCEIRO

JUARES SILVEIRA SAMANIEGO
SECRETARIO DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO URBANO

Cuiabá/MT, 27 de Janeiro de 2021.

000206

MANTER AFIXADO EM LOCAL VISÍVEL

A Autenticidade do Alvará deverá ser confirmada em: www.cuiaba.mt.gov.br/taxas

P.M.S.A.L
FLS Nº 241
RUB 04

VENCEDORES DO PROCESSO - FASE FINAL -



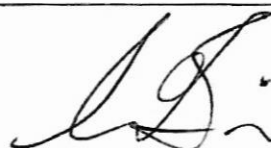
000207

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFRESA
CONFRESA-MT

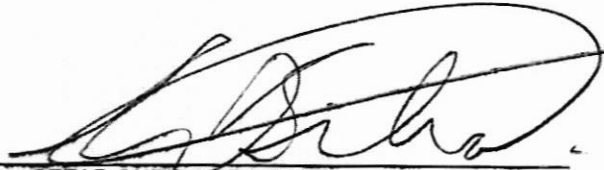
VENCEDORES DO PROCESSO - DISPUTA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 046/2021
Processo Administrativo Nº 169/2021
Tipo: AQUISIÇÃO
PREGOEIRO: CEZAR QUEIROZ DA SILVA
Data de Publicação: 21/07/2021 22:13:37

				TOTAL DO PROCESSO: 3,00
PANTANAL GESTÃO E TECNOLOGIA LTDA			18.009.871/0001-31	3,00
LOTE 1	Quant.: 1	Num: 060	1,00	Total: 1,00
Item: 1	Unidade: PERCENTUAL DE TAXA	Marca: GTS	Modelo: GTS	
<p>Descrição: Sistema via WEB/APP, integrada de serviços de serviço de gestão administrativa em saúde por intermediação de aquisição de medicamentos e insumos em geral com controle de cotações de preços online, empenho e estrutura organizacional através de usuário eletrônico em rede credenciada, Central de atendimento 0800, e sistema de gerenciamento para aquisição de medicamentos e insumos em geral, com rede credenciada e controle de cotação de preços online, Saldo orçamentário do empenho, Sistema de prestação de contas a órgãos reguladores como APLIC/TCE-MT. Aplicativo ANDROID/IOS.</p>				
Quantidade: 1		Valor Unit.: 1,00	Total Item: 1,00	
LOTE 2	Quant.: 1	Num: 021	1,00	Total: 1,00
Item: 1	Unidade: PERCENTUAL DE TAXA	Marca: GTS	Modelo: GTS	
<p>Descrição: Sistema via WEB/APP, Integrada no serviço de gestão administrativa em saúde, com fornecimentos por intermediação, serviços de manutenção e reparos em equipamentos médicos, hospitalares e odontológicos com controle de cotações de preços online, empenho e estrutura organizacional através de usuário eletrônico, em rede credenciada, Central de atendimento 0800, e sistema de gerenciamento para serviços de manutenção e reparos em equipamentos médicos, hospitalares e odontológicos, com mão de obra especializadas em Manutenção preventiva e corretiva com rede credenciada e controle de cotação de preços online, saldo orçamentário do empenho, Sistema de prestação de contas a órgãos reguladores como APLIC/TCE-MT. Aplicativo ANDROID/IOS.</p>				
Quantidade: 1		Valor Unit.: 1,00	Total Item: 1,00	
LOTE 3	Quant.: 1	Num: 065	1,00	Total: 1,00
Item: 1	Unidade: PERCENTUAL DE TAXA	Marca: GTS	Modelo: GTS	
<p>Descrição: Sistema via WEB/APP, integrada de serviços de gestão administrativa em saúde para solicitação de exames e consultas com empenho e estrutura organizacional através de usuário eletrônico, em rede credenciada, central de atendimento 0800, saldo orçamentário do empenho, sistema de prestação de contas a órgãos reguladores como APLIC-TCE-MT. Aplicativo ANDROID/IOS.</p>				
Quantidade: 1		Valor Unit.: 1,00	Total Item: 1,00	



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFRESA
CONFRESA-MT**



PREGOEIRO: CEZAR QUEIROZ DA SILVA

EQUIPE DE APOIO A LICITAÇÃO LEIDIMAR APARECIDA DOS SANTOS RIBEIRO

MEMBRO EQUIPE DE APOIO ADILSON FERREIRA ACERBI

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFRESA
 CONFRESA-MT**

VENCEDORES DO PROCESSO - FINAL

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 046/2021
 Processo Administrativo Nº 169/2021
 Tipo: AQUISIÇÃO
PREGOEIRO: CEZAR QUEIROZ DA SILVA
 Data de Publicação: 21/07/2021 22:13:37

				TOTAL DO PROCESSO: 3,00
PANTANAL GESTAO E TECNOLOGIA LTDA			18.009.871/0001-31	3,00
LOTE 1	Quant.: 1	Num: 060	1,00	Total: 1,00
II	Unidade: PERCENTUAL DE TAXA	Marca: GTS	Modelo: GTS	
<p>Descrição: Sistema via WEB/APP, integrada de serviços de serviço de gestão administrativa em saúde por intermediação de aquisição de medicamentos e insumos em geral com controle de cotações de preços online, empenho e estrutura organizacional através de usuário eletrônico em rede credenciada, Central de atendimento 0800, e sistema de gerenciamento para aquisição de medicamentos e insumos em geral, com rede credenciada e controle de cotação de preços online. Saldo orçamentário do empenho, Sistema de prestação de contas a órgãos reguladores como APLIC/TCE-MT, Aplicativo ANDROID/IOS.</p>				
Quantidade: 1		Valor Unit.: 1,00	Total Item: 1,00	
LOTE 2	Quant.: 1	Num: 021	1,00	Total: 1,00
Item: 1	Unidade: PERCENTUAL DE TAXA	Marca: GTS	Modelo: GTS	
<p>Descrição: Sistema via WEB/APP, integrada no serviço de gestão administrativa em saúde, com fornecimentos por intermediação, serviços de manutenção e reparos em equipamentos médicos, hospitalares e odontológicos com controle de cotações de preços online, empenho e estrutura organizacional através de usuário eletrônico, em rede credenciada, Central de atendimento 0800, e sistema de gerenciamento para serviços de manutenção e reparos em equipamentos médicos, hospitalares e odontológicos, com mão de obra especializadas em Manutenção preventiva e corretiva com rede credenciada e controle de cotação de preços online, saldo orçamentário do empenho, Sistema de prestação de contas a órgãos reguladores como APLIC/TCE-MT, Aplicativo ANDROID/IOS.</p>				
Quantidade: 1		Valor Unit.: 1,00	Total Item: 1,00	
LOTE 3	Quant.: 1	Num: 065	1,00	Total: 1,00
Item: 1	Unidade: PERCENTUAL DE TAXA	Marca: GTS	Modelo: GTS	
<p>Descrição: Sistema via WEB/APP, integrada de serviços de gestão administrativa em saúde para solicitação de exames e consultas com empenho e estrutura organizacional através de usuário eletrônico, em rede credenciada, central de atendimento 0800, saldo orçamentário do empenho, sistema de prestação de contas a órgãos reguladores como APLIC-TCE-MT, Aplicativo ANDROID/IOS.</p>				
Quantidade: 1		Valor Unit.: 1,00	Total Item: 1,00	



P.M.S.A.L

FLS Nº 246

RUB 00

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFRESA
CONFRESA-MT**



PREGOEIRO: CEZAR QUEIROZ DA SILVA

EQUIPE DE APOIO A LICITAÇÃO LEIDIMAR APARECIDA DOS SANTOS RIBEIRO

MEMBRO EQUIPE DE APOIO ADILSON FERREIRA ACERBI

00211

P.M.S.A.L
FLS Nº 246
RUB. 204

PARTICIPANTES E CLASSIFICAÇÕES



00212

P.M.S.A.L
FLS Nº 947
RUB 7011

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFRESA
CONFRESA-MT

PARTICIPANTES E CLASSIFICAÇÕES

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 046/2021
Processo Administrativo Nº 169/2021
Tipo: AQUISIÇÃO
PREGOEIRO: CEZAR QUEIROZ DA SILVA
Data de Publicação: 21/07/2021 22:13:37

LICITANTES

Razão Social: PANTANAL GESTAO E TECNOLOGIA LTDA	Doc: 18.009.871/0001-31
Email: licitacao.pantanal@pantanaltec.com.br	Tel1: (6) 584480108 Tel2: ()
Repres. Legal: WALDEMAR GIL CORRÊA BARROS	Cel: (65) 984480108
Email: licitacao.pantanal@pantanaltec.com.br	Doc: 001.400.891-28
	Cel: (65) 984480108

LOTE 1 - ADJUDICADO
LOTE 1

ITENS E PROPOSTAS

Item: 1 **Quant.: 1** **Unidade: PERCENTUAL** **Val. Ref.: 0,00**
DE TAXA

Descrição: Sistema via WEB/APP, integrada de serviços de serviço de gestão administrativa em saúde por intermediação de aquisição de medicamentos e insumos em geral com controle de cotações de preços online, empenho e estrutura organizacional através de usuário eletrônico em rede credenciada, Central de atendimento 0800, e sistema de gerenciamento para aquisição de medicamentos e insumos em geral, com rede credenciada e controle de cotação de preços online, Saldo orçamentário do empenho, Sistema de prestação de contas a órgãos reguladores como APLIC/TCE-MT, Aplicativo ANDROID/iOS.

Autor	Marca/Modelo	Valor
PANTANAL GESTAO E TECNOLOGIA LTDA	GTS / GTS	1,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
PANTANAL GESTAO E TECNOLOGIA LTDA	060 18.009.871/0001-31	1,00	1,00	Sim

DESCCLASSIFICADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
---------------------	----------------------	-----------------------	---------------------	-----------

INABILITADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
---------------------	----------------------	-----------------------	---------------------	-----------

LOTE 2 - ADJUDICADO
LOTE 2

ITENS E PROPOSTAS

Item: 1 **Quant.: 1** **Unidade: PERCENTUAL** **Val. Ref.: 0,00**
DE TAXA

Descrição: Sistema via WEB/APP, Integrada no serviço de gestão administrativa em saúde, com fornecimentos por intermediação, serviços de manutenção e reparos em equipamentos médicos, hospitalares e odontológicos com controle de cotações de preços online, empenho e estrutura organizacional através de usuário eletrônico, em rede credenciada, Central de atendimento 0800, e sistema de gerenciamento para serviços de manutenção e reparos em equipamentos médicos, hospitalares e odontológicos, com mão de obra especializadas em Manutenção preventiva e corretiva com rede credenciada e controle de cotação de preços online, saldo orçamentário do empenho, Sistema de prestação de contas a órgãos reguladores como APLIC/TCE-MT. Aplicativo ANDROID/iOS.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFRESA
 CONFRESA-MT**

Autor	Marca/Modelo	Valor
PANTANAL GESTAO E TECNOLOGIA LTDA	GTS / GTS	1,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 PANTANAL GESTAO E TECNOLOGIA LTDA	021 18.009.871/0001-31	1,00	1,00	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	----

**LOTE 3 - ADJUDICADO
 LOTE 3**

ITENS E PROPOSTAS

Item: 1	Quant.: 1	Unidade: PERCENTUAL DE TAXA	Val. Ref.: 0,00
----------------	------------------	--	------------------------

Descrição: Sistema via WEB/APP, integrada de serviços de gestão administrativa em saúde para solicitação de exames e consultas com empenho e estrutura organizacional através de usuário eletrônico, em rede credenciada, central de atendimento 0800, saldo orçamentário do empenho, sistema de prestação de contas a órgãos reguladores como APLIC-TCE-MT. Aplicativo ANDROID/IOS.

Autor	Marca/Modelo	Valor
PANTANAL GESTAO E TECNOLOGIA LTDA	GTS / GTS	1,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 PANTANAL GESTAO E TECNOLOGIA LTDA	065 18.009.871/0001-31	1,00	1,00	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	----

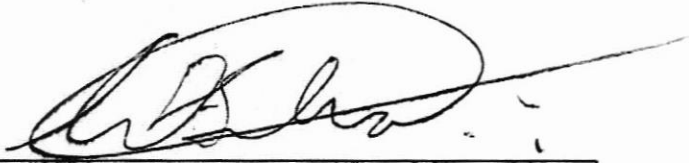
INABILITADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	----



P.M.S.A.L
FLS Nº 249
RUB 02

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFRESA
CONFRESA-MT**



PREGOEIRO: CEZAR QUEIROZ DA SILVA

EQUIPE DE APOIO À LICITAÇÃO LEIDIMAR APARECIDA DOS SANTOS RIBEIRO

MEMBRO EQUIPE DE APOIO ADILSON FERREIRA ACERBI

VENCEDORES DO PROCESSO - FASE ADJUDICAÇÃO -



00216

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFRESA
CONFRESA-MT**

VENCEDORES DO PROCESSO - ADJUDICAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 046/2021

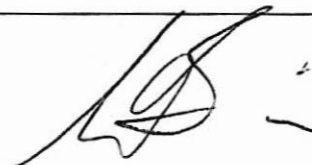
Processo Administrativo Nº 169/2021

Tipo: AQUISIÇÃO

PREGOEIRO: CEZAR QUEIROZ DA SILVA

Data de Publicação: 21/07/2021 22:13:37

				TOTAL DO PROCESSO: 3,00
PANTANAL GESTÃO E TECNOLOGIA LTDA			18.009.871/0001-31	3,00
LOTE 1	Quant.: 1	Num: 060	1,00	Total: 1,00
Item: 1	Unidade: PERCENTUAL DE TAXA	Marca: GTS	Modelo: GTS	
<p>Descrição: Sistema via WEB/APP, integrada de serviços de serviço de gestão administrativa em saúde por intermediação de aquisição de medicamentos e insumos em geral com controle de cotações de preços online, empenho e estrutura organizacional através de usuário eletrônico em rede credenciada, Central de atendimento 0800, e sistema de gerenciamento para aquisição de medicamentos e insumos em geral, com rede credenciada e controle de cotação de preços online, Saldo orçamentário do empenho, Sistema de prestação de contas a órgãos reguladores como APLIC/TCE-MT, Aplicativo ANDROID/IOS.</p>				
Quantidade: 1	Valor Unit.: 1,00			Total Item: 1,00
LOTE 2	Quant.: 1	Num: 021	1,00	Total: 1,00
Item: 1	Unidade: PERCENTUAL DE TAXA	Marca: GTS	Modelo: GTS	
<p>Descrição: Sistema via WEB/APP, Integrada no serviço de gestão administrativa em saúde, com fornecimentos por intermediação, serviços de manutenção e reparos em equipamentos médicos, hospitalares e odontológicos com controle de cotações de preços online, empenho e estrutura organizacional através de usuário eletrônico, em rede credenciada, Central de atendimento 0800, e sistema de gerenciamento para serviços de manutenção e reparos em equipamentos médicos, hospitalares e odontológicos, com mão de obra especializadas em Manutenção preventiva e corretiva com rede credenciada e controle de cotação de preços online, saldo orçamentário do empenho, Sistema de prestação de contas a órgãos reguladores como APLIC/TCE-MT, Aplicativo ANDROID/IOS.</p>				
Quantidade: 1	Valor Unit.: 1,00			Total Item: 1,00
LOTE 3	Quant.: 1	Num: 065	1,00	Total: 1,00
Item: 1	Unidade: PERCENTUAL DE TAXA	Marca: GTS	Modelo: GTS	
<p>Descrição: Sistema via WEB/APP, integrada de serviços de gestão administrativa em saúde para solicitação de exames e consultas com empenho e estrutura organizacional através de usuário eletrônico, em rede credenciada, central de atendimento 0800, saldo orçamentário do empenho, sistema de prestação de contas a órgãos reguladores como APLIC-TCE-MT, Aplicativo ANDROID/IOS.</p>				
Quantidade: 1	Valor Unit.: 1,00			Total Item: 1,00



P.M.S.A.L
FLS Nº 269
RUB. 04.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFRESA
CONFRESA-MT**



PREGOEIRO: CÉZAR QUEIROZ DA SILVA

EQUIPE DE APOIO À LICITAÇÃO LEIDIMAR APARECIDA DOS SANTOS RIBEIRO

MEMBRO EQUIPE DE APOIO ADILSON FERREIRA ACERBI

00218

P.M.S.A.L
FLS Nº 263
RUB 011

ATA DE SESSÃO - FASE ADJUDICAÇÃO -

AS

00219

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFRESA
CONFRESA-MT

ATA DE SESSÃO - ADJUDICAÇÃO - Parte 1 de 1

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 046/2021
Processo Administrativo Nº 169/2021
Tipo: AQUISIÇÃO
PREGOEIRO: CEZAR QUEIROZ DA SILVA
Data de Publicação: 21/07/2021 22:13:37

MOVIMENTOS DO PROCESSO

26/07/2021 07:43:18 MENSAGEM PREGOEIRO
BOM DIA SENHORES, APARTIR DA DATA DE HOJE ESTAMOS RECEBENDO PROPOSTAS DE PREÇOS PARA O PRESENTE CERTAME.

26/07/2021 10:31:41 MENSAGEM PREGOEIRO
O EDITAL PREGÃO ELETRONICO GERENCIAMENTO DE MEDICAMENTOS -pdf foi removido pelo condutor do processo.

21/07/2021 11:49:24 CADASTRO DE PROPOSTA PANTANAL GESTAO E TECNOLOGIA LTDA

30/07/2021 17:32:18 ALTERAÇÃO DE PROPOSTA PANTANAL GESTAO E TECNOLOGIA LTDA

02/08/2021 08:16:55 MENSAGEM PREGOEIRO
BOM DIA SENHORES PROPONENTES

02/08/2021 08:17:12 MENSAGEM PREGOEIRO
ATE O MOMENTO TEMOS UMA PROPOSTA CADASTRADA.

02/08/2021 08:33:59 MENSAGEM PREGOEIRO
BOM DIA SENHORES , ESTÁ ABERTO A FASE DE LANCES

02/08/2021 08:34:03 MENSAGEM PREGOEIRO
VAMOS AOS LANCES SENHORES

02/08/2021 08:51:02 MENSAGEM PREGOEIRO
SENHOR PROPONENTES ESTAMOS NA FASE DE NEGOCIAÇÃO, CASO HA INTERESSE EM APRESENTAR UMA NOVA PROPOSTA.

02/08/2021 10:16:10 MENSAGEM PREGOEIRO
SENHOR PROPONENTE, ESTAMOS NA FASE DE HABILITAÇÃO, COM ISSO VAMOS IMPRIMIR OS DOCUMENTOS HABILITADOS E ANALISAR OS MESMOS.

03/08/2021 08:54:10 MENSAGEM PREGOEIRO
SENHOR PROPONENTE, ESTÁ ABERTO A FASE DE MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS.

03/08/2021 09:13:03 MENSAGEM PREGOEIRO
SENHOR PROPONENTE, TRANSCORRIDO A FASE DE MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS, INFORMAMOS QUE NAO HOUVE MANIFESTAÇÃO, SENDO ASSIM O PRESENTE CERTAME SERA ADJUDICADO E ENCAMINHADO PARA O DEPARTAMENTO JURIDICO PARA EMISSÃO DO PARECER FINAL ACERDA DO CERTAME. E EM SEGUIDA SERA HOMOLOGADO PELA AUTORIDADE SUPERIOR.

LOTE 1 - ADJUDICADO
LOTE 1

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: PERCENTUAL DE TAXA	Marca: GTS	Modelo: GTS
Descrição: Sistema via WEB/APP, integrada de serviços de serviço de gestão administrativa em saúde por intermediação de aquisição de medicamentos e insumos em geral com controle de cotações de preços online, empenho e estrutura organizacional através de usuário eletrônico em rede credenciada, Central de atendimento 0800, e sistema de gerenciamento para aquisição de medicamentos e insumos em geral, com rede credenciada e controle de cotação de preços online, Saldo orçamentário do empenho, Sistema de prestação de contas a órgãos reguladores como APLIC/TCE-MT. Aplicativo ANDROID/iOS.			
Quantidade: 1	Valor Unit.: 1,00	Valor Total: 1,00	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 PANTANAL GESTAO E TECNOLOGIA LTDA	060 18.009.871/0001-31	1,00	1,00	Sim

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFRESA
 CONFRESA-MT

DECLASSIFICADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	----

MOVIMENTOS DO LOTE

21/07/2021 22:13:37	PUBLICADO			
26/07/2021 08:30:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS			
02/08/2021 08:30:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS			
02/08/2021 09:33:22	LANCE PANTANAL GESTAO E TECNOLOGIA LTDA (PARTICIPANTE 060)			1,00
02/08/2021 09:33:22	DISPUTA			
02/08/2021 09:43:23	NOTIFICAÇÃO SISTEMA			
O vencedor da melhor oferta da etapa de lances é PANTANAL GESTAO E TECNOLOGIA LTDA				
02/08/2021 09:43:23	NEGOCIAÇÃO			
02/08/2021 10:15:18	HABILITAÇÃO			
03/08/2021 08:54:33	MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS			
03/08/2021 09:09:34	EM ADJUDICAÇÃO			
03/08/2021 09:13:09	ADJUDICADO			

LOTE 2 - ADJUDICADO
 LOTE 2

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: PERCENTUAL DE TAXA	Marca: GTS	Modelo: GTS
Descrição: Sistema via WEB/APP, integrado no serviço de gestão administrativa em saúde, com fornecimentos por intermediação, serviços de manutenção e reparos em equipamentos médicos, hospitalares e odontológicos com controle de cotações de preços online, empenho e estrutura organizacional através de usuário eletrônico, em rede credenciada, Central de atendimento 0800, e sistema de gerenciamento para serviços de manutenção e reparos em equipamentos médicos, hospitalares e odontológicos, com mão de obra especializadas em Manutenção preventiva e corretiva com rede credenciada e controle de cotação de preços online, saldo orçamentário do empenho, Sistema de prestação de contas a órgãos reguladores como APLIC/TCE-MT. Aplicativo ANEXO I/Os.			
Quantidade: 1	Valor Unit.: 1,00		Valor Total: 1,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 PANTANAL GESTAO E TECNOLOGIA LTDA	021 18.009.871/0001-31	1,00	1,00	Sim

DECLASSIFICADOS

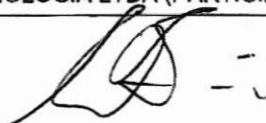
Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	----

MOVIMENTOS DO LOTE

21/07/2021 22:13:37	PUBLICADO			
26/07/2021 08:30:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS			
02/08/2021 08:30:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS			
02/08/2021 09:33:22	DISPUTA			
02/08/2021 09:33:22	LANCE PANTANAL GESTAO E TECNOLOGIA LTDA (PARTICIPANTE 021)			1,00



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFRESA
CONFRESA-MT**

02/08/2021 09:43:33 NOTIFICAÇÃO SISTEMA

O detentor da melhor oferta da etapa de lances é PANTANAL GESTAO E TECNOLOGIA LTDA

02/08/2021 09:43:23 NEGOCIAÇÃO

02/08/2021 10:15:18 HABILITAÇÃO

03/08/2021 08:54:33 MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS

03/08/2021 09:09:34 EM ADJUDICAÇÃO

03/08/2021 09:13:09 ADJUDICADO

**LOTE 3 - ADJUDICADO
LOTE 3**

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: PERCENTUAL DE TAXA	Marca: GTS	Modelo: GTS
Descrição: Sistema via WEB/APP, integrada de serviços de gestão administrativa em saúde para solicitação de exames e consultas com empenho e estrutura organizacional através de usuário eletrônico, em rede credenciada, central de atendimento 0800, saldo orçamentário do empenho, sistema de prestação de contas a órgãos reguladores como APLIC-TCE-MT, Aplicativo ANDROID/IOS.			
Quantidade: 1	Valor Unit.: 1,00	Valor Total: 1,00	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 PANTANAL GESTAO E TECNOLOGIA LTDA	065 18.009.871/0001-31	1,00	1,00	Sim

DECLASSIFICADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	----

MOVIMENTOS DO LOTE

21/07/2021 22:13:37 PUBLICADO

26/07/2021 08:30:00 RECEPÇÃO DE PROPOSTAS

02/08/2021 08:30:00 ANÁLISE DE PROPOSTAS

03/08/2021 09:33:23 LANCE PANTANAL GESTAO E TECNOLOGIA LTDA (PARTICIPANTE 065) 1,00

02/08/2021 09:33:23 DISPUTA

02/08/2021 09:43:33 NOTIFICAÇÃO SISTEMA

O detentor da melhor oferta da etapa de lances é PANTANAL GESTAO E TECNOLOGIA LTDA

02/08/2021 09:43:23 NEGOCIAÇÃO

02/08/2021 10:15:18 HABILITAÇÃO

03/08/2021 08:54:33 MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS

03/08/2021 09:09:34 EM ADJUDICAÇÃO

03/08/2021 09:13:09 ADJUDICADO

P.M.S.A.L

FLS Nº 208

RUB 001

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFRESA
CONFRESA-MT**



PREGOEIRO: CÉZAR QUEIROZ DA SILVA

EQUIPE DE APOIO À LICITAÇÃO LEIDIMAR APARECIDA DOS SANTOS RIBEIRO

MEMBRO EQUIPE DE APOIO ADILSON FERREIRA ACERBI



ESTADO DE MATO GROSSO
MUNICÍPIO DE CONFRESA
PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO - PGM

P.M.S.A.L.
FLS Nº 269
RUB 011



PARECER JURÍDICO

Processo Licitatório nº 169/2021 – Pregão Eletrônico SRP nº 46/2021. Sistema de gestão em saúde. Secretaria Municipal de Saúde. Parecer conclusivo. Direito Administrativo. Legalidade, Homologação e adjudicação.

I - RELATÓRIO

O Município de Confresa, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação, submete à apreciação desta Procuradoria Jurídica o presente processo administrativo, no qual, requer análise jurídica conclusiva ao Processo Licitatório nº 169/2021, acerca da legalidade de todo o processamento do certame para "registro de preço (SRP), para futura e eventual contratação de empresa especializada em sistema via web/app integrada na prestação de serviços de gestão administrativa em saúde, para atender a Secretaria Municipal de Saúde do Município de Confresa-MT".

Prefacialmente, assevere-se que a presente manifestação tem por referência os elementos constantes dos autos do processo administrativo em epígrafe. Compete a esta Procuradoria Jurídica prestar consultoria sob o prisma estritamente jurídico, não lhe sendo possível adentrar a análise da conveniência e da oportunidade da prática de atos administrativos e nem ainda manifestar-se sobre os aspectos de natureza eminentemente técnico-administrativa.

Antes de adentrar no mérito da análise, vale pontuar que o processo chegou a esta Procuradoria Jurídica contendo 01 (um) volume e 223 (duzentos e vinte e três) páginas, contando os seguintes documentos de relevância:

- I. solicitação da aquisição pelos secretários (fls. 01/07);
- II. termo de referência (fls. 08/28);
- III. balizamento de coleta de preços (fls. 29);
- IV. orçamentos e pesquisas de preços (fls. 30/40);
- V. parecer contábil (fls. 44/45);
- VI. autorização para abertura do certame pela autoridade competente (fls. 49/50);
- VII. portaria nomeando a comissão de processos licitatórios e sua respectiva publicação no diário oficial (fls. 51/53);
- VIII. edital e demais anexos do certame (fls. 56/126);

César da Silva
PROCURADOR GERAL
GABINETE 21.224.0



P.M.S.A.L

FLS Nº 209

RUB 101



ESTADO DE MATO GROSSO
MUNICÍPIO DE CONFRESA
PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO - PGM

- IX. solicitação de parecer jurídico pela Comissão de Licitação (fls. 126/129).
- X. Parecer Jurídico inicial, emitido em 16 de julho de 2021 (fls. 115/118);
- XI. Comprovação da publicação do aviso de licitações nos meios de comunicações oficiais (fls. 119/126);
- XII. Espelho sistêmico do processamento do pregão na forma eletrônica e proposta comercial bem como documentos de habilitação e de regularidade fiscal da participante (fls. 127/215)
- XIII. Ata de sessão de adjudicação e vencedor do processo (fls. 216/223).

Era o que cumpria relatar.

II - FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA

Versam os presentes autos acerca da análise conclusiva da legalidade do procedimento do certame.

O procedimento em epígrafe teve início com a abertura de processo administrativo, devidamente protocolado e autuado, contendo o requerimento formulado pela secretaria interessada, detalhando o objeto de sua pretensão e justificando sua finalidade.

Foi informado o recurso orçamentário, a previsão financeira para o custeio da despesa foi confirmada e depois de avaliada a necessidade e conveniência do pedido, a contratação foi autorizada pelo Prefeito.

A Comissão Permanente de Licitação conduziu o certame na modalidade Pregão Eletrônico, uma vez que se trata de aquisição de bens (art. 1º do Decreto nº 10.024) e por conferir maior concorrência o que é inerente da utilização desta contando com maior número de participantes o que acarreta efetivamente no menor preço do fornecimento do bem.

Foi designada a Comissão Permanente de Licitação para a condução dos trabalhos, a qual elaborou as minutas do instrumento convocatório e da minuta do contrato correspondente, que foram submetidas à apreciação da Procuradoria Jurídica, e, por estes estarem em conformidade com os termos da Lei Federal nº 8.666/93, foram aprovadas, consoante parecer incluso ao processo.

Já na fase externa, constatou-se que a divulgação da licitação se deu em estrita obediência ao art. 21 da Lei de Licitações quanto à forma, e o interstício de 8 (oito) dias entre a publicação e a realização do certame, estabelecido no artigo 25, do Decreto nº 10.024, foram respeitados.

O aviso de licitação foi regularmente publicado nos seguintes locais:

- Mural do Paço Municipal, em 16 de julho de 2021 (fls. 119);

Paulo César da Silva
PROCURADOR GERAL
2



F.M.S.A.L

FLS Nº 260

RUB 204



**ESTADO DE MATO GROSSO
MUNICÍPIO DE CONFRESA
PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO - PGM**

- **Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso**, em 16 e 19 de julho de 2021 (fls. 120/121);

- **Diário Oficial de Contas do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso**, em 20 de julho de 2021 (fls. 122);

- **Diário Oficial do Estado de Mato Grosso**, em 20 de julho de 2021 (fls. 123);

- **Jornal de grande circulação** sendo o Diário do Estado de MT, em 20 de julho de 2021 (fls. 124);

- **Diário Oficial da União**, em 21 de julho de 2021 (fls. 124);

A disponibilidade efetiva do edital em sua reabertura se deu a partir de 16 de julho de 2021.

Não foi proposto nenhum pedido de esclarecimento ou impugnação ao edital apresentada dentro ou fora do prazo legal.

Da apreciação dos documentos apresentados pela licitante, relativos à habilitação jurídica, fiscal, qualificação econômico-financeira e técnica e declarações firmadas, após exame de sua compatibilidade com as exigências do instrumento convocatório, conclui-se que a licitação foi processada e julgada com observância dos procedimentos estabelecidos na Lei Federal nº 8.666/93.

Por fim, verificado o atendimento a Lei 8.666/1993, Lei 10.520/2002 e Decreto nº 10.024/19, verifica que o processo está apto para a final homologação, inclusive devido o valor de menor lance de os itens ficarem abaixo do valor de referência conforme balizamento realizado e constante no termo de referência.

III - CONCLUSÃO

Diante do exposto, dada a regularidade do certame, que foi realizado na modalidade pregão eletrônico, dando transparência, lisura, legalidade, moralidade e probidade ao processo, razão assiate a possibilidade da homologação, caso seja interesse do Alcaide Municipal, visto que o preço apresentado nas propostas vencedoras estão dentro do praticado no mercado, sendo, portanto, aconselhável a homologação do resultado do Pregão Eletrônico SRP nº 46/2021.

É o parecer salvo melhor entendimento.

Confresa/MT - 04 de agosto de 2021.

Paulo César da Silva Avelar
Procurador-Geral do Município
Portaria nº 204/2019, de 10.06.2019
OAB-MT: 21.334/O

Paulo César da Silva Avelar
PROCURADOR GERAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFRESA
CONFRESA-MT

RELATÓRIO DE LANCES

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 046/2021
Processo Administrativo Nº 169/2021
Tipo: AQUISIÇÃO
PREGOEIRO: CEZAR QUEIROZ DA SILVA
Data de Publicação: 21/07/2021 22:13:37

LOTE 1 - LOTE 1

02/08/2021 00:33:23 PANTANAL GESTAO E TECNOLOGIA LTDA
VÁLIDO 1.00

LOTE 2 - LOTE 2

0 21 00:33:23 PANTANAL GESTAO E TECNOLOGIA LTDA
V. 1.00

LOTE 3 - LOTE 3

02/08/2021 00:33:23 PANTANAL GESTAO E TECNOLOGIA LTDA
VÁLIDO 1.00

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFRESA
CONFRESA-MT**

ATA DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 046/2021

Processo Administrativo Nº 169/2021

Tipo: AQUISIÇÃO

PREGOEIRO: CEZAR QUEIROZ DA SILVA

Data de Publicação: 21/07/2021 22:13:37

LOTE 1 - HOMOLOGADO - 05/08/2021 16:41:59

LOTE 1

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: PERCENTUAL DE TAXA	Marca: GTS	Modelo: GTS
<p>Descrição: Sistema via WEB/APP, integrada de serviços de serviço de gestão administrativa em saúde por intermediação de aquisição de medicamentos e insumos em geral com controle de cotações de preços online, empenho e estrutura organizacional através de usuário eletrônico em rede credenciada, Central de atendimento 0800, e sistema de gerenciamento para aquisição de medicamentos e insumos em geral, com rede credenciada e controle de cotação de preços online, Saldo orçamentário do empenho, Sistema de prestação de contas a órgãos reguladores como APLIC/TCE-MT. Aplicativo ANDROID/iOS.</p>			
Quantidade: 1	Valor Unit.: 1,00		Valor Total: 1,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 PANTANAL GESTAO E TECNOLOGIA LTDA	060 18.009.871/0001-31	1,00	1,00	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	----

LOTE 2 - HOMOLOGADO - 05/08/2021 16:41:59

LOTE 2

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: PERCENTUAL DE TAXA	Marca: GTS	Modelo: GTS
<p>Descrição: Sistema via WEB/APP, integrada no serviço de gestão administrativa em saúde, com fornecimentos por intermediação, serviços de manutenção e reparos em equipamentos médicos, hospitalares e odontológicos com controle de cotações de preços online, empenho e estrutura organizacional através de usuário eletrônico, em rede credenciada, Central de atendimento 0800, e sistema de gerenciamento para serviços de manutenção e reparos em equipamentos médicos, hospitalares e odontológicos, com mão de obra especializadas em Manutenção preventiva e corretiva com rede credenciada e controle de cotação de preços online, saldo orçamentário do empenho, Sistema de prestação de contas a órgãos reguladores como APLIC/TCE-MT. Aplicativo ANDROID/iOS.</p>			
Quantidade: 1	Valor Unit.: 1,00		Valor Total: 1,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 PANTANAL GESTAO E TECNOLOGIA LTDA	021 18.009.871/0001-31	1,00	1,00	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	----

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFRESA
CONFRESA-MT**

**LOTE 3 - HOMOLOGADO - 05/08/2021 16:41:59
LOTE 3**

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: PERCENTUAL DE TAXA	Marca: GTS	Modelo: GTS
Descrição: Sistema via WEB/APP, integrado de serviços de gestão administrativa em saúde para solicitação de exames e consultas com empenho e estrutura organizacional através de usuário eletrônico, em rede credenciada, central de atendimento 0800, saldo orçamentário do empenho, sistema de prestação de contas a órgãos reguladores como APLIC-TCE-MT. Aplicativo ANDROID/IOS.			
Quantidade: 1	Valor Unit.: 1,00	Valor Total: 1,00	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 PANTANAL GESTAO E TECNOLOGIA LTDA	065 18.009.871/0001-31	1,00	1,00	Sim

DECLASSIFICADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	----

AUTORIDADE: RONIO CONDAO BARROS MILHOMEM

ESTADO DO MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFRESA

CNPJ: 37.484.716/0001-60
RUA CENTRO OESTE 286
C.E.P.: 78652-000 - Confresa - MT

F.M.S.A.L
FLS Nº 289
RUB 024

PREGÃO ELETRÔNICO

Nr.: 46/2021 - PE

Processo Administrativo: 177/2021
Processo de Licitação: 169/2021
Data do Processo: 09/07/2021

Folha: 1/2

TERMO DE ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) Pregoeiro(a) Municipal, Sr(a) CEZAR QUEIROZ DA SILVA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob Lei nº 10.520/02 e em face aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, após analisado o resultado do Pregão acima especificado, resolve:

01 - ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

- a) Processo Nr.: 169/2021
b) Licitação Nr.: 46/2021-PE
c) Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO
d) Data da Adjudicação: Sequência: 0
e) Objeto da Licitação: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE GESTÃO ADMINISTRATIVA EM SAÚDE NO GERENCIAMENTO DE CONTRATO EM REDE CREDENCIADA E INTEGRADA DE AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS E INSUMOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUN. DE SAÚDE, JUNTAMENTE A PREFEITURA MUN. DE CONFRESA-MT

f) Fornecedores e Itens Adjudicados: (em Reais R\$)

	Unid.	Qtde	Descrto (%)	Preço Unitário	Total do Item
--	-------	------	-------------	----------------	---------------

PANTANAL GESTÃO E TECNOLOGIA LTDA (19634)

- | | | | | | |
|---|----|--------------|--------|------|--------------|
| 1 Sistema via WEB/APP, integrada de serviços de serviço de gestão administrativa em saúde por intermediação de aquisição de medicamentos e insumos em geral com controle de cotações de preços online, empenho e estrutura organizacional através de usuário eletrônico em rede credenciada, Central de atendimento 0800, e sistema de gerenciamento para aquisição de medicamentos e insumos em geral, com rede credenciada e controle de cotação de preços online, Baldo orçamentário do empenho, Sistema de prestação de contas a órgãos reguladores como APLIC/TCE-MT. Aplicativo ANDROID/IOS. - Marca: GTS | SV | 1.500.000,00 | 0,0000 | 1,01 | 8.585.000,00 |
|---|----|--------------|--------|------|--------------|

CNPJ: 37.484.716/0001-80
RUA CENTRO OESTE 286
C.E.P.: 78652-000 - Confresa - MT

P.M.S.A.L
FLS Nº 266
RUB 011

Processo Administrativo: 177/2021
Processo de Licitação: 169/2021
Data do Processo: 09/07/2021

Folha: 2/2

TERMO DE ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

PANTANAL GESTAO E TECNOLOGIA LTDA (19674)

2 Sistema via WEB/APP, integrada no serviço de gestão administrativa em saúde, com fornecimentos por intermediação, serviços de manutenção e reparos em equipamentos médicos, hospitalares e odontológicos com controle de cotações de preços online, empenho e estrutura organizacional através de usuário eletrônico, em rede credenciada, Central de atendimento 0800, e sistema de gerenciamento para serviços de manutenção e reparos em equipamentos médicos, hospitalares e odontológicos, com mão de obra especializadas em Manutenção preventiva e corretiva com rede credenciada e controle de cotação de preços online, saldo orçamentário do empenho, Sistema de prestação de contas a órgãos reguladores como APLIC/TCE-MT, Aplicativo ANDROID/iOS. - Marca: GTS GTS	SV 650.000,00	0,0000	1,01	656.500,00
3 Sistema via WEB/APP, integrada de serviços de gestão administrativa em saúde para solicitação de exames e consultas com empenho e estrutura organizacional através de usuário eletrônico, em rede credenciada, central de atendimento 0800, saldo orçamentário do empenho, sistema de prestação de contas a órgãos reguladores como APLIC/TCE-MT, Aplicativo ANDROID/iOS. - Marca: GTS GTS	SV 480.000,00	0,0000	1,01	484.800,00

Total do Fornecedor: 9.726.300,00

Total Geral: 9.726.300,00

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s).



ESTADO DO MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFRESA

CNPJ: 37.464.716/0001-50
RUA CENTRO OESTE 286
C.E.P.: 78662-000 - Confresa - MT

P.M.S.A.L
FLS Nº 266
RUB 04

PREGÃO ELETRÔNICO

Nr.: 46/2021 - PE

Processo Administrativo: 177/2021
Processo de Licitação: 169/2021
Data do Processo: 09/07/2021

Folha: 1/2

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) Prefeito Municipal, RONIO CONDÃO BARROS MILHOMEM, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob Lei nº 10.520/02 e em face aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo Pregoeiro e sua equipe de apoio, resolve:

01 - HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

- l) Processo Nr.: 169/2021
- o) Licitação Nr.: 46/2021-PE
- c) Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO
- d) Data Homologação: 05/08/2021
- e) Objeto da Licitação: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE GESTÃO ADMINISTRATIVA EM SAÚDE NO GERENCIAMENTO DE CONTRATO EM REDE CREDENCIADA E INTEGRADA DE AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS E INSUMOS. PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUN. DE SAÚDE, JUNTAMENTE A PREFEITURA MUN. DE CONFRESA-MT**

(em Reais R\$)

f) Fornecedores e Itens declarados Vencedores (cfe. cotação) Unid. Quantidade Descto (%) Preço Unitário Total do Item

PANTANAL GESTAO E TECNOLOGIA LTDA (19524)

Fornecedor	Item	Unid.	Quantidade	Descto (%)	Preço Unitário	Total do Item
PANTANAL GESTAO E TECNOLOGIA LTDA (19524)	1 Sistema via WEB/APP, integrada de serviços de gestão administrativa em saúde por intermediação de aquisição de medicamentos e insumos em geral com controle de cotações de preços online, empenho e estrutura organizacional através de usuário eletrônico em rede credenciada, Central de atendimento 0800, e sistema de gerenciamento para aquisição de medicamentos e insumos em geral, com rede credenciada e controle de cotação de preços online, Saldo orçamentário do empenho, Sistema de prestação de contas a órgãos reguladores como APLIC/TCE-MT. Aplicativo ANDROID/IOS. - Marca: GTS	SV	1.500.000,00	0,0000	1,01%	8.585.000,00

Confresa, 5 de Agosto de 2021.

ESTADO DO MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFRESA

CNPJ: 37.464.716/0001-80
RUA CENTRO OESTE 288
C.E.P.: 78652-000 - Confresa - MT

P.M.S.A.L

FLS Nº 267

RUB 004

PREGÃO ELETRÔNICO

Nr.: 46/2021 - PE

Processo Administrativo: 177/2021
Processo de Licitação: 169/2021
Data do Processo: 09/07/2021

Folha: 2/2

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

PANTANAL GESTAO E TECNOLOGIA LTDA (19824)

2 Sistema via WEB/APP, integrada no serviço de gestão administrativa em saúde, com fornecimentos por intermediação, serviços de manutenção e reparos em equipamentos médicos, hospitalares e odontológicos com controle de cotações de preços online, empenho e estrutura organizacional através de usuário eletrônico, em rede credenciada, Central de atendimento 0800, e sistema de gerenciamento para serviços de manutenção e reparos em equipamentos médicos, hospitalares e odontológicos, com mão de obra especializada em Manutenção preventiva e corretiva com rede credenciada e controle de cotação de preços online, saldo orçamentário do empenho, sistema de prestação de contas a órgãos reguladores como APLIC/TCE-MT, Aplicativo ANDROID/IOS. - Marca: GTS GTS	SV 650.000,00	0,0000	1,01	656.500,00
3 Sistema via WEB/APP, integrada de serviços de gestão administrativa em saúde para solicitação de exames e consultas com empenho e estrutura organizacional através de usuário eletrônico, em rede credenciada, central de atendimento 0800, saldo orçamentário do empenho, sistema de prestação de contas a órgãos reguladores como APLIC/TCE-MT, Aplicativo ANDROID/IOS. - Marca: GTS GTS	SV 480.000,00	0,0000	1,01	484.800,00

Total do Fornecedor: 9.726.300,00

Total Geral: 9.726.300,00

Confresa, 5 de Agosto de 2021.

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº169/2021
PREGÃO ELETRONICO - SRP Nº046/2021

A Prefeitura Municipal de Confresa-MT torna público, para o conhecimento dos interessados, o resultado do Processo Licitatório na modalidade **PREGÃO ELETRONICO - SRP Nº046/2021**, conforme segue:

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SISTEMA DE VIA WEB/APP INTEGRADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE GESTÃO ADMINISTRATIVA EM SAÚDE, COM GERENCIAMENTO E FORNECIMENTO EM REDE CREDENCIADA DE MEDICAMENTOS EM GERAL, INSUMOS MEDICOS, HOSPITALARES E CORRELATOS, SERVIÇOS EM MONITORAMENTO, CONTROLE DE ESTOQUES DE MEDICAMENTOS, INSUMOS HOSPITALARES E DISPENSAÇÃO, EM MANUTENÇÃO E REPAROS DE APARELHO E EQUIPAMENTOS MEDICOS, HOSPITALARES E ODONTOLOGICO CORRETIVA E PREVENTIVA, COM MONITORAMENTO DE APARELHOS, EQUIPAMENTOS MEDICOS, HOSPITALARES E SOLICITAÇÕES DE EXAMES E CONSULTAS, PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CONFRESA-MT

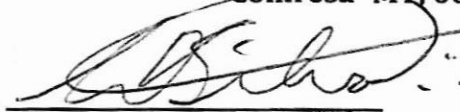
HOMOLOGADO/ADJUDICADO para as empresa:

PANTANAL GESTÃO E TECNOLOGIA LTDA
CNPJ:18.009.871/0001-31
ENDEREÇO: RUA JURUMIRIM LT JD PARANA, 5 SALA 01 LOJA B LOTE JD PARANA
BAIRRO: TRES BARRAS
CIDADE: CUIABA- MT.
CEP: 78.058-533
FONE: 0800.646.5556 , 65-98448-0108 OU 65 98407-1497
EMAIL: licitação.pantanal@pantanaltec.com.br ou
administração@pantanaltec.com.br

Vencedora dos itens do Certame no valor global de estimado em R\$ 9.822.600,00 (Nove Milhões Oitocentos Vinte e Dois Mil e Selscentos Reals) com a taxa administrativa de 1,0% (Hum por cento), totalizando o valor global com a taxa administrativa em R\$ 9.726.300,00 (Nove Milhões Setecentos e Vinte Seis Mil e Trezentos Reals).

Registro de Preços válido por um período de 12 meses, visto que a empresa atendeu todos os requisitos do Edital e seus Anexos.

Confresa-MT, 06 de AGOSTO de 2021.



CEZAR QUEIROZ DA SILVA
Pregoeiro Municipal
PORTARIA Nº 126/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFRESA

ADMINISTRAÇÃO/LICITAÇÕES
AVISO DE RESULTADO DE PROCESSO LICITATÓRIO N°169/
2021PREGÃO ELETRONICO – SRP N°046/2021

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO N°169/2021

PREGÃO ELETRONICO – SRP N°046/2021

A Prefeitura Municipal de Confresa-MT torna público, para o conhecimento dos interessados, o resultado do Processo Licitatório na modalidade **PREGÃO ELETRONICO – SRP N°046/2021**, conforme segue:

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SISTEMA DE VIA WEB/APP INTEGRADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE GESTÃO ADMINISTRATIVA EM SAÚDE, COM GERENCIAMENTO E FORNECIMENTO EM REDE CREDENCIADA DE MEDICAMENTOS EM GERAL, INSUMOS MEDICOS, HOSPITALARES E CORRELATOS, SERVIÇOS EM MONITORAMENTO, CONTROLE DE ESTOQUES DE MEDICAMENTOS, INSUMOS HOSPITALARES E DISPENSAÇÃO, EM MANUTENÇÃO E REPAROS DE APARELHO E EQUIPAMENTOS MEDICOS, HOSPITALARES E ODONTOLOGICO CORRETIVA E PREVENTIVA, COM MONITORAMENTO DE APARELHOS, EQUIPAMENTOS MEDICOS, HOSPITALARES E SOLICITAÇÕES DE EXAMES E CONSULTAS, PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE DO MUNICÍPIO DE CONFRESA-MT

HOMOLOGADO/ADJUDICADO para as empresa:

PANTANAL GESTÃO E TECNOLOGIA LTDA

CNPJ:18.009.871/0001-31

ENDEREÇO: RUA JURUMIRIM LT JD PARANA, 5 SALA 01 LOJA B
LOTE JD PARANA

BAIRRO: TRES BARRAS

CIDADE: CUIABA- MT.

CEP: 78.058-533

FONE: 0800.646.5556 , 65-98448-0108 OU 65 98407-1497

EMAIL: licitação.pantanal@pantanaltec.com.br ou administração@pantanaltec.com.br

Vencedora dos Itens do Certame no valor global de estimado em R\$ 9.822.600,00 (Nove Milhões Oitocentos Vinte e Dois Mil e Seiscentos Reais) com a taxa administrativa de 1,0% (Hum por cento), totalizando o valor global com a taxa administrativa em R\$ 9.726.300,00 (Nove Milhões Setecentos e Vinte Sels Mil e Trezentos Reais).

Registro de Preços válido por um período de 12 meses, visto que a empresa atendeu todos os requisitos do Edital e seus Anexos.

Confresa- MT, 06 de AGOSTO de 2021.

CEZAR QUEIROZ DA SILVA

Pregoeiro Municipal

PORTARIA N° 126/2021

Art. 2º. Fica desafetada do uso público a área mencionada no artigo anterior, uma área de 1.138,09m², Lote Urbano nº 04-B, Quadra nº 80, situada no perímetro urbano, neste Município.

Art. 3º. Ocorrerá a retrocessão automática, sem ônus para o doador, também, nas seguintes hipóteses:

I – For dada ao imóvel destinação diversa da constante no § 1º, art. 1º desta Lei, sem autorização expressa dos Poderes Executivo e Legislativo deste Município de Confresa; III – No caso de a donatária suspender as suas atividades no município de Confresa; **Art. 4º.** A doação será a título gratuito, porém com encargos, sendo atribuído para o imóvel o valor venal estabelecido pela Prefeitura Municipal de Confresa, sendo todas as despesas com a lavratura da Escritura Pública de Doação e posterior registro junto ao Cartório de Registro de Imóveis competente, de responsabilidade da Donatária. **Parágrafo Único** – O valor venal a ser atribuído à área doada será realizado através de prévia avaliação.

Art. 5º. A não observância das condições estabelecidas na presente Lei e a destinação do imóvel para fim diverso do estabelecido, fará com que o imóvel reverta automaticamente ao patrimônio do Município, não tendo o donatário direito a qualquer espécie de indenização, inclusive sobre benfeitorias realizadas.

Parágrafo Único – Decorrerá a retrocessão automática se ocorrer por parte da donatária a utilização do imóvel para fins de armazenamento ou depósito de bens descaracterizando o seu uso nos termos do § 1º, art. 5º desta Lei.

Art. 6º. A Prefeitura Municipal outorgará ordem de escritura pública de doação em favor da Fundação Universidade do Estado de Mato Grosso – UNEMAT.

Art. 7º. A fiscalização para controle das condições estabelecidas nesta Lei será realizada:

I – Pela Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer; e II – Pela Secretaria Municipal de Administração.

Art. 8º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 9º. Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal de Confresa-MT, 06 de agosto de 2021.

RONIO CONDÃO BARROS MILHOMEM

Prefeito Municipal

FUNDAMENTO: Artigo 24, inciso IV, da Lei 8.666/93 e Art. 2º da Medida Provisória nº 1.047, de 2021.

RATIFICO nos termos do artigo 26 da Lei Federal nº 8.666/93 a Dispensa de Licitação nº 052/2021, em conformidade com o Termo de Referência.

CONFRESA – MT, 06 DE AGOSTO DE 2021

RONIO CONDÃO BARROS MILHOMEM

PREFEITO MUNICIPAL

ADMINISTRAÇÃO/LICITAÇÕES
AVISO DE RESULTADO DE PROCESSO LICITATÓRIO Nº169/2021PREGÃO ELETRONICO – SRP Nº046/2021

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº169/2021

PREGÃO ELETRONICO – SRP Nº046/2021

A Prefeitura Municipal de Confresa-MT torna público, para o conhecimento dos interessados, o resultado do Processo Licitatório na modalidade **PREGÃO ELETRONICO – SRP Nº046/2021**, conforme segue:

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SISTEMA DE VIA WEB/APP INTREGRADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE GESTÃO ADMINISTRATIVA EM SAÚDE, COM GERENCIAMENTO E FORNECIMENTO EM REDE CREDENCIADA DE MEDICAMENTOS EM GERAL, INSUMOS MEDICOS, HOSPITALARES E CORRELATOS, SERVIÇOS EM MONITORAMENTO, CONTROLE DE ESTOQUES DE MEDICAMENTOS, INSUMOS HOSPITALARES E DISPENSAÇÃO, EM MANUTENÇÃO E REPAROS DE APARELHO E EQUIPAMENTOS MEDICOS, HOSPITALARES E ODONTOLOGICO CORRETIVA E PREVENTIVA, COM MONITORAMENTO DE APARELHOS, EQUIPAMENTOS MEDICOS, HOSPITALARES E SOLICITAÇÕES DE EXAMES E CONSULTAS, PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE DO MUNICÍPIO DE CONFRESA-MT

HOMOLOGADO/ADJUDICADO para as empresa:

PANTANAL GESTÃO E TECNOLOGIA LTDA

CNPJ:18.009.871/0001-31

ENDEREÇO: RUA JURUMIRIM LT JD PARANA, 5 SALA 01 LOJA B LOTE JD PARANA

BAIRRO: TRES BARRAS

CIDADE: CUIABA- MT.

CEP: 78.058-533

FONE: 0800.646.5556 , 65-98448-0108 OU 65 98407-1497

EMAIL: licitação.pantanal@pantanaltec.com.br ou administração@pantanaltec.com.br

Vencedora dos itens do Certame no valor global de estimado em R\$ 9.822.600,00 (Nove Milhões Oitocentos Vinte e Dois Mil e Seiscentos Reais) com a taxa administrativa de 1,0% (Hum por cento), totalizando o valor global com a taxa administrativa em R\$ 9.726.300,00 (Nove Milhões Setecentos e Vinte Seis Mil e Trezentos Reais).

Registro de Preços válido por um período de 12 meses, visto que a empresa atendeu todos os requisitos do Edital e seus Anexos.

Confresa- MT, 06 de AGOSTO de 2021.

CEZAR QUEIROZ DA SILVA

Pregoeiro Municipal

PORTARIA Nº 126/2021

LICITAÇÃO

COVID-19: TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATORIO Nº185/2021 DISPENSA DE LICITAÇÃO
Nº052/2021

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATORIO Nº185/2021

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº052/2021

OBJETO: AQUISIÇÃO DE PEÇAS, MATERIAIS E INSUMOS DESTINADOS A INSTALAÇÃO DE TANQUE DE OXIGÊNIO E VAPORIZADOR JUNTO A UNIDADE DE TERAPIA INTENSIVA - HOSPITAL MUNICIPAL DE CONFRESA-MT.

CONTRATADA: JCM COMERCIO E MONTAGEM DE EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS E MEDICINAIS EIRELI CNPJ: 37.738.195/0001-81 Endereço: RUA DEZESSETE, Nº08, QD. 16, LOTE 08, SALA 01 BAIRRO: ALTO DO COXIPO CIDADE: CUIABA- MT. CEP:78.088-472 FONE: (65) 3668-8735 Representante: JORDAN CENTOFANTE MILHORANCA E-mail: armgases@gmail.com

VALOR TOTAL CONTRATADO R\$ 26.420,50 (Vinte e Seis Mil e Quatrocentos e Vinte Reais e Cinquenta Centavos), para o fornecimento dos itens objeto desta Dispense.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 046/2021 - REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO LICITÁRIO Nº 169/2021

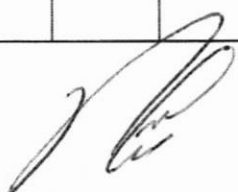
Aos 09 dias do mês de Agosto do ano de Dois Mil e Vinte e Um, o **MUNICÍPIO DE CONFRESA**, Estado de Mato Grosso, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Av. Centro Oeste nº 286, Centro, Confresa - MT, devidamente inscrita no C.N.P.J./MF, sob o nº 37.464.716/0001-50, neste ato representado, na forma de sua Lei Orgânica, pelo Prefeito Municipal o Sr. **Ronio Condão Barros Milhomem**, brasileiro, casado, médico, residente e domiciliado na Avenida Ayrton Senna da Silva, nº 133 - Centro, nesta cidade, portador da Carteira de Identidade RG n. 0875190-0 SSP-MT e inscrito no CPF sob o n. 535.561.191-53 a seguir denominada simplesmente "ÓRGÃO GERENCIADOR", e, do outro lado a empresa **PANTANAL GESTÃO E TECNOLOGIA LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 18.009.871/0001-50, estabelecida na Rua Jurumim LT JD Paraná, Bairro: Três Barras, na cidade de Cuiabá - MT, CEP: 78.058-533, neste ato representada pelo Sr. **Waldemar Gil Corrêa Barros**, portador do CPF 001.400.891-28, doravante denominada "PROMITENTE DENTETORA", nos termos do artigo 15 da Lei Federal 8.666 de 21 de junho de 1993, Lei Federal nº 10.520/2002, e alterações posteriores, que regulamenta o Pregão Eletrônico e Registro de Preços no Município de CONFRESA- MT, e das demais normas legais aplicáveis e, considerando o resultado do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 046/2021 - SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS**, firmam a presente Ata de Registro de Preços, obedecidas as disposições da Lei Federal nº 8.666/93, suas alterações posteriores e as condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA DO OBJETO

1.1- REGISTRO DE PREÇOS (SRP) PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SISTEMA DE VIA WEB/APP INTREGRADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE GESTÃO ADMINISTRATIVA EM SAÚDE, COM GERENCIAMENTO E FORNECIMENTO EM REDE CREDENCIADA DE MEDICAMENTOS EM GERAL, INSUMOS MEDICOS, HOSPITALARES E CORRELATOS, SERVIÇOS EM MONITORAMENTO, CONTROLE DE ESTOQUES DE MEDICAMENTOS, INSUMOS HOSPITALARES E DISPENSAÇÃO, EM MANUTENÇÃO E REPAROS DE APARELHO E EQUIPAMENTOS MEDICOS, HOSPITALARES E ODONTOLOGICO CORRETIVA E PREVENTIVA, COM MONITORAMENTO DE APARELHOS, EQUIPAMENTOS MEDICOS, HOSPITALARES E SOLICITAÇÕES DE EXAMES E CONSULTAS, PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE DO MUNICÍPIO DE CONFRESA-MT, sendo na oportunidade o registro dos itens mencionados abaixo:



ITEM	CÓD. SIST.	DESCRIÇÃO	QTD. MESES	VALOR ESTIMADO	TAXA ADM (%)	VALOR DA TAXA DE ADM	VALOR ESTIMADO + TAXA ADM
01	133124695	Sistema via WEB/APP, integrada de serviços de gestão administrativa em saúde por intermediação de aquisição de medicamentos e insumos em geral com controle de cotações de preços online, empenho e estrutura organizacional através de usuário eletrônico em rede credenciada, Central de atendimento 0800, e sistema de gerenciamento para aquisição de medicamentos e insumos em geral, com rede credenciada e controle de cotação de preços online, Saldo orçamentário do empenho, Sistema de prestação de contas a órgãos reguladores como APLIC/TCE-MT. Aplicativo ANDROID/IOS.	12	R\$ 8.500.000,00	1,01%	R\$ 85.000,00	R\$ 8.585.000,00
02	133124696	Sistema via WEB/APP, Integrada no serviço de gestão administrativa em saúde, com fornecimentos por intermediação, serviços de manutenção e reparos em equipamentos médicos, hospitalares e odontológicos com controle de cotações de preços online, empenho e estrutura organizacional através de usuário eletrônico, em rede credenciada, Central de atendimento 0800, e sistema de gerenciamento para serviços de manutenção e reparos em equipamentos médicos, hospitalares e odontológicos, com mão de obra especializada em Manutenção preventiva e corretiva com rede credenciada e controle de cotação de preços online, saldo orçamentário do empenho, Sistema de prestação de contas a órgãos reguladores como APLIC/TCE-MT. Aplicativo ANDROID/IOS.	12	R\$ 650.000,00	1,01%	R\$ 6.500,00	R\$ 656.500,00
03	133125360	Sistema via WEB/APP, integrada de serviços de gestão administrativa em saúde para solicitação de exames e consultas com empenho e estrutura organizacional através de usuário eletrônico, em rede credenciada, central de atendimento 0800, saldo orçamentário do empenho, sistema de prestação de contas a órgãos reguladores como APLIC/TCE-MT. Aplicativo ANDROID/IOS.	12	R\$ 480.000,00	1,01%	R\$ 4.800,00	R\$ 484.800,00
						VALOR TOTAL	R\$ 9.726.300,00



1.2- Conforme detalhado acima, será cobrado o valor das taxas/percentuais sobre os valores efetivamente realizados constante em cada Item/Módulo durante a vigência contratual.

CLÁUSULA SEGUNDA DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1- A presente ata de registro de preços terá vigência de **12 (doze) meses**, contados a partir da data e sua assinatura, finalizando em 09/08/2022.

2.2- Nos termos do § 4º do artigo 15 da Lei Federal nº 8.666/93, durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o Município de Confresa/MT não será obrigado a aquisição, exclusivamente por seu intermédio, os materiais referidos na cláusula primeira, podendo utilizar, para tanto, outros meios, desde que permitidos em lei, sem que, desse fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie à empresa detentora.

2.3- Em cada aquisição decorrente desta Ata serão observadas, quanto ao preço, às cláusulas e condições constantes do edital do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 046/2021 - REGISTRO DE PREÇOS**, que a precedeu e integra o presente Instrumento de compromisso, independente de transcrição, por ser de pleno conhecimento das partes.

CLÁUSULA TERCEIRA DO PAGAMENTO

3.1- Os pagamentos dos produtos e serviços serão efetuados em até 30 (trinta) dias, sendo que os fechamentos das faturas serão quinzenais (a cada 15 dias).

3.2- Nenhum pagamento será efetuado a CONTRATADA enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação. Esse fato não será gerador de direito a reajustamento de preços ou a atualização monetária.

3.3- A nota fiscal somente será liberada quando o cumprimento do Empenho estiver em total conformidade com as especificações exigidas pelo MUNICÍPIO.

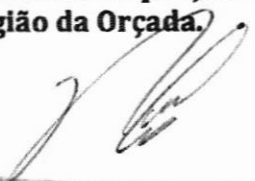
3.4- Na eventualidade de aplicação de multas, estas deverão ser liquidadas simultaneamente com parcela vinculada ao evento cujo descumprimento der origem à aplicação da penalidade.

3.5- As notas fiscais deverão ser emitidas em moeda corrente do país.

3.6- O CNPJ da detentora da Ata constante da nota fiscal e fatura deverá ser o mesmo da documentação apresentada no procedimento licitatório.

3.7- Nenhum pagamento será efetuado a detentora da Ata enquanto pendente de liquidação quaisquer obrigações financeiras que lhe foram impostas, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito de reajustamento de preços ou correção monetária.

3.8- O preço dos produtos fornecidos pela rede credenciada não poderá ser superior ao preço a vista de balcão, praticado com seus clientes privados. Os Preços das Aquisições e Serviços deverão estar regulados e parametrizados com os órgãos de controle e fiscalização no âmbito Federal, Estadual ou Municipal da rede credenciada da contratada que não poderá ser superior ao preço máximo publicado no sistema de levantamento de preços dos órgãos de Controle, para o período adquirido dentro da região da Orçada.



CLÁUSULA QUARTA DA ENTREGA E DO PRAZO

4.1. A ata de registro de preços terá validade 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.

4.1.1 As vigências da Ata de Registro de Preços e dos contratos administrativos dela derivados são autônomas e independentes entre si. O contrato administrativo celebrado em decorrência e durante a vigência do Registro de Preços rege-se pelas normas estampadas na Lei de Licitações, podendo ter seu prazo prorrogado, desde que as situações fáticas de prorrogação se enquadrem nos permissivos delineados no artigo 57 da Lei 8.666/1993.

4.2. A prestação de serviços de Gestão Administrativa em Saúde municipal se dará pela contratada no acolhimento das informações necessárias de controle, pelo período de 12 (doze) meses, e consistirá na implantação dos sistemas, no treinamento do pessoal envolvido, no suporte técnico permanente e na atualização das versões que ocorrerem em função de alterações na legislação ou nas melhorias internas dos sistemas, sendo que o técnico responsável deverá dar assistência imediata, após a comunicação realizada pelo responsável da Secretaria correspondente sobre eventuais problemas ocorridos no sistema.

4.3. Os serviços deverão ser iniciados logo após a assinatura do Contrato, o qual será emitido por lotes objeto da licitação.

4.4. A empresa deverá realizar treinamentos PRESENCIAIS na SEDE DA CONTRATANTE, com carga horária de, no mínimo, 16 (dezesesseis) horas, para os funcionários indicados (no mínimo, 08 (oito) servidores), para a correta utilização do sistema, no prazo de até 30 (trinta) dias após a assinatura do Contrato.

4.5. Ficará a cargo da contratada todas as despesas diretas ou indiretas para a execução dos serviços licitados.

4.6. Não será admitido em hipótese alguma o fornecimento de serviços de má qualidade, ou em desacordo com a especificação contida no Termo de Referência.

4.7. Os serviços solicitados deverão ser conferidos na presença do fiscal de contrato ou da ARP.

4.8. É obrigação da empresa contratada promover a implantação do sistema e deixá-lo em pleno funcionamento, inclusive com o treinamento aos serviços executado, no prazo de até 30 (trinta) dias após a assinatura do Contrato, sob pena de acarretar a rescisão do contrato e aplicação das sanções previstas na Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA QUINTA DAS OBRIGAÇÕES

5.1 - DO MUNICÍPIO:

5.1.1 - Atestar nas notas fiscais e/ou faturas a efetiva entrega do objeto desta Ata, conforme ajuste representado pela nota de empenho;

5.1.2 - Aplicar à detentora da Ata penalidades, quando for o caso;

5.1.3 - Prestar à detentora da Ata toda e qualquer informação, por estas solicitadas, necessárias à perfeita execução da nota de empenho;

5.1.4 - Efetuar o pagamento à detentora da Ata no prazo avençado, após a entrega da nota fiscal, devidamente atestada, no setor competente;

5.1.5 - Notificar, por escrito, à detentora da Ata da aplicação de qualquer sanção;

5.1.6 - Conferir e Fiscalizar a execução ou aquisição do objeto licitado.

5.2 - DA DETENTORA DA ATA:

- 5.2.1 - Executar os serviços nas especificações e com a qualidade exigida;
- 5.2.2 - Pagar todos os tributos, despesas e custos que incidam ou venham a incidir, direta ou indiretamente, sobre os serviços fornecidos;
- 5.2.3 - Manter, durante a validade da Ata, as mesmas condições de habilitação;
- 5.2.4 - Executar os serviços nos termos estipulados na proposta preços e edital de licitação.

CLÁUSULA SEXTA DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

- 6.1 - O contrato de aquisição decorrente da presente Ata de Registro de Preços será formalizado pela retirada da nota de empenho ou Nota de Autorização de Despesa pela detentora.
- 6.2 - A detentora da presente Ata de Registro de Preços será obrigada a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que a entrega deles decorrentes estiver prevista para data posterior à do seu vencimento.
- 6.3 - Toda aquisição deverá ser efetuada mediante solicitação da unidade requisitante, a qual deverá ser feita através de nota de empenho ou Nota de Autorização de Despesa.
- 6.4 - A empresa fornecedora, quando do recebimento da nota de empenho, deverá colocar, na cópia que necessariamente a acompanhar, a data e hora em que a tiver recebido, além da identificação de quem procedeu ao recebimento.

CLÁUSULA SÉTIMA DAS PENALIDADES

- 7.1 - Os casos de inexecução total ou parcial, erro de execução, execução imperfeita, atraso injustificado e inadimplemento de cada ajuste representado pela nota de empenho, sujeitará a detentora da Ata às penalidades previstas no artigo 87 da Lei Federal nº 8.666/93, das quais se destacam:
 - a) advertência;
 - b) Multa por dia de atraso na entrega do objeto do contrato;
 - c) Multa por inadimplemento, total ou parcial do contrato;
 - d) suspensão temporária de participação em licitações e impedimento de contratar com o Município, no prazo de até 2 (dois) anos;
 - e) declaração de inidoneidade para contratar com a Administração Pública, até que seja promovida a reabilitação, facultado ao contratado o pedido de reconsideração da decisão da autoridade competente, no prazo de 10 (dez) dias da abertura de vistas ao processo.
- 7.2 - A multa por atraso na execução do objeto da licitação, quando cabível, será da ordem de 1% (um por cento) ao dia, até chegar o limite de 10% (dez por cento), incidente sobre o valor da parte inadimplida.
- 7.3 - A multa por inadimplemento, total ou parcial do contrato, será da ordem de 10% (dez por cento), incidente sobre o valor da parte inadimplida.
- 7.4 - Os valores das multas aplicadas previstas nos subitens acima poderão ser descontados dos pagamentos devidos pela Administração.
- 7.5 - Da aplicação das penas definidas nas alíneas "a" à "f", do item 7.1, caberá recurso

no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da intimação, o qual deverá ser apresentado no mesmo local.

7.6 - O recurso ou o pedido de reconsideração relativa às penalidades acima dispostas será dirigido ao Secretário da unidade requisitante, o qual decidirá o recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis e o pedido de reconsideração, no prazo de 10 (dez) dias úteis.

CLÁUSULA OITAVA DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

8.1- Os preços registrados serão fixos e irreajustáveis durante a vigência da Ata de Registro de Preços.

8.1.1 - Considera-se Preço registrado aquele atribuído aos materiais, incluindo todas as despesas e custos até a entrega no local indicado, tais como: tributos (impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais), transporte, embalagens, seguros, mão-de-obra e qualquer despesa, acessória e/ou complementar e outras não especificadas neste Edital, mas que incidam no cumprimento das obrigações assumidas pela empresa detentora da ata na execução da mesma.

8.2 - Os preços poderão ser revistos nas hipóteses de oscilação de preços, para mais ou para menos, devidamente comprovadas, em decorrência de situações previstas na alínea "d" do inciso II e do § 5º do art. 65 da Lei nº 8.666/93 e alterações (situações supervenientes e imprevistas, força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, que configurem área econômica extraordinária e extracontratual).

8.2.1. O índice a ser utilizado como base para eventuais reajustes será o INPC/IBGE.

8.3- O Órgão Gerenciador deverá decidir sobre a revisão dos preços ou cancelamento do preço registrado no prazo máximo de dez dias úteis, salvo motivo de força maior devidamente justificado no processo.

8.4- No caso de reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro do preço inicialmente estabelecido, o Órgão Gerenciador, se julgar conveniente, poderá optar pelo cancelamento do preço, liberando os fornecedores do compromisso assumido, sem aplicação de penalidades ou determinar a negociação.

8.5- Na ocorrência do preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado, O Órgão Gerenciador notificará o fornecedor com o primeiro menor preço registrado para o lote visando a negociação para a redução de preços e sua adequação ao do mercado, mantendo o mesmo objeto cotado, qualidade e especificações.

8.6- Dando-se por infrutífera a negociação de redução dos preços, o Órgão Gerenciador desonerará o fornecedor em relação ao lote e cancelará o seu registro, sem prejuízos das penalidades cabíveis.

8.7- Simultaneamente procederá a convocação dos demais fornecedores, respeitada a ordem de classificação visando estabelecer igual oportunidade de negociação.

8.8- Quando o preço registrado se tornar inferior aos praticados no mercado, e o fornecedor não puder cumprir o compromisso inicialmente assumido poderá, mediante requerimento devidamente instruído, pedir revisão dos preços ou o cancelamento de seu registro.

8.8.1 - A comprovação, para efeitos de revisão de preços ou do pedido de cancelamento do registro, deverá ser feita por meio de documentação comprobatória da elevação dos preços inicialmente pactuados, mediante juntada de planilha de custos, lista de preços de fabricantes, notas fiscais de aquisição, de transporte, encargos, etc., alusivas à data da apresentação da proposta e do momento do pleito, sob pena de indeferimento do

pedido.

8.9- A revisão será precedida de pesquisa prévia no mercado fornecedor, banco de dados, Índices ou tabelas oficiais e/ou outros meios disponíveis para levantamento das condições de mercado, envolvendo todos os elementos para fins de graduar a justa remuneração do serviço ou fornecimento e no embasamento da decisão de deferir ou rejeitar o pedido;

8.10- Preliminarmente o Órgão Gerenciador convocará todos os fornecedores no sentido de estabelecer negociação visando a manutenção dos preços originariamente registrados, dando-se preferência ao fornecedor de primeiro menor preço e, sucessivamente, aos demais classificados, respeitada a ordem de classificação.

8.11- Não havendo êxito nas negociações para definição de novo preço ou as licitantes não aceitarem o preço máximo a ser pago pela Administração, o Órgão Gerenciador revogará a Ata de Registro de Preços, liberando os fornecedores dos compromissos assumidos, sem aplicação de penalidade.

8.12- Na ocorrência de cancelamento de registro de preço para o lote, poderá o Gestor da Ata proceder à nova licitação para a contratação do serviço, sem que caiba direito de recurso.

CLÁUSULA NONA DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1. A Ata de Registro de Preços será rescindida de pleno direito, independentemente de qualquer aviso ou de interpelação judicial ou extrajudicial, quando ocorrer a hipótese prevista no art. 77 da Lei 8.666/93 ou qualquer dos motivos elencados nos incisos I, II, IV, V, IX, X, XI, XII do art. 78 da Lei nº 8.666/1993.

9.2. A presente Ata de Registro de Preços também poderá ser cancelada, automaticamente, por decurso do prazo de vigência ou quando não restarem fornecedores registrados e, por iniciativa do Gestor da Ata quando:

9.2.1. A detentora não retirar qualquer nota de empenho, no prazo estabelecido e a Administração não aceitar sua justificativa;

9.2.2. A detentora der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente de registro de preços, a critério do MUNICÍPIO; observada a legislação em vigor;

9.2.3. Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de contrato decorrente de registro de preços, se assim for decidido pelo MUNICÍPIO, com observância das disposições legais;

9.2.4. Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado, e a detentora não acatar a revisão dos mesmos;

9.2.5. Por razões de interesse públicos devidamente demonstrados e justificados pela Administração.

9.2.6. Por comum acordo entre as partes, desde que seja conveniente para Administração Pública.

9.3. A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos neste item, será feita por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante ao processo de administração da presente Ata de Registro de Preços.

9.4. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da detentora, a comunicação será feita por publicação no Órgão Oficial do Município, por 01 (uma) vez, considerando-se cancelado o preço e registrado a partir da última publicação.

9.5. Pela detentora, quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços, ou, a juízo do

MUNICÍPIO, quando comprovada a ocorrência de qualquer das hipóteses previstas no artigo 78, incisos XIII a XVI, da Lei Federal nº 8.666/93.

9.5.1. A solicitação da detentora para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com antecedência de 30 (trinta) dias, facultada a Administração a aplicação das penalidades previstas na cláusula sétima, caso não aceitas as razões do pedido.

9.6. A contratada reconhece os direitos do MUNICÍPIO nos casos de rescisão administrativa, previstos nos artigos 77 a 79, da Lei nº 8.666/93 e demais alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO

10.1 - As contratações dos itens objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, em cada caso, pelo ordenador de despesa correspondente, sendo obrigatório informar ao Departamento de Compras do Município, os quantitativos das aquisições.

10.1.1- A emissão das notas de empenho, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial serão, igualmente, autorizados pela mesma autoridade, ou a quem está delegar a competência para tanto.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA DO ORÇAMENTO

11.1 - As despesas decorrentes da presente Ata correrão por conta de recursos previstos no Orçamento da Prefeitura Municipal de Confresa-MT.

ORGÃO.: 06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

UNID.: 07 - VISA

PROJ. ATIV.: 2.025 - MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM PROGRAMA DST/AIDS

COD. RED.: 1059 - MATERIAL DE CONSUMO

FONTE.: 0046

ELEMENTO.: 3.3.90.30.00.00.00

ORGÃO.: 06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

UNID.: 07 - VISA

PROJ. ATIV.: 2.025 - MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM PROGRAMA DST/AIDS

COD. RED.: 1058 - MATERIAL DE CONSUMO

FONTE.: 0002

ELEMENTO.: 3.3.90.30.00.00.00

ORGÃO.: 06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

UNID.: 04 - ATENÇÃO BÁSICA

PROJ. ATIV.: 2.027 - MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM ASSISTENCIA FARMACEUTICA

COD. RED.: 793 - MATERIAL DE CONSUMO

FONTE.: 0002

ELEMENTO.: 3.3.90.30.00.00.00

ORGÃO.: 06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

UNID.: 04 - ATENÇÃO BÁSICA

PROJ. ATIV.: 2.027 - MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM ASSISTENCIA
FARMACEUTICA
COD. RED.: 794 - MATERIAL DE CONSUMO
FONTE.: 0042
ELEMENTO.: 3.3.90.30.00.00.00.00

ORGÃO.: 06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
UNID.: 04 - ATENÇÃO BÁSICA
PROJ. ATIV.: 2.027 - MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM ASSISTENCIA
FARMACEUTICA
COD. RED.: 795 - MATERIAL DE CONSUMO
FONTE.: 0046
ELEMENTO.: 3.3.90.30.00.00.00.00

ORGÃO.: 06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
UNID.: 04 - ATENÇÃO BÁSICA
PROJ. ATIV.: 2.110 - MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM PSF
COD. RED.: 764 - MATERIAL DE CONSUMO
FONTE.: 0042
ELEMENTO.: 3.3.90.30.00.00.00.00

ORGÃO.: 06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
UNID.: 04 - ATENÇÃO BÁSICA
PROJ. ATIV.: 2.110 - MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM PSF
COD. RED.: 765 - MATERIAL DE CONSUMO
FONTE.: 0046
ELEMENTO.: 3.3.90.30.00.00.00.00

ORGÃO.: 06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
UNID.: 04 - ATENÇÃO BÁSICA
PROJ. ATIV.: 2.110 - MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM PSF
COD. RED.: 763 - MATERIAL DE CONSUMO
FONTE.: 0002
ELEMENTO.: 3.3.90.30.00.00.00.00

ORGÃO.: 06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
UNID.: 06 - MAC - MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE
PROJ. ATIV.: 2.019 - MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM O HOSPITAL
COD. RED.: 894 - MATERIAL DE CONSUMO
FONTE.: 0042
ELEMENTO.: 3.3.90.30.00.00.00.00

ORGÃO.: 06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
UNID.: 06 - MAC - MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE
PROJ. ATIV.: 2.019 - MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM O HOSPITAL
COD. RED.: 892 - MATERIAL DE CONSUMO
FONTE.: 0000
ELEMENTO.: 3.3.90.30.00.00.00.00



ORGÃO.: 06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
UNID.: 06 - MAC - MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE
PROJ. ATIV.: 2.019 - MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM O HOSPITAL
COD. RED.: 895- MATERIAL DE CONSUMO
FONTE.: 0046
ELEMENTO.: 3.3.90.30.00.00.00.00

ORGÃO.: 06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
UNID.: 06 - MAC - MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE
PROJ. ATIV.: 2.019 - MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM O HOSPITAL
COD. RED.: 893- MATERIAL DE CONSUMO
FONTE.: 0002
ELEMENTO.: 3.3.90.30.00.00.00.00

ORGÃO.: 06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
UNID.: 03 - GESTÃO EM SAÚDE
PROJ. ATIV.: 2.029 - MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM GESTÃO EM SAÚDE
COD. RED.: 501 - MATERIAL DE CONSUMO
FONTE.: 0002
ELEMENTO.: 3.3.90.30.00.00.00.00

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA VINCULAÇÃO AO EDITAL

12.1 - Farão parte da presente ata, além de suas expressas cláusulas, independentemente de transcrição no corpo do presente, as instruções contidas no Edital de PREGÃO ELETRÔNICO Nº 046/2021, bem como os documentos a ele referentes, além da proposta apresentada pela PROMITENTE FORNECEDORA, no certame licitatório.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA DAS COMUNICAÇÕES

13.1 - As comunicações entre as partes, relacionadas com o acompanhamento e controle da presente Ata, serão feitas sempre por escrito.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA DA FISCALIZAÇÃO

14.1 - A fiscalização da execução da presente Ata de Registro de Preços será exercida por servidor credenciado, independentemente de qualquer outra supervisão, assessoramento e/ou acompanhamento do objeto que venha a ser determinada pela CONTRATANTE, o seu exclusivo juízo.

14.1.1 - A fiscalização ficará a cargo do servidor, nomeado através da Portaria nº203/2021.

SECRETARIA	FISCAL TITULAR	FISCAL SUPLENTE	GESTOR	PORTARIA
SAÚDE	CARLOS LOYSE	ELAINE DA SILVA	CLEITON GEOVANI KREMER	203/2021

14.2 - A fiscalização de que trata o item acima não exclui, nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

15.1 - Integram esta Ata: o edital do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 046/2021 - REGISTRO DE PREÇOS, bem como a proposta da empresa PANTANAL GESTÃO E TECNOLOGIA LTDA, classificada em 1º lugar no certame supranumerado.

15.2 - A utilização da ARP por órgão ou entidade não participantes (Carona), será regida pelo decreto Federal Nº 7.892 de 23 de Janeiro de 2013, conforme regramento previsto no capítulo IX Art.22.

15.3 - Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal nº 8.666/93 e 10.520/02, na que não colidir com a primeira e as demais normas aplicáveis. Subsidiariamente, aplicar-se-ão os princípios gerais de direito.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA DO FORO

16.1 - As partes elegem o foro da Comarca de Porto Alegre do Norte, como único competente para dirimir quaisquer ações oriundas desta Ata com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por haverem assim pactuado, assinam, este instrumento na presença das testemunhas abaixo.

Confresa-MT, 09 de Agosto de 2021.



RONIO CONDÃO BARROS MILHOMEM
Prefeito Municipal

WALDEMAR GIL CORREA
BARROS:00140089128

Assinado de forma digital por WALDEMAR GIL
CORREA BARROS:00140089128
Dados: 2021.08.09 17:01:48 -03'00'

PANTANAL GESTÃO E TECNOLOGIA LTDA
CNPJ Nº 18.009.871/0001-50
Representante Legal: Waldemar Gil Corrêa Barros
CPF Nº 001.400.891-28

O Prefeito de Confresa, no uso de suas atribuições legais previstas nos incisos V, do art. 83, da Lei Orgânica do Município de Confresa, tendo em vista o disposto no 74, § 1º e § 2º da Lei Complementar nº 020, de 28 de dezembro de 2005 e Leis Municipais: 268/2007 e Lei 378/2009.

DECRETA:

Art.: 1º - O inciso I e § único do artigo 9º do decreto 042/2019 passa a vigorar com a seguinte redação:

"Inciso I e § único do artigo 9º, ressaltando o financiamento de imóvel residencial, os empréstimos ou financiamentos realizados pelas entidades a que se referem deverão ser amortizáveis até o limite de cento e vinte meses."

Art.: 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE

CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO DE CONFRESA, aos 09 dias do mês de agosto de 2021.

RONIO CONDÃO BARROS MILHOMEM

Prefeito de Confresa

**ADMINISTRAÇÃO/LICITAÇÕES
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 188/2021**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 046/2021 – REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO LICITÁRIO Nº 160/2021

Aos 09 dias do mês de Agosto do ano de Dois Mil e Vinte e Um, o MUNICÍPIO DE CONFRESA, Estado de Mato Grosso, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Av. Centro Oeste nº 286, Centro, Confresa - MT, devidamente inscrita no C.N.P.J./MF, sob o nº 37.464.716/0001-50, neste ato representado, na forma de sua Lei Orgânica, pelo Prefeito Municipal o Sr. Ronio Condão Barros Milhomem, brasileiro, casado, médico, residente e domiciliado na Avenida Ayrton Senna da Silva, nº 133 – Centro, nesta cidade, portador da Carteira de Identidade RG n. 0875190-0 SSP-MT e inscrito no CPF sob o n. 535.561.191-53 a seguir denominada simplesmente "ÓRGÃO GERENCIADOR", e, do outro lado a empresa PANTANAL GESTÃO E TECNOLOGIA LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 18.009.871/0001-50, estabelecida na Rua Jurumim LT JD Paraná, Bairro: Três Barras, na cidade de Cuiabá – MT, CEP: 78.058-533, neste ato representada pelo Sr. Waldemar Gil Corrêa Barros, portador do CPF 001.400.891-28, doravante denominada "PROMITENTE DETENTORA", nos termos do artigo 15 da Lei Federal 8.666 de 21 de junho de 1993, Lei Federal nº 10.520/2002, e alterações posteriores, que regulamenta o Pregão Eletrônico e Registro de Preços no Município de CONFRESA– MT, e das demais normas legais aplicáveis e, considerando o resultado do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 046/2021 – SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS, firmam a presente Ata de Registro de Preços, obedecidas as disposições da Lei Federal nº 8.666/93, suas alterações posteriores e as condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA DO OBJETO 1.1- REGISTRO DE PREÇOS (SRP) PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SISTEMA DE VIA WEB/APP INTREGRADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE GESTÃO ADMINISTRATIVA EM SAÚDE, COM GERENCIAMENTO E FORNECIMENTO EM REDE CREDENCIADA DE MEDICAMENTOS EM GERAL, INSUMOS MEDICOS, HOSPITALARES E CORRELATOS, SERVIÇOS EM MONITORAMENTO, CONTROLE DE ESTOQUES DE MEDICAMENTOS, INSUMOS HOSPITALARES E DISPENSAÇÃO, EM MANUTENÇÃO E REPAROS DE APARELHO E EQUIPAMENTOS MEDICOS, HOSPITALARES E ODONTOLÓGICO CORRETIVA E PREVENTIVA, COM MONITORAMENTO DE APARELHOS, EQUIPAMENTOS MEDICOS, HOSPITALARES E SOLICITAÇÕES DE EXAMES E CONSULTAS, PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE DO MUNICÍPIO DE CONFRESA-MT, sendo na oportunidade o registro dos itens mencionados abaixo:

ITEM	COD. SIST.	DESCRIÇÃO	QTD. MESES	VALOR ESTIMADO	TAXA ADM (%)	VALOR DA TAXA DE ADM	VALOR ESTIMADO + TAXA ADM
01	133124695	Sistema via WEB/APP, integrada de serviços de gestão administrativa em saúde por intermediação de aquisição de medicamentos e insumos em geral com controle de cotações de preços online, empenho e estrutura organizacional através de usuário eletrônico em rede credenciada, Central de atendimento 0800, e sistema de gerenciamento para aquisição de medicamentos e insumos em geral, com rede credenciada e controle de cotação de preços online, Saldo orçamentário do empenho, Sistema de prestação de contas a órgãos reguladores como APLIC/TCE-MT. Aplicativo ANDROID/iOS.	12	R\$ 8.500.000,00	1,01%	R\$ 85.000,00	R\$ 8.585.000,00
02	133124696	Sistema via WEB/APP, integrada no serviço de gestão administrativa em saúde, com fornecimentos por intermediação, serviços de manutenção e reparos em equipamentos médicos, hospitalares e odontológicos com controle de cotações de preços online, empenho e estrutura organizacional através de usuário eletrônico, em rede credenciada, Central de atendimento 0800, e sistema de gerenciamento para serviços de manutenção e reparos em equipamentos médicos, hospitalares e odontológicos, com mão de obra especializada em Manutenção preventiva e corretiva com rede credenciada e controle de cotação de preços online, saldo orçamentário do empenho, Sistema de prestação de contas a órgãos reguladores como APLIC/TCE-MT. Aplicativo ANDROID/iOS.	12	R\$ 650.000,00	1,01%	R\$ 6.500,00	R\$ 656.500,00
03	133125360	Sistema via WEB/APP, integrada de serviços de gestão administrativa em saúde para solicitação de exames e consultas com empenho e estrutura organizacional através de usuário eletrônico, em rede credenciada, central de atendimento 0800, saldo orçamentário do empenho, sistema de prestação de contas a órgãos reguladores como APLIC/TCE-MT. Aplicativo ANDROID/iOS.	12	R\$ 480.000,00	1,01%	R\$ 4.800,00	R\$ 484.800,00
						VALOR TOTAL	R\$ 9.726.300,00

1.2- Conforme detalhado acima, será cobrado o valor das taxas/percentuais sobre os valores efetivamente realizados constante em cada Item/Módulo durante a vigência contratual. **CLÁUSULA SEGUNDA DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS**

2.1- A presente ata de registro de preços terá vigência de 12 (doze) meses, contados a partir da data e sua assinatura, finalizando em 09/08/2022. 2.2- Nos termos do § 4º do artigo 15 da Lei Federal nº 8.666/93, durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o Município de Confresa/MT não será obrigado a aquisição, exclusivamente por seu intermédio, os materiais referidos na cláusula primeira, podendo utilizar, para tanto, outros mei-

os, desde que permitidos em lei, sem que, desse fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie à empresa detentora. 2.3- Em cada aquisição decorrente desta Ata serão observadas, quanto ao preço, às cláusulas e condições constantes do edital do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 046/2021 – REGISTRO DE PREÇOS, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso, independente de transcrição, por ser de pleno conhecimento das partes. **CLÁUSULA TERCEIRA DO PAGAMENTO**

- 3.1- Os pagamentos dos produtos e serviços serão efetuados em até 30 (trinta) dias, sendo que os fechamentos das faturas serão quinzenais (a cada 15 dias).
- 3.2- Nenhum pagamento será efetuado a CONTRATADA enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação. Esse fato não será gerador de direito a reajustamento de preços ou a atualização monetária.
- 3.3- A nota fiscal somente será liberada quando o cumprimento do Empenho estiver em total conformidade com as especificações exigidas pelo MUNICÍPIO.
- 3.4- Na eventualidade de aplicação de multas, estas deverão ser liquidadas simultaneamente com parcela vinculada ao evento cujo descumprimento der origem à aplicação da penalidade.
- 3.5- As notas fiscais deverão ser emitidas em moeda corrente do país.
- 3.6- O CNPJ da detentora da Ata constante da nota fiscal e fatura deverá ser o mesmo da documentação apresentada no procedimento licitatório.
- 3.7- Nenhum pagamento será efetuado a detentora da Ata enquanto pendente de liquidação quaisquer obrigações financeiras que lhe foram impostas, em virtude da penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito de reajustamento de preços ou correção monetária.
- 3.8- O preço dos produtos fornecidos pela rede credenciada não poderá ser superior ao preço a vista de balcão, praticado com seus clientes privados. Os Preços das Aquisições e Serviços deverão estar regulados e parametrizados com os órgãos de controle e fiscalização no âmbito Federal, Estadual ou Municipal da rede credenciada da contratada que não poderá ser superior ao preço máximo publicado no sistema de levantamento de preços dos órgãos de controle, para o período adquirido dentro da região da Orçada.

CLÁUSULA QUARTA DA ENTREGA E DO PRAZO 4.1. A ata de registro de preços terá validade 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura. 4.1.1 As vigências da Ata de Registro de Preços e dos contratos administrativos dela derivados são autônomas e independentes entre si. O contrato administrativo celebrado em decorrência e durante a vigência do Registro de Preços rege-se pelas normas estampadas na Lei de Licitações, podendo ter seu prazo prorrogado, desde que as situações fáticas de prorrogação se enquadrem nos permissivos delineados no artigo 57 da Lei 8.666/1993. 4.2. A prestação de serviços de Gestão Administrativa em Saúde municipal se dará pela contratada no acolhimento das informações necessárias de controle, pelo período de 12 (doze) meses, e consistirá na implantação dos sistemas, no treinamento do pessoal envolvido, no suporte técnico permanente e na atualização das versões que ocorrerem em função de alterações na legislação ou nas melhorias internas dos sistemas, sendo que o técnico responsável deverá dar assistência imediata, após a comunicação realizada pelo responsável da Secretaria correspondente sobre eventuais problemas ocorridos no sistema. 4.3. Os serviços deverão ser iniciados logo após a assinatura do Contrato, o qual será emitido por lotes objeto da licitação. 4.4. A empresa deverá realizar treinamentos PRESENCIAIS na SEDE DA CONTRATANTE, com carga horária de, no mínimo, 16 (dezesesseis) horas, para os funcionários indicados (no mínimo, 08 (oito) servidores), para a correta utilização do sistema, no prazo de até 30 (trinta) dias após a assinatura do Contrato. 4.5. Ficará a cargo da contratada todas as despesas diretas ou indiretas para a execução dos serviços licitados. 4.6. Não será admitido em hipótese alguma o fornecimento de serviços de má qualidade, ou em desacordo com a especificação contida no Termo de Referência. 4.7. Os serviços solicitados deverão ser conferidos na presença do fiscal de contrato ou da ARP. 4.8. É obrigação da empresa contratada promover a implantação do sistema e deixá-lo em pleno funcionamento, inclusive com o treinamento aos serviços executado, no prazo de até 30 (trinta) dias após a assinatura do Contrato, sob pena de acarretar a rescisão do contrato e aplicação das sanções previstas na Lei Federal nº 8.666/93. **CLÁUSULA QUINTA DAS OBRIGAÇÕES** 5.1 - DO MUNICÍPIO: 5.1.1 - Atestar nas notas fiscais e/ou faturas a efetiva entrega do objeto desta Ata, conforme ajuste representado pela nota de empenho; 5.1.2 - Aplicar à detentora da Ata penalidades, quando for o caso; 5.1.3 - Prestar à detentora da Ata toda e qualquer informação, por estas solicitadas, necessárias à perfeita execução da nota de empenho; 5.1.4 - Efetuar o pagamento à detentora da Ata no prazo avençado, após a entrega da nota fiscal, devidamente atestada, no setor competente; 5.1.5 - Notificar, por escrito, à detentora da Ata da aplicação de qualquer sanção; 5.1.6 - Conferir e Fiscalizar a execução ou aquisição do objeto licitado. 5.2 - DA DETENTORA DA ATA: 5.2.1 – Executar os serviços nas especificações e com a qualidade exigida; 5.2.2 – Pagar todos os tributos, despesas e custos que incidam ou venham a incidir, direta ou indiretamente, sobre os serviços fornecidos; 5.2.3 – Manter, durante a validade da Ata, as mesmas condições de habilitação; 5.2.4 – Executar os serviços nos termos estipulados na proposta preços e edital de licitação. **CLÁUSULA SEXTA DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO** 6.1 - O contrato de aquisição decorrente da presente Ata de Registro de Preços será formalizado pela retirada da nota de empenho ou Nota de Autorização de Despesa pela detentora. 6.2 - A detentora da presente Ata de Registro de Preços será obrigada a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que a entrega deles decorrentes estiver prevista para data posterior à do seu vencimento. 6.3 - Toda aquisição deverá ser efetuada mediante solicitação da unidade requisitante, a qual deverá ser feita através de nota de empenho ou Nota de Autorização de Despesa. 6.4 - A empresa fornecedora, quando do recebimento da nota de empenho, deverá colocar, na cópia que necessariamente a acompanhar, a data e hora em que a tiver recebido, além da identificação de quem procedeu ao recebimento. **CLÁUSULA SÉTIMA DAS PENALIDADES**

7.1 - Os casos de inexecução total ou parcial, erro de execução, execução imperfeita, atraso injustificado e inadimplemento de cada ajuste representado pela nota de empenho, sujeitará a detentora da Ata às penalidades previstas no artigo 87 da Lei Federal nº 8.666/93, das quais se destacam:

- a) advertência; b) Multa por dia de atraso na entrega do objeto do contrato; c) Multa por inadimplemento, total ou parcial do contrato; d) suspensão temporária de participação em licitações e impedimento de contratar com o Município, no prazo de até 2 (dois) anos; e) declaração de inidoneidade para contratar com a Administração Pública, até que seja promovida a reabilitação, facultado ao contratado o pedido de reconsideração da decisão da autoridade competente, no prazo de 10 (dez) dias da abertura de vistas ao processo. 7.2 - A multa por atraso na execução do objeto da licitação, quando cabível, será da ordem de 1% (um por cento) ao dia, até chegar o limite de 10% (dez por cento), incidente sobre o valor da parte inadimplida. 7.3 - A multa por inadimplemento, total ou parcial do contrato, será da ordem de 10% (dez por cento), incidente sobre o valor da parte inadimplida. 7.4 - Os valores das multas aplicadas previstas nos subitens acima poderão ser descontados dos pagamentos devidos pela Administração. 7.5 - Da aplicação das penas

definidas nas alíneas "a" a "f", do item 7.1, caberá recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da intimação, o qual deverá ser apresentado no mesmo local.

7.6 - O recurso ou o pedido de reconsideração relativa às penalidades acima dispostas será dirigido ao Secretário da unidade requisitante, o qual decidirá o recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis e o pedido de reconsideração, no prazo de 10 (dez) dias úteis.

CLÁUSULA Oitava DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS 8.1 - Os preços registrados serão fixos e irrevoluáveis durante a vigência da Ata de Registro de Preços. 8.1.1 - Considera-se Preço registrado aquele atribuído aos materiais, incluindo todas as despesas e custos até a entrega no local indicado, tais como: tributos (impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais), transporte, embalagens, seguros, mão-de-obra e qualquer despesa, acoberta e/ou complementar e outras não especificadas neste Edital, mas que incidam no cumprimento das obrigações assumidas pela empresa detentora da Ata na execução da mesma. 8.2 - Os preços poderão ser revisados nas hipóteses de oscilação de preços, para mais ou para menos, devidamente comprovadas, em decorrência de alterações previstas na alínea "d" do inciso II e do § 5º do art. 65 da Lei nº 8.666/93 e alterações (situações supervenientes e imprevisíveis, força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, que configurem área econômica extraordinária e extracontratual). 8.2.1 - O índice a ser utilizado como base para eventuais reajustes será o INPC/IBGE.

8.3 - O Órgão Gestor deverá decidir sobre a revisão dos preços ou cancelamento do preço registrado no prazo máximo de dez dias úteis, salvo motivo de força maior devidamente justificado no processo. 8.4 - No caso de reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro do preço inicialmente assumido, em aplicação de penalidades ou determinação de negociação, o Órgão Gestor, se julgar conveniente, poderá optar pelo cancelamento do preço, liberando os fornecedores do preço registrado para o primeiro menor preço registrado com o primeiro menor preço registrado para a negociação de mercado, o Órgão Gestor não negociará com o primeiro menor preço registrado para a negociação de mercado, mantendo o mesmo objeto cotado, qualidade e especificações. 8.5 - Dando-se por infrutífera a negociação de preços e sua adequação ao mercado, mantendo o mesmo objeto cotado, qualidade e especificações. 8.6 - Dando-se por infrutífera a negociação de preços dos preços, o Órgão Gestor deprecará o fornecedor em relação ao lote e cancelará o seu registro, sem prejuízo das penalidades de redução dos preços. 8.7 - Simultaneamente procederá a convocação dos demais fornecedores, respeitada a ordem de classificação visando estabelecer igual oportunidade de negociação. 8.8 - Quando o preço registrado se tornar inferior aos praticados no mercado, e o fornecedor não puder cumprir o compromisso inicialmente assumido, mediante requerimento devidamente instruído, pedir revisão dos preços ou o cancelamento de seu registro. 8.8.1 - A unidade de negociação, para efeitos de revisão dos preços ou do pedido de cancelamento do registro, deverá ser feita por meio de documentação comprobatória de elevação dos preços inicialmente pactuados, mediante junta de planilha de custos, lista de preços de fabricantes, notas fiscais de aquisição, de transporte, encargos, etc., alíneas à data da apresentação da proposta e do momento do pleito, sob pena de indeferimento do pedido. 8.9 - A revisão será precedida de pesquisa prévia no mercado fornecedor, banco de dados, índices ou tabelas oficiais e/ou outros meios disponíveis para levantamento das condições de mercado, envolvendo todos os elementos para fins de graduar a justa remuneração do serviço ou fornecimento e no embasamento da decisão de ofertar ou rejeitar o pedido. 8.10 - Preliminarmente o Órgão Gestor convocará todos os fornecedores no sentido de estabelecer negociação visando a manutenção dos preços originalmente registrados, dando-se preferência ao fornecedor de primeiro menor preço e, sucessivamente, aos demais classificados, respeitada a ordem de classificação. 8.11 - Não havendo êxito nas negociações para definição de novo preço ou as licitantes não aceitarem o preço máximo a ser pago pela Administração, o Órgão Gestor revogará a Ata de Registro de Preços, liberando os fornecedores dos compromissos assumidos, em aplicação de penalidade. 8.12 - Na ocorrência de cancelamento de registro de preço para o lote, poderá o Gestor da Ata proceder a nova licitação para a contratação do serviço, sem que caiba direito de recurso. **CLÁUSULA NONA DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** 9.1 - A Ata de Registro de Preços será rescindida de pleno direito, independentemente de qualquer aviso ou de interpelação judicial ou extrajudicial, quando ocorrer a hipótese prevista no art. 77 da Lei nº 8.666/93 ou qualquer dos motivos elencados nos incisos I, II, IV, V, IX, X, XI, XII do art. 78 da Lei nº 8.666/93. 9.2 - A presente Ata de Registro de Preços também poderá ser cancelada, automaticamente, por decurso do prazo de vigência ou quando não restarem fornecedores registrados e, por iniciativa do Gestor da Ata quando: 9.2.1 - A detentora não retirar qualquer nota de empenho, no prazo estabelecido e a Administração não aceitar sua justificativa; 9.2.2 - A detentora der causa a rescisão administrativa de contrato de decorrente de registro de preços, a critério do MUNICÍPIO, observada a legislação em vigor; 9.2.3 - Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de contrato de prestação de serviços, se assim for decidido pelo MUNICÍPIO, com observância das disposições legais; 9.2.4 - Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado, e a detentora não acatar a revisão dos mesmos; 9.2.5 - Por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas pela Administração. 9.2.6 - Por comum acordo entre as partes, desde que seja conveniente para Administração Pública. 9.3 - A comunicação de cancelamento do preço registrado, nos casos previstos neste item, será feita por correspondência com aviso de recebimento, juntado ao comprovante de administração da presente Ata de Registro de Preços. 9.4 - No caso de ser ignorado, inexistente ou inacessível o endereço da detentora, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial do Município, por 01 (uma) vez, considerando-se cancelado o preço e registrado a partir da última publicação. 9.5 - Pela detentora, quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços, ou, a juízo do MUNICÍPIO, quando comprovada a ocorrência de qualquer das hipóteses previstas no artigo 78, incisos XIII a XVI, da Lei Federal nº 8.666/93. 9.5.1 - A solicitação da detentora para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com antecedência de 30 (trinta) dias, facultada a Administração a aplicação das penalidades previstas na cláusula sétima, caso não acate as razões do pedido. 9.6 - A contratação de direitos do MUNICÍPIO nos casos de rescisão administrativa, previstos nos artigos 77 a 79, da Lei nº 8.666/93 e demais alterações. **CLÁUSULA DÉCIMA DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO** 10.1 - As contratações dos itens objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, em cada caso, pelo ordenador de despesa correspondente, sendo obrigatório informar ao Departamento de Compras do Município, os quantitativos das aquisições. 10.1.1 - A emissão das notas de empenho, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial serão, igualmente, autorizados pela mesma autoridade, ou a quem está delegar a competência para tanto. **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA DO ORÇAMENTO** 11.1 - As despesas decorrentes da presente Ata correrão por conta de recursos previstos no Orçamento da Prefeitura Municipal de Confresa-MT.

ORGÃO: 06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
UNID.: 07 - VISA

PROJ.ATIV.: 2.026 - MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM PROGRAMA DST/AIDS
COD. RED.: 1059 - MATERIAL DE CONSUMO

P.M.S.A.L
RUB
F.S.Nº
995

FONTE: 0046
ELEMENTO: 3.3.90.30.00.00.00
ORGÃO: 06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
UNID: 07 - VISA
PROJ.ATIV: 2.025 - MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM PROGRAMA DST/AIDS
COD. RED: 1058 - MATERIAL DE CONSUMO
FONTE: 0002
ELEMENTO: 3.3.90.30.00.00.00
ORGÃO: 06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
UNID: 04 - ATENÇÃO BÁSICA
PROJ.ATIV: 2.027 - MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM ASSISTENCIA FARMACEUTICA
COD. RED: 783 - MATERIAL DE CONSUMO
FONTE: 0002
ELEMENTO: 3.3.90.30.00.00.00
ORGÃO: 06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
UNID: 04 - ATENÇÃO BÁSICA
PROJ.ATIV: 2.027 - MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM ASSISTENCIA FARMACEUTICA
COD. RED: 794 - MATERIAL DE CONSUMO
FONTE: 0042
ELEMENTO: 3.3.90.30.00.00.00
ORGÃO: 06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
UNID: 04 - ATENÇÃO BÁSICA
PROJ.ATIV: 2.027 - MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM ASSISTENCIA FARMACEUTICA
COD. RED: 795 - MATERIAL DE CONSUMO
FONTE: 0046
ELEMENTO: 3.3.90.30.00.00.00
ORGÃO: 06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
UNID: 04 - ATENÇÃO BÁSICA
PROJ.ATIV: 2.110 - MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM PSF
COD. RED: 764 - MATERIAL DE CONSUMO
FONTE: 0042
ELEMENTO: 3.3.90.30.00.00.00
ORGÃO: 06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
UNID: 04 - ATENÇÃO BÁSICA
PROJ.ATIV: 2.110 - MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM PSF
COD. RED: 765 - MATERIAL DE CONSUMO
FONTE: 0046
ELEMENTO: 3.3.90.30.00.00.00
ORGÃO: 06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
UNID: 04 - ATENÇÃO BÁSICA
PROJ.ATIV: 2.110 - MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM PSF
COD. RED: 763 - MATERIAL DE CONSUMO
FONTE: 0002
ELEMENTO: 3.3.90.30.00.00.00
ORGÃO: 06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
UNID: 06 - MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE
PROJ.ATIV: 2.019 - MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM O HOSPITAL
COD. RED: 894 - MATERIAL DE CONSUMO

FONTE.: 0042

ELEMENTO.: 3.3.90.30.00.00.00.00

ORGÃO.: 06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

UNID.: 06 – MAC – MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE

PROJ. ATIV.: 2.019 – MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM O HOSPITAL

COD. RED.: 892– MATERIAL DE CONSUMO

FONTE.: 0000

ELEMENTO.: 3.3.90.30.00.00.00.00

ORGÃO.: 06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

UNID.: 06 – MAC – MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE

PROJ. ATIV.: 2.019 – MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM O HOSPITAL

COD. RED.: 895– MATERIAL DE CONSUMO

FONTE.: 0046

ELEMENTO.: 3.3.90.30.00.00.00.00

ORGÃO.: 06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

UNID.: 06 – MAC – MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE

PROJ. ATIV.: 2.019 – MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM O HOSPITAL

COD. RED.: 893– MATERIAL DE CONSUMO

FONTE.: 0002

ELEMENTO.: 3.3.90.30.00.00.00.00

ORGÃO.: 06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

UNID.: 03 – GESTÃO EM SAÚDE

PROJ. ATIV.: 2.029 – MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM GESTÃO EM SAÚDE

COD. RED.: 801 – MATERIAL DE CONSUMO

FONTE.: 0002

ELEMENTO.: 3.3.90.30.00.00.00.00

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA VINCULAÇÃO AO EDITAL

12.1 - Farão parte da presente ata, além de suas expressas cláusulas, independentemente de transcrição no corpo do presente, as instruções contidas no Edital de PREGÃO ELETRÔNICO Nº 046/2021, bem como os documentos a ele referentes, além da proposta apresentada pela PROMITENTE FORNECEDORA, no certame licitatório.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA DAS COMUNICAÇÕES

13.1 - As comunicações entre as partes, relacionadas com o acompanhamento e controle da presente Ata, serão feitas sempre por escrito.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA DA FISCALIZAÇÃO 14.1 - A fiscalização da execução da presente Ata de Registro de Preços será exercida por servidor credenciado, independentemente de qualquer outra supervisão, assessoramento e/ou acompanhamento do objeto que venha a ser determinada pela CONTRATANTE, o seu exclusivo juízo. 14.1.1- A fiscalização ficará a cargo do servidor, nomeado através da Portaria nº203/2021.

SECRETARIA	FISCAL TITULAR	FISCAL SUPLENTE	GESTOR	PORTARIA
SAÚDE	CARLOS LOYSE	ELAINE DA SILVA	CLEITON GEOVANI KREMER	203/2021

14.2 - A fiscalização de que trata o item acima não exclui, nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA. **CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA DAS DISPOSIÇÕES FINAIS** 15.1 - Integram esta Ata: o edital do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 046/2021 – REGISTRO DE PREÇOS, bem como a proposta da empresa PANTANAL GESTÃO E TECNOLOGIA LTDA, classificada em 1º lugar no certame supranumerado. 15.2 - A utilização da ARP por órgão ou entidade não participantes (Carona), será regida pelo decreto Federal Nº 7.892 de 23 de Janeiro de 2013, conforme regramento previsto no capítulo IX Art.22. 15.3 - Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal nº 8.666/93 e 10.520/02, no que não colidir com a primeira e as demais normas aplicáveis. Subsidiariamente, aplicar-se-ão os princípios gerais de direito. **CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA DO FORO**

16.1 - As partes elegem o foro da Comarca de Porto Alegre do Norte, como único competente para dirimir quaisquer ações oriundas desta Ata com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por haverem assim pactuado, assinam, este instrumento na presença das testemunhas abaixo.

Confresa-MT, 09 de Agosto de 2021.

RONIO CONDÃO BARROS MILHOMEM

Prefeito Municipal

P.M.S.A.L
 FLS Nº 296
 RUB 211

P.M.S.A.L

FLS Nº 287

RUB 04

PANTANAL GESTÃO E TECNOLOGIA LTDA

CNPJ N° 18.008.871/0001-50

Representante Legal: Waldemar Gil Corrêa Barros

CPF N° 001.406.891-28

**RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 284/2021 DE 09 DE AGOSTO DE 2021.**

Portaria 284/2021 de 09 de Agosto de 2021.

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA SEM VENCIMENTOS A SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

RONIO CONDÃO BARROS MILHOMEM, Prefeito Municipal de Confresa, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e Lei Complementar Municipal 020/2005.

CONSIDERANDO o ofício 597/SMS/2021 de 22/07/2021.

CONSIDERANDO requerimento do servidor de 23/07/2021.

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER** no período de 15/08/2021 a 14/08/2022 LICENÇA SEM VENCIMENTOS ao servidor público municipal EDIO MIRANDA NETO, matrícula 012766, ocupante do cargo efetivo de APOIO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL/MOTORISTA TRANSPORTE ESCOLAR, lotado na Secretaria Municipal de Educação Esporte e Lazer/Transporte Escolar.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - **Revogam-se** as disposições em contrário.

Publique-se.

Registre-se.

Cumpra-se.

Confresa-MT, 09 de Agosto de 2021.

RONIO CONDÃO BARROS MILHOMEM

Prefeito Municipal

**RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 283/2021 DE 09 DE AGOSTO DE 2021.**

Portaria 283/2021 de 09 de Agosto de 2021.

DISPÕE SOBRE PRORROGAÇÃO DE LICENÇA SEM VENCIMENTOS A SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL OCUPANTE DE CARGO EFETIVO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

RONIO CONDÃO BARROS MILHOMEM, Prefeito Municipal de Confresa, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e Lei Complementar Municipal 020/2005.

CONSIDERANDO o requerimento da servidora de 06/08/2021.

RESOLVE:

Art. 1º - **PRORROGAR** a LICENÇA SEM VENCIMENTOS até 01/09/2022 da servidora pública Municipal ANDREA BORGES FERREIRA, matrícula 012567, ocupante do cargo efetivo de AGENTE ADMINISTRATIVO DO SUS, lotada na Secretaria Municipal de Administração.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - **Revogam-se** as disposições em contrário.

Publique-se.

Registre-se.

Cumpra-se.

Confresa-MT, 09 de Agosto de 2021.

RONIO CONDÃO BARROS MILHOMEM

Prefeito Municipal

**LICITAÇÃO
TERMO DE SUSPENSÃO PROCESSO LICITATÓRIO N° 158/2021
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL N° 060/2021**

TERMO DE SUSPENSÃO

PROCESSO LICITATÓRIO N° 158/2021

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL N° 060/2021

A Prefeitura de Confresa, Estado de Mato Grosso, através da Pregoeira, torna público aos interessados que considerando a necessidade de adequação (retificação) do Edital, comunica a **SUSPENSÃO SINE DIE** da entrega dos envelopes, realização da sessão pública e a abertura do **PROCESSO LICITATÓRIO N° 158/2021, Pregão Presencial - SRP n° 060/2021**, que tem por **OBJETO: PREGÃO PRESENCIAL PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE REFORMA DE EDIFICAÇÃO PARA INSTALAÇÃO DO NAMEC - NÚCLEO DE ATENDIMENTO MULTIDISCIPLINAR DA EDUCAÇÃO INCLUSA DE CONFRESA-MT.**

CONFRESA-MT, 09 de agosto de 2021.

PALANNA OLIVEIRA BEZERRA

PREGOEIRA

PORTARIA N° 126/2021.

**ADMINISTRAÇÃO/LICITAÇÕES
COVID-19: PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO NA ATA N° 114/
2021**

Apostilamento para inclusão de Dotação Orçamentária e Remanejamento de Valor e item, para respectivos itens na Ata N° 114/2021.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Confresa-MT, neste ato representado pelo seu Prefeito **Ronio Condão Barros Milhomem**, brasileiro, casado, médico, residente e domiciliado na Avenida Ayrton Senna da Silva n° 133, Centro, nesta cidade de Confresa-MT, CEP: 78.652-000, portador do RG 0875190-0 SSP/MT e CPF 535.561.191-53.

CONTRATADA: C. A. DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES CNPJ: 26.457.348/0001-04.

OBJETO: Aquisição de Insumos Hospitalares para atender as necessidades da Farmácia do Hospital Municipal de Confresa/MT.

OBJETO DO APOSTILAMENTO: O presente Termo de Apostilamento, para respectivos itens na Ata N° 114/2021. Tem o objetivo de inclusão e Remanejamento de Valor e item. Licitação, **Processo Licitatório n° 096/2021** na modalidade **Pregão Eletrônico N° 016/2021.**

ORGÃO: 06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

UNID.: 06 - MAC - MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE

PROJ. ATIV.: 2.019 - MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM O HOSPITAL

COD. RED.: 895- MATERIAL DE CONSUMO

FONTE.: 0046 - TRANSFERÊNCIA DE FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO.